Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 20/2025

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

NOME: ELIAS DELGADO

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

EMAIL:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

"Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com área total de 18.415,93m², em diversas ruas do perímetro urbano da Sede do Municipio, conforme convênio com o Programa Asfalto Novo Vida Nova do governo do Estado do Paraná."

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual, porém se justifica pelos motivos posteriormente elencados.

O artigo 12 da Lei 14.133/21 estabelece em seu inciso VII o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Assim sendo, considerando: a) a ausência de obrigatoriedade do PCA; b) a troca de gestão da presente pasta e; c) a ausência de encaminhamentos prévios de solicitação de demanda, a administração não realizou o plano anual de contratações para o presente ano.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação Orçamentária segue em anexo.

Conforme Prioridade número 47, Projeto número 44 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - PORTAL DOS MUNICIPIOS.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

FLS. 02

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 -

Município:	SANTA MARIA DO OESTE	SAM	44
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1
Local da Obra :	Vias diversas. Sede do Município de Santa Maria do Oeste - PR. Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025		
Fonte do Recurso:	PAM	USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SEDU COM O PARANÁ DECRETO do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):	13/10/2025 - seg

SEQ	CÓDIGO ITEM	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	UD	QUANTIDADE	ORÇAMENTO COM BDI CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$)
1		550	SERVIÇOS PRELIMINARES				0,36 %	18.567,30
	512050	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	25,48	m3	7,50	-	
	00051	ORSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	3.675,24	un	5,00	0,35 %	
2		554	TERRAPLENAGEM			-	1,33 %	69.175,06
	401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.	7,77	m3	3.285,42	0,25 %	
	400300	DER	Destocamento árvores diam > 30cm	58,91	un	4,00	-	
	101114	SINAPI	Escavação de mat. 1a. cat./sem transporte	5,68	m3	2.482,89	0,27 %	
	5201008	DER/PRC	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	10,78	m3	2.718,45	0,56 %	
3		555	DRENAGEM			-	21,06 %	1.092.615,14
	600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	10,90	m3	2.285,56	0,48 %	
	630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	23,17	m	18,00	0,01 %	
	601200	DER	Reaterro e apiloamento mecânico	33,14	m3	1.400,95	0,90 %	
	606600D	DER/PRC	Demolição de Concreto Armado	349,61	m3	2,00	0,01 %	
	640000	DER	Dreno profundo em solo - tipo 1	169,95	m	53,00	0,17 %	
	620100	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m	1.328,19	un	3,00	0,08 %	
	620400	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 1,20 m	3.454,41	un	1,00	0,07 %	
	610400C	DER/PRC	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1	233,62	m	1.526,50	6,98 %	
	610600B	DER/PRC	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1	306,35	m	147,00	0,95 %	
	611100	DER	Corpo de BSTC ø 1,00 Com Berço c/ Armação Dupla PA-2	1.156,27	m	160,00	3,57 %	
	611300	DER	Corpo de BSTC ø 1,20 Com Berço c/ Armação Dupla PA-2	1.542,73	m	92,00	2,44 %	
	BLSC150	DER/PRC	B.L. Simples concreto armado H até 1,50 m	2.828,26	un	29,00	1,56 %	
	BLSC200	DER/PRC	B.L. Simples concreto armado H até 2,00 m	3.671,73	un	49,00	3,47 %	
	CLA040	DER/PRC	C.L. Alvenaria Tubo até 0,40	671,49	un	2,00	0,03 %	
	CLA060	DER/PRC	C.L. Alvenaria Tubo até 0,60	1.022,19	un	4,00	0,06 %	
	CLA120	DER/PRC	C.L. Alvenaria Tubo até 1,20	3.733,63	un	2,00	0,14 %	
	DISSIPM60	DER/PRC	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0,60	1.907,85	un	3,00	0,11 %	
	DISSIPM120	DER/PRC	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 1,20	5.807,44	un	1,00	0,11 %	
4		556	BASE / SUB-BASE			-	25,73 %	1.334.382,72
	511100A	DER/PRC	Regularização compac subleito 100% PN	4,99	m2	19.587,05	1,88 %	
	541000	DER	Solo Arenoso Fino (base) 100% PI	64,66	m3	101,29	0,13 %	
	531000	DER	Brita Graduada	238,03	m3	2.762,40	12,68 %	
	531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	196,71	m3	2.910,68	11,04 %	
5		551	REVESTIMENTO			-	30,66 %	1.590.099,48
	560100B	DER/PRC	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	0,62	m2	18.415,93	0,22 %	
	589190A	DER/PRC	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	4.659,79	ton	20,26	1,82 %	
	561100A	DER/PRC	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	0,43	m2	18.415,93	0,15 %	
	589420B	DER/PRC	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	4.693,64	ton	9,21	0,83 %	
	570000C	DER/PRC	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)	279,92	ton	2.415,26	13,03 %	
	589000M	DER/PRC	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	6.266,43	ton	120,81	14,59 %	
6		557	MEIO-FIO E SARJETA			-	5,80 %	300.712,83
	PAV-071	PMC	Arrancamento de Meio-Fio	28,93	m	260,55	0,15 %	
	810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	61,24	m	4.168,72	4,92 %	
	810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	50,48	m	750,45	0,73 %	
7		558	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO			-	12,59 %	652.989,81
	606700B	DER/PRC	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	167,76	m3	8,83	0,03 %	
	401160	DER	Regularização, conformação e compactação de leito p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	0,30	m2	11.588,75	0,07 %	
	603900D	DER/PRC	Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas	201,15	m3	282,00	1,09 %	
	605000D	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)	41,53	m2	4.436,38	3,55 %	
	605000F	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)	55,37	m2	1.893,45	2,02 %	
	520100E	DER/PRC	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	11,31	m3	540,44	0,12 %	
	98511	SINAPI	Plantio de Árvore com altura de 2m a 4m	157,10	un	444,00	1,34 %	
	98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas	14,11	m2	4.443,09	1,21 %	
	605000G	DER/PRC	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	507,78	un	100,00	0,98 %	
	834909	DER	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 20x20cm vermelho	124,15	m2	909,30	2,18 %	
8		552	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			-	1,32 %	68.484,30
	822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	33,24	m2	1.160,36	0,74 %	
	820000G	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	578,71	un	9,00	0,10 %	
	820000H	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	640,23	un	14,00	0,17 %	
	820000J	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO	655,93	un	24,00	0,30 %	
11		553	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)				1,16 %	60.030,18
	09.02.11B	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	192,57	un	###	0,11 %	
	09.02.11D	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	192,57	un	###	0,10 %	
	09.02.01	DAER	Ensaio de Granulometria do Agregado da Base	198,56	un	###	0,11 %	
	09.02.01A	DAER/PRC	Ensaio de Granulometria do Agregado da Sub-base	198,56	un	###	0,11 %	
	74022/27	SINAPI	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	140,60	un	###	0,13 %	
	09.04.04	DAER	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	235,84	un	###	0,14 %	
	74022/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	180,76	un	###	0,11 %	
	09.05.02	DAER	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	64,60	un	###	0,04 %	
	09.04.03	DAER	Ensaio de tracao por compressao diametral - misturas betuminosas	132,99	un	###	0,08 %	
	09.04.01	DAER	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	131,32	un	###	0,08 %	
	09.01.18	DAER	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica - (para cada 25 extrações de CP's corresponde a 1 mobilização)	8.074,72	gb	###	0,16 %	
X	ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021							PREÇO GLOBAL
X	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 13/10/2025							5.187.056,82

Resp. Técnico (assinatura digital):

Kawane Lais Rodrigues Martins - CREA PR-203.031/D - ART/RRT Nº 1720256041362

Prefeito(a) (assinatura digital):

OSCAR DELGADO

	63,87%
	21,06%
	13,91%
	1,16%
ÁREA TOTAL DO PROJETO (m2): 3RA: R$/m2	281,66 /m2

5. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

(X) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA

Justifique: Tendo em vista que os recursos estaduais destinados à execução da pavimentação já foram formalmente disponibilizados ao Município e encontram-se prontos para licitação. A não adoção imediata das medidas necessárias para deflagrar o processo licitatório pode gerar risco de perda do recurso, comprometendo a execução das melhorias previstas e prejudicando diretamente a população beneficiada. Além disso, o objeto envolve intervenções essenciais para a mobilidade urbana, segurança viária e conservação das vias públicas, cuja execução não pode ser postergada sem impacto negativo na trafegabilidade e nas condições gerais da infraestrutura. Dessa forma, a celeridade no andamento da contratação é imprescindível para assegurar o aproveitamento integral do recurso, garantir a continuidade do planejamento municipal e atender de forma eficaz à necessidade pública identificada.

6. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.

Tal processo será efetuado pela secretaria municipal de urbanismo, considerando que os recursos são para pavimentação urbana.

7. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE

Elias Delgado

Elias Delgado

Secretário Municipal de Urbanismo

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

Valdir Cordeiro

FISCAL DO CONTRATO

Município de Santa Maria do Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 09/12/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.1501.1067 Infraestrutura Mobilidade Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
05500 E 00830 1005/03/99/01/01 B.B. CONV.1654/2025 - SECID - SIT 76989 - PAV. VIAS URBANAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 09/12/2025
Orgão entre: 12 e 12
Natureza de despesa entre: 4.4.90.51.00.00 e 4.4.90.51.00.00
Fonte de recurso entre: 00830 e 00830

MARCIA RENATA ROSA:03693418993 Digitally signed by MARCIA RENATA ROSA:03693418993 Date: 2025.12.09 15:49:42 -03'00'

F - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

FLS. 04

Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA N° 20/2025

OBJETO: Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com área total de 18.415,93m², em diversas ruas do perímetro urbano da Sede do Munícipio.

Elias Delgado

Responsáveis pela elaboração:

ELIAS DELGADO

SANTA MARIA DO OESTE – PR

Dezembro de 2025

Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no objeto.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

As Ruas Arnaldo Ewaldo Iansen, Rua Verci Grande, Rua Germando Wendler, Rua Bernardino Grande, Rua Projetada A, Rua Pedro Slitalski, Rua Nessy Tomem, Rua Pedro, Rua Lucila Agnes, Rua B Sub-50, Rua Geni Aparecida Damião Caldas, Rua A Sub-50, Rua Projetada B - Santa Rita, Rua Projetada C - Santa Rita, Rua Projetada E - Santa Rita, Rua Projetada F - Santa Rita, Rua Projetada C - Monte Carlo, Rua Projetada D – Monte Carlo, Rua Projetada E - Monte Carlo, Rua Projetada F - Monte Carlo, previstas para serem atendidas como objetos desta licitação situam-se no perímetro urbano, na sede do Município de Santa Maria do Oeste. Atualmente estas ruas possuem apenas cascalhamento, com isso, em dias de chuva ou estiagem os moradores sofrem para transitar pela via devido a formação de barro e poeira, além de demandar manutenção frequente devido a erosão causadas pela falta de galerias pluviais.

A obra irá atender diretamente os moradores das mais diversas áreas do perímetro urbano, estimando-se que aproximadamente 900 pessoas sejam diretamente beneficiadas. Desta forma, a pavimentação visa dar uma melhor condição de trafegabilidade das vias e consequentemente melhor qualidade de vida aos munícipes.

Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

A demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual, porém se justifica pelo(s) seguinte

O artigo 12 da Lei 14.133/21 estabelece em seu inciso VII o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Assim sendo, considerando: a) a ausência de obrigatoriedade do PCA; b) a ausência de encaminhamentos prévios de solicitação de demanda, a administração não realizou o plano anual de contratações para o presente ano.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:

Conforme estudo técnico a melhor solução encontrada foi a pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A solução proposta consiste na execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), abrangendo uma área total de 18.415,93 m² distribuída em diversas ruas do perímetro urbano da sede do município. O conjunto de serviços contempla todas as etapas necessárias para garantir a durabilidade, funcionalidade e segurança da infraestrutura viária, incluindo terraplanagem, implantação de sistemas de drenagem pluvial, execução das camadas de pavimento, urbanização do entorno e sinalização horizontal e vertical.

A obra será estruturada a partir da regularização e preparação do subleito, seguida pela conformação das camadas de base e sub-base, assegurando adequada capacidade de suporte para o recebimento do revestimento em CBUQ. A drenagem será implantada de forma a garantir o escoamento eficiente das águas pluviais,

Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000

evitando erosões, alagamentos e comprometimento estrutural do pavimento. A etapa de pavimentação com CBUQ será executada conforme normas técnicas vigentes, garantindo resistência, estabilidade e conforto ao tráfego.

Os serviços de urbanização incluem a recomposição de meio-fio, sarjetas, calçadas e demais elementos que integram o espaço urbano, garantindo adequada integração da via com o ambiente ao redor. A sinalização horizontal e vertical será instalada de acordo com as normas do CONTRAN, assegurando organização do trânsito, maior segurança aos usuários e acessibilidade.

Quanto às exigências de manutenção e assistência técnica, a contratada deverá garantir o perfeito funcionamento e integridade dos serviços executados durante o período de garantia previsto em contrato e na legislação aplicável. Isso inclui a responsabilidade por eventuais correções, recomposições ou ajustes necessários durante esse período, especialmente relacionados a falhas no pavimento, recalques, fissuras, problemas de drenagem ou desgaste precoce. A contratada deverá ainda assegurar atendimento ágil às solicitações da administração pública, mantendo equipes e equipamentos disponibilizados para intervenções corretivas, quando necessárias.

Dessa forma, a solução proposta atende integralmente às necessidades do município, proporcionando melhoria da mobilidade urbana, aumento da segurança viária e maior vida útil das vias asfaltadas, com garantia de assistência técnica e manutenção adequada durante o prazo estabelecido.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

Para a estimativa das quantidades foi feito levantamento topográfico das ruas objeto de pavimentação asfáltica.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta conforme item 07, onde são apresentados os detalhes de precificação na tabela orçamentária.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

FLS. 09

Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000

Em análise do presente estudo, foram consultadas a Tabela SINAPI de abril de 2025 e tabela DER/PR de março de 2025.

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 -

Município: SANTA MARIA DO OESTE — BDI: 44
Projeto: PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS — LOTE nº: 1
Local da Obra: Vias diversas, Sede do Município de Santa Maria do Oeste - PR — Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025
Fonte de Recurso: PAM — USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SEDU COM O PARANÁ MEDIANTE do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21 | 13/10/2025 - v.0

BDI	CÓDIGO ITEM	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	UD	QUANTIDADE	ORÇAMENTO COM BDI: CURVA ABC (%)	ORÇAMENTO COM BDI: TOTAL GLOBAL (R$)
1		660	SERVIÇOS PRELIMINARES			-	0,84 %	18.847,30
	512050	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	25,48	m3	7,40	-	
	00051	CPSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	3.675,24	un	6,00	0,35 %	
2		664	TERRAPLENAGEM			-	1,88 %	69.176,04
	401000	DER	Compactação de Aterros 100% PN	7,77	m3	3.384,42	0,40 %	
	400310	DER	Desativamento Árvores diam. > 30cm	89,91	un	4,00	-	
	101114	SINAPI	Escavação de mat. 1ª cat. em caminho	5,65	m3	2.482,89	0,27 %	
	5201008	DER/PRC	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	10,78	m3	2.718,48	0,66 %	
3		665	DRENAGEM			-	21,09 %	1.092.416,14
	600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	10,99	m3	3.346,99	0,45 %	
	630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	24,37	m	18,00	0,01 %	
	601200	DER	Reaterro e adensamento mecânico	30,14	m3	1.400,96	0,60 %	
	5298000	DER/PRC	Demolição de Concreto Armado	349,41	m3	2,00	0,01 %	
	640000	DER	Drenos profundos em solo - tipo 1	140,85	m	60,00	0,17 %	
	320100	DER	Boca (Ala) de BSTC a 0,60 m	1.328,19	un	3,00	0,24 %	
	320400	DER	Boca (Ala) de BSTC a 1,20 m	3.464,41	un	1,00	0,67 %	
	5104000	DER/PRC	Corpo de BSTC a 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1	288,82	m	1.628,60	0,89 %	
	5106000	DER/PRC	Corpo de BSTC a 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1	396,34	m	147,00	0,60 %	
	511100	DER	Corpo de BSTC a 1,00 Com Berço c/ Armação Dupla PA-2	1.199,27	m	160,00	3,57 %	
	511300	DER	Corpo de BSTC a 1,20 Com Berço c/ Armação Dupla PA-2	1.642,72	m	80,00	2,44 %	
	BLSC150	DER/PRC	B.L. Simples c/concreto armado H até 1,50 m	2.038,24	un	29,00	1,58 %	
	BLSC200	DER/PRC	B.L. Simples concreto armado H até 2,00 m	3.071,73	un	49,00	3,47 %	
	CLA040	DER/PRC	C.L. Alvenaria Tubo até 0,40	871,49	un	2,00	0,03 %	
	CLA060	DER/PRC	C.L. Alvenaria Tubo até 0,60	1.002,19	un	4,00	0,05 %	
	CLA120	DER/PRC	C.L. Alvenaria Tubo até 1,20	3.793,65	un	2,00	0,14 %	
	DISSIPM00	DER/PRC	Dissipador de Energia c/ Pedra de Mão tubo a 0,60	1.967,88	un	3,00	0,11 %	
	DISSIPM120	DER/PRC	Dissipador de Energia c/ Pedra de Mão tubo a 1,20	5.897,44	un	1,00	0,11 %	
4		556	BASE / SUB-BASE			-	25,73 %	1.334.382,72
	511100A	DER/PRC	Regularização compac.subleito 100% PN	4,99	m2	19.587,05	1,98 %	
	541000	DER	Solo Arenoso Fino (base) 100% PI	64,66	m3	101,29	0,13 %	
	531000	DER	Brita Graduada	238,03	m3	2.762,40	12,65 %	
	531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	196,71	m3	2.910,68	11,04 %	
5		551	REVESTIMENTO			-	30,66 %	1.590.099,48
	580100B	DER/PRC	Imprimação comEmulsão EAI- exclusive emulsão	0,62	m2	18.415,93	0,22 %	
	589190A	DER/PRC	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	4.659,79	ton	20,26	1,62 %	
	581100A	DER/PRC	Pintura de ligação comRR-1C - exclusive emulsão	0,43	m2	18.415,93	0,15 %	
	589420B	DER/PRC	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	4.693,64	ton	9,21	0,83 %	
	570000C	DER/PRC	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)	279,92	ton	2.415,26	10,03 %	
	589000M	DER/PRC	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	6.266,43	ton	120,81	14,59 %	
6		557	MEIO-FIO E SARJETA			-	5,80 %	300.712,83
	PAV-071	PMC	Arrancamento de Meio-Fio	28,93	m	260,35	0,15 %	
	610150	DER	Meio-Fio comSarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	61,24	m	4.168,72	4,90 %	
	610650	DER	Meio-Fio comSarjeta DER - Tipo 7 - (0,051 m3) - Pré-Moldado	50,49	m	750,45	0,73 %	
7		558	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO			-	12,59 %	652.989,81
	5067009	DER/PRC	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	167,76	m3	9,80	0,03 %	
	401160	DER	Regularização, conformação e compactação de leito p/ assentamento de calçadas/alpiras/blocos	0,30	m2	11.586,75	0,07 %	
	503600D	DER/PRC	Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas	201,15	m3	282,00	1,09 %	
	503000D	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)	41,53	m2	4.436,38	3,55 %	
	503000F	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)	38,37	m2	1.893,45	2,02 %	
	5201008	DER/PRC	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	11,31	m3	540,44	0,12 %	
	98511	SINAPI	Plantio de Árvore com altura de 2m a 4m	157,10	un	444,00	1,34 %	
	92504	SINAPI	Plantio de Grama em placas	14,11	m2	4.443,08	1,21 %	
	505000G	DER/PRC	Rampa para PNE comPiso Tátil(NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	507,76	un	100,00	0,98 %	
	334909	DER	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 20x20cm vermelho	124,15	m2	908,30	2,18 %	
8		552	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			-	1,32 %	68.484,30
	822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,024 m3/m2)	33,24	m2	1.160,36	0,14 %	
	820000G	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	378,71	un	9,00	0,10 %	
	820000H	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	640,23	un	14,00	0,17 %	
	820000J	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-retangular duplo (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO	655,93	un	24,00	0,30 %	

Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000

11		553	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)			1,16 %	60.030,18
	09.02.11B	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	192,57	un	###	0,11 %
	09.02.11D	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	192,57	un	###	0,10 %
	09.02.01	DAER	Ensaio de Granulometria do Agregado da Base	198,56	un	###	0,11 %
	09.02.01A	DAER/PRC	Ensaio de Granulometria do Agregado da Sub-base	198,56	un	###	0,11 %
	74022.27	SINAP	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	140,60	un	###	0,13 %
	09.04.04	DAER	Ensaio de Porcentagem de Betume - Misturas Betuminosas	235,84	un	###	0,14 %
	74022.53	SINAP	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	180,76	un	###	0,11 %
	09.05.02	DAER	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	64,60	un	###	0,04 %
	09.04.03	DAER	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas	132,99	un	###	0,08 %
	09.04.01	DAER	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	131,32	un	###	0,08 %
	09.01.16	DAER	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica - (para cada 25 extrações de CPs corresponde a 1 mobilização)	8.074,72	gb	###	0,16 %
	ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021						PREÇO GLOBAL
	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 13/10/2025						5.187.056,82

Resp. Técnico (assinatura digital):	Prefeito(a) (assinatura digital):
	63,87%
	21,06%
	13,91%
Kawane Lais Rodrigues Martins - CREA PR-203.031/D - ART/RRT Nº 1720256041362	OSCAR DELGADO 1,16%
	AREA TOTAL DO PROJETO (m2): 3RA: R$/m2: 281,18 /m2

7. DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO / LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Execução do objeto total, conforme projeto em anexo.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Minimizar custos com a manutenção da estrada, possibilitando a mobilização de pessoal e equipamentos para outras ruas, tornando este trabalho mais eficiente.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há, pois as ruas já são existentes e consolidadas.

10. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO: POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A contratação mostra-se plenamente viável e adequada para atender à necessidade identificada pelo Município, uma vez que a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, aliada aos serviços de terraplanagem, drenagem pluvial, urbanização e sinalização, é essencial para a melhoria da infraestrutura viária do perímetro urbano. A solução proposta atende critérios de eficiência técnica, segurança

Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000

e durabilidade, além de estar alinhada às normas vigentes e às condições específicas das vias contempladas.

O investimento em pavimentação é indispensável para ampliar a mobilidade urbana, reduzir custos de manutenção futura, aprimorar a trafegabilidade e garantir maior segurança aos usuários da via pública. A contratação de empresa especializada é necessária diante da complexidade técnica do objeto, que exige equipamentos adequados, mão de obra qualificada e capacidade operacional que a administração pública não dispõe de forma direta.

Considerando a relevância social da intervenção, a compatibilidade da solução com as demandas locais e a adequada relação entre custo e benefício esperada, conclui-se que a contratação é não apenas pertinente, mas imprescindível para o atendimento da necessidade pública, garantindo a prestação de serviços de qualidade e a melhoria efetiva da infraestrutura urbana.

Santa Maria do Oeste/PR, 02 de dezembro de 2025.

Valdir Cordeiro

FISCAL DO CONTRATO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;

2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;

3 – Verifiquem o artigo 18 da Lei de Licitações, lá constam todos os requisitos exigidos no ETP. A depender do objeto, pode ser que seja necessário adicionar algum item que não esteja no presente modelo.

Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000

4 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;

5 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;

6 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Santa Maria do Oeste/PR, 02 de DEZEMBRO de 2025.

_____

Luis Zenaide Gomes

Secretário Municipal de Administração

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	SANTA MARIA DO OESTE	SAM	44
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	1
Local da Obra:	Vias diversas, Sede do Município de Santa Maria do Oeste - PR.		
Fonte do Recurso:	PAM	USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE	

Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE.	SAM	44
Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE.	LOTE nº	1
Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025		
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):	13/10/2025 - seg	

CÓDIGO ITEM	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇO DE TRANSPORTE: SIGLA do Código Serviço de Transporte (em DMT)	SERVIÇO DE TRANSPORTE: DMT km x1 ; x2	SERVIÇO DE TRANSPORTE: CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$): TRANSPORTE SEM BDI	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$): MÃO DE OBRA SEM BDI	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$): MATERIAL SEM BDI	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$): PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$): PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$): PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$): PREÇO UNITÁRIO COM BDI	UD	ORÇAMENTO COM BDI: QUANTIDADE	ORÇAMENTO COM BDI: VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	ORÇAMENTO COM BDI: VALOR DO MATERIAL (R$)	ORÇAMENTO COM BDI: TOTAL ITEM (R$)	ORÇAMENTO COM BDI: CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$)
	550	**SERVIÇOS PRELIMINARES**													2.641,30	15.926,00	18.567,30	0,36 %	18.567,30
512050	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	LCB	1.00 : 0.00	1.6000	4.19	16.71		20.90	25.48	-	25,48	m3	7.50	191.10	-	191.10	-	
00051	ORSE	PLACA DE OBRA 4.00 X 2.00 M EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES					402.00	2.612.96	3.014.96	490.04	3.185.20	3.675,24	un	5.00	2.450.20	15.926.00	18.376.20	0.35 %	
	554	**TERRAPLENAGEM**												-	59.367,64	9.807,42	69.175,06	1,32 %	69.175,06
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.					6.37		6.37	7.77	-	7,77	m3	3.285,42	25.527.71	-	25.527.71	0.49 %	
408300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm					49.15		49.15	59.91	-	59,91	un	4,00	239.64	-	239.64	-	
101114	SINAPI	Escavação de mat. 1a. cat./sem transporte					1.42	3.24	4.66	1.73	3.95	5,68	m3	2.482,89	4.295.40	9.807.42	14.102.82	0.27 %	
5201008	DER/PRC	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	LCB	2,00 : 0,00	1.5000	5.06	3.78		8.84	10.78	-	10,78	m3	2.718,45	29.304.86	-	29.304.86	0.56 %	
	555	**DRENAGEM**												-	311.038,41	781.576,73	1.092.615,14	21,06 %	1.092.615,14
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria					8.94		8.94	10.90	-	10,90	m3	2.265,56	24.694.60	-	24.694.60	0.48 %	
630400	DER	Remoção de bueiro 0.40m					19.01		19.01	23.17	-	23,17	m	18,00	417.06	-	417.06	0.01 %	
601200	DER	Reaterro e apiloamento mecânico					27.19		27.19	33.14	-	33,14	m3	1.400,95	46.427.48	-	46.427.48	0.90 %	
5086000	DER/PRC	Demolição de Concreto Armado					281.41	5.39	286.80	343.04	6.57	349,61	m3	2,00	686.08	13.14	699.22	0.01 %	
640000	DER	Dreno profundo em solo - tipo 1				36.76	32.02	70.56	139.34	83.84	86.01	169,85	m	53,00	4.443.52	4.558.53	9.002.05	0.17 %	
transporte	DER	Areia	LCB	90.00 : 0.00	0.5070	35.17				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Tubo	LCC	33.00 : 0.00	0.0520	1.59				-	-	-		-	-	-	-	-	
620100	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0.60 m				121.38	105.35	862.85	1.089.58	276.38	1.051.81	1.328,19	un	3,00	829.14	3.155.43	3.984.57	0.08 %	
transporte	DER	Cimento	CCC	311.00 : 0.00	0.1978	43.68				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB	90.00 : 0.00	0.7035	49.80				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Brita	LCB	27.50 : 0.00	1.2846	28.90				-	-	-		-	-	-	-	-	
620400	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 1.20 m				356.65	135.10	2.342.06	2.833.81	599.44	2.854.97	3.454,41	un	1,00	599.44	2.854.97	3.454.41	0.07 %	
transporte	DER	Cimento	CCC	311.00 : 0.00	0.5813	128.36				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB	90.00 : 0.00	2.0670	143.39				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Brita	LCB	27.50 : 0.00	3.7742	84.90				-	-	-		-	-	-	-	-	
6104000	DER/PRC	Corpo de BSTC ø 0.40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1				4.17	25.55	161.93	191.65	36.23	197.39	233,62	m	1.526,50	55.305.10	301.315.84	356.620.94	6.88 %	
transporte	DER	Cimento	CCC	220.00 : 0.00	0.0019	0.30				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB	65.00 : 0.00	0.0100	0.51				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Tubo	LCC	33.00 : 0.00	0.1100	3.36				-	-	-		-	-	-	-	-	
6106008	DER/PRC	Corpo de BSTC ø 0.60 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1				13.00	39.35	223.58	275.93	63.81	272.54	336,35	m	147,00	9.380.07	40.063.38	49.443.45	0.95 %	
transporte	DER	Cimento	CCC	220.00 : 0.00	0.0026	0.41				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB	65.00 : 0.00	0.0134	0.68				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Tubo	LCC	33.00 : 0.00	0.3900	11.91				-	-	-		-	-	-	-	-	
611100	DER	Corpo de BSTC ø 1.00 Com Berço c/ Armação Dupla PA-2				62.87	98.89	786.78	948.54	197.19	959.08	1.156,27	m	160,00	31.550.40	153.452.80	185.003.20	3.57 %	
transporte	DER	Cimento	CCC	220.00 : 0.00	0.0917	14.32				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB	65.00 : 0.00	0.3343	16.92				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Brita	LCB	0.10 : 0.00	0.5644	1.10				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Tubo	LCC	33.00 : 0.00	1.0000	30.53				-	-	-		-	-	-	-	-	
611300	DER	Corpo de BSTC ø 1.20 Com Berço c/ Armação Dupla PA-2				88.79	131.86	1.044.92	1.265.57	268.97	1.273.76	1.542,73	m	82,00	22.055.54	104.448.32	126.503.86	2.44 %	
transporte	DER	Cimento	CCC	220.00 : 0.00	0.1272	19.87				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB	65.00 : 0.00	0.4630	23.44				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Brita	LCB	0.10 : 0.00	0.7840	1.52				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Tubo	LCC	33.00 : 0.00	1.4400	43.96				-	-	-		-	-	-	-	-	
BLSC150	DER/PRC	B.L. Simples concreto armado H até 1,50 m				135.85	778.05	1.406.25	2.320.15	1.114.04	1.714.22	2.828,26	un	29,00	32.307.16	49.712.38	82.019.54	1.58 %	
transporte	DER	Cimento	CCC	311.00 : 0.00	0.2772	61.21				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB	90.00 : 0.00	0.7736	53.67				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Brita	LCB	27.50 : 0.00	0.9324	20.97				-	-	-		-	-	-	-	-	
BLSC200	DER/PRC	B.L. Simples concreto armado H até 2.00 m				182.76	1.007.81	1.821.52	3.012.09	1.451.30	2.220.43	3.671,73	un	49,00	71.113.70	108.801.07	179.914.77	3.47 %	
transporte	DER	Cimento	CCC	311.00 : 0.00	0.3729	82.34				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB	90.00 : 0.00	1.0407	72.20				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Brita	LCB	27.50 : 0.00	1.2543	28.22				-	-	-		-	-	-	-	-	
CLA040	DER/PRC	C.L. Alvenaria Tubo até 0.40				64.59	173.21	313.05	550.85	289.88	381.61	671,49	un	2,00	579.76	763.22	1.342.98	0.03 %	
transporte	DER	Cimento	CCC	311.00 : 0.00	0.1153	25.46				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB	90.00 : 0.00	0.4061	28.17				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Brita	LCB	27,50 : 0.00	0.3619	8.14				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Tijolo	LCC	0,20 : 1.00	0.1706	1.38				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Cal	CCC	356.00 : 0.00	0.0057	1.44				-	-	-		-	-	-	-	-	
CLA060	DER/PRC	C.L. Alvenaria Tubo até 0.60				95.61	264.64	478.30	838.55	439.14	583.05	1.022,19	un	4,00	1.756.56	2.332.20	4.088.76	0.08 %	
transporte	DER	Cimento	CCC	311.00 : 0.00	0.1719	37.97				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB	90.00 : 0.00	0.5969	41.40				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Brita	LCB	27,50 : 0.00	0.5163	11.61				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Tijolo	LCC	0.20 : 1.00	0.2802	2.27				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Cal	CCC	356.00 : 0.00	0.0093	2.36				-	-	-		-	-	-	-	-	
CLA120	DER/PRC	C.L. Alvenaria Tubo até 1.20				335.09	971.38	1.756.62	3.062.96	1.593.53	2.140.10	3.733,63	un	2,00	3.187.06	4.280.20	7.467.26	0.14 %	
transporte	DER	Cimento	CCC	311.00 : 0.00	0.5797	128.01				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB	90.00 : 0.00	2.1210	147.14				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Brita	LCB	27.50 : 0.00	1.6450	37.00				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Tijolo	LCC	0.20 : 1.00	1.4374	11.63				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Cal	CCC	356.00 : 0.00	0.9479	12.11				-	-	-		-	-	-	-	-	
DISSIPM60	DER/PRC	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0.60				331.18	439.52	794.40	1.565.10	939.48	968.37	1.907,85	un	3,00	2.818.44	2.905.11	5.723.55	0.11 %	
transporte	DER	Cimento	CCC	311.00 : 0.00	0.5441	120.13				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB	90.00 : 0.00	1.8717	129.84				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Brita	LCB	27.50 : 0.00	3.6104	81.21				-	-	-		-	-	-	-	-	
DISSIPM120	DER/PRC	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 1.20				1.043.19	1.325.39	2.395.52	4.764.10	2.887.30	2.920.14	5.807,44	un	1,00	2.887.30	2.920.14	5.807.44	0.11 %	
transporte	DER	Cimento	CCC	311.00 : 0.00	1.6878	372.68				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB	90.00 : 0.00	5.8927	408.78				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Brita	LCB	27.50 : 0.00	11.6349	261.73				-	-	-		-	-	-	-	-	
	556	**BASE / SUB-BASE**												-	561.721,26	772.661,46	1.334.382,72	25,73 %	1.334.382,72
511100A	DER/PRC	Regularização compac.subleito 100% PN					4.09		4.09	4.98	-	4,98	m2	19.587,05	97.739.38	-	97.739.38	1.88 %	
541000	DER	Solo Arenoso Fino (base) 100% PI	LCB	15,07 : 0,00	2.0200	26.50	21.44	5.10	53.04	58.44	6.22	64,66	m3	101,29	5.919.38	630.02	6.549.41	0.13 %	
531000	DER	Brita Graduada	LCB	27,50 : 0.00	2.4000	53.99	12.95	128.33	195.27	81.60	156.43	238,03	m3	2.762,40	225.411.84	432.122.23	657.534.07	12.68 %	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada				45.17	19.90	95.80	161.27	79.02	116.78	196,71	m3	2.910,68	222.050.65	339.900.21	572.559.86	11.04 %	
transporte	DER	Rachão	LCB	27.50 : 0.00	1.3500	30.37				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Bica corrida	LCB	27.50 : 0.00	0.6800	15.30				-	-	-		-	-	-	-	-	
	551	**REVESTIMENTO**												-	293.061,97	1.297.037,51	1.590.099,48	30,66 %	1.590.099,48
5601008	DER/PRC	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	taxa RR-1C	taxa RR-1C	0.0011		0.51		0.51	0.62	-	0,62	m2	18.415,93	11.417.88	-	11.417.88	0.22 %	
589196A	DER/PRC	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	MAF	345.00 : 0.00	1.0000	295.58		3.681.06	3.976.64	360.71	4.299.48	4.659,79	ton	20.26	7.299.88	87.107.46	94.407.34	1.82 %	
561100A	DER/PRC	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	taxa RR-1C	0.0005		0.35		0.35	0.43	-	0,43	m2	18.415,93	7.918.85	-	7.918.85	0.15 %	
5894208	DER/PRC	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	MAF	345.00 : 0.00	1.0000	295.58		3.710.04	4.005.62	360.31	4.333.33	4.693,64	ton	9.21	3.318.46	39.909.97	43.228.43	0.83 %	
570000C	DER/PRC	**CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C"** (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	taxa CAP	0,0500	39.58	34.54	155.51	229.63	90.35	189.57	279,92	ton	2.415,28	218.218.74	457.860.84	676.079.58	13.03 %	
transporte	DER	Areia	LCB	65.00 : 0.00	0.1007	5.10								-					

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

BDI DA EMPRESA (%) - MATERIAIS ASFÁLTICOS: 16,80% (ver na ABA do BDI)

BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS: 21,90%

Empresa: NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE

Menor Preço (%) calculado... - **VALOR GLOBAL da Proposta:**

PROPOSTA DO MENOR PREÇO GLOBAL

PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE SEM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(100,00 %)	-	-	-
		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(100,00 %)	-	-	-
		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(100,00 %)	-	-	-
		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(100,00 %)	-	-	-
		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(100,00 %)	-	-	-
		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
						-	-	-

FLS 13

CODIGO ITEM	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇO DE TRANSPORTE: SIGLA do Código Serviço de Transporte (ver DMT)	DMT km x1 ; x2	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$): TRANSPORTE SEM BDI	MÃO DE OBRA SEM BDI	MATERIAL SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	UD	ORÇAMENTO COM BDI: QUANTIDADE	VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$)
transporte	DER	Cal Hidratada CH-1	CCC	340.00 0.00	0.0152	3.87								-					
transporte	DER	Brita (usina)	LCB	0.10 0.00	0.8341	1.82								-					
transporte	DER	Massa a quente	LMO	27.50 0.00	1.0000	29.19								-					
589000M	DER/PRC	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.200 ton)	MAO	330.00 0.00	1.0000	318.12		5.046.98	5.365.10	371.56	5.894.87	6.266,43	ton	120,81	44.889,16	712.159,34	757.047,40	14.59 %	
	557	MEIO-FIO E SARJETA												-	141.077,28	159.635,55	300.712,83	5.80 %	300.712,83
PAV-071	PMC	Arrancamento de Meio-Fio					14.89	8.84	23.73	18.15	10.78	28,93	m	260,55	4.729,98	2.808,73	7.537,71	0.15 %	
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0.042 m3) - Pre-Moldado	LCC	33.00 0.00	0.0992	1.00	20.19	27.05	50.24	28.27	32.97	61,24	m	4.168,72	117.849,71	137.442,70	255.292,41	4.92 %	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0.031 m3) - Pre-Moldado	LCC	33.00 0.00	0.0726	2.22	18.00	21.19	41.41	24.85	25.83	50,68	m	750,45	18.488,59	19.384,12	37.882,71	0.73 %	
	558	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO												-	301.234,93	351.754,98	652.989,91	12,59 %	652.989,91
605700B	DER/PRC	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)					134.39	3.23	137.62	163.42	3.94	167,76	m3	8,83	1.446,53	34,79	1.481,32	0.03 %	
401100	DER	Regularização, conformação e compactação de leito p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos					0.25		0.25	0.30	-	0,30	m2	11.588,75	3.476,63	-	3.476,63	0.07 %	
603900D	DER/PRC	Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas	LCB	27.50 0.00	1.5000	31.74	58.49	71.78	165.01	113.86	87.50	201,15	m3	282,00	32.049,30	24.675,00	56.724,30	1.09 %	
605000D	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 6.00 cm)				9.09	12.34	12.65	34.07	26.11	15.42	41,53	m2	4.436,38	115.833,88	68.408,98	184.242,86	3.55 %	
transporte	DER	Cimento	CCC	311.00 0.00	0.0162	3.59				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB	90.00 0.00	0.0576	4.00				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Brita	LCB	27.50 0.00	0.0868	1.50				-	-	-		-	-	-	-	-	
605000F	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 8.00 cm)				12.10	16.46	16.87	45.43	34.81	20.56	55.37	m2	1.893,45	65.910,99	38.929,33	104.840,32	2.02 %	
transporte	DER	Cimento	CCC	311.00 0.00	0.0216	4.77				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB	90.00 0.00	0.0768	5.33				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Brita	LCB	27.50 0.00	0.0888	2.00				-	-	-		-	-	-	-	-	
520100E	DER/PRC	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	LCB	5,00 0,00	2.1000	5.50	3.79		9.29	11.31	-	11,31	m3	540,44	6.112,38	-	6.112,38	0.12 %	
98511	SINAPI	Plantio de Árvore com altura de 2m a 4m					28.80	100.28	129.08	34.86	122.24	157,10	un	444,00	15.477,84	54.274,56	69.752,40	1.34 %	
98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas					3.27	8.30	11.57	3.99	10.12	14,11	m2	4.447,09	17.727,93	44.964,07	62.692,00	1.21 %	
505000G	DER/PRC	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2					205.72	210.84	416.56	250.77	257.01	507,78	un	100,00	25.077,00	25.701,00	50.778,00	0.98 %	
		SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO																	
834909	DER	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 20x20cm vermelho					16.35	85.50	101.85	19.93	104.22	124,15	m2	909,39	18.122,35	94.767,25	112.889,60	2.18 %	
	552	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO												-	20.836,85	47.647,45	68.484,30	1,32 %	68.484,30
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0.034 m2/m2)					10.28	16.99	27.27	12.53	20.71	33,24	m2	1.160,36	14.539,31	24.031,06	38.570,37	0.74 %	
820000G	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-triângulo (0.1219 m2/ud) + suporte METALICO					93.50	381.24	474.74	113.98	464.73	578,71	un	9,00	1.025,82	4.182,57	5.208,39	0.10 %	
820000H	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-octogono (0.2160 m2/ud) + suporte METALICO					110.99	414.22	525.21	135.30	504.93	640,23	un	14,00	1.894,20	7.069,02	8.963,22	0.17 %	
820000J	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0.20x080) em L (0.2400 m2/ud) + suporte METALICO					115.45	422.64	538.09	140.73	515.20	655,93	un	24,00	3.377,52	12.364,80	15.742,32	0.30 %	
	553	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)													52.599,71	7.430,47	60.030,18	1,16 %	60.030,18
09.02.11B	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito					142.17	15.80	157.97	173.31	19.26	192,57	un	29,00	5.025,99	558,54	5.584,53	0.11 %	
09.02.11D	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base					142.17	15.80	157.97	173.31	19.26	192,57	un	28,00	4.852,68	539,28	5.391,96	0.10 %	
09.02.01	DAER	Ensaio de Granulometria do Agregado da Base					146.60	16.29	162.89	178.71	19.86	198,58	un	28,00	5.003,88	555,80	5.559,68	0.11 %	
09.02.01A	DAER/PRC	Ensaio de Granulometria do Agregado da Sub-base					146.60	16.29	162.89	178.71	19.86	198,58	un	28,00	5.003,88	555,80	5.559,68	0.11 %	
74022/27	SINAPI	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso					92.22	23.12	115.34	112.42	28.18	140,60	un	48,00	5.396,16	1.352,64	6.748,80	0.13 %	
09.04.04	DAER	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas					174.13	19.34	193.47	212.26	23.58	235,84	un	31,00	6.580,06	730,98	7.311,04	0.14 %	
74022/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação de Mistura Asfáltica					118.51	29.78	148.29	144.46	36.30	180,76	un	31,00	4.478,26	1.125,30	5.603,56	0.11 %	
09.05.02	DAER	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso					47.69	5.31	53.00	58.13	6.47	64,60	un	31,00	1.802,03	200,57	2.002,60	0.04 %	
09.34.03	DAER	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas					93.30	15.80	109.10	113.73	19.26	132,99	un	31,00	3.525,63	597,06	4.122,69	0.08 %	
09.04.01	DAER	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa					96.96	10.77	107.73	118.19	13.13	131,32	un	31,00	3.663,89	407,03	4.070,92	0.08 %	
09.01.18	DAER	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova de capa asfáltica - (para cada 25 extrações de CP s corresponde a 1 mobilização)					5.961.65	662.40	6.624.05	7.267.25	807.47	8.074,72	gb	1,00	7.267,25	807,47	8.074,72	0.16 %	
		ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021													TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSP. 33.61%	TOTAL DE MATERIAIS 66.39%			PREÇO GLOBAL
		Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 13/10/2025													1.743.579,25	3.443.477,57			5.187.056,82

PROPOSTA DO MENOR PREÇO GLOBAL

CODIGO ITEM	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE SEM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
transporte							-	-	-
transporte							-	-	-
transporte							-	-	-
589000M			-	-	-	Informe o preço	-	-	-
557	usar preços unitários com 2 casas decimais.					(100,00 %)	-	-	-
PAV-071			-	-	-	Informe o preço	-	-	-
810150			-	-	-	Informe o preço	-	-	-
810650			-	-	-	Informe o preço	-	-	-
558	usar preços unitários com 2 casas decimais.					(100,00 %)	-	-	-
605700B			-	-	-	Informe o preço	-	-	-
401100			-	-	-	Informe o preço	-	-	-
603900D			-	-	-	Informe o preço	-	-	-
605000D			-	-	-	Informe o preço	-	-	-
transporte			-	-	-	-	-	-	-
transporte			-	-	-	-	-	-	-
transporte			-	-	-	-	-	-	-
605000F			-	-	-	Informe o preço	-	-	-
transporte			-	-	-	-	-	-	-
transporte			-	-	-	-	-	-	-
transporte			-	-	-	-	-	-	-
520100E			-	-	-	Informe o preço	-	-	-
98511			-	-	-	Informe o preço	-	-	-
98504			-	-	-	Informe o preço	-	-	-
505000G			-	-	-	Informe o preço	-	-	-
834909			-	-	-	Informe o preço	-	-	-
552	usar preços unitários com 2 casas decimais.					(100,00 %)	-	-	-
822000			-	-	-	Informe o preço	-	-	-
820000G			-	-	-	Informe o preço	-	-	-
820000H			-	-	-	Informe o preço	-	-	-
820000J			-	-	-	Informe o preço	-	-	-
553	usar preços unitários com 2 casas decimais.					(100,00 %)	-	-	-
09.02.11B			-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.11D			-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.01			-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.01A			-	-	-	Informe o preço	-	-	-
74022/27			-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.04			-	-	-	Informe o preço	-	-	-
74022/53			-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.05.02			-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.34.03			-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.01			-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.01.18			-	-	-	Informe o preço	-	-	-
	Desconto Final Calculado da Proposta %: -						PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSP.: -	PREÇO GLOBAL MATERIAL: -	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA: -

TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-4-5-6)	1.057.869,45	2.255.067,94	3.312.937,39		63,87%
TOTAL DE DRENAGEM (3)	311.038,41	781.576,73	1.092.615,14		21,06%
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO (7-8)	322.071,68	399.402,43	721.474,11		13,91%
TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (9)	-	-	-		
TOTAL DE SEVIÇOS DIVERSOS (10)	-	-	-		
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)	52.599,71	7.430,47	60.030,18		1,16%
ÁREA TOTAL DO PROJETO (m2):	18.415,92		CUSTO DA OBRA: R$/m2		281,69 /m2

Resp. Técnico (assinatura digital):

KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS — Assinado de forma digital por KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS Dados: 2025.10.16 17:02:16 -03'00'

Kawane Lais Rodrigues Martins - CREA PR-203.031/D - ART/RRT Nº 1720256041362

Prefeito(a) (assinatura digital):

OSCAR DELGADO

ASSINADO DIGITALMENTE
OSCAR DELGADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital

SERPRO

FLS. 14

FLS. 16

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PREFEITURA
PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021

IMPOSTOS	ISS =	2,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	-
	TOTAL =	**5,65**
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01	3,45
RISCOS	0,83	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	8,09	6,50
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**21,90**	**16,80**
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	**21,90%**	

BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**16,80%**

KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS

Assinado de forma digital por KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS
Dados: 2025.10.16 17:00:04 -03'00'

PAM 2025	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID																								
	PAVIMENTAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO - ANEXO IV																								
Município:	SANTA MARIA DO OESTE		SAM	44	Edital no Município		Procedimento prévio		Inicio previsto da Obra		Fonte do RECURSO		CONVÊNIO		Prazo do Projeto		Prioridade Nº	47	Repasse do Concedente		R$ 5.187.056,82	100,00%		
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE nº	1	Data	16/10/2025	Dias	30	Data	25/11/2025	Sigla	PAM	Nº		nº dias	300	Ok o nº de DIAS		Contrapartida do Proponente						
Quantidade:	18.415,93	m2																							

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

GRUPO ITEM	SERVIÇOS ok	N	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10									Valor Total	5.187.056,82	100,00%
			NÚMERO DE MEDIÇÕES / ETAPAS (%)																		Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
	Informar o número de DIAS de cada MEDIÇÃO:	300	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30											
	Data Inicio		25/11/25	26/12/25	26/1/26	26/2/26	29/3/26	29/4/26	30/5/26	30/6/26	31/7/26	31/8/26											
	Data Fim		25/12/25	25/1/26	25/2/26	28/3/26	28/4/26	29/5/26	29/6/26	30/7/26	30/8/26	30/9/26											
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	19,79	19,79		20,22	20,21	19,99													5	18.567,30	0,00
2	TERRAPLENAGEM	%	12,63	66,09		5,78	1,92	13,58													5	69.175,06	0,01
3	DRENAGEM	%	52,00	9,57		8,80	3,78	25,85													5	1.092.615,14	0,21
4	BASE / SUB-BASE	%		21,66	21,72		11,06	10,09	35,46												5	1.334.382,72	0,26
5	REVESTIMENTO	%			22,25	21,82		11,39	13,54	10,85		20,15									6	1.590.099,48	0,31
6	MEIO-FIO E SARJETA	%				22,53	21,08		13,04	14,01	10,52	18,80									6	300.712,83	0,06
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	%				21,88	21,84		11,51	12,32	5,66	26,79									6	652.989,81	0,13
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	%					18,16	19,64		12,36	15,17	34,67									5	68.484,30	0,01
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	%																				-	-
10	SERVIÇOS DIVERSOS	%																				-	-
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	%		6,84	14,60	8,55	6,52	14,60	18,04	7,61		23,24									8	60.030,18	0,01
	TOTAIS																					5.187.056,82	1,00

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM	SERVIÇOS	FONTES	R$	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10									Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
				MEDIÇÕES / ETAPAS (R$)																				
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R$	3.675,24	3.675,24	-	3.753,72	3.752,19	3.710,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	18.567,30	0,36%
1C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
2T	TERRAPLENAGEM	TESOURO	R$	8.738,20	45.718,86	-	3.995,38	1.330,03	9.392,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	69.175,06	1,33%
2C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
3T	DRENAGEM	TESOURO	R$	568.164,70	104.563,27	-	96.129,74	41.326,21	282.431,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	1.092.615,14	21,06%
3C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
4T	BASE / SUB-BASE	TESOURO	R$	-	289.077,18	289.888,74	-	147.605,37	134.693,79	473.117,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	1.334.382,72	25,73%
4C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
5T	REVESTIMENTO	TESOURO	R$	-	-	353.813,67	346.922,34	-	181.042,95	215.310,35	172.557,71	-	320.452,46	-	-	-	-	-	-	-	-	6	1.590.099,48	30,66%
5C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
6T	MEIO-FIO E SARJETA	TESOURO	R$	-	-	-	67.759,90	63.397,07	-	39.224,58	42.144,65	31.644,34	56.542,29	-	-	-	-	-	-	-	-	6	300.712,83	5,80%
6C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
7T	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	TESOURO	R$	-	-	-	142.901,17	142.595,07	-	75.154,04	80.474,03	36.960,38	174.905,12	-	-	-	-	-	-	-	-	6	652.989,81	12,59%
7C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
8T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TESOURO	R$	-	-	-	-	12.434,46	13.451,84	-	8.465,76	10.391,94	23.740,30	-	-	-	-	-	-	-	-	5	68.484,30	1,32%
8C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
9T	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
9C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
10T	SERVIÇOS DIVERSOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
10C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	TESOURO	R$	-	4.103,87	8.763,65	5.133,55	3.911,30	8.763,65	10.829,23	4.571,15	-	13.953,78	-	-	-	-	-	-	-	-	8	60.030,18	1,16%
11C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
T	TOTAIS	TESOURO	R$	580.578,14	447.138,42	652.466,06	666.595,80	416.351,70	633.486,95	813.635,84	308.213,30	78.996,66	589.593,95	-	-	-	-	-	-	-	-		5.187.056,82	100,00%
C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
	FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R$	580.578,14	447.138,42	652.466,06	666.595,80	416.351,70	633.486,95	813.635,84	308.213,30	78.996,66	589.593,95	-	-	-	-	-	-	-	-		5.187.056,82	100,00%
	MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R$	11,19%	8,62%	12,58%	12,85%	8,03%	12,21%	15,69%	5,94%	1,52%	11,37%										5.187.056,82	100,00%
	MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R$	11,19%	19,81%	32,39%	45,24%	53,27%	65,48%	81,17%	87,11%	88,63%	100,00%										OK	OK

Resp. Técnico:

KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS

Assinatura: Assinado de forma digital por KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS
Dados: 2025.10.16 17:00:53 -03'00'

Kawane Lais Rodrigues Martins - CREA PR-203.031/D - ART/RRT Nº 1720256041362

Prefeito(a): OSCAR DELGADO

Assinatura: ASSINADO DIGITALMENTE OSCAR DELGADO — SERPRO

data:

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE | Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025 | Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 13/10/2025 - seg

FLS. 16

S. 17

PLANEJAMENTO DO PROJETO / OBRA DE PAVIMENTAÇÃO - EDITAL

RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA

Município:	SANTA MARIA DO OESTE	PRIORIDADE Nº 47	SAM	44
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE nº	1
Local da Obra :	Vias diversas. Sede do Município de Santa Maria do Oeste - PR.	Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025		
Fonte do Recurso:	PAM	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):		13/10/2025 - seg
NÚMERO DE ETAPAS DESTE PROJETO:	10	Observação: Vetado a medição por preço unitário. Só será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% da Etapa.		

Valor GLOBAL do projeto: R$ 5.187.056,82	**Valor total Mão de Obra: R$ 1.743.579,25 33,61%**	**Valor total dos Materiais: R$ 3.443.477,57 66,39%**

SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	Nº DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO P/ CADA ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
TOTAL:	**300**	**R$ 5.187.056,82**	
Medição 1 - Inicio	**30**	**R$ 580.578,14**	Iniciará na Rua F do Jardim Santa Rita com 1 placa de obra; terraplenagem e drenagem nas ruas B, C, E e F do Jardim Santa Rita.
Medição 2	**30**	**R$ 447.138,42**	Iniciará na Rua Pedro Slitalski com 1 placa de obra; terraplenagem e drenagem nas ruas Pedro Slitalski, ruas A e B do Sub50, rua Lucila Agnes e rua Geni Aprecida Damião Caldas; Execução de 15cm de macadame seco, 15cm de brita graduada e respectivos ensaios nas ruas B, C, E e F do Jardim Santa Rita (BASE e SUB-BASE).
Medição 3	**30**	**R$ 652.466,06**	Execução de 15cm de macadame seco, 15cm de brita graduada e respectivos ensaios nas ruas Pedro Slitalski, ruas A e B do SUB50, Rua Geni Aparecida Damião Caldas e Rua Lucila Agnes (BASE e SUB-BASE); Execução e respectivos ensaios das camadas de imprimição e pintura em RR-1C, e revestimento com 5cm de CBUQ nas Ruas B, C, E e F do Jardim Santa Rita.
Medição 4	**30**	**R$ 666.595,80**	Execução de meio fio, sarjeta e urbanização nas Ruas B, C, E e F do Jardim Santa Rita; Execução e respectivos ensaios das camadas de imprimição e pintura em RR-1C, e revestimento com 5cm de CBUQ nas ruas Pedro Slitalski, ruas A e B do SUB50, Rua Geni Aparecida Damião Caldas e Rua Lucila Agnes; Terraplanagem e drenagem nas Ruas C, D, E e F do Loteamento Monte Carlo.
Medição 5	**30**	**R$ 416.351,70**	Execução da sinalização nas Ruas B, C, E e F do Jardim Santa Rita; Execução de meio-fio e sarjeta nas ruas Pedro Slitalski, ruas A e B do SUB50, Rua Geni Aparecida Damião Caldas e Rua Lucila Agnes; Execução de 15cm de macadame seco, 15cm de brita graduada e respectivos ensaios nas Ruas C, D, E e F do Loteamento Monte Carlo; Terraplanagem e drenagem nas ruas Bnh-Pedro Slitalski, Nessy Tomem Princival e Rua Projetada A.
Medição 6	**30**	**R$ 633.486,95**	Execução e respectivos ensaios das camadas de imprimição e pintura em RR-1C, e revestimento com 5cm de CBUQ nas Ruas C, D, E e F do Loteamento Monte Carlo. Execução da sinalização nas ruas Pedro Slitalski, ruas A e B do SUB50, Rua Geni Aparecida Damião Caldas e Rua Lucila Agnes; Execução de 15cm de macadame seco, 15cm de brita graduada e respectivos ensaios nas ruas Bnh-Pedro Slitalski, Nessy Tomem Princival e Rua Projetada A; Implantação de Placa de Obra na Rua Arnaldo Ewaldo Iansen; Execução de demolições, terraplanagem e drenagem nas Ruas Verci Grande, Germano Wendler, Arnaldo Ewaldo Iansen e Bernardino Grande.
Medição 7	**30**	**R$ 813.635,84**	Execução de meio fio, sarjeta e urbanização nas Ruas C, D, E e F do Loteamento Monte Carlo; Execução e respectivos ensaios das camadas de imprimição e pintura em RR-1C, e revestimento com 5cm de CBUQ nas ruas Bnh-Pedro Slitalski, Nessy Tomem Princival e Rua Projetada A; Execução de 15cm de macadame seco, 15cm de brita graduada e respectivos ensaios nas ruas Ruas Verci Grande, Germano Wendler, Arnaldo Ewaldo Iansen e Bernardino Grande.
Medição 8	**30**	**R$ 308.213,30**	Execução de sinalização nas Ruas C, D, E e F do Loteamento Monte Carlo; Execução e respectivos ensaios das camadas de imprimição e pintura em RR-1C, e revestimento com 5cm de CBUQ nas ruas Verci Grande, Germano Wendler, Arnaldo Ewaldo Iansen e Bernardino Grande; Execução de meio fio, sarjeta e urbanização nas Ruas Bnh-Pedro Slitalski, Nessy Tomem Princival e Rua Projetada A.
Medição 9	**30**	**R$ 78.996,66**	Execução de sinalização nas Ruas Bnh-Pedro Slitalski, Nessy Tomem Princival e Rua Projetada A; Execução de meio fio, sarjeta e urbanização nas ruas Verci Grande, Germano Wendler, Arnaldo Ewaldo Iansen e Bernardino Grande .
Medição 10	**30**	**R$ 589.593,95**	Execução de sinalização nas ruas Verci Grande, Germano Wendler, Arnaldo Ewaldo Iansen e Bernardino Grande .

Resp. Técnico (assinatura digital):	Prefeito(a) (assinatura digital):
KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS — Assinado de forma digital por KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS Dados: 2025.10.16 17:01:16 -03'00'	ASSINADO DIGITALMENTE OSCAR DELGADO — A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital — SERPRO
Kawane Lais Rodrigues Martins - CREA PR-203.031/D - ART/RRT Nº 1720256041362	OSCAR DELGADO

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

Direitos autorais do PARANACIDADE

FLS. 18

DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTES (km)

Município: **SANTA MARIA DO OESTE** — Prioridade: **47**

Projeto: **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS** — SAM: **44**

Local: **Vias diversas. Sede do Município de Santa Maria do Oeste - PR.** — Lote: **1**

Destinos	Materiais	Origem	Sigla Transporte	Comercial x; x1 = Pav.	Comercial x2 = Ñ pav.	Local x; x1 = Pav.	Local x2 = Ñ pav.	
DESTINO - TRECHO DA OBRA	Abrigo parada ônibus	(1)	CCC	0,00	0,00			
	Areia	Areal -	LCB			90,00	0,00	areal
	Brita 4A / Bica Corrida	Pedreira-	LCB			27,50	0,00	pedreira
	Brita Graduada	Pedreira-	LCB			27,50	0,00	pedreira
	Pó de Pedra	Pedreira-	LCB			27,50	0,00	pedreira
	Saibro / Material de jazida / Moledo	Pedreira-	LCB			27,50	0,00	pedreira
	Macadame Hidráulico / Seco	Pedreira-	LCB			27,50	0,00	pedreira
	Rachão / Pedra de Mão / Pedra britada	Pedreira-	LCB			27,50	0,00	pedreira
	Pedra Irregular / Cordão lateral	Pedreira-	LCB			18,50	0,00	pedreira
	Paralelepípedos Regulares / Fincadinha Granito	Pedreira-	LCB			18,50	0,00	pedreira
	Petit - Pavet - (Pedra Portuguesa)	Pedreira-	LCC			18,50	0,00	pedreira
	Cal hidratada / virgem	(7)	CCC	356,00	0,00			Origem da Fábrica
	CAP-50/70	(4)	MAQ	345,00	0,00			CAP
	Cimento Portland - ensacado	(5)	CCC	311,00	0,00			Origem da Fábrica
	Cimento Portland - granel (silo)	(5)	CCS	311,00	0,00			Origem da Fábrica
	Concreto Compactado a Rolo (massa)	(2)	LMF			27,50	0,00	
	Concreto Usinado	(2)	LMC			27,50	0,00	
	EAI / CM-30	(4)	MAF	345,00	0,00			cap
	Emulsão RR-1C; RR-2C	(6)	MAF	345,00	0,00			Emulsão
	Gabião galvanizado	(3)	CCC	347,00	0,00			
	Massa brita graduada	Usina de solos	LMF			27,50	0,00	pedreira
	Massa solo cimento	Usina de solos	LMF			27,50	0,00	
	Massa a frio	Usina de asfalto	LMF			27,50	0,00	Massa FRIO
	Massa a quente	Usina de asfalto	LMQ			27,50	0,00	Massa quente
	Material de fresagem	Pista p/Bota-fora	LCB			1,00	0,00	
	Material de pav.demolido	Pista p/Bota-fora	LCB			1,00	0,00	
	Solo argiloso	(2)	LCB			2,50	0,00	
	Tijolos	(2)	LCC			0,20	1,00	
	Trilhos/chapas	(3)	LCC			347,00		
	Fincadinha de concreto	(2)	LCC			33,00	0,00	
	Lajotas de Concreto	(2)	LCC			33,00	0,00	
	Meio-fio	(2)	LCC			33,00	0,00	
	Paver ou Bloket	(2)	LCC			33,00	0,00	
	Tubo	(1)	LCC			33,00	0,00	Tubos
DESTINO: FÁB. ARTE-FATO	Areia	Areal	LCC			65,00	0,00	
	Brita	Pedreira	LCC			0,10	0,00	
	Cimento Portland	(5)	CCC	220,00	0,00			
DESTINO: USINA ASFALTO	Areia	Areal-	LCB			65,00	0,00	
	Brita	Pedreira-	LCB			0,10	0,00	
	Pó de Pedra	Pedreira-	LCB			0,10	0,00	
	CAP/CAP-Borracha/Polímero	(4)	MAQ	330,00	0,00			
	Cal hidratada CH-1	(7)	CCC	340,00	0,00			
	Emulsão RM-1C/2C ; RL	(6)	MAF	330,00	0,00			Emulsão
DESTINO: USINA CONCRETO OU SOLO-CIM.	Areia	Areal	LCB			65,00	0,00	
	Brita	Pedreira	LCB			-0,10	0,00	
	Solo (solo cimento)	Saibreira	LMF			0,10	0,00	
	Cimento Portland	(5)	CCC	220,00	0,00			

Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025

Obs:

Local	Origem
(1)	Fabrica de tubo mais proximo, com renomado reconhecimento local.
(2)	Comércio local ou próximo
(3)	Curitiba
(4)	Repar-Araucária
(5)	Balsa Nova ou Rio Branco do Sul
(6)	Curitiba (CT), Araucária
(7)	Almirante Tamandaré, Itaperuçu, Rio Branco do Sul

KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS

Assinado de forma digital por KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS
Dados: 2025.10.16 16:59:49 -03'00'

FLS. 18

PLANILHA DE SERVIÇOS - RESUMO - EDITAL LICITAÇÃO

Município:	SANTA MARIA DO OESTE	SAM	44
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1

SEQUÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL DA MÃO DE OBRA	TOTAL DO MATERIAL	(R$) - PM TOTAIS	Grandes Itens (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.641,30	15.926,00	18.567,30	0,36%
2	TERRAPLENAGEM	59.367,64	9.807,42	69.175,06	1,33%
3	DRENAGEM	311.038,41	781.576,73	1.092.615,14	21,06%
4	BASE / SUB-BASE	561.721,26	772.661,46	1.334.382,72	25,73%
5	REVESTIMENTO	293.061,97	1.297.037,51	1.590.099,48	30,66%
6	MEIO-FIO E SARJETA	141.077,28	159.635,55	300.712,83	5,80%
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	301.234,83	351.754,98	652.989,81	12,59%
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	20.836,85	47.647,45	68.484,30	1,32%
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-	-	-	
10	SERVIÇOS DIVERSOS	-	-	-	
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	52.599,71	7.430,47	60.030,18	1,15%
		1.743.579,25	3.443.477,57	5.187.056,82	100,00%
		33,61%	66,39%		

Experiência :	Quantidade (projeto)	Unid	Quantidade Edital (50%)
Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)	2.415,26	ton	1.207,63

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):	13/10/2025 - seg

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025

KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS

Assinado de forma digital por KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS
Dados: 2025.10.16 16:37:57 -03'00'

MEMORIAL DESCRITIVO

1. APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo e caderno de encargos aplica-se à execução de pavimentação em CBUQ com área de 18.415,93 m², incluindo dreganem, urbanização e sinalização, que serão executados na Rua Arnaldo Ewaldo Iansen, Rua Verci Grande, Rua Germano Wendler, Rua Bernardino Grande, Rua Projetada A, Rua Pedro Slitalski, Rua Nessy Tomem Princival, Rua Lucila Agnes, Rua B (Sub-50), Rua Geni Aparecida Damião Caldas, Rua A (Sub-50), Rua Projetada B (Santa Rita), Rua Projetada C (Santa Rita), Rua Projetada E (Santa Rita), Rua Projetada F (Santa Rita), Rua Projetada C (Monte Carlo), Rua Projetada D (Monte Carlo), Rua Projetada E (Monte Carlo), Rua Projetada F (Monte Carlo), situadas em área urbana no município de Santa Maria do Oeste – PR.

A execução dos serviços obedecerá criteriosamente aos projetos e especificações fornecidos pelo município, sendo que as especificações dos serviços de pavimentação são baseadas nas especificações técnicas do DER-PR. A mão de obra deverá ser especializada, bem como os equipamentos deverão ser apropriados aos serviços de pavimentação, ficando a critério da fiscalização do município impugnar qualquer etapa construtiva que não obedeça às condições impostas, ou ainda, intervir na execução dos serviços que estiverem sendo executados em desacordo com o projeto ou normas técnicas de segurança.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. Instalações provisórias

Todas as providências correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo: aparelhamento, maquinários e ferramentas necessárias àexecução dos serviços contratados, ficarão a cargo da empresa executora.

2.2. Máquinas e ferramentas

A empresa executora deverá fornecer todos os equipamentos e ferramentas adequadas, de maneira a garantir o bom desempenho da obra.

2.4. Segurança e higiene (obra e operários)

A obra deverá ser suprida de todos os materiais e equipamentos de segurança individuais e coletivos necessários para garantir a segurança e higieneda obra, operários, veículos e transeuntes. A empresa executora deverá sinalizar as vias de trânsito onde for necessário durante o andamento da obra.

2.5. Placa da obra

Deverá ser confeccionada e instalada, em local definido pela fiscalização da obra com dimensções de 4,00 x 2,00.

3. DRENAGEM

3.1. Limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem

A limpeza dos dispositivos de concreto (quando houver) deve ser feita por processo manual ou especial, para que as paredes e fundo não sejam danificados por impacto.

Nos casos de canalização fechada, a limpeza pode ser feita com equipamento de arraste, "bucket machine" ou por desagregação hidráulica com jateamento de água de alta pressão, devendo ser atendida, no que couber, as recomendações da NBR 11997.

3.2. Reforma de bocas de lobo e caixas de passagem existentes

As tampas, bocas e guias chapéu devem ser reformadas ou refeitas quando necessário, de modo a atender as medidas de projeto.

O nível da tampa de concreto deverá acompanhar o nível da calçada e do meio-fio, de modo a não existir degrau ou qualqer tipo de obstáculo que possa interferir na circulação de pedestres.

Qualquer tipo de ruptura apresentada na superfífie devera ser reparada.

3.3. Fornecimento de tubos

As galerias de águas pluviais serão de seção circular constituídas por tubos de concreto armado do tipo ponta e bolsa, com diâmetro de acordo com o determinado em projeto, devendo atender às especificações da ABNT NBR 8890:2007 (versão corrigida:2008).

3.4. Aberturas de valas

A escavação deverá ser executada segundo indicado em projeto, devendo-se providenciar tapumes para a contenção da terra depositada ao longo da vala. Se a escavação vier colocar em risco canalizações de água e esgoto, precisará ser executado um escoramento adequado para sua sustentação.

A vala somente será aberta quando forem confirmadas as posições de outras tubulações subterrâneas, e uma vez que os materiais para execução da rede estiverem disponíveis no local da obra.

As valas não deverão permanecer abertas de um dia para o outro, devendo-se ter certeza da possibilidade de abertura e fechamento da mesma em um período em um período de serviço, evitando incômodos aos munícipes e moradores.

As valas que receberão as tubulações serão escavadas segundo a linha de eixo, sendo respeitados o alinhamento e as cotas indicadas no projeto, devendo ser abertas no sentido de jusante para montante, a partir dos pontos de lançamento por gravidade.

A escavação poderá ser feita manualmente ou com equipamento apropriado. No caso de escavação mecânica, deverá se aproximar do greide para a geratriz inferior da tubulação, devendo o acerto dos taludes e do fundo da vala ser feito manualmente.

A largura da vala deve ser fixada em função das características do solo e da tubulação empregada, da profundidade, do tipo de escoramento e do processode escavação.

A largura livre de trabalho na vala deve ser, no mínimo, igual ao diâmetro do tubo mais 0,60 m, para profundidades até 2 m, devendo ser acrescida de 0,10 m para cada metro ou fração que exceder a 2 m.

Qualquer excesso de escavação ou depressão no fundo da vala deve ser preenchido com material granular fino, compactado.

O material escavado será depositado, sempre que possível, de um só lado da vala, afastado 1 m da borda da escavação. Em casos especiais, poderá a fiscalização determinar retirada total do material escavado.

Os taludes das escavações de profundidade superior a 1,50 m deverão ser escorados com peças de madeira ou perfis metálicos, assegurando estabilidadede acordo com a natureza do solo.

As escavações devem obedecer às normas de segurança vigentes, sendo que essas devem apresentar sinalização de advertência, inclusive noturna, e barreira de isolamento em todo seu perímetro, conforme Norma Regulamentadora do MTE NR 18.

3.5. Assentamento dos tubos

O assentamento das tubulações deverá seguir concomitante a abertura das valas, e deverá ser executado no sentido de jusante para montante, com a bolsa voltada para montante.

Antes do assentamento os tubos deverão ser totalmente limpos, devendo ser verificada sua regularidade, principalmente antes da execução da junta, aqual deverá ser também verificada se a ponta está perfeitamente centrada em relação à bolsa.

A geratriz inferior da tubulação deve ficar perfeitamente alinhada, tanto em greide como em planta, com declividade mínima de 2%. As bolsas serão rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Deverão ser tomados cuidados especiais com o alinhamento, cotas e declividades antes do reaterro das valas.

3.6. Reaterro de valas

Completado o envolvimento lateral do tubo, deve ser processado o recobrimento da vala, com material de boa qualidade, isento de pedras e outros corpos estranhos, provenientes da escavação ou importado. O material utilizado no reaterro poderá ser oriundo da própria escavação quando o mesmo for de boa qualidade ou de jazida próxima.

O preenchimento e o adensamento acima de 0,50 m da geratriz superior da tubulação podem ser executados por processo mecânicos. O restante do reaterro deve ser compactado manual ou mecanicamente até a altura do pavimento existente, ou até a base do pavimento a recompor. O material excedente da escavação deve ser removido do local.

A vala, até atingir o nível da base do pavimento ou, então, leito da rua ou do logradouro, se em terra, deve ser preenchido com material de boa qualidade, também em camadas de 20 cm de espessura, compactadas mecanicamente, de modo a adquirir uma compactação aproximadamente igual à do solo adjacente, sendo que o restante da vala será preenchido em camadas de no máximo 20 cm, podendo receber compactação manual ou mecânica, com o solo próximo da umidade ótima, conforme indicação do ensaio de "Proctor Normal". As últimas camadas para o preenchimento da vala deverão ser executadas com maior rigor.

3.7. Boca de Lobo

Deverá ser realizado escavação mecanizada de vala com profundidade e larguras conforme detalhe do projeto em anexo. Para realização do radier deverá ser feito uma regularização de superfície de solo e compactação, e será lançado concreto armado com Fck

15mpa, com preparo através de betoneira, as armaduras do Radier será de aço CA ø 8,0mm cada 10cm.

A alvenaria será de tijolos cerâmico maciço com espessura de 19cm, assentados com argamassa (cimento, cal e areia), traço 1:2:8 e receberão chapisco de cimento e areias na espessura de 5mm, preparo mecânico nas faces internas e externas.

O revestimento da alvenaria será com emboço paulista massa única traço 1:4 (cimento e areia), espessura de 2,0 cm sendo preparo manual, incluindo aditivo impermeabilizante.

A tampa da caixa terá dimensões conforme projeto em anexo, e será de concreto armado Fck 15mpa com preparo em betoneira, a armadura da malha será de aço CA 50 Ø 8mm cada 10cm.

4. TERRAPLANAGEM

Nas áreas indicadas em projeto, deverá ser executada escavação de solo para que o nível da pavimentação seja atendido, compatibilizando com as áreas em que a base já está executada.

5. PAVIMENTAÇÃO

5.1. Características dos materiais e equipamentos

Todos os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços de pavimentação deverão atender às especificações técnicas do DER-PR, conforme as normas vigentes sobre Especificações de Materiais para Serviços Rodoviários e Especificações de Serviços Rodoviários.

5.2. Condições gerais para execução

Algumas condições gerais são estabelecidas para a execução da obra, dentre elas:

- A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra e dos serviços é da executante;
- Não será permitida a execução dos serviços objetos desta especificação sem a implantação prévia da sinalização da obra, conforme normas de segurança pertinentes;
- Durante a execução dos serviços devem ser preservadas as condições ambientais, exigindo-se que todo o material excedente da escavação ou da própria execução dos dispositivos seja removido das proximidades dos serviços, cuidando-se que este material não seja conduzido para os cursos d'água, entre outras medidas.

5.3. Base de Macadame seco com brita graduada e brita graduada

Após a adequada execução da regularização e compactação do subleito, será distribuída e compactada uma camada de macadame seco com brita graduada, posteriormente será executada uma camada brita graduada, com composição granulométrica atendendo as especificações da norma DER/PR ES-P 05/05. As espessuras de macadame e rita graduada serão executadas conforme indicado no dimensionamento das camadas e em projeto.

As condições de execução devem seguir às especificações da norma do DER/PR ES-P 05/05 (Pavimentação: Brita Graduada).

A superfície que receberá a camada de base deve apresentar se desempenada e limpa,

isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais. A distribuição da mistura deve ser realizada com distribuidor de agregados, de maneira uniforme, sem causar segregação do material. A energia de compactação deve ser no mínimo a modificada, sendo que a compactação deve ser idealmente executada no ramo seco, com umidade cerca de 1% abaixo da ótima, obtida no ensaio de compactação.

A compactação deve evoluir até que se obtenha o grau de compactação mínimo de 100%, em relação a massa específica aparente seca máxima obtidano ensaio de compactação adotado como referência (energia modificada ou superior).

Não será permitida a execução desse serviço, se: não houver o preparo prévio da superfície a receber a camada de brita, e em dias de chuva.

5.4. Imprimação

A imprimação é uma pintura asfáltica executada com emulsão EAI sobre a superfície de uma camada de base para promover certa coesão à superfície da camada, impermeabilizar e conferir condições adequadas de ligação entre a base e o revestimento asfáltico.

As condições de execução devem seguir às especificações da norma do DER/PR ES-P 17/17 (Pavimentação: Pinturas Asfálticas).

Sendo que, a taxa de aplicação do ligante deverá ser obtida experimentalmente, variando-se a mesma entre 0,8 l/m² a 1,7 l /m², observando, após 24 horas, qual apresentou maior eficiência em termos de penetração e formou uma película consistente na superfície imprimada, sem excessos ou deficiências.

A superfície a ser imprimada deve ser varrida, eliminando o pó e/ou qualquer material solto, é permitido o ligeiro umedecimento da base, de maneira a facilitar a penetração do ligante.

Aplica-se o ligante, na taxa obtida experimentalmente, de maneira mais uniforme possível. A temperatura de aplicação deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura x viscosidade.

Após a aplicação, deve-se esperar o escoamento da água e evaporação do solvente.

O tempo de cura do serviço é função do tipo de ligante empregado, das condições climáticas e da natureza da superfície da camada, ou seja, deve ser definido em função das condições particulares vigentes.

Não será permitida a execução desse serviço, se: a temperatura ambiente for igual ou inferior a 10° C, em dias de chuva, sem o preparo prévio da superfície, sem calibragem dos dispositivos de espargimento.

5.5. Pintura de ligação

A pintura de ligação é uma pintura asfáltica, constituída por uma película betuminosa de emulsão asfáltica de ruptura rápida RR-1C, aplicada sobre a base,após imprimação, para promover a aderência entre as camadas.

As condições de execução devem seguir às especificações da norma do DER/PR ES-P 17/17 (Pavimentação: Pinturas Asfálticas). Sendo que, a taxa de aplicação do ligante deverá ser obtida experimentalmente, variando-se a emulsão entre 0,5 l/m² a 0,8 l /m², e acrescentando-se água proporcionalmente entre 0,5 l/m² a 0,2 l/m², a taxa total deve ser sempre igual a 1,0 l/m²; após o tempo de cura (4 a 6 horas), deve-se observar qual o teor não provocou escorrimento do ligante para os bordos e formou uma película superficial consistente, sem excessos ou deficiências.

A superfície a ser pintada deve ser varrida, eliminando o pó e/ou qualquer material solto.

Aplica-se o ligante, na taxa obtida experimentalmente, de maneira mais uniforme possível. A temperatura de aplicação deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura x viscosidade.

Após a aplicação, deve-se esperar o escoamento da água e evaporação em decorrência da ruptura.

O tempo de cura do serviço é função do tipo de ligante empregado, das condições climáticas e da natureza da superfície da camada, ou seja, deve ser definido em função das condições particulares vigentes.

Não será permitida a execução desse serviço, se: a temperatura ambiente for igual ou inferior a 10° C, em dias de chuva, sem o preparo prévio dasuperfície, sem calibragem dos dispositivos de espargimento.

5.6. Revestimento em CBUQ

Os materiais deverão atender às especificações do DER/PR.

Deverá ser utilizada neste tipo de serviço o material betuminoso utilizado no CBUQ, o cimento asfáltico de petróleo (CAP), ou seja, CAP 50/70.

O agregado mineral deve ser de pedra britada, isento de matéria orgânica, argila ou outras substâncias nocivas, devendo ser constituído de partículas limpas, duras, duráveis, isentos de fragmentos moles ou em decomposição.

A superfície que receber a camada de CBUQ Faixa "C", deve estar limpa, isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais. A mistura deve ser distribuídapor acabadora, de maneira uniforme, a compressão tem início imediatamente após a distribuição do material.

A capa terá 5 cm de espessura.

Conforme projeto apresentado em anexo, o teor de CAP utilizado é de 5,00%, com densidade do CBUQ de 2,623 ton/m³.

A compactação deve evoluir longitudinalmente, iniciando no bordo mais baixo e progredindo no sentido do bordo mais alto da seção transversal, sendo que em cada passada deve ser recoberta no mínimo metade da largura da faixa comprimida anteriormente.

A camada recém-acabada somente deverá ser liberada ao tráfego após o seu completo resfriamento.

Não será permitida a execução desse serviço: se não houver preparo prévio da superfície, sem a elaboração do projeto de dosagem da mistura, sem adequada sinalização da obra, quando a temperatura do ambiente for igual ou inferior a 10° C, e em dias de chuva.

5.7. Equipamentos

Os equipamentos usuais são os seguintes:

- Vassouras mecânicas ou manuais, podendo ainda ser utilizado jato de ar;
- Distribuidor de material betuminoso equipado com bomba reguladora depressão e sistema completo de aquecimento, capaz de aplicar o material em quantidade uniforme e em temperatura adequada. Deve ainda conter um aplicador manual para corrigir eventuais falhas de aplicação;
- Depósito de material betuminoso, que permita aquecimento de maneira uniforme e que tenha capacidade com o consumo da obra;

- Distribuidores de agregados, rebocáveis ou automotrizes capazes de obter distribuição homogênea dos agregados;
- Rolo tipo Tandem de 5 (cinco) a 8 (oito) toneladas;
- Vassouras de arrasto, para corrigir eventuais falhas de distribuição de agregados.
- Não será permitida a execução dos serviços de CBUQ em períodos chuvosos, ou quando a temperatura ambiente for inferior a 10° C;
- Antes do início da execução do tratamento deverá ser efetuada a limpeza total da pista com equipamento adequado;
- Antes da execução do tratamento deverá ser determinada a temperatura ideal de aplicação do material asfáltico, em função da relação temperatura-viscosidade;
- Deve-se adotar um esquema de espargimento de modo a proporcionar recobrimento triplo em toda a largura da camada (regulagem dos bicos da barra espargidora);
- A compactação será executada no sentido longitudinal, iniciando no lado mais baixo da seção transversal, sendo que cada passada do equipamento de compactação recubra no mínimo a metade da largura da faixa já comprimida;
- Não deverá haver coincidência entre as juntas, de duas camadas sucessivas, devendo estas estarem defasadas entre si em no mínimo 2,0 m (dois metros);
- Para evitar sobreposição de ligante, nas juntas transversais, será colocado sobre a superfície da camada anterior, uma faixa de papel com largura mínima de 0,80 m (oitenta centímetros);
- Os agregados deverão respeitar as especificações do DER/PR e sua granulometria deve estar encaixada dentro da faixa de trabalho definida neste projeto.

6. MEIO FIO COM SARJETA

6.1. Meio-fio com sarjeta

O meio-fio com sarjeta será extrusado, terá a seção indicada no projeto e deverá ser executado com concreto com fck mínimo de 15 Mpa aos 28 dias.

O concreto deve ser preparado de acordo com o prescrito na norma NBR-12655, além de atender ao que dispõem as especificações do DER/PR.

Deverá ser considerado rebaixo no meio-fio para entrada de veículos em todos os lotes e para rampas de acessibilidade, conforme detalhado no projeto.

Para assentamento, deverá ser seguida a seguinte metodologia:

- Escavação e/ou conformação da porção anexa à borda do pavimento, de acordo com os alinhamentos, cotas e dimensões do projeto;
- Execução de lastro de brita, para regularização do terreno e apoio do meio-fio;
- Lançamento do concreto e moldagem, através de fôrma metálica deslizante acoplada à máquina automotriz.
- Interrupção da concretagem e execução das juntas de dilatação, a intervalos de 12 m, preenchidas com asfalto;
- Para garantir maior resistência dos meios-fios a impactos laterais, deve ser executada a contenção lateral, que consiste na colocação do solo no próprio local formando um triângulo de 0,15 m de altura por 1,00 m de base atrás dos meios-fios. Essa porção deverá ser

compactada através de soquetes manuais.

7. CONTROLE DE QUALIDADE/ ENSAIOS

Os serviços serão aceitos somente se executados em conformidade com as especificações de projeto, do memorial e caderno de encargos; sendo que os materiais e equipamento utilizados devem atender às respectivas especificações técnicas.

Deverão ainda ser precedidos os seguintes ensaios, para aceitação dos serviços de pavimentação:

7.1 Regularização e compactação do subleito

Conformação da camada final de terraplenagem, mediante cortes e/ou aterros de até 20,0 cm, conferindo-lhe condições adequadas em termos geométricos e de compactação.

Parâmetros: grau de compactação mínimo a ser atingido é de 100%, em relação à massa específica aparente seca máxima.

Um ensaio a cada 750m² de pista conforme DER/PR ES-PA 01/23.

7.2 Sub-base

Sub-base em Macadame Seco travado com brita graduada, com espessura de 15,0 cm e 20,0 cm conforme projeto.

Parâmetros: Ensaio de granulometria.

Um ensaio a cada 400 m³ de agregado conforme DER/PR ES-PA 03/23.

7.3 Base

Base em Brita-graduada, Faixa II do DER-PR, com espessura de 15,0 cm.

Parâmetros: grau de compactação mínimo a ser atingido é de 100%, em relação à massa específica aparente seca máxima.

Um ensaio a cada 150m³ de agregado conforme DER/PR ES-PA 05/23.

7.4 Imprimação

Imprimação com asfalto diluído tipo EAI.

Parâmetros: Taxa do Betume na etapa Imprimação da Base de Brita- graduada (EAI) = 0.8 l/m² a 1,3 l/m.

Tolerância: Taxa de aplicação não pode variar em ± 10% da Taxa de projeto.

O controle será realizado pelo "Método da Bandeja". Um ensaio a cada 300 m de faixa aplicada conforme DER/PR ES-PA 17/23.

7.5 Pintura de ligação

Pintura com emulsão asfáltica tipo RR-1C.

Parâmetros: Taxa de emulsão na etapa Pintura de Ligação (RR-1C) = 0,5 l/m² a 0,8 l/m (ou se diluído: taxa total de emulsão + água seja sempre igual a 1,0 l/m²).

Tolerância: Taxa de aplicação não pode variar em ± 10% da Taxa de projeto.

O controle será realizado pelo "Método da Bandeja". Um ensaio a cada 300 m de faixa aplicada conforme DER/PR ES-PA 17/23.

7.6 Ensaio de percentagem de betume - misturas betuminosas

CAPA (revestimento) – Faixa C

Projeto Marshall proposto pelo PROJETISTA:

Taxa de CAP = 5,0 % (0,0500)

Tolerância: Taxa de CAP não deve variar em relação ao teor de projeto da dosagem (Método Marshall) de mais do que 0,3% para mais ou para menos.

Para ensaios de CBUQ – deve se adotar de acordo com DER/PR ES-PA 21/23 – Extração a cada 100 t de mistura aplicada e compactada.

7.7 Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica

Grau de Compactação de projeto = 100%

Tolerância: devem estar no intervalo de 97% a 101%.

7.8 Ensaio de densidade do material betuminoso

CAPA (revestimento) – Faixa C e Faixa D

Densidade de Projeto: 2,623 t/m3

7.9 Extração de corpo-de-prova de concreto asfáltico com sonda rotativa

Revestimento (CAPA): Espessura CONSTANTE de Projeto = 5,00 cm

Tolerâncias: A espessura média deve situar-se no intervalo de + 5% em relação à espessura prevista em projeto;

Não são tolerados valores individuais de espessura fora do intervalo de + 10% em relação à espessura prevista em projeto.

A faixa utilizada deve apresentar diâmetro máximo inferior a ⅔ da espessura da camada asfáltica.

Para todos os tipos, a fração retida entre duas peneiras consecutivas não deve ser inferior a 4% do total.

Para ensaios de CBUQ – deve se adotar de acordo com DER/PR ES-PA 21/23 – Extração a cada 100 t de mistura aplicada e compactada.

Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município, antes da execução.

8. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Nos locais indicados no projeto deverão ser implantadas placas de sinalização vertical, bem como deverá ser executada a pintura da sinalização horizontal, ambas conforme normas e especificações do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações das normas técnicas vigentes. Deverá estar disponibilizada em canteiro a seguinte documentação: projetos, orçamento, cronograma, memorial, diário de obra, Anotações de Responsabilidade Técnica e alvará de construção.

A empresa responsabiliza-se pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita execução da obra, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

A obra será entregue completamente limpa, devidamente testada e em perfeito estado de trafegabilidade.

As especificações dos serviços de pavimentação obedecerão às especificações técnicas do DER-PR.

Santa Maria do Oeste, 14 de outubro de 2025.

KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS:09005830964

Assinado de forma digital por KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS:09005830964
Dados: 2025.10.17 08:48:40 -03'00'

Kawane Lais Rodrigues Martins
Engenheira Civil
CREA-PR 203.031/D

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	SANTA MARIA DO OESTE	SAM	44	Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE. SAM 44
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	1	Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE. LOTE nº 1
Local da Obra:	RUA ARNALDO EWALDO IANSEN			Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025
Fonte de Recurso:	PAM	USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE		Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 13/10/2025 - seg

Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SIGLA do Código Serviço de Transporte e DMT km x,x1 ; x2	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	UND	ORÇAMENTO COM BDI QUANTIDADE	VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ÍTEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$)
1	550	**SERVIÇOS PRELIMINARES**												519,60	3.185,20	3.704,80	0,34 %	3.704,80
512050	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	LCB - 1,00 ; 0,00	1,6000	4,19	16,71		20,90	25,48	-	25,48	m3	1,16	29,56	-	29,56	-	
00001	ORSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES				402,00	2.612,96	3.014,96	490,04	3.185,20	3.675,24	un	1,00	490,04	3.185,20	3.675,24	0,34 %	
2	554	**TERRAPLENAGEM**												9.392,58	-	9.392,58	0,87 %	9.392,58
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.				6,37		6,37	7,77	-	7,77	m3	496,65	3.858,97	-	3.858,97	0,36 %	
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm				49,15		49,15	59,91	-	59,91	un	3,00	179,73	-	179,73	0,02 %	
5201008	DER/PRC	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	LCB - 2,00 ; 0,00	1,5000	5,06	3,78		8,84	10,78	-	10,78	m3	496,65	5.353,88	-	5.353,88	0,50 %	
3	555	**DRENAGEM**							-	-	-			63.841,60	135.704,41	199.546,01	18,56 %	199.546,01
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria				8,94		8,94	10,90	-	10,90	m3	443,36	4.832,62	-	4.832,62	0,45 %	
601200	DER	Reaterro e apiloamento mecânico				27,19		27,19	33,14	-	33,14	m3	287,58	9.530,40	-	9.530,40	0,89 %	
640000	DER	Dreno profundo em solo - tipo 1			36,76	32,02	70,56	139,34	83,84	86,01	169,85	m	53,00	4.443,52	4.558,53	9.002,05	0,84 %	
transporte	DER	Areia	LCB - 90,00 ; 0,00	0,5070	35,17				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Tubo	LCC - 33,00 ; 0,00	0,0520	1,59				-	-	-			-	-	-	-	
620100	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m			121,38	105,36	862,85	1.089,58	276,38	1.051,81	1.328,19	un	1,00	276,38	1.051,81	1.328,19	0,12 %	
transporte	DER	Cimento	CCC - 311,00 ; 0,00	0,1978	43,68				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB - 90,00 ; 0,00	0,7036	48,80				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Brita	LCB - 27,50 ; 0,00	1,2846	28,90				-	-	-			-	-	-	-	
610400C	DER/PRC	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1			4,17	25,55	161,93	191,65	36,23	197,39	233,62	m	316,00	11.448,68	62.375,24	73.823,92	6,87 %	
transporte	DER	Cimento	CCC - 220,00 ; 0,00	0,0019	0,30				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB - 65,00 ; 0,00	0,0100	0,51				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Tubo	LCC - 33,00 ; 0,00	0,1100	3,36				-	-	-			-	-	-	-	
6106008	DER/PRC	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1			13,00	39,35	223,58	275,93	63,81	272,54	336,35	m	100,00	6.381,00	27.254,00	33.635,00	3,13 %	
transporte	DER	Cimento	CCC - 220,00 ; 0,00	0,0026	0,41				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB - 65,00 ; 0,00	0,0134	0,68				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Tubo	LCC - 33,00 ; 0,00	0,3900	11,91				-	-	-			-	-	-	-	
BLSC200	DER/PRC	B.L. Simples concreto armado H até 2,00 m			182,76	1.007,81	1.821,52	3.012,09	1.451,30	2.220,43	3.671,73	un	17,00	24.672,10	37.747,31	62.419,41	5,80 %	
transporte	DER	Cimento	CCC - 311,00 ; 0,00	0,3729	82,34				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB - 90,00 ; 0,00	1,0407	72,20				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Brita	LCB - 27,50 ; 0,00	1,2543	28,22				-	-	-			-	-	-	-	
CLA060	DER/PRC	C.L. Alvenaria Tubo até 0,60			95,61	264,64	478,30	838,55	439,14	583,05	1.022,19	un	3,00	1.317,42	1.749,15	3.066,57	0,29 %	
transporte	DER	Cimento	CCC - 311,00 ; 0,00	0,1719	37,97				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB - 90,00 ; 0,00	0,5969	41,40				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Brita	LCB - 27,50 ; 0,00	0,5163	11,61				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Tijolo	LCC - 0,20 ; 1,00	0,2802	2,27				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Cal	CCC - 356,00 ; 0,00	0,0093	2,36				-	-	-			-	-	-	-	
DISSIPM60	DER/PRC	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0,60			331,18	439,52	794,40	1.565,10	939,48	968,37	1.907,85	un	1,00	939,48	968,37	1.907,85	0,18 %	
transporte	DER	Cimento	CCC - 311,00 ; 0,00	0,5441	120,13				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB - 90,00 ; 0,00	1,8717	129,84				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Brita	LCB - 27,50 ; 0,00	3,6104	81,21				-	-	-			-	-	-	-	
4	556	**BASE / SUB-BASE**							-	-	-			128.171,96	179.229,18	307.401,14	28,59 %	307.401,14
511100A	DER/PRC	Regularização compac. subleito 100% PN				4,09		4,09	4,99	-	4,99	m2	3.944,09	19.681,01	-	19.681,01	1,83 %	
531000	DER	Brita Graduada	LCB - 27,50 ; 0,00	2,4000	53,99	12,95	128,33	195,27	81,60	156,43	238,03	m3	556,56	45.439,77	87.109,61	132.549,38	12,33 %	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada			45,67	19,90	95,80	161,37	79,93	116,78	196,71	m3	788,63	63.051,18	92.119,57	155.170,75	14,43 %	
transporte	DER	Rachão	LCB - 27,50 ; 0,00	1,3500	30,37				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Bica corrida	LCB - 27,50 ; 0,00	0,6800	15,30				-	-	-			-	-	-	-	
5	551	**REVESTIMENTO**							-	-	-			58.071,62	261.380,85	320.452,47	29,80 %	320.452,47
5601008	DER/PRC	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0011		0,51		0,51	0,62	-	0,62	m2	3.712,38	2.301,68	-	2.301,68	0,21 %	
589190A	DER/PRC	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	MAF - 345,00 ; 0,00	1,0000	295,58		3.681,06	3.976,64	360,31	4.299,48	4.659,79	ton	4,06	1.470,06	17.541,88	19.011,94	1,77 %	
561100A	DER/PRC	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,35		0,35	0,43	-	0,43	m2	3.712,38	1.596,32	-	1.596,32	0,15 %	
5894208	DER/PRC	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	MAF - 345,00 ; 0,00	1,0000	295,58		3.710,04	4.005,62	360,31	4.333,33	4.693,64	ton	1,86	670,18	8.059,99	8.730,17	0,81 %	
570000C	DER/PRC	**CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)**	taxa CAP	0,0500	39,58	34,54	155,51	229,63	90,35	189,57	279,92	ton	486,86	43.989,61	92.297,84	136.287,45	12,67 %	
transporte	DER	Areia	LCB - 65,00 ; 0,00	0,1007	5,10				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Cal Hidratada CH-1	CCC - 340,00 ; 0,00	0,0152	3,67				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Brita (usina)	LCB - 0,10 ; 0,00	0,8341	1,62				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Massa a quente	LMQ - 27,50 ; 0,00	1,0000	29,19				-	-	-			-	-	-	-	
589000M	DER/PRC	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	MAQ - 330,00 ; 0,00	1,0000	318,12		5.046,98	5.365,10	371,56	5.894,87	6.266,43	ton	24,34	9.043,77	143.481,14	152.524,91	14,18 %	
6	557	**MEIO-FIO E SARJETA**												26.394,19	30.148,10	56.542,29	5,26 %	56.542,29
PAV-071	PMC	Arrancamento de Meio-Fio				14,89	8,84	23,73	18,15	10,78	28,93	m	31,66	572,81	340,21	913,02	0,08 %	
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	LCC - 33,00 ; 0,00	0,0982	3,00	20,19	27,05	50,24	28,27	32,97	61,24	m	821,83	23.233,13	27.095,74	50.328,87	4,68 %	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	LCC - 33,00 ; 0,00	0,0726	2,22	18,00	21,19	41,41	24,65	25,83	50,48	m	105,00	2.588,25	2.712,15	5.300,40	0,49 %	
7	558	**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**							-	-	-			67.755,67	80.161,07	147.916,74	13,76 %	147.916,74
401160	DER	Regularização, conformação e compactação de leito p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				0,25		0,25	0,30	-	0,30	m2	2.673,74	802,13	-	802,13	0,07 %	
603900D	DER/PRC	Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas	LCB - 27,50 ; 0,00	1,5000	33,74	59,49	71,78	165,01	113,65	87,50	201,15	m3	71,72	8.150,98	6.275,50	14.426,48	1,34 %	
605000D	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)			9,08	12,34	12,65	34,07	26,11	15,42	41,53	m2	1.016,31	26.535,85	15.671,50	42.207,35	3,92 %	
transporte	DER	Cimento	CCC - 311,00 ; 0,00	0,0162	3,58				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB - 90,00 ; 0,00	0,0576	4,00				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Brita	LCB - 27,50 ; 0,00	0,0666	1,50				-	-	-			-	-	-	-	
605000F	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)			12,10	16,46	16,87	45,43	34,81	20,56	55,37	m2	416,16	14.556,85	8.597,78	23.154,63	2,15 %	
transporte	DER	Cimento	CCC - 311,00 ; 0,00	0,0216	4,77				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB - 90,00 ; 0,00	0,0768	5,33				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Brita	LCB - 27,50 ; 0,00	0,0888	2,00				-	-	-			-	-	-	-	
98511	SINAPI	Plantio de Árvore com altura de 2m a 4m				28,60	100,28	128,88	34,86	122,24	157,10	un	98,00	3.416,28	11.979,52	15.395,80	1,43 %	
98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas				3,27	8,30	11,57	3,99	10,12	14,11	m2	902,36	3.600,42	9.131,88	12.732,30	1,18 %	
605000G	DER/PRC	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2				205,72	210,84	416,56	250,77	257,01	507,78	un	26,00	6.520,02	6.682,26	13.202,28	1,23 %	
		SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO							-	-	-							
834909	DER	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 20x20cm vermelho				16,35	85,50	101,85	19,93	104,22	124,15	m2	209,39	4.173,14	21.822,63	25.995,77	2,42 %	
8	552	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**							-	-	-			4.086,10	8.447,93	12.534,03	1,17 %	12.534,03
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				10,28	16,99	27,27	12,53	20,71	33,24	m2	259,15	3.247,15	5.367,00	8.614,15	0,80 %	
820000H	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO				110,99	414,22	525,21	135,30	504,93	640,23	un	1,00	135,30	504,93	640,23	0,06 %	
820000J	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO				115,45	422,64	538,09	140,73	515,20	655,93	un	5,00	703,65	2.576,00	3.279,65	0,30 %	
11	553	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS** **(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**							-	-	-			15.792,27	2.072,81	17.865,08	1,66 %	17.865,08
09.02.11B	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito				142,17	15,80	157,97	173,31	19,26	192,57	un	5,00	866,55	96,30	962,85	0,09 %	

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

BDI DA EMPRESA (%) - MATERIAIS ASFÁLTICOS: 16,80% (ver na ABA do BDI)

BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS: 21,90%

Empresa: NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE

Menor Preço (%) = - | **Valor desta VIA**

PROPOSTA DA EMPRESA

Código Item	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
1				(100,00 %)	-	-	-
512050			-	Informe o preço	-	-	-
00001			-	Informe o preço	-	-	-
2				(100,00 %)	-	-	-
401000			-	Informe o preço	-	-	-
400300			-	Informe o preço	-	-	-
5201008			-	Informe o preço	-	-	-
3				(100,00 %)	-	-	-
600300			-	Informe o preço	-	-	-
601200			-	Informe o preço	-	-	-
640000			-	Informe o preço	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
620100	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
610400C	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
6106008	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
BLSC200	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
CLA060	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
DISSIPM60	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
4				(100,00 %)	-	-	-
511100A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
531000	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
531300	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
5				(100,00 %)	-	-	-
5601008	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
589190A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
561100A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
5894208	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
570000C	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
589000M	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
6				(100,00 %)	-	-	-
PAV-071	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
810150	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
810650	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
7				(100,00 %)	-	-	-
401160	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
603900D	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
605000D	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
605000F	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
98511	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
98504	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
605000G	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO	-	-	-		-	-	-
834909	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
8				(100,00 %)	-	-	-
822000	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
820000H	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
820000J	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
11				(100,00 %)	-	-	-
09.02.11B	-	-	-	Informe o preço	-	-	-

FLS. 30

Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SIGLA do Código Serviço de Transporte e DMT km x.t , x2	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$)							UND	ORÇAMENTO COM BDI					
					TRANSP	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI		QUANTIDADE	VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$)
09.02.110	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base				142,17	15,60	157,97	173,31	19,26	**192,57**	un	5,00	866,55	96,30	962,85	0,09 %	
09.02.01	DAER	Ensaio de Granulometria do Agregado da Base				146,60	16,28	162,88	178,71	19,85	**198,56**	un	5,00	893,55	99,25	992,80	0,09 %	
09.02.01A	DAER/PRC	Ensaio de Granulometria do Agregado da Sub-base				146,60	16,28	162,88	178,71	19,85	**198,56**	un	5,00	893,55	99,25	992,80	0,09 %	
74022/27	SINAPI	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				92,22	23,12	115,34	112,42	28,18	**140,60**	un	10,00	1.124,20	281,80	1.406,00	0,13 %	
09.04.04	DAER	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				174,13	19,34	193,47	212,26	23,58	**235,84**	un	6,00	1.273,56	141,48	1.415,04	0,13 %	
74023/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				118,51	29,78	148,29	144,46	36,30	**180,76**	un	6,00	866,76	217,80	1.084,56	0,10 %	
09.05.02	DAER	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				47,69	5,31	53,00	58,13	6,47	**64,60**	un	6,00	348,78	38,82	387,60	0,04 %	
09.04.03	DAER	Ensaio de tracao por compressao diametral - misturas betuminosas				93,30	15,80	109,10	113,73	19,26	**132,99**	un	6,00	682,38	115,56	797,94	0,07 %	
09.04.01	DAER	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				96,96	10,77	107,73	118,19	13,13	**131,32**	un	6,00	709,14	78,78	787,92	0,07 %	
09.01.18	DAER	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica - (para cada 25 extrações de CP's corresponde a 1 mobilização)				5.961,65	662,40	6.624,05	7.267,25	807,47	**8.074,72**	gb	1,00	7.267,25	807,47	8.074,72	0,75 %	
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021														TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	TOTAL DE MATERIAIS			PREÇO GLOBAL
														34,87%	65,13%			
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 13/10/2025														375.025,59	700.329,55			1.075.355,14

PROPOSTA DA EMPRESA						
PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
Desconto Final Calculado da Proposta %			-	PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	PREÇO GLOBAL MATERIAL	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA
				-	-	-

KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS

Assinado de forma digital por KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS
Dados: 2025.10.16 16:40:56 -03'00'

FLS. 31

santa_maria_do_oeste_sam44_cartilha_anexo_III_pm

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	SANTA MARIA DO OESTE	SAM	44	Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE. SAM 44
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	1	Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE. LOTE nº 1
Local da Obra:	RUA B-SUB50			Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025
Fonte de Recurso:	PAM	USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE		Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 13/10/2025 - seg

Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SIGLA do Código Serviço de Transporte e DMT km x,x1 ; x2	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	UND	ORÇAMENTO COM BDI QUANTIDADE	VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$)
2	554	TERRAPLENAGEM												684,65	1.563,22	2.247,87	1,06 %	2.247,87
101114	SINAPI	Escavação de mat. 1a. cat./sem transporte				1,42	3,24	4,66	1,73	3,95	5,68	m3	395,75	684,65	1.563,22	2.247,87	1,06 %	
3	555	DRENAGEM							-	-	-			3.500,15	6.217,37	9.717,52	4,60 %	9.717,52
500300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria				8,94		8,94	10,90	-	10,90	m3	8,64	94,18	-	94,18	0,04 %	
601200	DER	Reaterro e apiloamento mecânico				27,19		27,19	33,14	-	33,14	m3	5,35	177,30	-	177,30	0,08 %	
610400C	DER/PRC	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1			4,17	25,55	161,93	191,65	36,23	197,39	233,62	m	9,00	326,07	1.776,51	2.102,58	1,00 %	
BLSC200	DER/PRC	B.L. Simples concreto armado H até 2,00 m			182,76	1.007,81	1.621,52	3.012,09	1.451,30	2.220,43	3.671,73	un	2,00	2.902,60	4.440,86	7.343,46	3,48 %	
4	556	BASE / SUB-BASE							-	-	-			27.312,10	37.845,05	65.157,15	30,84 %	65.157,15
511100A	DER/PRC	Regularização compac.subleito 100% PN				4,09		4,09	4,99	-	4,99	m2	989,37	4.936,95	-	4.936,95	2,34 %	
531000	DER	Brita Graduada	LCB - 27,50 ; 0,00	2,4000	53,99	12,95	128,33	195,27	81,60	156,43	238,03	m3	138,52	11.303,24	21.668,68	32.971,92	15,61 %	
521300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada			45,67	19,90	95,80	161,37	79,93	116,78	196,71	m3	138,52	11.071,91	16.176,37	27.248,28	12,90 %	
5	551	REVESTIMENTO							-	-	-			14.696,83	65.060,53	79.757,36	37,75 %	79.757,36
560100B	DER/PRC	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0011		0,51		0,51	0,62	-	0,62	m2	923,44	572,53	-	572,53	0,27 %	
589190A	DER/PRC	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	MAF - 345,00 ; 0,00	1,0000	295,58		3.681,06	3.976,64	360,31	4.299,48	4.659,79	ton	1,02	367,52	4.385,47	4.752,99	2,25 %	
561100A	DER/PRC	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,35		0,35	0,43	-	0,43	m2	923,44	397,08	-	397,08	0,19 %	
589420B	DER/PRC	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	MAF - 345,00 ; 0,00	1,0000	295,58		3.710,04	4.005,62	360,31	4.333,33	4.693,64	ton	0,46	165,75	1.993,33	2.159,08	1,02 %	
570000C	DER/PRC	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0500	39,58	34,54	155,51	229,63	90,35	189,57	279,92	ton	121,11	10.942,29	22.958,82	33.901,11	16,05 %	
589000M	DER/PRC	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	MAQ - 330,00 ; 0,00	1,0000	318,12		5.046,98	5.365,10	371,56	5.894,87	6.266,43	ton	6,06	2.251,66	35.722,91	37.974,57	17,98 %	
6	557	MEIO-FIO E SARJETA												7.090,02	7.974,04	15.064,06	7,13 %	15.064,06
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	LCC - 33,00 ; 0,00	0,0982	3,00	20,19	27,05	50,24	28,27	32,97	61,24	m	162,73	4.600,37	5.365,21	9.965,58	4,72 %	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	LCC - 33,00 ; 0,00	0,0726	2,22	18,00	21,19	41,41	24,65	25,83	50,48	m	101,00	2.489,65	2.608,83	5.098,48	2,41 %	
7	558	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO							-	-	-			17.827,41	18.053,46	35.880,87	16,98 %	35.880,87
401160	DER	Regularização, conformação e compactação de leito p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				0,25		0,25	0,30	-	0,30	m2	632,14	189,64	-	189,64	0,09 %	
603900D	DER/PRC	Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas	LCB - 27,50 ; 0,00	1,5000	33,74	59,49	71,78	165,01	113,65	87,50	201,15	m3	12,60	1.431,99	1.102,50	2.534,49	1,20 %	
605000D	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)			9,08	12,34	12,65	34,07	26,11	15,42	41,53	m2	188,41	4.919,38	2.905,28	7.824,66	3,70 %	
605000F	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)			12,10	16,46	16,87	45,43	34,81	20,56	55,37	m2	213,50	7.431,94	4.389,56	11.821,50	5,60 %	
520100E	DER/PRC	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	LCB - 1,00 ; 0,00	2,1000	5,50	3,76		9,26	11,31	-	11,31	m3	39,56	447,43	-	447,43	0,21 %	
98511	SINAPI	Plantio de Árvore com altura de 2m a 4m				28,60	100,28	128,88	34,86	122,24	157,10	un	25,00	871,50	3.056,00	3.927,50	1,86 %	
98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas				3,27	8,30	11,57	3,99	10,12	14,11	m2	227,23	906,65	2.299,57	3.206,22	1,52 %	
605000G	DER/PRC	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2				205,72	210,84	416,56	250,77	257,01	507,78	un	4,00	1.003,08	1.028,04	2.031,12	0,96 %	
834909	DER	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 20x20cm vermelho				16,35	85,50	101,85	19,93	104,22	124,15	m2	31,40	625,80	3.272,51	3.898,31	1,85 %	
9	552	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							-	-	-			609,59	1.007,54	1.617,13	0,77 %	1.617,13
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				10,28	16,99	27,27	12,53	20,71	33,24	m2	48,65	609,59	1.007,54	1.617,13	0,77 %	
11	553	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS** **(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**							-	-	-			1.575,65	233,32	1.808,97	0,86 %	1.808,97
09.02.11B	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito				142,17	15,80	157,97	173,31	19,26	192,57	un	1,00	173,31	19,26	192,57	0,09 %	
09.02.11D	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base				142,17	15,80	157,97	173,31	19,26	192,57	un	1,00	173,31	19,26	192,57	0,09 %	
09.02.01	DAER	Ensaio de Granulometria do Agregado da Base				146,60	16,28	162,88	178,71	19,85	198,56	un	1,00	178,71	19,85	198,56	0,09 %	
09.02.01A	DAER/PRC	Ensaio de Granulometria do Agregado da Sub-base				146,60	16,28	162,88	178,71	19,85	198,56	un	1,00	178,71	19,85	198,56	0,09 %	
74022/27	SINAPI	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				92,22	23,12	115,34	112,42	28,18	140,60	un	2,00	224,84	56,36	281,20	0,13 %	
09.04.04	DAER	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				174,13	19,34	193,47	212,26	23,58	235,84	un	1,00	212,26	23,58	235,84	0,11 %	
74022/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação de Mistura Asfáltica				118,51	29,78	148,29	144,46	36,30	180,76	un	1,00	144,46	36,30	180,76	0,09 %	
09.05.02	DAER	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				47,69	5,31	53,00	58,13	6,47	64,60	un	1,00	58,13	6,47	64,60	0,03 %	
09.04.03	DAER	Ensaio de tracao por compressao diametral - misturas betuminosas				93,30	15,80	109,10	113,73	19,26	132,99	un	1,00	113,73	19,26	132,99	0,06 %	
09.04.01	DAER	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				96,96	10,77	107,73	118,19	13,13	131,32	un	1,00	118,19	13,13	131,32	0,06 %	
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021														TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSP. 34,70%	TOTAL DE MATERIAIS 65,30%			PREÇO GLOBAL
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 13/10/2025														73.296,40	137.954,53			211.250,93

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

BDI DA EMPRESA (%) - MATERIAIS ASFÁLTICOS: 16,80% (ver na ABA do BDI)

BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS: 21,90%

Empresa: NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE

Menor Preço (%) = - | Valor desta VIA

PROPOSTA DA EMPRESA

Código Item	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
2				(100,00 %)	-	-	-
101114			-	Informe o preço	-	-	-
3				(100,00 %)	-	-	-
500300			-	Informe o preço	-	-	-
601200			-	Informe o preço	-	-	-
610400C	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
BLSC200	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
4				(100,00 %)	-	-	-
511100A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
531000	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
521300	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
5				(100,00 %)	-	-	-
560100B	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
589190A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
561100A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
589420B	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
570000C	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
589000M	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
6				(100,00 %)	-	-	-
810150	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
810650	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
7				(100,00 %)	-	-	-
401160	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
603900D	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
605000D	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
605000F	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
520100E	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
98511	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
98504	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
605000G	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
834909	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
9				(100,00 %)	-	-	-
822000	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
11				(100,00 %)	-	-	-
09.02.11B	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.11D	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.01	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.01A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
74022/27	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.04	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
74022/53	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.05.02	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.03	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.01	-	-	-	Informe o preço	-	-	-

Desconto Final Calculado da Proposta %	PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	PREÇO GLOBAL MATERIAL	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA
-	-	-	-

KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS Assinado de forma digital por KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS Dados: 2025.10.16 16:44:25 -03'00'

FLS. 32

santa_maria_do_oeste_sam44_cartilha_anexo_III_pm

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	SANTA MARIA DO OESTE	SAM	44	Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE.	SAM 44
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	1	Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE.	LOTE nº 1
Local da Obra:	RUA BERNARDINO GRANDE			Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025	
Fonte do Recurso:	PAM	USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE		Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):	13/10/2025 - seg

Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SIGLA do Código Serviço de Transporte e DMT km x,x1 ; x2	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	UND	ORÇAMENTO COM BDI QUANTIDADE	VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$)
1	550	**SERVIÇOS PRELIMINARES**												1,52	-	1,52	-	1,52
512050	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	LCB - 1,00 ; 0,00	1,6000	4,19	16,71		20,90	25,46	-	25,48	m3	0,06	1,52	-	1,52	-	
3	555	**DRENAGEM**							-	-	-			5.613,95	13.495,33	19.109,28	11,22 %	19.109,28
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria				8,94		8,94	10,90	-	10,90	m3	48,95	533,66	-	533,66	0,31 %	
601200	DER	Reaterro e apiloamento mecânico				27,19		27,19	33,14	-	33,14	m3	30,31	1.004,48	-	1.004,48	0,59 %	
610400C	DER/PRC	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1			4,17	25,55	161,93	191,65	36,23	197,39	233,62	m	51,00	1.847,73	10.066,89	11.914,62	7,00 %	
BLSC150	DER/PRC	B.L. Simples concreto armado H até 1,50 m			135,85	778,05	1.406,25	2.320,15	1.114,04	1.714,22	2.828,26	un	2,00	2.228,08	3.428,44	5.656,52	3,32 %	
4	556	**BASE / SUB-BASE**							-	-	-			22.826,37	31.911,33	54.737,70	32,14 %	54.737,70
511100A	DER/PRC	Regularização compac. subleito 100% PN				4,09		4,09	4,99	-	4,99	m2	702,87	3.507,33	-	3.507,33	2,06 %	
531000	DER	Brita Graduada	LCB - 27,50 ; 0,00	2,4000	53,99	12,95	128,33	195,27	81,60	156,43	238,03	m3	99,05	8.082,48	15.494,39	23.576,87	13,84 %	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada			45,67	19,90	95,80	161,37	79,93	116,78	196,71	m3	140,58	11.236,56	16.416,94	27.653,50	16,24 %	
5	551	**REVESTIMENTO**							-	-	-			10.508,39	46.510,17	57.018,56	33,48 %	57.018,56
5601008	DER/PRC	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0011		0,51		0,51	0,62	-	0,62	m2	660,28	409,37	-	409,37	0,24 %	
589190A	DER/PRC	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	MAF - 345,00 ; 0,00	1,0000	295,58		3.681,06	3.976,64	360,31	4.299,48	4.659,79	ton	0,73	263,03	3.138,62	3.401,65	2,00 %	
561100A	DER/PRC	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,35		0,35	0,43	-	0,43	m2	660,28	283,92	-	283,92	0,17 %	
5894208	DER/PRC	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	MAF - 345,00 ; 0,00	1,0000	295,58		3.710,04	4.005,62	360,31	4.333,33	4.693,64	ton	0,33	118,91	1.430,00	1.548,91	0,91 %	
570000C	DER/PRC	**CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)**	taxa CAP	0,0500	39,58	34,54	155,51	229,63	90,35	189,57	279,92	ton	86,60	7.824,31	16.416,77	24.241,08	14,23 %	
589000M	DER/PRC	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	MAQ - 330,00 ; 0,00	1,0000	318,12		5.046,98	5.365,10	371,56	5.894,87	6.266,43	ton	4,33	1.608,85	25.524,78	27.133,63	15,93 %	
6	557	**MEIO-FIO E SARJETA**												4.824,42	5.526,93	10.351,35	6,08 %	10.351,35
PAV-071	PMC	Arrancamento de Meio-Fio				14,89	8,84	23,73	18,15	10,78	28,93	m	4,25	77,13	45,82	122,95	0,07 %	
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	LCC - 33,00 ; 0,00	0,0982	3,00	20,19	27,05	50,24	28,27	32,97	61,24	m	151,36	4.278,94	4.990,34	9.269,28	5,44 %	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	LCC - 33,00 ; 0,00	0,0726	2,22	18,00	21,19	41,41	24,65	25,83	50,48	m	19,00	468,35	490,77	959,12	0,56 %	
7	558	**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**							-	-	-			10.610,96	12.916,45	23.527,41	13,82 %	23.527,41
401160	DER	Regularização, conformação e compactação de leito p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				0,25		0,25	0,30	-	0,30	m2	436,90	131,07	-	131,07	0,08 %	
603900D	DER/PRC	Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas	LCB - 27,50 ; 0,00	1,5000	33,74	59,49	71,78	165,01	113,65	87,50	201,15	m3	11,85	1.346,75	1.036,87	2.383,62	1,40 %	
605000D	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)			9,08	12,34	12,65	34,07	26,11	15,42	41,53	m2	179,95	4.698,50	2.774,83	7.473,33	4,39 %	
605000F	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)			12,10	16,46	16,87	45,43	34,81	20,56	55,37	m2	57,10	1.987,65	1.173,98	3.161,63	1,86 %	
98511	SINAPI	Plantio de Árvore com altura de 2m a 4m				28,60	100,28	128,88	34,86	122,24	157,10	un	18,00	627,48	2.200,32	2.827,80	1,66 %	
98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas				3,27	8,30	11,57	3,99	10,12	14,11	m2	155,94	622,21	1.578,11	2.200,32	1,29 %	
605000G	DER/PRC	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2				205,72	210,84	416,56	250,77	257,01	507,78	un	2,00	501,54	514,02	1.015,56	0,60 %	
834909	DER	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 20x20cm vermelho				16,35	85,50	101,85	19,93	104,22	124,15	m2	34,91	695,76	3.638,32	4.334,08	2,55 %	
8	552	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**							-	-	-			1.093,32	2.647,31	3.740,63	2,20 %	3.740,63
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				10,28	16,99	27,27	12,53	20,71	33,24	m2	56,13	703,31	1.162,45	1.865,76	1,10 %	
820000G	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO				93,50	381,24	474,74	113,98	464,73	578,71	un	1,00	113,98	464,73	578,71	0,34 %	
820000H	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO				110,99	414,22	525,21	135,30	504,93	640,23	un	1,00	135,30	504,93	640,23	0,38 %	
820000J	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO				115,45	422,64	538,09	140,73	515,20	655,93	un	1,00	140,73	515,20	655,93	0,39 %	
11	553	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS** **(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**							-	-	-			1.575,65	233,32	1.808,97	1,06 %	1.808,97
09.02.11B	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito				142,17	15,80	157,97	173,31	19,26	192,57	un	1,00	173,31	19,26	192,57	0,11 %	
09.02.11D	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base				142,17	15,80	157,97	173,31	19,26	192,57	un	1,00	173,31	19,26	192,57	0,11 %	
09.02.01	DAER	Ensaio de Granulometria do Agregado da Base				146,60	16,28	162,88	178,71	19,85	198,56	un	1,00	178,71	19,85	198,56	0,12 %	
09.02.01A	DAER/PRC	Ensaio de Granulometria do Agregado da Sub-base				146,60	16,28	162,88	178,71	19,85	198,56	un	1,00	178,71	19,85	198,56	0,12 %	
74022/27	SINAPI	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				92,22	23,12	115,34	112,42	28,18	140,60	un	2,00	224,84	56,36	281,20	0,17 %	
09.04.04	DAER	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				174,13	19,34	193,47	212,26	23,58	235,84	un	1,00	212,26	23,58	235,84	0,14 %	
74022/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				118,51	29,78	148,29	144,46	36,30	180,76	un	1,00	144,46	36,30	180,76	0,11 %	
09.05.02	DAER	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				47,69	5,31	53,00	58,13	6,47	64,60	un	1,00	58,13	6,47	64,60	0,04 %	
09.04.03	DAER	Ensaio de tracao por compressao diametral - misturas betuminosas				93,30	15,80	109,10	113,73	19,26	132,99	un	1,00	113,73	19,26	132,99	0,08 %	
09.04.01	DAER	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				96,96	10,77	107,73	118,19	13,13	131,32	un	1,00	118,19	13,13	131,32	0,08 %	
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021														TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSP. 33,50%	TOTAL DE MATERIAIS 66,50%			PREÇO GLOBAL
														57.054,58	113.240,84			170.295,42

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 13/10/2025

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

BDI DA EMPRESA (%) - MATERIAIS ASFÁLTICOS: 16,80% (ver na ABA do BDI)

BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS: 21,90%

Empresa: NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE

Menor Preço (%) = - | Valor desta VIA

PROPOSTA DA EMPRESA

PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
			(100,00 %)	-	-	-
		-	Informe o preço	-	-	-
			(100,00 %)	-	-	-
		-	Informe o preço	-	-	-
		-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
			(100,00 %)	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
			(100,00 %)	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
			(100,00 %)	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
			(100,00 %)	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
			(100,00 %)	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
			(100,00 %)	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
Desconto Final Calculado da Proposta %			-	PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSP. -	PREÇO GLOBAL MATERIAL -	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA -

KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS Assinado de forma digital por KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS Dados: 2025.10.16 16:43:29 -03'00'

FLS. 33

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	SANTA MARIA DO OESTE	SAM	44	Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Parana e sob analise do PARANACIDADE. SAM 44
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	1	Não sendo permitido para orçamentos com recursos proprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE. LOTE nº 1
Local da Obra:	BNH - RUA PEDRO SLITALSKI			Tabela Referência (SEM Desoneração) DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025
Fonte do Recurso:	PAM	USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE		Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Parana, que regulamenta a Lei 14.133/21) 13/10/2025 - seg

Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SIGLA do Código Serviço de Transporte e DMT km x,x1 , x2	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	UND	ORÇAMENTO COM BDI QUANTIDADE	VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$)
2	554	**TERRAPLENAGEM**												**141,44**	**322,95**	**464,39**	**0,39 %**	**464,39**
101114	SINAPI	Escavação de mat. 1a. cat./sem transporte				1.42	3.24	4.66	1.73	3.95	**5,68**	m3	81,76	141.44	322.95	464.39	0.39 %	
3	555	**DRENAGEM**							-	-	-			**8.394,46**	**16.579,93**	**24.974,39**	**20,77 %**	**24.974,39**
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria				8.94		8.94	10.90	-	**10,90**	m3	37,44	408.10	-	408.10	0.34 %	
601200	DER	Reaterro e apiloamento mecânico				27.19		27.19	33.14	-	**33,14**	m3	23,18	768.19	-	768.19	0.64 %	
610400C	DER/PRC	Corpo de BSTC ø 0.40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1			4.17	25.55	161.93	191.65	36.23	197.39	**233,62**	m	39,00	1.412.97	7.698.21	9.111.18	7.56 %	
BLSC200	DER/PRC	B.L. Simples concreto armado H ate 2.00 m			182.76	1.007.81	1.821.52	3.012.09	1.451.30	2.220.43	**3.671,73**	un	4,00	5.805.20	8.881.72	14.686.92	12.22 %	
4	556	**BASE / SUB-BASE**							-	-	-			**9.103,42**	**12.237,52**	**21.340,94**	**17,75 %**	**21.340,94**
511100A	DER/PRC	Regularização compac. subleito 100% PN				4.09		4.09	4.99	-	**4,99**	m2	545,06	2.719.85	-	2.719.85	2.26 %	
531000	DER	Brita Graduada	LCB - 27.50 0.00	2.4000	53.99	12.98	128.33	195.27	81.60	156.43	**238,03**	m3	78,23	6.383.57	12.237.52	18.621.09	15.49 %	
5	551	**REVESTIMENTO**							-	-	-			**8.297,35**	**36.704,41**	**45.001,76**	**37,43 %**	**45.001,76**
560100B	DER/PRC	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0.0011		0.51		0.51	0.62	-	**0,62**	m2	521,54	323.36	-	323.36	0.27 %	
589190A	DER/PRC	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	MAF - 345.00 0.00	1.0000	295.58		3.681.06	3.976.64	360.31	4.299.48	**4.659,79**	ton	0,57	205.38	2.450.70	2.656.08	2.21 %	
561100A	DER/PRC	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0.0005		0.35		0.35	0.43	-	**0,43**	m2	521,54	224.26	-	224.26	0.19 %	
589420B	DER/PRC	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	MAF - 345.00 0.00	1.0000	295.58		3.710.04	4.005.62	360.31	4.333.33	**4.693,64**	ton	0,26	93.68	1.126.66	1.220.34	1.02 %	
570000C	DER/PRC	**CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)**	taxa CAP	**0,0500**	39.58	34.54	155.51	229.63	90.35	189.57	**279,92**	ton	68,40	6.179.94	12.966.59	19.146.53	15.93 %	
589000M	DER/PRC	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	MAQ - 330.00 0.00	1.0000	318.12		5.046.98	5.365.10	371.56	5.894.87	**6.266,43**	ton	3,42	1.270.74	20.160.46	21.431.20	17.83 %	
6	557	**MEIO-FIO E SARJETA**							-	-	-			**3.740,43**	**4.315,61**	**8.056,04**	**6,70 %**	**8.056,04**
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0.042 m3) - Pre-Moldado	LCC - 33.00 0.00	0.0982	3.00	20.19	27.05	50.24	28.27	32.97	**61,24**	m	118,36	3.346.03	3.902.33	7.248.36	6.03 %	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0.031 m3) - Pre-Moldado	LCC - 33.00 0.00	0.0726	2.22	18.00	21.19	41.41	24.65	25.83	**50,48**	m	16,00	394.40	413.28	807.68	0.67 %	
7	558	**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**							-	-	-			**6.876,88**	**9.153,46**	**16.030,34**	**13,33 %**	**16.030,34**
401160	DER	Regularização, conformação e compactação de leito p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				0.25		0.25	0.30	-	**0,30**	m2	290,30	87.99	-	87.99	0.07 %	
603900D	DER/PRC	Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas	LCB - 27.50 0.00	1.5000	33.74	59.49	71.78	165.01	113.65	87.50	**201,15**	m3	4,14	470.51	362.25	832.76	0.69 %	
605000D	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 5.00 cm)			9.08	12.34	12.65	34.07	26.11	15.42	**41,53**	m2	90,16	2.354.60	1.390.58	3.745.18	3.12 %	
605000F	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 8.00 cm)			12.10	16.46	16.87	45.43	34.81	20.56	**55,37**	m2	47,80	1.663.92	982.77	2.646.69	2.20 %	
520100E	DER/PRC	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	LCB - 1.00 0.00	2.1000	5.50	3.78		9.28	11.31	-	**11,31**	m3	20,16	228.01	-	228.01	0.19 %	
98511	SINAPI	Plantio de Arvore com altura de 2m a 4m				28.60	100.28	128.88	34.86	122.24	**157,10**	un	13,00	453.18	1.589.12	2.042.30	1.70 %	
98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas				3.27	8.30	11.57	3.99	10.12	**14,11**	m2	142,12	567.06	1.438.25	2.005.31	1.67 %	
605000G	DER/PRC	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5.94 m2				205.72	210.84	416.56	250.77	257.01	**507,78**	un	2,00	501.54	514.02	1.015.56	0.84 %	
634909	DER	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 20x20cm vermelho				16.35	85.50	101.85	19.93	104.22	**124,15**	m2	27,60	550.07	2.876.47	3.426.54	2.85 %	
8	552	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**							-	-	-			**745,57**	**1.797,49**	**2.543,06**	**2,12 %**	**2.543,06**
622000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0.034 m2/m2)				10.28	16.99	27.27	12.53	20.71	**33,24**	m2	37,04	464.11	767.09	1.231.20	1.02 %	
620000J	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0.20x060) em L (0.2400 m2/ud) + suporte METÁLICO				115.45	422.64	538.09	140.73	515.20	**655,93**	un	2,00	281.46	1.030.40	1.311.86	1.09 %	
11	553	**ENSAIOS TECNOLOGICOS** **(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**							-	-	-			**1.575,65**	**233,32**	**1.808,97**	**1,50 %**	**1.808,97**
09.02.11B	DAER/PRC	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Metodo Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito				142.17	15.80	157.97	173.31	19.26	**192,57**	un	1,00	173.31	19.26	192.57	0.16 %	
09.02.11D	DAER/PRC	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Metodo Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base				142.17	15.80	157.97	173.31	19.26	**192,57**	un	1,00	173.31	19.26	192.57	0.16 %	
09.02.01	DAER	Ensaio de Granulometria do Agregado da Base				146.60	16.28	162.88	178.71	19.85	**198,56**	un	1,00	178.71	19.85	198.56	0.17 %	
09.02.01A	DAER/PRC	Ensaio de Granulometria do Agregado da Sub-base				146.60	16.28	162.88	178.71	19.85	**198,56**	un	1,00	178.71	19.85	198.56	0.17 %	
74022/27	SINAPI	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				92.22	23.12	115.34	112.42	28.18	**140,60**	un	2,00	224.84	56.36	281.20	0.23 %	
09.04.04	DAER	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				174.13	19.34	193.47	212.26	23.58	**235,84**	un	1,00	212.26	23.58	235.84	0.20 %	
74022/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				118.51	29.78	148.29	144.46	36.30	**180,76**	un	1,00	144.46	36.30	180.76	0.15 %	
09.05.02	DAER	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				47.69	5.31	53.00	58.13	6.47	**64,60**	un	1,00	58.13	6.47	64.60	0.05 %	
09.04.03	DAER	Ensaio de tracao por compressao diametral - misturas betuminosas				93.30	15.80	109.10	113.73	19.26	**132,99**	un	1,00	113.73	19.26	132.99	0.11 %	
09.04.01	DAER	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				96.96	10.77	107.73	118.19	13.13	**131,32**	un	1,00	118.19	13.13	131.32	0.11 %	
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021														TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSP. 32,34%	TOTAL DE MATERIAIS 67,66%			PREÇO GLOBAL
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 13/10/2025														38.875,20	81.344,69			120.219,89

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

BDI DA EMPRESA (%) - MATERIAIS ASFÁLTICOS: 16,80% (ver na ABA do BDI)

BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS: 21,90%

Empresa: NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE

Menor Preço (%) = - | **Valor desta VIA**

PROPOSTA DA EMPRESA

Código Item	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
2				(100,00 %)	-	-	-
101114			-	Informe o preço	-	-	-
3				(100,00 %)	-	-	-
600300			-	Informe o preço	-	-	-
601200			-	Informe o preço	-	-	-
610400C	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
BLSC200	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
4				(100,00 %)	-	-	-
511100A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
531000	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
5				(100,00 %)	-	-	-
560100B	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
589190A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
561100A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
589420B	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
570000C	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
589000M	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
6				(100,00 %)	-	-	-
810150	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
810650	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
7				(100,00 %)	-	-	-
401160	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
603900D	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
605000D	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
605000F	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
520100E	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
98511	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
98504	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
605000G	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
634909	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
8				(100,00 %)	-	-	-
622000	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
620000J	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
11				(100,00 %)	-	-	-
09.02.11B	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.11D	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.01	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.01A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
74022/27	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.04	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
74022/53	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.05.02	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.03	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.01	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
Desconto Final Calculado da Proposta %			-		PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSP. -	PREÇO GLOBAL MATERIAL -	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA -

KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS — Assinado de forma digital por KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS Dados: 2025.10.16 16:42:28 -03'00'

FLS 34

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	SANTA MARIA DO OESTE	SAM	44	Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE.	SAM 44
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	1	Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE.	LOTE nº 1
Local da Obra:	RUA C - LOTEAMENTO MONTE CARLO			Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025	
Fonte do Recurso:	PAM	USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE		Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):	13/10/2025 - seg

Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SIGLA do Código Serviço de Transporte e DMT km x,x1 : x2	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	UND	ORÇAMENTO COM BDI QUANTIDADE	VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$)
2	554	**TERRAPLENAGEM**												289,61	661,27	950,88	0,68 %	950,88
101114	SINAPI	Escavação de mat. 1a. cat./sem transporte				1.42	3.24	4.66	1.73	3.95	5,68	m3	167.41	289.61	661.27	950.88	0.68 %	
3	555	**DRENAGEM**							-	-	-			5.620,69	15.494,70	22.115,39	15,82 %	22.115,39
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria				8.94		8.94	10.90	-	10,90	m3	53.76	585.98	-	585.98	0.42 %	
601200	DER	Reaterro e apiloamento mecânico				27.19		27.19	33.14	-	33,14	m3	33.29	1.103.23	-	1.103.23	0.79 %	
610400C	DER/PRC	Corpo de BSTC ø 0.40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1			4.17	25.55	161.90	191.65	36.23	197.39	233,62	m	56.00	2.028.88	11.053.84	13.082.72	9.36 %	
BLSC200	DER/PRC	B.L. Simples concreto armado H até 2.00 m			182.76	1.007.81	1.821.52	3.012.09	1.451,30	2.220.43	3.671,73	un	2.00	2.902.60	4.440.86	7.343.46	5.25 %	
4	556	**BASE / SUB-BASE**							-	-	-			15.411,37	21.356,82	36.768,19	26,30 %	36.768,19
511100A	DER/PRC	Regularização compac. subleito 100% PN				4.09		4.09	4.99	-	4,99	m2	558.03	2.784.57	-	2.784.57	1.99 %	
531000	DER	Brita Graduada	LCB - 27.50 : 0.00	2.4000	53.99	12.95	128.33	195.27	81.60	156.43	238,03	m3	78.17	6.378.67	12.228.13	18.606.80	13.31 %	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada			45.67	19.90	95.80	161.37	79.93	116.78	196,71	m3	78.17	6.248.13	9.128.59	15.376.82	11.00 %	
5	551	**REVESTIMENTO**							-	-	-			8.292,42	36.694,94	44.987,36	32,18 %	44.987,36
5501008	DER/PRC	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0.0011		0.51		0.51	0.62	-	0,62	m2	521.14	323.11	-	323.11	0.23 %	
589190A	DER/PRC	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	MAF - 345.00 : 0.00	1.0000	295.58		3.681.06	3.976.64	360.31	4.299.40	4.659,79	ton	0.57	205.38	2.450.70	2.656.08	1.90 %	
561100A	DER/PRC	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0.0006		0.35		0.35	0.43	-	0,43	m2	521.14	224.09	-	224.09	0.16 %	
569420B	DER/PRC	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	MAF - 345,00 : 0.00	1.0000	295.58		3.710.04	4.005.62	360,31	4.333.33	4.693,64	ton	0.26	93.66	1.126.67	1.220.35	0.87 %	
570000C	DER/PRC	**CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)**	taxa CAP	0,0500	39.58	34.54	155.51	229.63	90,35	189.57	279,92	ton	68.35	6.175.43	12.957,11	19.132,54	12,69 %	
589000M	DER/PRC	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	MAQ - 330.00 : 0.00	1.0000	318.12		5.046.98	5.365.10	371.56	5.894.87	6.266,43	ton	3.42	1.270.73	20.160.46	21.431.19	15.33 %	
6	557	**MEIO-FIO E SARJETA**												6.793,15	6.344,65	13.137,80	9,40 %	13.137,80
PAV-071	PMC	Arrancamento de Meio-Fio				14.89	8.84	23.73	18.15	10.78	28,93	m	147.55	2.678.03	1.590.59	4.268.62	3.05 %	
610150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0.042 m3) - Pré-Moldado	LCC - 33.00 : 0.00	0.0982	3.00	20.19	27.05	50.24	28.27	32.97	61,24	m	132.05	3.733.06	4.353.69	8.086.74	5.79 %	
610650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0.031 m3) - Pré-Moldado	LCC - 33.00 : 0.00	0.0726	2.22	18.00	21.19	41.41	24.65	25.83	50,48	m	15.50	382.07	400.37	782.44	0.56 %	
7	558	**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**							-	-	-			8.154,42	9.701,54	17.855,96	12,77 %	17.855,96
6067008	DER/PRC	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)				134.39	3.23	137.62	163.82	3.94	167,76	m3	0.51	83.55	2.01	85.56	0.06 %	
401160	DER	Regularização, conformação e compactação de leito p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				0.25		0.25	0.30	-	0,30	m2	285.02	85.51	-	85.51	0.06 %	
603900D	DER/PRC	Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas	LCB - 27.50 : 0.00	1.5000	33.74	59.49	71.78	165.01	113.65	87.50	201,15	m3	5.66	643.26	495.25	1.138.51	0.81 %	
605000D	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 6.00 cm)			9.08	12.34	12.65	34.07	26.11	15.42	41,53	m2	162.56	4.244.44	2.506.67	6.751.11	4.83 %	
605000F	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 8.00 cm)			12.10	16.46	16.87	45.43	34.81	20.56	55,37	m2	26.14	909.93	537.44	1.447.37	1.04 %	
520100E	DER/PRC	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	LCB - 1.00 : 0.00	2.1000	5.50	3.78		9.28	11.31	-	11,31	m3	22.13	250.30	-	250.30	0.18 %	
96511	SINAPI	Plantio de Árvore com altura de 2m a 4m				28.60	100.28	128.88	34.86	122.24	157,10	un	16.00	557.76	1.955.84	2.513.60	1.80 %	
98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas				3.27	8.30	11.57	3.99	10.12	14,11	m2	83.92	334.84	849.27	1.184.11	0.85 %	
605000G	DER/PRC	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5.94 m2				205.72	210.84	416.56	250.77	257.01	507,78	un	2.00	501.54	514.02	1.015.56	0.73 %	
834909	DER	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 20x20cm vermelho				16.35	85.50	101.85	19.93	104.22	124,15	m2	27.26	543.29	2.841.04	3.384.33	2.42 %	
8	552	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**							-	-	-			600,18	1.555,90	2.156,08	1,54 %	2.156,08
622000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0.034 m2/m2)				10.28	16.99	27.27	12.53	20.71	33,24	m2	25.87	324.15	535.77	859.92	0.62 %	
820000H	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-octógono (0.2160 m2/ud) + suporte METÁLICO				110.99	414.22	525.21	135.30	504.93	640,23	un	1.00	135.30	504.93	640.23	0.46 %	
820000J	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0.20x060) em L (0.2400 m2/ud) + suporte METÁLICO				115.45	422.64	538.09	140.73	515.20	655,93	un	1.00	140.73	515.20	655.93	0.47 %	
11	553	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS** **(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**							-	-	-			1.575,65	233,32	1.808,97	1,29 %	1.808,97
09.02.11B	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito				142.17	15.80	157.97	173.31	19.26	192,57	un	1.00	173.31	19.26	192.57	0.14 %	
09.02.11D	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base				142.17	15.80	157.97	173.31	19.26	192,57	un	1.00	173.31	19.26	192.57	0.14 %	
09.02.01	DAER	Ensaio de Granulometria do Agregado da Base				146.60	16.28	162.88	178.71	19.85	198,56	un	1.00	178.71	19.85	198.56	0.14 %	
09.02.01A	DAER/PRC	Ensaio de Granulometria do Agregado da Sub-base				146.60	16.28	162.88	178.71	19.85	198,56	un	1.00	178.71	19.85	198.56	0.14 %	
74022/27	SINAPI	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				92.22	23.12	115.34	112.42	28.18	140,60	un	2.00	224.84	56.36	281.20	0.20 %	
09.04.04	DAER	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				174.13	19.34	193.47	212.26	23.58	235,84	un	1.00	212.26	23.58	235.84	0.17 %	
74022/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				118.51	29.78	148.29	144.46	36.30	180,76	un	1.00	144.46	36.30	180.76	0.13 %	
09.05.00	DAER	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				47.69	5.31	53.00	58.13	6.47	64,60	un	1.00	58.13	6.47	64.60	0.05 %	
09.04.03	DAER	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas				93.30	15.80	109.10	113.73	19.26	132,99	un	1.00	113.73	19.26	132.99	0.10 %	
09.04.01	DAER	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				96.96	10.77	107.73	118.19	13.13	131,32	un	1.00	118.19	13.13	131.32	0.09 %	
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021														TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSP. 34,15%	TOTAL DE MATERIAIS 65,85%			PREÇO GLOBAL
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 13/10/2025														47.737,49	92.043,34			139.780,83

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

BDI DA EMPRESA (%) - MATERIAIS ASFÁLTICOS: 16,80% (ver na ABA do BDI)

BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS: 21,90%

Empresa: NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE

Menor Preço (%) = - | Valor desta VIA

PROPOSTA DA EMPRESA

Código Item	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
2				(100,00 %)	-	-	-
101114			-	Informe o preço	-	-	-
3				(100,00 %)	-	-	-
600300			-	Informe o preço	-	-	-
601200			-	Informe o preço	-	-	-
610400C	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
BLSC200	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
4				(100,00 %)	-	-	-
511100A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
531000	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
531300	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
5				(100,00 %)	-	-	-
5501008	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
589190A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
561100A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
569420B	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
570000C	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
589000M	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
6				(100,00 %)	-	-	-
PAV-071	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
610150	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
610650	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
7				(100,00 %)	-	-	-
6067008	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
401160	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
603900D	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
605000D	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
605000F	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
520100E	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
96511	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
98504	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
605000G	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
834909	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
8				(100,00 %)	-	-	-
622000	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
820000H	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
820000J	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
11				(100,00 %)	-	-	-
09.02.11B	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.11D	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.01	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.01A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
74022/27	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.04	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
74022/53	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.05.00	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.03	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.01	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
Desconto Final Calculado da Proposta %			-		PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSP. -	PREÇO GLOBAL MATERIAL -	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA -

KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS

Assinado de forma digital por KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS
Dados: 2025.10.16 16:45:04 -03'00'

FLS 35

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	SANTA MARIA DO OESTE	SAM	44
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	1
Local da Obra:	JARDIM SANTA RITA - RUA C		
Fonte do Recurso:	PAM	USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE	

Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE. | SAM | 44

Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE. | LOTE nº | 1

Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21) | 13/10/2025 - seg

Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SIGLA do Código Serviço de Transporte e DMT km x,x1 ; x2	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	UND	ORÇAMENTO COM BDI QUANTIDADE	VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$)
2	554	**TERRAPLENAGEM**												903,18	1.515,02	2.418,20	0,59 %	2.418,20
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.				6.37		6.37	7.77	-	7,77	m3	30,84	239.63	-	239.63	0.06 %	
101114	SINAPI	Escavação de mat. 1a. cat./sem transporte				1.42	3.24	4.66	1.73	3.95	5,68	m3	383,55	663.55	1.515.02	2.178.57	0.52 %	
3	555	**DRENAGEM**							-	-	-			36.585,63	107.076,31	143.661,94	34,21 %	143.661,94
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria				8.94		8.94	10.90	-	10,90	m3	322,90	3.519.61	-	3.519.61	0.84 %	
601200	DER	Reaterro e apiloamento mecânico				27.19		27.19	33.14	-	33,14	m3	198,21	6.568.68	-	6.568.68	1.56 %	
610400C	DER/PRC	Corpo de BSTC ø 0.40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1			4.17	25.55	161.93	191.65	36.23	197.39	233,62	m	195,00	7.064.85	38.491.05	45.555.90	10.85 %	
transporte	DER	Cimento	CCC - 220.00 ; 0.00	0.0019	0.30				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB - 65.00 ; 0.00	0.0100	0.51				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Tubo	LCC - 33.00 ; 0.00	0.1100	3.36				-	-	-			-	-	-	-	
611100	DER	Corpo de BSTC ø 1.00 Com Berço c/ Armação Dupla PA-2			62.87	98.89	786.78	948.54	197.19	959.08	1.156,27	m	59,00	11.634.21	56.585.72	68.219.93	16.25 %	
transporte	DER	Cimento	CCC - 220.00 ; 0.00	0.0917	14.32				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB - 65.00 ; 0.00	0.3343	16.92				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Brita	LCB - 0.10 ; 0.00	0.5644	1.10				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Tubo	LCC - 33.00 ; 0.00	1.0000	30.53				-	-	-			-	-	-	-	
BL5C150	DER/PRC	B.L. Simples concreto armado H até 1.50 m			135.85	778.05	1.406.25	2.320.15	1.114.04	1.714.22	2.828,26	un	7,00	7.798.28	11.999.54	19.797.82	4.71 %	
transporte	DER	Cimento	CCC - 311.00 ; 0.00	0.2772	61.21				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB - 90.00 ; 0.00	0.7736	53.67				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Brita	LCB - 27.50 ; 0.00	0.9324	20.97				-	-	-			-	-	-	-	
4	556	**BASE / SUB-BASE**							-	-	-			38.175,36	52.912,57	91.087,93	21,69 %	91.087,93
511100A	DER/PRC	Regularização compac. subleito 100% PN				4.09		4.09	4.99	-	4,99	m2	1.381,13	6.891.84	-	6.891.84	1.64 %	
531000	DER	Brita Graduada	LCB - 27.50 ; 0.00	2.4000	53.99	12.96	128.33	195.27	81.60	156.43	238,03	m3	193,67	15.803.47	30.295.79	46.099.26	10.98 %	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada			45.67	19.90	95.80	161.37	79.93	116.78	196,71	m3	193,67	15.480.05	22.616.78	38.096.83	9.07 %	
transporte	DER	Rachão	LCB - 27.50 ; 0.00	1.3500	30.37				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Bica corrida	LCB - 27.50 ; 0.00	0.6800	15.30				-	-	-			-	-	-	-	
5	551	**REVESTIMENTO**							-	-	-			20.547,61	90.951,36	111.498,97	26,55 %	111.498,97
560100B	DER/PRC	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0.0011		0.51		0.51	0.62	-	0,62	m2	1.291,13	800.50	-	800.50	0.19 %	
589190A	DER/PRC	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	MAF - 345,00 ; 0.00	1,0000	295.58		3.681.06	3.976,64	360.31	4.299.48	4.659,79	ton	1,42	511.64	6.105.26	6.616.90	1.58 %	
561100A	DER/PRC	Pintura de ligação com RR-1C - exclusiva emulsão	taxa RR-1C	0.0005		0.35		0.35	0.43	-	0,43	m2	1.291,13	555.19	-	555.19	0.13 %	
589420B	DER/PRC	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	MAF - 345.00 ; 0.00	1.0000	295.58		3.710.04	4.005.62	360.31	4.332.33	4.692,64	ton	0,65	234.20	2.816.66	3.050.86	0,73 %	
570000C	DER/PRC	**CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)**	taxa CAP	0,0500	39.58	34.54	155.51	229.63	90.35	189.57	279,92	ton	169,33	15.298.97	32.099.89	47.398.86	11.29 %	
transporte	DER	Areia	LCB - 65.00 ; 0.00	0.1007	5.10				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Cal Hidratada CH-1	CCC - 340.00 ; 0.00	0.0152	3.67				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Brita (usina)	LCB - 0,10 ; 0,00	0,8341	1,62				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Massa a quente	LMQ - 27.50 ; 0.00	1.0000	29.19				-	-	-			-	-	-	-	
589000M	DER/PRC	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	MAQ - 330.00 ; 0.00	1.0000	318.12		5.046.98	5.365.10	371.56	5.894.87	6.266,43	ton	8,47	3.147.11	49.929.55	53.076.66	12.64 %	
6	557	**MEIO-FIO E SARJETA**												10.023,80	11.550,22	21.574,02	5,14 %	21.574,02
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0.042 m3) - Pré-Moldado	LCC - 33.00 ; 0.00	0.0982	3.00	20.19	27.05	50.24	28.27	32.97	61,24	m	312,72	8.840.60	10.310.38	19.150.98	4.56 %	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0.031 m3) - Pré-Moldado	LCC - 33.00 ; 0.00	0.0726	2.22	18.00	21.19	41.41	24.65	25.83	50,48	m	48,00	1.183.20	1.239.84	2.423,04	0,56 %	
7	558	**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**							-	-	-			20.100,04	24.171,78	44.271,82	10,54 %	44.271,82
401160	DER	Regularização, conformação e compactação de leito p/ assentamento de calcadas/lajotas/blocos				0.25		0.25	0.30	-	0,30	m2	924,50	277.35	-	277.35	0.07 %	
507900D	DER/PRC	Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas	LCB - 27.50 ; 0.00	1.5000	33.74	59.49	71.78	165.01	113.65	87.50	201,15	m3	16,49	1.874.08	1.442.88	3.316.96	0.79 %	
605000D	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 6.00 cm)			9.08	12.34	12.65	34.07	26.11	15.42	41,53	m2	330,13	8.619.70	5.090.60	13.710.30	3.26 %	
transporte	DER	Cimento	CCC - 311.00 ; 0.00	0.0162	3.58				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB - 90.00 ; 0.00	0.0576	4.00				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Brita	LCB - 27.50 ; 0.00	0.0666	1.50				-	-	-			-	-	-	-	
605000F	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 8.00 cm)			12.10	16.46	16.87	45.43	34.81	20.56	55,37	m2	82,07	2.856.85	1.687.36	4.544.21	1.08 %	
transporte	DER	Cimento	CCC - 311.00 ; 0.00	0.0216	4.77				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB - 90.00 ; 0.00	0.0768	5.33				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Brita	LCB - 27.50 ; 0.00	0.0888	2.00				-	-	-			-	-	-	-	
520100E	DER/PRC	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	LCB - 1.00 ; 0.00	2.1000	5.50	3.78		9.28	11.31	-	11,31	m3	54,11	611.98	-	611.98	0.15 %	
98511	SINAPI	Plantio de Árvore com altura de 2m a 4m				28.60	100.28	128.88	34.86	122.24	157,10	un	22,00	766.92	2.689,28	3.456,20	0,82 %	
98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas				3.27	8.30	11.57	3.99	10.12	14,11	m2	459,50	1.833.41	4.650.14	6.483.55	1.54 %	
605000G	DER/PRC	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5.94 m2				205.72	210.84	416.56	250.77	257.01	507,78	un	8,00	2.006.16	2.056.08	4.062.24	0.97 %	
		SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO							-	-	-							
834909	DER	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 20x20cm vermelho				16.35	85.50	101.85	19.93	104.22	124,15	m2	62,90	1.253.59	6.555.44	7.809.03	1.86 %	
8	552	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**							-	-	-			1.144,96	2.451,38	3.596,34	0,86 %	3.596,34
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				10.28	16.99	27.27	12.53	20.71	33,24	m2	71,05	890.25	1.471.45	2.361.70	0.56 %	
820000G	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METALICO				93.50	381.24	474.74	113.98	464.73	578,71	un	1,00	113.98	464.73	578.71	0.14 %	
820000J	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0.20x060) em L (0.2400 m2/ud) + suporte METALICO				115.46	422.64	538.09	140.73	515.20	655,93	un	1,00	140.73	515.20	655.93	0.16 %	
11	553	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS** **(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**							-	-	-			1.575,65	233,32	1.808,97	0,43 %	1.808,97
09.02.11B	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito				142.17	15.80	157.97	173.31	19.26	192,57	un	1,00	173.31	19.26	192.57	0.05 %	
09.02.11D	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base				142.17	15.80	157.97	173.31	19.26	192,57	un	1,00	173.31	19.26	192,57	0,05 %	
09.02.01	DAER	Ensaio de Granulometria do Agregado da Base				146.60	16.28	162.88	178.71	19.85	198,56	un	1,00	178.71	19.85	198.56	0.05 %	
09.02.01A	DAER/PRC	Ensaio de Granulometria do Agregado da Sub-base				146.60	16.28	162.88	178,71	19.85	198,56	un	1,00	178.71	19.85	198.56	0.05 %	
74022/27	SINAPI	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				92.22	23.12	115.34	112.42	28.18	140,60	un	2,00	224.84	56.36	281.20	0.07 %	
09.04.04	DAER	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				174.13	19.34	193.47	212.26	23.58	235,84	un	1,00	212.26	23.58	235.84	0.06 %	
74022/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				118.51	29.78	148.29	144.46	36.30	180,76	un	1,00	144.46	36.30	180.76	0.04 %	
09.05.02	DAER	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				47.69	5.31	53.00	58.13	6.47	64,60	un	1,00	58.13	6.47	64.60	0.02 %	
09.04.03	DAER	Ensaio de tracao por compressao diametral - misturas betuminosas				93.30	15.80	109.10	113.73	19.26	132,99	un	1,00	113.73	19.26	132.99	0.03 %	
09.04.01	DAER	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				96.96	10.77	107.73	118.19	13.13	131,32	un	1,00	118.19	13.13	131.32	0.03 %	
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021														TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSP. 30,73%	TOTAL DE MATERIAIS 69,27%			PREÇO GLOBAL
														129.056,23	290.861,96			419.918,19

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 13/10/2025

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

BDI DA EMPRESA (%) - MATERIAIS ASFÁLTICOS: 16,80% (ver na ABA do BDI)

BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS: 21,90%

Empresa: NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE

Menor Preço (%) = - | Valor desta VIA

PROPOSTA DA EMPRESA

Código Item	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
2				(100,00 %)	-	-	-
401000			-	Informe o preço	-	-	-
101114			-	Informe o preço	-	-	-
3				(100,00 %)	-	-	-
600300			-	Informe o preço	-	-	-
601200			-	Informe o preço	-	-	-
610400C	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
611100	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
BL5C150	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
4				(100,00 %)	-	-	-
511100A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
531000	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
531300	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
5				(100,00 %)	-	-	-
560100B	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
589190A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
561100A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
589420B	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
570000C	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
589000M	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
6				(100,00 %)	-	-	-
810150	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
810650	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
7				(100,00 %)	-	-	-
401160	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
507900D	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
605000D	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
605000F	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
520100E	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
98511	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
98504	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
605000G	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
	-	-	-	-			
834909	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
8				(100,00 %)	-	-	-
822000	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
820000G	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
820000J	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
11				(100,00 %)	-	-	-
09.02.11B	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.11D	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.01	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.01A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
74022/27	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.04	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
74022/53	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.05.02	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.03	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.01	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
Desconto Final Calculado da Proposta %			-		PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	PREÇO GLOBAL MATERIAL	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA
					-	-	-

KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS

Assinado de forma digital por KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS
Dados: 2025.10.16 16:49:15 -03'00'

FLS. 36

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	SANTA MARIA DO OESTE	SAM	44	Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE. SAM 44
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	1	Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE. LOTE nº 1
Local da Obra:	RUA D - LOTEAMENTO MONTE CARLO			Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025
Fonte do Recurso:	PAM	USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE		Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 13/10/2025 - seg

Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SIGLA do Código Serviço de Transporte e DMT km x,x1 ; x2	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	UND	ORÇAMENTO COM BDI QUANTIDADE	VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$)
1	550	**SERVIÇOS PRELIMINARES**												38,47	-	38,47	0,02 %	38,47
512050	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	LCB - 1,00 ; 0,00	1,6000	4,19	16,71		20,90	25,48	-	25,48	m3	1,51	38,47	-	38,47	0,02 %	
2	554	**TERRAPLENAGEM**												379,53	729,77	1.109,30	0,69 %	1.109,30
400300	DER	Deslocamento árvores diam. > 30cm				49,15		49,15	59,91	-	59,91	un	1,00	59,91	-	59,91	0,04 %	
101114	SINAPI	Escavação de mat. 1a. cat./sem transporte				1,42	3,24	4,66	1,73	3,95	5,68	m3	184,75	319,62	729,77	1.049,39	0,65 %	
3	555	**DRENAGEM**							-	-	-			9.154,53	19.300,82	28.455,35	17,68 %	28.455,35
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria				8,94		8,94	10,90	-	10,90	m3	61,44	669,70	-	669,70	0,42 %	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m				19,01		19,01	23,17	-	23,17	m	9,00	208,53	-	208,53	0,13 %	
601200	DER	Reaterro e apiloamento mecânico				27,19		27,19	33,14	-	33,14	m3	38,04	1.260,64	-	1.260,64	0,78 %	
6066000	DER/PRC	Demolição de Concreto Armado				281,41	5,39	286,80	343,04	6,57	349,61	m3	1,00	343,04	6,57	349,61	0,22 %	
610400C	DER/PRC	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1			4,17	25,56	161,93	191,65	36,23	197,39	233,62	m	64,00	2.318,72	12.632,96	14.951,68	9,29 %	
BLSC200	DER/PRC	B.L. Simples concreto armado H até 2,00 m			162,76	1.007,81	1.821,52	3.012,09	1.451,30	2.220,43	3.671,73	un	3,00	4.353,90	6.661,29	11.015,19	6,84 %	
4	556	**BASE / SUB-BASE**							-	-	-			17.853,09	24.998,72	42.851,81	26,63 %	42.851,81
511100A	DER/PRC	Regularização compac.subleito 100% PN				4,09		4,09	4,99	-	4,99	m2	615,85	3.073,09	-	3.073,09	1,91 %	
531000	DER	Brita Graduada	LCB - 27,50 ; 0,00	2,4000	53,99	12,95	128,33	195,27	81,60	156,43	238,03	m3	91,50	7.466,40	14.313,35	21.779,75	13,53 %	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada			45,67	19,90	95,80	161,37	79,93	116,78	196,71	m3	91,50	7.313,60	10.685,37	17.998,97	11,18 %	
5	551	**REVESTIMENTO**							-	-	-			8.707,85	42.969,06	52.676,91	32,73 %	52.676,91
5601008	DER/PRC	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0011		0,51		0,51	0,62	-	0,62	m2	610,00	378,20	-	378,20	0,24 %	
589190A	DER/PRC	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	MAF - 345,00 ; 0,00	1,0000	295,58		3.681,06	3.976,64	360,31	4.299,48	4.659,79	ton	0,67	241,41	2.880,65	3.122,06	1,94 %	
561100A	DER/PRC	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,35		0,35	0,43	-	0,43	m2	610,00	262,30	-	262,30	0,16 %	
5894208	DER/PRC	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	MAF - 345,00 ; 0,00	1,0000	295,58		3.710,04	4.005,62	360,31	4.333,33	4.693,64	ton	0,31	111,70	1.343,33	1.455,03	0,90 %	
570000C	DER/PRC	**CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)**	taxa CAP	0,0500	39,58	34,54	155,51	229,63	90,35	189,57	279,92	ton	80,00	7.228,00	15.165,60	22.393,60	13,92 %	
589000M	DER/PRC	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	MAQ - 330,00 ; 0,00	1,0000	318,12		5.046,98	5.365,10	371,56	5.894,87	6.266,43	ton	4,00	1.486,24	23.579,48	25.065,72	15,58 %	
6	557	**MEIO-FIO E SARJETA**												4.634,90	5.196,87	9.831,77	6,11 %	9.831,77
PAV-071	PMC	Arrancamento de Meio-Fio				14,89	8,84	23,73	18,15	10,78	28,93	m	13,34	242,12	143,80	385,92	0,24 %	
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	LCC - 33,00 ; 0,00	0,0982	3,00	20,19	27,05	50,24	28,27	32,97	61,24	m	134,46	3.801,18	4.433,15	8.234,33	5,12 %	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	LCC - 33,00 ; 0,00	0,0726	2,22	18,00	21,19	41,41	24,65	25,83	50,48	m	24,00	591,60	619,92	1.211,52	0,75 %	
7	558	**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**							-	-	-			9.391,26	11.090,76	20.482,02	12,73 %	20.482,02
6067008	DER/PRC	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)				134,39	3,23	137,62	163,82	3,94	167,76	m3	1,58	258,83	6,23	265,06	0,16 %	
401160	DER	Regularização, conformação e compactação de leito p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				0,25		0,25	0,30	-	0,30	m2	389,62	116,88	-	116,88	0,07 %	
603900D	DER/PRC	Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas	LCB - 27,50 ; 0,00	1,5000	33,74	59,49	71,78	165,01	113,65	87,50	201,15	m3	6,21	705,76	543,38	1.249,14	0,78 %	
605000D	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)			9,08	12,34	12,65	34,07	26,11	15,42	41,53	m2	159,84	4.173,42	2.464,73	6.638,15	4,12 %	
605000F	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)			12,10	16,46	16,87	45,43	34,81	20,56	55,37	m2	47,25	1.644,77	971,46	2.616,23	1,63 %	
520100E	DER/PRC	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	LCB - 1,00 ; 0,00	2,1000	5,50	3,78		9,28	11,31	-	11,31	m3	23,77	268,84	-	268,84	0,17 %	
98511	SINAPI	Plantio de Árvore com altura de 2m a 4m				28,60	100,28	128,88	34,86	122,24	157,10	un	16,00	557,76	1.955,84	2.513,60	1,56 %	
98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas				3,27	8,30	11,57	3,99	10,12	14,11	m2	134,85	538,05	1.364,68	1.902,73	1,18 %	
605000G	DER/PRC	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2				205,72	210,84	416,56	250,77	257,01	507,78	un	2,00	501,54	514,02	1.015,56	0,63 %	
834909	DER	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 20x20cm vermelho				16,35	85,50	101,85	19,93	104,22	124,15	m2	31,38	625,41	3.270,42	3.895,83	2,42 %	
8	552	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**							-	-	-			595,80	1.548,65	2.144,45	1,33 %	2.144,45
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,074 m2/m2)				10,28	16,99	27,27	12,53	20,71	33,24	m2	25,52	319,77	528,52	848,29	0,53 %	
820000H	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-octogono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO				110,99	414,22	525,21	135,30	504,93	640,23	un	1,00	135,30	504,93	640,23	0,40 %	
820000J	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO				115,45	422,64	538,09	140,73	515,20	655,93	un	1,00	140,73	515,20	655,93	0,41 %	
11	553	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS** (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto de capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)							-	-	-			2.926,46	410,28	3.336,74	2,07 %	3.336,74
09.02.11B	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito				142,17	15,80	157,97	173,31	19,26	192,57	un	2,00	346,62	38,52	385,14	0,24 %	
09.02.11D	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base				142,17	15,80	157,97	173,31	19,26	192,57	un	2,00	346,62	38,52	385,14	0,24 %	
09.02.01	DAER	Ensaio de Granulometria do Agregado da Base				146,60	16,28	162,88	178,71	19,85	198,56	un	2,00	357,42	39,70	397,12	0,25 %	
09.02.01A	DAER/PRC	Ensaio de Granulometria do Agregado da Sub-base				146,60	16,28	162,88	178,71	19,85	198,56	un	2,00	357,42	39,70	397,12	0,25 %	
74022/27	SINAPI	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				92,22	23,12	115,34	112,42	28,18	140,60	un	2,00	224,84	56,36	281,20	0,17 %	
09.04.04	DAER	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				174,13	19,34	193,47	212,26	23,58	235,84	un	2,00	424,52	47,16	471,68	0,29 %	
74022/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				118,51	29,78	148,29	144,46	36,30	180,76	un	2,00	288,92	72,60	361,52	0,22 %	
09.05.02	DAER	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				47,69	5,31	53,00	58,13	6,47	64,60	un	2,00	116,26	12,94	129,20	0,08 %	
09.04.03	DAER	Ensaio de tracao por compressao diametral - misturas betuminosas				93,30	15,80	109,10	113,73	19,26	132,99	un	2,00	227,46	38,52	265,98	0,17 %	
09.04.01	DAER	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				96,96	10,77	107,73	118,19	13,13	131,32	un	2,00	236,38	26,26	262,64	0,16 %	
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021														TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSP. 33,98%	TOTAL DE MATERIAIS 66,02%			PREÇO GLOBAL
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 13/10/2025														54.681,89	106.244,93			160.926,82

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

BDI DA EMPRESA (%) - MATERIAIS ASFÁLTICOS: 16,80% (ver na ABA do BDI)

BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS: 21,90%

Empresa: NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE

Menor Preço (%) = - | Valor desta VIA

PROPOSTA DA EMPRESA

Código Item	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
1				(100,00 %)	-	-	-
512050			-	Informe o preço	-	-	-
2				(100,00 %)	-	-	-
400300			-	Informe o preço	-	-	-
101114			-	Informe o preço	-	-	-
3				(100,00 %)	-	-	-
600300			-	Informe o preço	-	-	-
630400			-	Informe o preço	-	-	-
601200			-	Informe o preço	-	-	-
6066000			-	Informe o preço	-	-	-
610400C	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
BLSC200	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
4				(100,00 %)	-	-	-
511100A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
531000	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
531300	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
5				(100,00 %)	-	-	-
5601008	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
589190A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
561100A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
5894208	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
570000C	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
589000M	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
6				(100,00 %)	-	-	-
PAV-071	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
810150	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
810650	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
7				(100,00 %)	-	-	-
6067008	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
401160	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
603900D	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
605000D	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
605000F	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
520100E	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
98511	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
98504	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
605000G	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
834909	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
8				(100,00 %)	-	-	-
822000	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
820000H	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
820000J	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
11				(100,00 %)	-	-	-
09.02.11B	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.11D	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.01	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.01A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
74022/27	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.04	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
74022/53	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.05.02	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.03	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.01	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
Desconto Final Calculado da Proposta %		-			PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	PREÇO GLOBAL MATERIAL	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA
					-	-	-

KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS Assinado de forma digital por KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS Dados: 2025.10.16 16:46:10 -03'00'

FLS. 37

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	SANTA MARIA DO OESTE	SAM	44	Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE. SAM 44
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	1	Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE. LOTE nº 1
Local da Obra:	RUA E - LOTEAMENTO MONTE CARLO			Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025
Fonte do Recurso:	PAM	USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE		Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 13/10/2025 - seg

Codigo Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SIGLA do Codigo Serviço de Transporte e DMT km x,x1 ; x2	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	UND	ORÇAMENTO COM BDI QUANTIDADE	VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$)
2	554	**TERRAPLENAGEM**												265,11	605,30	870,41	0,69 %	870,41
101114	SINAPI	Escavação de mat. 1a. cat./sem transporte				1,42	3,24	4,66	1,73	3,95	5,68	m3	153,26	265,11	605,30	870,41	0,68 %	
3	555	**DRENAGEM**							-	-	-			6.155,98	14.112,97	20.268,95	15,93 %	20.268,95
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria				8,94		8,94	10,90	-	10,90	m3	47,04	512,74	-	512,74	0,40 %	
601200	DER	Reaterro e apiloamento mecânico				27,19		27,19	33,14	-	33,14	m3	29,13	965,37	-	965,37	0,76 %	
610400C	DER/PRC	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1			4,17	25,56	161,93	191,66	36,23	197,39	233,62	m	49,00	1.775,27	9.672,11	11.447,38	9,00 %	
BLSC200	DER/PRC	B.L. Simples concreto armado H até 2,00 m			182,76	1.007,81	1.821,52	3.012,09	1.451,30	2.220,43	3.671,73	un	2,00	2.902,60	4.440,86	7.343,46	5,77 %	
4	556	**BASE / SUB-BASE**							-	-	-			14.086,67	19.531,78	33.628,45	26,43 %	33.628,45
511100A	DER/PRC	Regularização compac. subleito 100% PN				4,09		4,09	4,99	-	4,99	m2	510,60	2.548,89	-	2.548,89	2,00 %	
531000	DER	Brita Graduada	LCB - 27,50 0,00	2,4000	53,99	12,96	128,33	195,27	81,60	156,43	238,03	m3	71,49	5.833,58	11.183,18	17.016,76	13,38 %	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada			45,67	19,90	95,80	161,37	79,93	116,78	196,71	m3	71,49	5.714,20	8.348,60	14.062,80	11,05 %	
5	551	**REVESTIMENTO**							-	-	-			7.584,08	33.574,80	41.158,88	32,35 %	41.158,88
5601008	DER/PRC	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0011		0,51		0,51	0,62	-	0,62	m2	476,57	295,47	-	295,47	0,23 %	
589190A	DER/PRC	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	MAF - 345,00 0,00	1,0000	295,58		3.681,06	3.976,64	360,31	4.299,48	4.659,79	ton	0,52	187,36	2.235,73	2.423,09	1,90 %	
561100A	DER/PRC	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,35		0,35	0,43	-	0,43	m2	476,57	204,93	-	204,93	0,16 %	
5894208	DER/PRC	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	MAF - 345,00 ; 0,00	1,0000	295,58		3.710,04	4.005,62	360,31	4.333,33	4.693,64	ton	0,24	86,47	1.040,00	1.126,47	0,89 %	
570000C	DER/PRC	**CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)**	taxa CAP	0,0500	39,58	34,54	155,51	229,63	90,35	189,57	279,92	ton	62,50	5.646,87	11.848,13	17.495,00	13,75 %	
589000M	DER/PRC	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	MAQ - 330,00 0,00	1,0000	318,12		5.046,98	5.365,10	371,56	5.894,87	6.266,43	ton	3,13	1.162,98	18.450,94	19.613,92	15,42 %	
6	557	**MEIO-FIO E SARJETA**												3.738,78	4.254,00	7.992,78	6,28 %	7.992,78
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	LCC - 33,00 0,00	0,0982	3,00	20,19	27,05	50,24	28,27	32,97	61,24	m	100,47	2.840,29	3.312,50	6.152,79	4,84 %	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	LCC - 33,00 0,00	0,0726	2,22	18,00	21,19	41,41	24,65	25,83	50,48	m	36,45	898,49	941,50	1.839,99	1,45 %	
7	558	**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**							-	-	-			9.213,28	10.176,32	19.389,60	15,24 %	19.389,60
6067008	DER/PRC	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)				134,39	3,23	137,62	163,82	3,94	167,76	m3	2,13	348,94	8,39	357,33	0,28 %	
401160	DER	Regularização, conformação e compactação de leito p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				0,25		0,25	0,30	-	0,30	m2	324,68	97,40	-	97,40	0,08 %	
603900D	DER/PRC	Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas	LCB - 27,50 0,00	1,5000	33,74	59,49	71,78	165,01	113,65	87,50	201,15	m3	5,99	680,76	524,13	1.204,89	0,95 %	
605000D	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)			9,08	12,34	12,65	34,07	26,11	15,42	41,53	m2	124,28	3.244,95	1.916,40	5.161,35	4,06 %	
605000F	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)			12,10	16,46	16,87	45,43	34,81	20,56	55,37	m2	75,27	2.620,15	1.547,55	4.167,70	3,28 %	
520100E	DER/PRC	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	LCB - 1,00 0,00	2,1000	5,50	3,78		9,28	11,31	-	11,31	m3	20,54	232,30	-	232,30	0,18 %	
98511	SINAPI	Plantio de Árvore com altura de 2m a 4m				28,60	100,28	128,88	34,86	122,24	157,10	un	16,00	557,76	1.955,84	2.513,60	1,98 %	
98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas				3,27	8,30	11,57	3,99	10,12	14,11	m2	107,08	427,25	1.083,65	1.510,90	1,19 %	
605000G	DER/PRC	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2				205,72	210,84	416,56	250,77	257,01	507,78	un	2,00	501,54	514,02	1.015,56	0,80 %	
834909	DER	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 20x20cm vermelho				16,35	85,50	101,85	19,93	104,22	124,15	m2	25,20	502,23	2.626,34	3.128,57	2,46 %	
8	552	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**							-	-	-			578,63	1.520,28	2.098,91	1,65 %	2.098,91
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				10,28	16,99	27,27	12,53	20,71	33,24	m2	24,15	302,60	500,15	802,75	0,63 %	
820000H	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO				110,99	414,22	525,21	135,30	504,93	640,23	un	1,00	135,30	504,93	640,23	0,50 %	
820000J	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO				115,45	422,64	538,09	140,73	515,20	655,93	un	1,00	140,73	515,20	655,93	0,52 %	
11	553	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS** **(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**							-	-	-			1.575,65	233,32	1.808,97	1,42 %	1.808,97
09.02.11B	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito				142,17	15,80	157,97	173,31	19,26	192,57	un	1,00	173,31	19,26	192,57	0,15 %	
09.02.11D	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base				142,17	15,80	157,97	173,31	19,26	192,57	un	1,00	173,31	19,26	192,57	0,15 %	
09.02.01	DAER	Ensaio de Granulometria do Agregado da Base				146,60	16,28	162,88	178,71	19,85	198,56	un	1,00	178,71	19,85	198,56	0,16 %	
09.02.01A	DAER/PRC	Ensaio de Granulometria do Agregado da Sub-base				146,60	16,28	162,88	178,71	19,85	198,56	un	1,00	178,71	19,85	198,56	0,16 %	
74022/27	SINAPI	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				92,22	23,12	115,34	112,42	28,18	140,60	un	2,00	224,84	56,36	281,20	0,22 %	
09.04.04	DAER	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				174,13	19,34	193,47	212,26	23,58	235,84	un	1,00	212,26	23,58	235,84	0,19 %	
74022/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				118,51	29,78	148,29	144,46	36,30	180,76	un	1,00	144,46	36,30	180,76	0,14 %	
09.05.02	DAER	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				47,69	5,31	53,00	58,13	6,47	64,60	un	1,00	58,13	6,47	64,60	0,05 %	
09.04.03	DAER	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas				93,30	15,80	109,10	113,73	19,26	132,99	un	1,00	113,73	19,26	132,99	0,10 %	
09.04.01	DAER	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				96,96	10,77	107,73	118,19	13,13	131,32	un	1,00	118,19	13,13	131,32	0,10 %	
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021														TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSP. 33,96%	TOTAL DE MATERIAIS 66,04%			PREÇO GLOBAL
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 13/10/2025														43.208,18	84.008,77			127.216,95

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

BDI DA EMPRESA (%) - MATERIAIS ASFÁLTICOS: 16,80% (ver na ABA do BDI)

BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS: 21,90%

Empresa: NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE

Menor Preço (%) = - | **Valor desta VIA**

PROPOSTA DA EMPRESA

Codigo Item	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
2				(100,00 %)	-	-	-
101114			-	Informe o preço	-	-	-
3				(100,00 %)	-	-	-
600300			-	Informe o preço	-	-	-
601200			-	Informe o preço	-	-	-
610400C	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
BLSC200	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
4				(100,00 %)	-	-	-
511100A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
531000	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
531300	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
5				(100,00 %)	-	-	-
5601008	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
589190A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
561100A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
5894208	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
570000C	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
589000M	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
6				(100,00 %)	-	-	-
810150	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
810650	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
7				(100,00 %)	-	-	-
6067008	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
401160	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
603900D	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
605000D	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
605000F	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
520100E	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
98511	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
98504	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
605000G	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
834909	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
8				(100,00 %)	-	-	-
822000	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
820000H	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
820000J	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
11				(100,00 %)	-	-	-
09.02.11B	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.11D	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.01	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.01A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
74022/27	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.04	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
74022/53	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.05.02	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.03	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.01	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
Desconto Final Calculado da Proposta %			-		PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	PREÇO GLOBAL MATERIAL	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA
					-	-	-

KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS Assinado de forma digital por KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS Dados: 2025.10.16 16:45:26 -03'00'

FLS. 38

FLS. 39

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	SANTA MARIA DO OESTE	SAM	44	Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE. SAM 44
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	1	Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE. LOTE nº 1
Local da Obra:	JARDIM SANTA RITA - RUA E			Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025
Fonte do Recurso:	PAM	USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE		Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 13/10/2025 - seq

Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SIGLA do Código Serviço de Transporte e DMT km x1 ; x2	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	UND	QUANTIDADE	ORÇAMENTO COM BDI VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$)
2	554	**TERRAPLENAGEM**												1.558,66	-	1.558,66	0,53 %	1.558,66
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N				6.37		6.37	7.77	-	7.77	m3	200,60	1.558.66	-	1.558.66	0.53 %	
3	558	**DRENAGEM**							-	-	-			46.988,81	144.838,05	191.826,86	64,93 %	191.826,86
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria				8.94		8.94	10.90	-	10,90	m3	300,16	3.271.74	-	3.271.74	1.11 %	
601200	DER	Reaterro e apiloamento mecânico				27.19		27.19	33.14	-	33,14	m3	171,20	5.673.57	-	5.673.57	1.92 %	
620400	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 1.20 m			356.65	135.10	2.342.06	2.833.81	599.44	2.854.97	3.454,41	un	1,00	599.44	2.854.97	3.454.41	1.17 %	
transporte	DER	Cimento	CCC - 311.00 ; 0.00	0.5813	128.36				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB - 90.00 ; 0.00	2.0670	143.39				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Brita	LCB - 27.50 ; 0.00	3.7742	84.90				-	-	-			-	-	-	-	
610400C	DER/PRC	Corpo de BSTC ø 0.40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1			4.17	25.56	161.93	191.65	38.23	197.39	233,62	m	9,00	326.07	1.776.51	2.102.58	0.71 %	
transporte	DER	Cimento	CCC - 220.00 ; 0.00	0.0019	0.30				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB - 65.00 ; 0.00	0.0100	0.51				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Tubo	LCC - 33.00 ; 0.00	0.1100	3.36				-	-	-			-	-	-	-	
610600B	DER/PRC	Corpo de BSTC ø 0.60 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1			13.00	39.35	223.58	275.93	63.81	272.54	336,35	m	17,00	1.084.77	4.633.18	5.717.95	1.94 %	
transporte	DER	Cimento	CCC - 220.00 ; 0.00	0.0026	0.41				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB - 65.00 ; 0.00	0.0134	0.68				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Tubo	LCC - 33.00 ; 0.00	0.3900	11.91				-	-	-			-	-	-	-	
611100	DER	Corpo de BSTC ø 1.00 Com Berço c/ Armação Dupla PA-2			62.87	98.89	786.78	948.54	197.19	959.08	1.156,27	m	18,00	3.549.42	17.263,44	20.812.86	7.04 %	
transporte	DER	Cimento	CCC - 220.00 ; 0.00	0.0917	14.32				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB - 65.00 ; 0.00	0.3343	16.92				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Brita	LCB - 0.10 ; 0.00	0.5644	1.10				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Tubo	LCC - 33.00 ; 0.00	1.0000	30.53				-	-	-			-	-	-	-	
611300	DER	Corpo de BSTC ø 1.20 Com Berço c/ Armação Dupla PA-2			86.79	131.86	1.044.92	1.265.57	268.97	1.273.76	1.542,73	m	82,00	22.056.54	104.448.32	126.503.86	42.82 %	
transporte	DER	Cimento	CCC - 220.00 ; 0.00	0.1272	19.87				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB - 65.00 ; 0.00	0.4630	23.44				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Brita	LCB - 0.10 ; 0.00	0.7840	1.52				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Tubo	LCC - 33.00 ; 0.00	1.4400	43.96				-	-	-			-	-	-	-	
BLSC200	DER/PRC	B.L. Simples concreto armado H até 2.00 m			182.76	1.007.81	1.821.52	3.012.09	1.451.30	2.220.43	3.671,73	un	3,00	4.353.90	6.661.29	11.015.19	3.73 %	
transporte	DER	Cimento	CCC - 311.00 ; 0.00	0.3729	82.34				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB - 90.00 ; 0.00	1.0407	72.30				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Brita	LCB - 27.50 ; 0.00	1.2543	28.22				-	-	-			-	-	-	-	
CLA120	DER/PRC	C.L. Alvenaria Tubo até 1.20			335.89	971.35	1.756.62	3.062.86	1.593.53	2.140.10	3.733,63	un	2,00	3.187.06	4.280.20	7.467.26	2.53 %	
transporte	DER	Cimento	CCC - 311.00 ; 0.00	0.5797	128.01				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB - 90.00 ; 0.00	2.1210	147.14				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Brita	LCB - 27.50 ; 0.00	1.6450	37.00				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Tijolo	LCC - 0.20 ; 1.00	1.4374	11.63				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Cal	CCC - 356.00 ; 0.00	0.0479	12.11				-	-	-			-	-	-	-	
DISSIPM120	DER/PRC	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 1.20			1.043,19	1.325,39	2.395,52	4.764.10	2.887.30	2.920.14	5.807,44	un	1,00	2.887.30	2.920.14	5.807.44	1.97 %	
transporte	DER	Cimento	CCC - 311.00 ; 0.00	1.6878	372.68				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB - 90,00 ; 0.00	5.8927	408.78				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Brita	LCB - 27.50 ; 0.00	11.6349	261.73				-	-	-			-	-	-	-	
4	556	**BASE / SUB-BASE**							-	-	-			13.843,47	19.182,07	33.025,54	11,18 %	33.025,54
511100A	DER/PRC	Regularização compac.subleito 100% PN				4.09		4.09	4.99	-	4,99	m2	501,49	2.502.44	-	2.502.44	0.85 %	
521000	DER	Brita Graduada	LCB - 27.50 ; 0.00	2.4000	53.99	12.95	128.33	195.27	81.60	156.43	238,03	m3	70,21	5.729.14	10.982.95	16.712.09	5.66 %	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada			45.67	19.90	95.80	161.37	79.93	116.78	196,71	m3	70,21	5.611.89	8.199.12	13.811.01	4.67 %	
transporte	DER	Rachão	LCB - 27.50 ; 0.00	1.3500	30.37				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Bica corrida	LCB - 27.50 ; 0.00	0.6800	15.30				-	-	-			-	-	-	-	
5	551	**REVESTIMENTO**							-	-	-			7.444,43	32.922,45	40.366,88	13,66 %	40.366,88
560100B	DER/PRC	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0.0011		0.51		0.51	0.62	-	0,62	m2	468,05	290.19	-	290.19	0.10 %	
569190A	DER/PRC	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	MAF - 345.00 ; 0.00	1,0000	295.58		3.681.06	3.976.64	360.31	4.299.48	4.659,79	ton	0,51	183.75	2.192.73	2.376.48	0.80 %	
561100A	DER/PRC	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0.0005		0,35		0.35	0.43	-	0,43	m2	468,05	201.26	-	201.26	0.07 %	
569420B	DER/PRC	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	MAF - 345.00 ; 0.00	1,0000	295.58		3.710.04	4.005.62	360.31	4.333.33	4.693,64	ton	0,23	82.87	996.67	1.079,54	0.37 %	
570000C	DER/PRC	**CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)**	taxa CAP	0,0500	39.58	34.54	156.51	229.63	90.35	189.57	279,92	ton	61,38	5.545.68	11.635.80	17.181.48	5.82 %	
transporte	DER	Areia	LCB - 65.00 ; 0.00	0.1007	5.10				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Cal Hidratada CH-1	CCC - 340.00 ; 0.00	0.0152	3.67				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Brita (usina)	LCB - 0.10 ; 0.00	0.8341	1.62				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Massa a quente	LMQ - 27.50 ; 0.00	1,0000	29.19				-	-	-			-	-	-	-	
589000M	DER/PRC	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	MAQ - 330.00 ; 0.00	1.0000	318.12		5.046.98	5.365.10	371.56	5.894.87	6.266,43	ton	3,07	1.140.68	18.097.25	19.237.93	6.51 %	
6	557	**MEIO-FIO E SARJETA**												3.732,80	4.314,01	8.046,81	2,72 %	8.046,81
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0.042 m3) - Pré-Moldado	LCC - 33.00 ; 0.00	0,0982	3.00	20.19	27.05	50.24	26.27	32.97	61,24	m	120,27	3.400.03	3.965.30	7.365.33	2.49 %	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0.031 m3) - Pré-Moldado	LCC - 33.00 ; 0.00	0.0726	2,22	18.00	21.19	41.41	24.65	25.83	50,48	m	13,50	332,77	348.71	681.48	0.23 %	
7	558	**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**							-	-	-			8.159,79	9.474,08	17.633,87	5,97 %	17.633,87
401160	DER	Regularização, conformação e compactação de leito p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				0,25		0.25	0.30	-	0,30	m2	300,53	90.16	-	90.16	0.03 %	
603000D	DER/PRC	Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas	LCB - 27.50 ; 0.00	1.5000	33.74	59.49	71.78	165.01	113.65	87.50	201,15	m3	12,87	1.462.68	1.126.13	2.588.81	0.88 %	
605000D	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 6.00 cm)			9.08	12.34	12.65	34.07	26.11	15.42	41,53	m2	127,46	3.327.98	1.965.43	5.293.41	1.79 %	
transporte	DER	Cimento	CCC - 311.00 ; 0.00	0.0182	3.58				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB - 90.00 ; 0.00	0.0576	4.00				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Brita	LCB - 27.50 ; 0.00	0.0666	1.50				-	-	-			-	-	-	-	
605000F	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 8.00 cm)			12.10	16.46	16.87	45.43	34.01	20.56	55,37	m2	21,12	735.19	434.23	1.169.42	0.40 %	
transporte	DER	Cimento	CCC - 311.00 ; 0.00	0.0216	4.77				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB - 90.00 ; 0.00	0.0768	5.33				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Brita	LCB - 27.50 ; 0.00	0.0888	2.00				-	-	-			-	-	-	-	
520100E	DER/PRC	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	LCB - 1.00 ; 0.00	2.1000	6.50	3.78		9.28	11.31	-	11,31	m3	20,07	226,99	-	226.99	0.08 %	
98511	SINAPI	Plantio de Árvore com altura de 2m a 4m				28.60	100.28	128.88	34.86	122.24	157,10	un	10,00	348.60	1.222.40	1.571.00	0.53 %	
98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas				3.27	8.30	11.57	3.99	10.12	14,11	m2	125,55	500.94	1.270.57	1.771.51	0.60 %	
605000G	DER/PRC	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2				205.72	210.84	416.56	250.77	257.01	507,78	un	4,00	1.003.08	1.028.04	2.031.12	0.69 %	
		SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO							-	-	-							
634909	DER	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 20x20cm vermelho				16.35	85.50	101.85	19.93	104.22	124,15	m2	23,29	464.17	2.427.28	2.891.45	0.98 %	
8	552	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**							-	-	-			446,32	737,69	1.184,01	0,40 %	1.184,01
622000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0.034 m2/m2)				10.28	16.99	27.27	12.53	20.71	33,24	m2	35,62	446.32	737.69	1.184.01	0.40 %	
11	553	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS** **(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**							-	-	-			1.575,65	233,32	1.808,97	0,61 %	1.808,97
39.02.118	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito				142.17	15.80	157.97	173.31	19.26	192,57	un	1,00	173.31	19.26	192.57	0.07 %	

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

BDI DA EMPRESA (%) - MATERIAIS ASFÁLTICOS: 16,80% (ver na ABA do BDI)

BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS: 21,90%

Empresa: NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE

Menor Preço (%) = -

Valor desta VIA

PROPOSTA DA EMPRESA

Código Item	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
2				(100,00 %)	-	-	-
401000			-	Informe o preço	-	-	-
3				(100,00 %)	-	-	-
600300			-	Informe o preço	-	-	-
601200			-	Informe o preço	-	-	-
620400	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
transporte	-	-	-		-	-	-
transporte	-	-	-		-	-	-
transporte	-	-	-		-	-	-
610400C	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
transporte	-	-	-		-	-	-
transporte	-	-	-		-	-	-
transporte	-	-	-		-	-	-
610600B	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
transporte	-	-	-		-	-	-
transporte	-	-	-		-	-	-
transporte	-	-	-		-	-	-
611100	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
transporte	-	-	-		-	-	-
transporte	-	-	-		-	-	-
transporte	-	-	-		-	-	-
transporte	-	-	-		-	-	-
611300	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
transporte	-	-	-		-	-	-
transporte	-	-	-		-	-	-
transporte	-	-	-		-	-	-
transporte	-	-	-		-	-	-
BLSC200	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
transporte	-	-	-		-	-	-
transporte	-	-	-		-	-	-
transporte	-	-	-		-	-	-
CLA120	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
transporte	-	-	-		-	-	-
transporte	-	-	-		-	-	-
transporte	-	-	-		-	-	-
transporte	-	-	-		-	-	-
transporte	-	-	-		-	-	-
DISSIPM120	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
transporte	-	-	-		-	-	-
transporte	-	-	-		-	-	-
transporte	-	-	-		-	-	-
4				(100,00 %)	-	-	-
511100A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
521000	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
531300	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
transporte	-	-	-		-	-	-
transporte	-	-	-		-	-	-
5				(100,00 %)	-	-	-
560100B	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
569190A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
561100A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
569420B	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
570000C	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
transporte	-	-	-		-	-	-
transporte	-	-	-		-	-	-
transporte	-	-	-		-	-	-
transporte	-	-	-		-	-	-
589000M	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
6				(100,00 %)	-	-	-
810150	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
810650	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
7				(100,00 %)	-	-	-
401160	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
603000D	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
605000D	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
transporte	-	-	-		-	-	-
transporte	-	-	-		-	-	-
transporte	-	-	-		-	-	-
605000F	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
transporte	-	-	-		-	-	-
transporte	-	-	-		-	-	-
transporte	-	-	-		-	-	-
520100E	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
98511	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
98504	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
605000G	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
	-	-	-		-	-	-
634909	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
8				(100,00 %)	-	-	-
622000	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
11				(100,00 %)	-	-	-
39.02.118	-	-	-	Informe o preço	-	-	-

Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SIGLA do Código Serviço de Transporte e DMT km x,xT; x2	CONSUMO (t/m)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$)							UND	ORÇAMENTO COM BDI						PROPOSTA DA EMPRESA						
					TRANSP	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI		QUANTIDADE	VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$)	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
09.02.11D	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base				142.17	15.80	157.97	173.31	19.26	192.57	un	1,00	173.31	19.26	192.57	0,07 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.01	DAER	Ensaio de Granulometria do Agregado da Base				146.60	16.28	162.88	178.71	19.85	198.56	un	1,00	178.71	19.85	198.56	0,07 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.01A	DAER/PRC	Ensaio de Granulometria do Agregado da Sub-base				146.60	16.28	162.88	178.71	19.85	198.56	un	1,00	178.71	19.85	198.56	0,07 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
74022/27	SINAPI	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				92.22	23.12	115.34	112.42	28.18	140.60	un	2,00	224.84	56.36	281.20	0,10 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.04	DAER	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				174.13	19.34	193.47	212.26	23.58	235.84	un	1,00	212.26	23.58	235.84	0,08 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
74022/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				118.51	29.78	148.29	144.46	36.30	180.76	un	1,00	144.46	36.30	180.76	0,06 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.05.02	DAER	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				47.89	5.31	53.20	58.13	6.47	64.60	un	1,00	58.13	6.47	64.60	0,02 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.03	DAER	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas				93.30	15.80	109.10	113.73	19.26	132.99	un	1,00	113.73	19.26	132.99	0,05 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.01	DAER	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				96.96	10.77	107.73	118.19	13.13	131.32	un	1,00	118.19	13.13	131.32	0,04 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021														TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSP. 28,35%	TOTAL DE MATERIAIS 71,65%			PREÇO GLOBAL	Desconto Final Calculado da Proposta %			-	PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSP. -	PREÇO GLOBAL MATERIAL -	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA -
Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 13/10/2025														82.749,93	211.701,67			295.451,60							

KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS

Assinado de forma digital por KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS
Dados: 2025.10.16 16:51:35 -03'00'

FLS. 140

FLS. 41

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	SANTA MARIA DO OESTE	SAM	44	Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE. SAM 44
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	1	Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE. LOTE nº 1
Local da Obra	RUA 03 - COLOCAR O NOME CORRETO DA VIA			Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025
Fonte do Recurso:	PAM	USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE		Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 13/10/2025 - seg

Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SIGLA do Código Serviço de Transporte e DMT km x.x1 ; x2	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	UND	ORÇAMENTO COM BDI QUANTIDADE	VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$)
1	550	SERVIÇOS PRELIMINARES												530,05	3.185,20	3.715,25	2,73 %	3.715,25
512050	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	LCB - 1.00 ; 0.00	1.6000	4.19	16,71		20.90	25.48	-	25,48	m3	1,57	40,01	-	40,01	0,03 %	
00051	ORSE	PLACA DE OBRA 4.00 X 2.00 M. EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO. INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES				402.00	2.612,98	3.014,96	490.04	3.185.20	3.675,24	un	1,00	490.04	3.185.20	3.675.24	2,70 %	
2	554	TERRAPLENAGEM												661,10	403,69	1.064,79	0,78 %	1.064,79
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.				6.37		6.37	7.77	-	7,77	m3	62,33	484.30	-	484.30	0,36 %	
101114	SINAPI	Escavação de mat. 1a. cat./sem transporte				1,42	3.24	4.66	1.73	3.95	5,68	m3	102,20	176,80	403.69	580.49	0,43 %	
3	555	DRENAGEM							-	-	-			8.357,91	16.932,14	25.290,05	18,57 %	25.290,05
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria				8.94		8.94	10.90	-	10,90	m3	49,92	544.12	-	544.12	0,40 %	
630400	DER	Remoção de bueiro 0.40m				19.01		19.01	23.17	-	23,17	m	9,00	208.53	-	208.53	0,15 %	
601200	DER	Reaterro e apiloamento mecânico				27.19		27.19	33.14	-	33,14	m3	30,91	1.024.36	-	1.024.36	0,75 %	
606600D	DER/PRC	Demolição de Concreto Armado				281.41	5.39	286.80	343.04	6.57	349,61	m3	1,00	343.04	6.57	349.61	0,26 %	
610400C	DER/PRC	Corpo de BSTC ø 0.40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1			4.17	25.56	161.93	191.65	36.23	197.39	233,62	m	52,00	1.883.96	10.264.28	12.148.24	8,92 %	
BLSC200	DER/PRC	B.L. Simples concreto armado H até 2.00 m			182.76	1.007,81	1.821,52	3.012,09	1.451.30	2.220.43	3.671,73	un	3,00	4.353.90	6.661,29	11.015.19	8,09 %	
4	556	BASE / SUB-BASE							-	-	-			14.322,43	20.034,49	34.356,92	25,22 %	34.356,92
511100A	DER/PRC	Regularização compac. subleito 100% PN				4.09		4.09	4.99	-	4,99	m2	496,48	2.477.44	-	2.477.44	1,82 %	
531000	DER	Brita Graduada	LCB - 27.50 ; 0.00	2.4000	53.99	12.95	128.33	195.27	81.60	156.43	238,03	m3	73,33	5.983.73	11.471.01	17.454.74	12,81 %	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada			45.67	19.90	95.80	161.37	79.93	116.78	196,71	m3	73,33	5.861.26	8.563.48	14.424.74	10,59 %	
5	551	REVESTIMENTO							-	-	-			7.780,32	34.439,48	42.219,80	31,00 %	42.219,80
560100B	DER/PRC	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0011		0.51		0.51	0.62	-	0,62	m2	488,69	303.11	-	303.11	0,22 %	
589190A	DER/PRC	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	MAF - 345,00 ; 0.00	1.0000	295.58		3.681,06	3.976.64	360.31	4.299.48	4.659,79	ton	0,54	194.57	2.321,72	2.516.29	1,85 %	
561100A	DER/PRC	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0.0005		0.35		0.35	0.43	-	0,43	m2	488,69	210.22	-	210.22	0,15 %	
589420B	DER/PRC	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	MAF - 345.00 ; 0.00	1.0000	295.58		3.710.04	4.005.62	360.31	4.333.33	4.693,64	ton	0,24	86.47	1.040.00	1.126.47	0,83 %	
570000C	DER/PRC	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0500	79.58	34.54	155.51	229.63	90.35	189.57	279,92	ton	64,12	5.793.24	12.155.22	17.948.46	13,16 %	
589000M	DER/PRC	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	MAQ - 330,00 ; 0.00	1.0000	318.12		5.046.98	5.365.10	371.56	5.894.87	6.266,43	ton	3,21	1.192.71	18.922.54	20.115.25	14,77 %	
6	557	MEIO-FIO E SARJETA												3.945,23	4.316,99	8.262,22	6,07 %	8.262,22
PAV-071	PMC	Arrancamento de Meio-Fio				14.89	8.84	23.73	18.15	10.78	28,93	m	19,77	358.83	213.12	571.95	0,42 %	
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0.042 m3) - Pré-Moldado	LCC - 33.00 ; 0.00	0.0982	3.00	20.19	27.05	50.24	28.27	32.97	61,24	m	103,32	2.920.85	3.406.46	6.327.31	4,65 %	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0.031 m3) - Pré-Moldado	LCC - 33.00 ; 0.00	0.0726	2.22	18.00	21.19	41.41	24.65	25.83	50,48	m	27,00	665.55	697.41	1.362.96	1,00 %	
7	558	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO							-	-	-			8.237,64	9.188,81	17.426,45	12,79 %	17.426,45
606700B	DER/PRC	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)				134.39	3.23	137.62	163.82	3.94	167,76	m3	2,19	358.77	8.63	367.40	0,27 %	
401160	DER	Regularização, conformação e compactação do leito p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				0.25		0.25	0.30	-	0,30	m2	297,17	89.16	-	89.16	0,07 %	
602900D	DER/PRC	Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas	LCB - 27.50 ; 0.00	1.5000	33.74	59.49	71.78	165.01	113.65	87.50	201,15	m3	5,31	603.48	464.62	1.068.10	0,78 %	
605000D	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 6.00 cm)			9.08	12.34	12.65	34.07	26.11	15.42	41,53	m2	123,05	3.212.84	1.897.43	5.110.27	3,75 %	
605000F	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 8.00 cm)			12.10	16.46	16.87	45.43	34.81	20.56	55,37	m2	54,00	1.879.74	1.110.24	2.989.98	2,20 %	
520100E	DER/PRC	Aterro c/ mat. do canteiro (escav. 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	LCB - 1.00 ; 0.00	2.1000	5.50	3.78		9.28	11.31	-	11,31	m3	19,55	221.11	-	221.11	0,16 %	
98511	SINAPI	Plantio de Árvore com altura de 2m a 4m				28.60	100.28	128.88	34.86	122.24	157,10	un	14,00	488.04	1.711.36	2.199.40	1,61 %	
98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas				3.27	8.30	11.57	3.99	10.12	14,11	m2	105,61	421.39	1.068.77	1.490.16	1,09 %	
605000G	DER/PRC	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2				205.72	210.84	416.56	250.77	257.01	507,78	un	2,00	501.54	514.02	1.015.56	0,75 %	
834909	DER	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 20x20cm vermelho				16.35	85.50	101.85	19.93	104.22	124,15	m2	23,16	461.57	2.413.74	2.875.31	2,11 %	
8	552	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							-	-	-			568,35	1.498,98	2.066,33	1,52 %	2.066,33
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0.034 m2/m2)				10.28	16.99	27.27	12.53	20.71	33,24	m2	23,17	290.32	479.85	770.17	0,57 %	
820000H	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-octógono (0.2160 m2/ud) + suporte METÁLICO				110.99	414,22	525,21	135.30	504.93	640,23	un	1,00	135.30	504.93	640.23	0,47 %	
820000J	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0.20x060) em L (0.2400 m2/ud) + suporte METÁLICO				115.46	422.64	538.09	140.73	515.20	655,93	un	1,00	140.73	515.20	655,93	0,48 %	
11	553	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)							-	-	-			1.575,65	233,32	1.808,97	1,33 %	1.808,97
09.02.11B	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito				142.17	15.80	157.97	173,31	19.26	192,57	un	1,00	173,31	19,26	192.57	0,14 %	
09.02.11D	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base				142.17	15.80	157.97	173,31	19.26	192,57	un	1,00	173,31	19.26	192.57	0,14 %	
09.02.01	DAER	Ensaio de Granulometria do Agregado da Base				146.60	16.28	162.88	178.71	19.85	198,56	un	1,00	178,71	19.85	198.56	0,15 %	
09.02.01A	DAER/PRC	Ensaio de Granulometria do Agregado de Sub-base				146.60	16.28	162.88	178.71	19.85	198,56	un	1,00	178.71	19.85	198.56	0,15 %	
74022/27	SINAPI	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				92.22	23.12	115.34	112.42	28.18	140,60	un	2,00	224,84	56,36	281.20	0,21 %	
09.04.04	DAER	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				174.13	19.34	193.47	212.26	23.58	235,84	un	1,00	212,26	23.58	235.84	0,17 %	
74022/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				118,51	29.78	148,29	144.46	36.30	180,76	un	1,00	144.46	36.30	180.76	0,13 %	
09.05.02	DAER	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				47.69	5.31	53.00	58.13	6.47	64,60	un	1,00	58.13	6,47	64,60	0,05 %	
09.04.03	DAER	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas				93.30	15.80	109.10	113.73	19.26	132,99	un	1,00	113.73	19.26	132.99	0,10 %	
09.04.01	DAER	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				96.96	10.77	107.73	118.19	13.13	131,32	un	1,00	118.19	13.13	131.32	0,10 %	
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021														TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSP. 33,75%	TOTAL DE MATERIAIS 66,25%			PREÇO GLOBAL
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 13/10/2025														45.976,68	90.234,10			136.210,78

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

BDI DA EMPRESA (%) - MATERIAIS ASFÁLTICOS: 16,80% (ver na ABA do BDI)

BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS: 21,90%

Empresa: NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE

Menor Preço (%) = - | Valor desta VIA

PROPOSTA DA EMPRESA

Código Item	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
1				(100,00 %)	-	-	-
512050			-	Informe o preço	-	-	-
00051			-	Informe o preço	-	-	-
2				(100,00 %)	-	-	-
401000			-	Informe o preço	-	-	-
101114			-	Informe o preço	-	-	-
3				(100,00 %)	-	-	-
600300			-	Informe o preço	-	-	-
630400			-	Informe o preço	-	-	-
601200			-	Informe o preço	-	-	-
606600D			-	Informe o preço	-	-	-
610400C	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
BLSC200	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
4				(100,00 %)	-	-	-
511100A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
531000	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
531300	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
5				(100,00 %)	-	-	-
560100B	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
589190A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
561100A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
589420B	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
570000C	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
589000M	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
6				(100,00 %)	-	-	-
PAV-071	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
810150	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
810650	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
7				(100,00 %)	-	-	-
606700B	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
401160	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
602900D	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
605000D	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
605000F	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
520100E	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
98511	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
98504	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
605000G	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
834909	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
8				(100,00 %)	-	-	-
822000	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
820000H	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
820000J	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
11				(100,00 %)	-	-	-
09.02.11B	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.11D	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.01	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.01A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
74022/27	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.04	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
74022/53	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.05.02	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.03	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.01	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
Desconto Final Calculado da Proposta %			-		PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSP. -	PREÇO GLOBAL MATERIAL -	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA -

KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS

Assinado de forma digital por KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS
Dados: 2025.10.16 16:46:32 -03'00'

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	SANTA MARIA DO OESTE	SAM	44
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	1
Local da Obra:	JARDIM SANTA RITA - RUA F		
Fonte do Recurso:	PAM	USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE	

Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE. | SAM | 44

Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE. | LOTE nº | 1

Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 13/10/2025 - seg

Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SIGLA do Código Serviço de Transporte e DMT km x,x1 ; x2	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	UND	ORÇAMENTO COM BDI QUANTIDADE	VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$)
1	550	**SERVIÇOS PRELIMINARES**												490,04	3.185,20	3.675,24	0,57 %	3.675,24
00051	ORSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES				402,00	2.612,96	3.014,96	490,04	3.185,20	3.675,24	un	1,00	490,04	3.185,20	3.675,24	0,57 %	
2	554	**TERRAPLENAGEM**												2.174,75	1.915,67	4.090,42	0,63 %	4.090,42
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.				6,37		6,37	7,77	-	7,77	m3	171,91	1.335,74	-	1.335,74	0,21 %	
101114	SINAPI	Escavação de mat. 1a. cat./sem transporte				1,42	3,24	4,66	1,73	3,95	5,68	m3	484,98	839,01	1.915,67	2.754,68	0,43 %	
3	555	**DRENAGEM**							-	-	-			57.972,60	162.452,21	220.424,81	34,03 %	220.424,81
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria				8,94		8,94	10,90	-	10,90	m3	473,14	5.157,23	-	5.157,23	0,80 %	
601200	DER	Reaterro e apiloamento mecânico				27,19		27,19	33,14	-	33,14	m3	290,53	9.628,16	-	9.628,16	1,49 %	
E10400C	DER/PRC	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1			4,17	25,55	161,93	191,65	36,23	197,39	233,62	m	294,00	10.651,62	58.032,66	68.684,28	10,60 %	
transporte	DER	Cimento	CCC - 220,00 ; 0,00	0,0019	0,30				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB - 65,00 ; 0,00	0,0100	0,51				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Tubo	LCC - 33,00 ; 0,00	0,1100	3,36				-	-	-			-	-	-	-	
611100	DER	Corpo de BSTC ø 1,00 Com Berço c/ Armação Dupla PA-2			62,87	99,89	786,78	948,54	197,19	959,08	1.156,27	m	83,00	16.366,77	79.603,64	95.970,41	14,82 %	
transporte	DER	Cimento	CCC - 220,00 ; 0,00	0,0917	14,32				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB - 65,00 ; 0,00	0,3343	16,92				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Brita	LCB - 0,10 ; 0,00	0,5644	1,10				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Tubo	LCC - 33,00 ; 0,00	1,0000	30,53				-	-	-			-	-	-	-	
BLSC150	DER/PRC	B.L. Simples concreto armado H até 1,50 m			135,88	778,05	1.406,25	2.320,15	1.114,04	1.714,22	2.828,26	un	8,00	8.912,32	13.713,76	22.626,08	3,49 %	
transporte	DER	Cimento	CCC - 311,00 ; 0,00	0,2772	81,21				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB - 90,00 ; 0,00	0,7736	53,67				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Brita	LCB - 27,50 ; 0,00	0,9324	20,97				-	-	-			-	-	-	-	
BLSC200	DER/PRC	B.L. Simples concreto armado H até 2,00 m			182,78	1.007,81	1.821,52	3.012,09	1.451,30	2.220,43	3.671,73	un	5,00	7.256,50	11.102,15	18.358,65	2,83 %	
transporte	DER	Cimento	CCC - 311,00 ; 0,00	0,3729	82,34				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB - 90,00 ; 0,00	1,0407	72,20				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Brita	LCB - 27,50 ; 0,00	1,2543	28,22				-	-	-			-	-	-	-	
4	556	**BASE / SUB-BASE**							-	-	-			58.236,20	90.739,01	138.975,21	21,46 %	138.975,21
E11100A	DER/PRC	Regularização compac. subleito 100% PN				4,09		4,09	4,99	-	4,99	m2	2.104,38	10.500,85	-	10.500,85	1,62 %	
531000	DER	Brita Graduada	LCB - 27,50 ; 0,00	2,4000	53,99	12,95	128,32	195,27	81,60	156,43	238,03	m3	295,52	24.114,44	46.228,19	70.342,63	10,86 %	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada			45,67	19,90	95,80	161,37	79,93	116,78	196,71	m3	295,52	23.620,91	34.510,82	58.131,73	8,97 %	
transporte	DER	Rachão	LCB - 27,50 ; 0,00	1,3500	30,37				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Bica corrida	LCB - 27,50 ; 0,00	0,6800	15,30				-	-	-			-	-	-	-	
5	551	**REVESTIMENTO**							-	-	-			31.352,41	138.762,68	170.115,09	26,26 %	170.115,09
5601008	DER/PRC	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0011		0,51		0,51	0,62	-	0,62	m2	1.970,14	1.221,49	-	1.221,49	0,19 %	
589190A	DER/PRC	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	MAF - 345,00 ; 0,00	1,0000	295,58		3.681,06	3.976,64	360,31	4.299,48	4.659,79	ton	2,17	781,87	9.329,87	10.111,74	1,56 %	
561100A	DER/PRC	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,35		0,35	0,43	-	0,43	m2	1.970,14	847,16	-	847,16	0,13 %	
589420B	DER/PRC	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	MAF - 345,00 ; 0,00	1,0000	295,58		3.710,04	4.005,62	360,31	4.333,33	4.693,64	ton	0,99	356,71	4.290,00	4.646,71	0,72 %	
570000C	DER/PRC	**CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)**	taxa CAP	0,0500	39,58	34,54	155,51	229,63	90,35	189,57	279,92	ton	256,38	23.344,63	48.981,09	72.325,72	11,17 %	
transporte	DER	Areia	LCB - 65,00 ; 0,00	0,1007	5,10				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Cal Hidratada CH-1	CCC - 340,00 ; 0,00	0,0152	3,67				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Brita (usina)	LCB - 0,10 ; 0,00	0,8341	1,62				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Massa a quente	LMQ - 27,50 ; 0,00	1,0000	29,19				-	-	-			-	-	-	-	
585000M	DER/PRC	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	MAQ - 330,00 ; 0,00	1,0000	318,12		5.046,98	5.365,10	371,56	5.894,87	6.266,43	ton	12,92	4.800,55	76.161,72	80.962,27	12,50 %	
6	557	**MEIO-FIO E SARJETA**							-	-	-			14.931,88	17.214,49	32.146,37	4,96 %	32.146,37
610150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	LCC - 33,00 ; 0,00	0,0982	3,00	20,19	27,05	50,24	28,27	32,97	61,24	m	468,46	13.243,36	15.445,13	28.688,49	4,43 %	
610650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	LCC - 33,00 ; 0,00	0,0726	2,22	18,00	21,19	41,41	24,65	25,83	50,48	m	68,50	1.688,52	1.769,36	3.457,88	0,53 %	
7	558	**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**							-	-	-			31.598,93	37.141,52	68.740,45	10,61 %	68.740,45
401160	DER	Regularização, conformação e compactação de leito p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				0,25		0,25	0,30	-	0,30	m2	1.261,87	378,56	-	378,56	0,06 %	
603900D	DER/PRC	Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas	LCB - 27,50 ; 0,00	1,5000	33,74	59,49	71,78	165,01	113,65	87,50	201,15	m3	41,26	4.689,19	3.610,25	8.299,44	1,28 %	
605000D	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)			9,08	12,34	12,65	34,07	26,11	15,42	41,53	m2	503,66	13.150,56	7.766,44	20.917,00	3,23 %	
transporte	DER	Cimento	CCC - 311,00 ; 0,00	0,0162	3,58				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB - 90,00 ; 0,00	0,0576	4,00				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Brita	LCB - 27,50 ; 0,00	0,0666	1,50				-	-	-			-	-	-	-	
605000F	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)			12,10	16,46	15,87	45,43	34,81	20,56	55,37	m2	113,36	3.946,06	2.330,68	6.276,74	0,97 %	
transporte	DER	Cimento	CCC - 311,00 ; 0,00	0,0216	4,77				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB - 90,00 ; 0,00	0,0768	5,33				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Brita	LCB - 27,50 ; 0,00	0,0888	2,00				-	-	-			-	-	-	-	
520100E	DER/PRC	Aterro c/ mat. do canteiro (escav. 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	LCB - 1,00 ; 0,00	2,1000	5,50	3,78		9,28	11,31	-	11,31	m3	80,54	910,91	-	910,91	0,14 %	
98511	SINAPI	Plantio de Árvore com altura de 2m a 4m				28,60	100,28	128,88	34,86	122,24	157,10	un	40,00	1.394,40	4.889,60	6.284,00	0,97 %	
98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas				3,27	8,30	11,57	3,99	10,12	14,11	m2	565,25	2.259,34	5.730,45	7.989,79	1,23 %	
605000G	DER/PRC	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2				205,72	210,84	416,56	250,77	257,01	507,78	un	12,00	3.009,24	3.084,12	6.093,36	0,94 %	
		SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO							-	-	-							
834909	DER	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 20x20cm vermelho				16,35	85,50	101,85	19,93	104,22	124,15	m2	93,36	1.860,67	9.729,98	11.590,65	1,79 %	
8	552	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**							-	-	-			1.859,24	4.189,58	6.048,82	0,93 %	6.048,82
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				10,28	16,99	27,27	12,53	20,71	33,24	m2	108,16	1.355,25	2.239,99	3.595,24	0,56 %	
820000G	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO				93,50	381,24	474,74	113,98	464,73	578,71	un	2,00	227,96	929,46	1.157,42	0,18 %	
820000H	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO				110,99	414,22	525,21	135,30	504,93	640,23	un	1,00	135,30	504,93	640,23	0,10 %	
820000J	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO				115,45	422,64	538,09	140,73	515,20	655,93	un	1,00	140,73	515,20	655,93	0,10 %	
11	553	ENSAIOS TECNOLÓGICOS							-	-	-			3.099,77	429,54	3.529,31	0,54 %	3.529,31
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)																
09.02.11B	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito				142,17	15,80	157,97	173,31	19,26	192,57	un	3,00	519,93	57,78	577,71	0,09 %	
09.02.11D	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base				142,17	15,80	157,97	173,31	19,26	192,57	un	2,00	346,62	38,52	385,14	0,06 %	
09.02.01	DAER	Ensaio de Granulometria do Agregado da Base				146,60	16,28	162,88	178,71	19,85	198,56	un	2,00	357,42	39,70	397,12	0,06 %	
09.02.01A	DAER/PRC	Ensaio de Granulometria do Agregado da Sub-base				146,60	16,28	162,88	178,71	19,85	198,56	un	2,00	357,42	39,70	397,12	0,06 %	
74022/27	SINAPI	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				92,22	23,12	115,34	112,42	28,18	140,60	un	2,00	224,84	56,36	281,20	0,04 %	
09.04.04	DAER	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				174,13	19,34	193,47	212,26	23,58	235,84	un	2,00	424,52	47,16	471,68	0,07 %	
74022/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				118,51	29,78	148,29	144,46	36,30	180,76	un	2,00	288,92	72,60	361,52	0,06 %	
09.05.02	DAER	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				47,69	5,31	53,00	58,13	6,47	64,60	un	2,00	116,26	12,94	129,20	0,02 %	
09.04.03	DAER	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas				93,30	15,80	109,10	113,73	19,26	132,99	un	2,00	227,46	38,52	265,98	0,04 %	
09.04.01	DAER	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				96,96	10,77	107,73	118,19	13,13	131,32	un	2,00	236,38	26,26	262,64	0,04 %	
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021														TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSP. 31,14%	TOTAL DE MATERIAIS 68,86%			PREÇO GLOBAL

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

BDI DA EMPRESA (%) - MATERIAIS ASFÁLTICOS: 16,80% (ver na ABA do BDI)

BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS: 21,90%

Empresa: NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE

Menor Preço (%) = - | Valor desta VIA

PROPOSTA DA EMPRESA

Código Item	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
1				(100,00 %)	-	-	-
00051			-	Informe o preço	-	-	-
2				(100,00 %)	-	-	-
401000			-	Informe o preço	-	-	-
101114			-	Informe o preço	-	-	-
3				(100,00 %)	-	-	-
600300			-	Informe o preço	-	-	-
601200			-	Informe o preço	-	-	-
E10400C	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
611100	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
BLSC150	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
BLSC200	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
4				(100,00 %)	-	-	-
E11100A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
531000	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
531300	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
5				(100,00 %)	-	-	-
5601008	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
589190A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
561100A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
589420B	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
570000C	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
585000M	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
6				(100,00 %)	-	-	-
610150	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
610650	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
7				(100,00 %)	-	-	-
401160	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
603900D	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
605000D	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
605000F	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
520100E	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
98511	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
98504	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
605000G	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
834909	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
8				(100,00 %)	-	-	-
822000	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
820000G	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
820000H	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
820000J	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
11				(100,00 %)	-	-	-
09.02.11B	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.11D	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.01	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.01A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
74022/27	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.04	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
74022/53	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.05.02	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.03	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.01	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
					PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	PREÇO GLOBAL MATERIAL	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA

Desconto Final Calculado da Proposta %

FLS. 42

Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SIGLA do Código Serviço de Transporte e DMT km x,x1 ; x2	CONSUMO (t m)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$)							UND	ORÇAMENTO COM BDI					
					TRANSP	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI		QUANTIDADE	VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$)
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 13/10/2025														201.715,82	446.029,90			647.745,72

PROPOSTA DA EMPRESA						
PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
		-		-	-	-

KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS

Assinado de forma digital por KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS
Dados: 2025.10.16 16:50:22 -03'00'

FLS. 43

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	SANTA MARIA DO OESTE	SAM	44	Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE.	SAM 44
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	1	Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE.	LOTE nº 1
Local da Obra:	SUB50 - RUA GEMI APARECIDA DAMIÃO CALDAS			Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025	
Fonte do Recurso:	PAM	USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE		Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):	13/10/2025 - seg

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

BDI DA EMPRESA (%) - MATERIAIS ASFÁLTICOS: 16,80% (ver na ABA do BDI)

BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS: 21,90%

Empresa: NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE

Menor Preço (%) = - | Valor desta VIA

Codigo Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SIGLA do Codigo Serviço de Transporte e DMT km x,x1 ; x2	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	UND	ORÇAMENTO COM BDI QUANTIDADE	VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$)	PROPOSTA DA EMPRESA PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
2	**554**	**TERRAPLENAGEM**												**22.380,27**	**929,39**	**23.309,66**	**8,20 %**	**23.309,66**				(100,00 %)	-	-	-
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.				6.37		6.37	7.77	-	**7,77**	m3	1.184,54	9.203.88	-	9.203.88	3.24 %				-	Informe o preço	-	-	-
101114	SINAPI	Escavação de mat. 1a. cat./sem transporte				1.42	3.24	4.66	1.73	3.95	**5,68**	m3	235,29	407.05	929.39	1.336.44	0.47 %				-	Informe o preço	-	-	-
5201008	DER/PRC	Escavação Carga e Transp. 1ª Cat.	LCB - 2.00 0.00	1.5000	5.06	3.78		8.84	10.78	-	**10,78**	m3	1.184,54	12.769.34	-	12.769.34	4.49 %				-	Informe o preço	-	-	-
3	**555**	**DRENAGEM**							-	-	-			**12.228,72**	**30.850,11**	**43.078,83**	**15,15 %**	**43.078,83**				(100,00 %)	-	-	-
500300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria				8.94		8.94	10.90	-	**10,90**	m3	127,92	1.394.33	-	1.394.33	0.49 %				-	Informe o preço	-	-	-
501200	DER	Reaterro e apiloamento mecânico				27.19		27.19	33.14	-	**33,14**	m3	81,56	2.702.90	-	2.702.90	0.96 %				-	Informe o preço	-	-	-
520100	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0.60 m			121.38	105.30	862.85	1.089.58	276.38	1.051.81	**1.328,19**	un	1,00	276.38	1.051.81	1.328.19	0.47 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
E10400C	DER/PRC	Corpo de BSTC ø 0.40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1			4.17	25.55	161.93	191.65	36.23	197.39	**233,62**	m	107,00	3.876.61	21.120.73	24.997.34	8.79 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
E106008	DER/PRC	Corpo de BSTC ø 0.60 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1			13.00	39.35	223.58	275.93	63.81	272.54	**336,35**	m	18,00	1.148.58	4.905.72	6.054.30	2.13 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
BLSC200	DER/PRC	B.L. Simples concreto armado H até 2.00 m			182.78	1.007.81	1.821.52	3.012.09	1.451.30	2.220.43	**3.671,73**	un	1,00	1.451.30	2.220.43	3.671.73	1.29 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
CLA060	DER/PRC	C.L. Alvenaria Tubo até 0.60			95.61	264.64	478.30	838.55	439.14	583.05	**1.022,19**	un	1,00	439.14	583.05	1.022.19	0.36 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
DISSIPM60	DER/PRC	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0.60			331.18	439.52	794.40	1.565.10	939.48	968.37	**1.907,85**	un	1,00	939.48	968.37	1.907.85	0.67 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
4	**556**	**BASE / SUB-BASE**							-	-	-			**30.609,17**	**42.470,49**	**73.079,66**	**25,70 %**	**73.079,66**				(100,00 %)	-	-	-
511100A	DER/PRC	Regularização compac. subleito 100% PN				4.09		4.09	4.99	-	**4,99**	m2	1.102,07	5.499.33	-	5.499.33	1.93 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
531000	DER	Brita Graduada	LCB - 27.50 0.00	2.4000	53.99	12.95	128.33	195.27	81.60	156.43	**238,03**	m3	155,45	12.684.72	24.317.04	37.001.76	13.01 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada			45.67	19.90	95.80	161.37	79.93	116.78	**196,71**	m3	155,45	12.425.12	18.153.45	30.578.57	10.75 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
5	**551**	**REVESTIMENTO**							-	-	-			**16.493,26**	**73.006,21**	**89.499,47**	**31,47 %**	**89.499,47**				(100,00 %)	-	-	-
5601008	DER/PRC	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0.0011		0.51		0.51	0.62	-	**0,62**	m2	1.036,36	642.54	-	642.54	0.23 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
589190A	DER/PRC	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	MAF - 345.00 0.00	1.0000	295.58		3.681.06	3.976.64	360.31	4.299.48	**4.659,79**	ton	1,14	410.75	4.901.41	5.312.16	1.87 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
561100A	DER/PRC	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0.0005		0.35		0.35	0.43	-	**0,43**	m2	1.036,36	445.63	-	445.63	0.16 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
5894208	DER/PRC	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	MAF - 345.00 0.00	1.0000	295.58		3.710.04	4.005.62	360.31	4.333.33	**4.693,64**	ton	0,52	187.36	2.253.33	2.440.69	0.86 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
570000C	DER/PRC	**CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)**	taxa CAP	**0.0500**	39.58	34,54	155.51	229.63	90.35	189.57	**279,92**	ton	135,92	12.280.37	25.766.35	38.046.72	13.38 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
589000M	DER/PRC	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	MAQ - 320.00 0.00	1.0000	318.12		5.046,98	5.365.10	371.56	5.894.87	**6.266,43**	ton	6,80	2.526.61	40.085.12	42.611,73	14.99 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
6	**557**	**MEIO-FIO E SARJETA**												**7.338,45**	**8.484,10**	**15.822,55**	**5,56 %**	**15.822,55**				(100,00 %)	-	-	-
610150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0.042 m3) - Pré-Moldado	LCC - 33.00 0.00	0.0982	3.00	20.19	27.05	50.24	28.27	32.97	**61,24**	m	237,35	6.709.88	7.825.43	14.535.31	5.11 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
610650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0.031 m3) - Pré-Moldado	LCC - 33.00 0.00	0.0726	2.22	18.00	21.19	41.41	24.85	25.63	**50,48**	m	25,50	628.57	658.67	1.287.24	0.45 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
7	**558**	**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**							-	-	-			**14.141,05**	**18.479,06**	**32.620,11**	**11,47 %**	**32.620,11**				(100,00 %)	-	-	-
401160	DER	Regularização, conformação e compactação de leito p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				0,25		0,25	0.30	-	**0,30**	m2	660,10	198.03	-	198.03	0.07 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
603900D	DER/PRC	Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas	LCB - 27.50 0.00	1.5000	33,74	59.49	71.78	165.01	113,65	87,50	**201,15**	m3	7,70	875,11	673,75	1.548.86	0.54 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
605000D	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 6.00 cm)			9.08	12.34	12.65	34.07	26.11	15.42	**41,53**	m2	236,72	6.180.76	3.650,22	9.830.98	3.46 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
605000F	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 8.00 cm)			12.10	16.46	16.87	45.43	34.81	20.56	**55,37**	m2	20,00	696.20	411.20	1.107.40	0.39 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
520100E	DER/PRC	Aterro c/ mat. do canteiro (escav. 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	LCB - 1.00 0.00	2.1000	5.50	3.78		9.28	11.31	-	**11,31**	m3	39,43	445.95	-	445.95	0.16 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
98511	SINAPI	Plantio de Árvore com altura de 2m a 4m				28.60	100.28	128.88	34.86	122.24	**157,10**	un	25,00	871,50	3.056,00	3.927.50	1.38 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas				3.27	8.30	11.57	3.99	10.12	**14,11**	m2	395,88	1.579.56	4.006.31	5.585.87	1.96 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
605000G	DER/PRC	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5.94 m2				205.72	210.84	416.56	250.77	257.01	**507,78**	un	10,00	2.507.70	2.570,10	5.077.80	1.79 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
814909	DER	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 20x20cm vermelho				16.35	85.50	101.85	19.93	104.22	**124,15**	m2	39,45	786.24	4.111.48	4.897.72	1.72 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
8	**552**	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**							-	-	-			**1.511,23**	**3.625,61**	**5.136,84**	**1,81 %**	**5.136,84**				(100,00 %)	-	-	-
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0.024 m2/m2)				10.28	16.99	27.27	12.53	20.71	**33,24**	m2	76,56	959.17	1.585.35	2.544.52	0.89 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
820000H	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-octógono (0.2160 m2/ud) + suporte METÁLICO				110.99	414.22	525.21	135.30	504.93	**640,23**	un	2,00	270.60	1.009.86	1.280.46	0.45 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
820000J	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0.20x060) em L (0.2400 m2/ud) + suporte METÁLICO				115.45	422.64	538.09	140.73	515.20	**655,93**	un	2,00	281.46	1.030.40	1.311.86	0.46 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
11	**553**	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS** (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)							-	-	-			**1.575,65**	**233,32**	**1.808,97**	**0,64 %**	**1.808,97**				(100,00 %)	-	-	-
09.02.11B	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito				142.17	15.80	157.97	173.31	19.26	**192,57**	un	1,00	173.31	19.26	192.57	0.07 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.11D	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base				142.17	15.80	157.97	173.31	19.26	**192,57**	un	1,00	173.31	19.26	192.57	0.07 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.01	DAER	Ensaio de Granulometria do Agregado da Base				146.60	16.28	162.88	178.71	19.85	**198,56**	un	1,00	178.71	19.85	198.56	0.07 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.01A	DAER/PRC	Ensaio de Granulometria do Agregado de Sub-base				146.60	16.28	162.88	178.71	19.85	**198,56**	un	1,00	178.71	19.85	198.56	0.07 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
74022/27	SINAPI	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				92.22	23.12	115.34	112.42	28.18	**140,60**	un	2,00	224.84	56.36	281.20	0.10 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.04	DAER	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				174.13	19.34	193.47	212.26	23.58	**235,84**	un	1,00	212.26	23.58	235.84	0.08 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
74022/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				118.51	29.78	148.29	144.46	36.30	**180,76**	un	1,00	144.46	36.30	180.76	0.06 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.05.02	DAER	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				47.69	5,31	53.00	58.13	6.47	**64,60**	un	1,00	58.13	6,47	64,60	0,02 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.03	DAER	Ensaio de tracao por compressao diametral - misturas betuminosas				93.30	15.80	109.10	113.73	19.26	**132,99**	un	1,00	113.73	19.26	132.99	0.05 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.01	DAER	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				96.96	10.77	107.73	118.19	13.13	**131,32**	un	1,00	118.19	13.13	131.32	0.05 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021														TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSP. 37,37%	TOTAL DE MATERIAIS 62,63%			PREÇO GLOBAL	Desconto Final Calculado da Proposta %			-	PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	PREÇO GLOBAL MATERIAL	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 13/10/2025														**106.277,80**	**178.078,29**			**284.356,09**					-	-	-

KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS

Assinado de forma digital por KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS
Dados: 2025.10.16 16:53:51 -03'00'

FLS. 44

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	SANTA MARIA DO OESTE	SAM	44
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	1
Local da Obra:	RUA GERMANO WENDLER		
Fonte do Recurso:	PAM	USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE	

Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Parana e sob análise do PARANACIDADE. SAM 44

Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE. LOTE nº 1

Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 13/10/2025 - seg

Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SIGLA do Código Serviço de Transporte e DMT km x,x1 ; x2	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	UND	ORÇAMENTO COM BDI QUANTIDADE	VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$)
1	550	**SERVIÇOS PRELIMINARES**												**2,04**	**-**	**2,04**	**-**	**2,04**
512050	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	LCB - 1.00 : 0.00	1.6000	4.19	16.71		20.90	25.46	-	**25,46**	m3	0,08	2.04	-	2.04	-	
3	555	**DRENAGEM**							-	-	-			**8.904,29**	**20.082,01**	**28.986,30**	15,61 %	**28.986,30**
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria				8.94		8.94	10.90	-	**10,90**	m3	64,32	701.09	-	701.09	0,36 %	
601200	DER	Reaterro e apiloamento mecânico				27.19		27.19	33.14	-	**33,14**	m3	39,82	1.319.63	-	1.319.63	0,71 %	
610400C	DER/PRC	Corpo de BSTC ø 0.40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1			4.17	25.58	161.93	191.65	36.23	197.39	**233,62**	m	67,00	2.427.41	13.225.13	15.652.54	8.43 %	
BLSC150	DER/PRC	B.L. Simples concreto armado H ate 1.50 m			136.85	778.05	1.406.25	2.320.15	1.114.04	1.714.22	**2.828,26**	un	4,00	4.456.16	6.856.88	11.313.04	6.09 %	
4	556	**BASE / SUB-BASE**							-	-	-			**23.044,57**	**32.210,51**	**55.255,08**	29,75 %	**55.255,08**
511100A	DER/PRC	Regularização compac.subleito 100% PN				4.09		4.09	4.99	-	**4,99**	m2	709,95	3.542.65	-	3.542.65	1.91 %	
531000	DER	Brita Graduada	LCB - 27,50 : 0,00	2.4000	53.99	12.95	128.33	195,27	81.60	156.43	**238,03**	m3	99,91	8.152,66	15.628.92	23.781,58	12.80 %	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada			45.67	19.90	95.80	161.37	79.93	116.78	**196,71**	m3	141,99	11.349,26	16.581.59	27.930,85	15.04 %	
5	551	**REVESTIMENTO**							-	-	-			**10.598,03**	**46.890,04**	**57.488,07**	30,95 %	**57.488,07**
560100B	DER/PRC	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0.0011		0.51		0.51	0.62	-	**0,62**	m2	666,09	412.98	-	412.98	0.22 %	
589190A	DER/PRC	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	MAF - 345.00 : 0.00	1.0000	295.58		3.681.06	3.976.64	360.31	4.299.48	**4.659,79**	ton	0,73	263.03	3.138.62	3.401.65	1.83 %	
561100A	DER/PRC	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0.35		0,35	0.43	-	**0,43**	m2	666,09	286.42	-	286.42	0,15 %	
589420B	DER/PRC	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	MAF - 345,00 : 0,00	1.0000	295.58		3.710,04	4.005,82	360.31	4.333.33	**4.693,64**	ton	0,33	118.90	1.430,00	1.548.90	0.83 %	
570000C	DER/PRC	**CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)**	taxa CAP	**0,0500**	39.58	34.54	155.51	229.63	90.35	189.57	**279,92**	ton	87,36	7.892.98	16.560.84	24.453.82	13.17 %	
589000M	DER/PRC	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	MAQ - 330.00 : 0.00	1.0000	318.12		5.046.98	5.365.10	371.56	5.894.87	**6.266,43**	ton	4,37	1.623.72	25.760.58	27.384.30	14.74 %	
6	557	**MEIO-FIO E SARJETA**												**5.018,74**	**5.699,57**	**10.718,31**	5,77 %	**10.718,31**
PAV-071	PMC	Arrancamento de Meio-Fio				14.89	8.84	23.73	18.15	10.78	**28,93**	m	8,04	145.93	86.67	232.60	0.13 %	
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0.042 m3) - Pré-Moldado	LCC - 33,00 : 0.00	0.0982	3.00	20.19	27.05	50.24	28.27	32.97	**61,24**	m	151,44	4.281.21	4.992.98	9.274.19	4.99 %	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0.031 m3) - Pré-Moldado	LCC - 33.00 : 0.00	0.0726	2.22	18.00	21.19	41.41	24,65	25.83	**50,48**	m	24,00	591.60	619.92	1.211.52	0.65 %	
7	558	**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**							-	-	-			**12.544,15**	**14.444,24**	**26.988,39**	14,53 %	**26.988,39**
401160	DER	Regularização, conformação e compactação de leito p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				0.25		0.25	0.30	-	**0,30**	m2	476,41	142.92	-	142.92	0.08 %	
603900D	DER/PRC	Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas	LCB - 27.50 : 0.00	1.5000	33.74	59.49	71.78	165.01	113,65	87.50	**201,15**	m3	14,03	1.594.51	1.227.63	2.822.14	1.52 %	
605000D	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 6.00 cm)			9.08	12.34	12.65	34.07	26.11	15.42	**41,53**	m2	172,00	4.490.92	2.652,24	7.143,16	3,85 %	
605000F	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 8.00 cm)			12.10	16.46	16.87	45.43	34.81	20.56	**55,37**	m2	108,65	3.782,11	2.233.84	6.015.95	3.24 %	
98511	SINAPI	Plantio de Árvore com altura de 2m a 4m				28.60	100.28	128.88	34.86	122.24	**157,10**	un	20,00	697.20	2.444.80	3.142.00	1.69 %	
98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas				3.27	8.30	11.57	3.99	10.12	**14,11**	m2	149,76	597.54	1.515.57	2.113.11	1.14 %	
1050000G	DER/PRC	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5.94 m2				205.72	210,84	416.56	250.77	257.01	**507,78**	un	2,00	501,54	514,02	1.015,56	0,55 %	
834909	DER	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 20x20cm vermelho				16.35	85.50	101.85	19.93	104.22	**124,15**	m2	37,00	737.41	3.856.14	4.593.55	2.47 %	
8	552	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**							-	-	-			**1.098,46**	**2.655,80**	**3.754,26**	2,02 %	**3.754,26**
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0.034 m2/m2)				10.28	16.99	27.27	12.53	20.71	**33,24**	m2	56,54	708.45	1.170.94	1.879.39	1.01 %	
820000G	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-triângulo (0.1219 m2/ud) + suporte METALICO				93.50	381.24	474.74	113.98	464.73	**578,71**	un	1,00	113.98	464.73	578.71	0.31 %	
820000H	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-octogono (0.2160 m2/ud) + suporte METALICO				110.99	414.22	525.21	135.30	504.93	**640,23**	un	1,00	135.30	504.93	640.23	0.34 %	
820000J	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0.20x060) em L (0.2400 m2/ud) + suporte METALICO				115.45	422.64	538.09	140.73	515.20	**655,93**	un	1,00	140.73	515.20	655.93	0.35 %	
11	553	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS** **(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnologicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**							-	-	-			**2.222,42**	**332,06**	**2.554,48**	1,39 %	**2.554,48**
09.02.11B	DAER/PRC	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Metodo Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito				142.17	15.80	157.97	173.31	19.26	**192,57**	un	1,00	173.31	19.26	192.57	0.10 %	
09.02.11D	DAER/PRC	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base				142.17	15.60	157,97	173.31	19.26	**192,57**	un	1,00	173.31	19.26	192.57	0.10 %	
09.02.01	DAER	Ensaio de Granulometria do Agregado da Base				146.60	16.28	162.88	178.71	19.85	**198,56**	un	1,00	178.71	19.85	198.56	0.11 %	
09.02.01A	DAER/PRC	Ensaio de Granulometria do Agregado da Sub-base				146.60	16.28	162.88	178.71	19.85	**198,56**	un	1,00	178.71	19.85	198.56	0.11 %	
74022/27	SINAPI	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				92.22	23.12	115.34	112,42	28.18	**140,60**	un	2,00	224.84	56.36	281.20	0.15 %	
09.04.04	DAER	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				174.13	19.34	193,47	212.26	23.58	**235,84**	un	2,00	424.52	47.16	471,68	0.25 %	
74022/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				118.51	29.78	148,29	144.46	36.30	**180,76**	un	2,00	288.92	72.60	361,52	0.19 %	
09.05.02	DAER	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				47.69	5.31	53.00	58.13	6.47	**64,60**	un	2,00	116.26	12.94	129.20	0.07 %	
09.04.03	DAER	Ensaio de tracao por compressao diametral - misturas betuminosas				93.30	15.80	109.10	113.73	19.26	**132,99**	un	2,00	227.46	38.52	265.98	0.14 %	
09.04.01	DAER	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				96.96	10.77	107.73	118.19	13.13	**131,32**	un	2,00	236.38	26.26	262.64	0.14 %	

ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021

TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	TOTAL DE MATERIAIS	PREÇO GLOBAL
34,15%	65,85%	
63.432,70	122.314,23	185.746,93

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 13/10/2025

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

BDI DA EMPRESA (%) - MATERIAIS ASFÁLTICOS: 16,80% (ver na ABA do BDI)

BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS: 21,90%

Empresa: NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE

Menor Preço (%) = - | **Valor desta VIA**

PROPOSTA DA EMPRESA

Código Item	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
1				(100,00 %)	-	-	-
512050			-	Informe o preço	-	-	-
3				(100,00 %)	-	-	-
600300			-	Informe o preço	-	-	-
601200			-	Informe o preço	-	-	-
610400C	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
BLSC150	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
4				(100,00 %)	-	-	-
511100A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
531000	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
531300	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
5				(100,00 %)	-	-	-
560100B	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
589190A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
561100A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
589420B	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
570000C	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
589000M	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
6				(100,00 %)	-	-	-
PAV-071	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
810150	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
810650	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
7				(100,00 %)	-	-	-
401160	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
603900D	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
605000D	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
605000F	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
98511	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
98504	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
1050000G	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
834909	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
8				(100,00 %)	-	-	-
822000	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
820000G	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
820000H	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
820000J	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
11				(100,00 %)	-	-	-
09.02.11B	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.11D	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.01	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.01A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
74022/27	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.04	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
74022/53	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.05.02	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.03	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.01	-	-	-	Informe o preço	-	-	-

Desconto Final Calculado da Proposta %	PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	PREÇO GLOBAL MATERIAL	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA
-	-	-	-

KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS Assinado de forma digital por KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS Dados: 2025.10.16 16:41:34 -03'00'

FLS. 45

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	SANTA MARIA DO OESTE	SAM	44	Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE.	SAM 44
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	1	Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE.	LOTE nº 1
Local da Obra:	RUA LUCILA AGNES - SUBSO			Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 ; SINAPI de ABRIL/2025	
Fonte do Recurso:	PAM	USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE		Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):	13/10/2025 - seg

Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SIGLA do Código Serviço de Transporte e DMT km x,x1 ; x2	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	UND.	QUANTIDADE	ORÇAMENTO COM BDI VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$)	PROPOSTA DA EMPRESA PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
2	554	TERRAPLENAGEM												5.925,93	92,59	5.918,52	2,06 %	5.918,52				(100,00 %)	-	-	-
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.				6,37		6,37	7,77	-	7,77	m3	311,86	2.423,31	-	2.423,31	0,84 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
101114	SINAPI	Escavação de mat. 1a. cat./item transporte				1,42	3,24	4,66	1,73	3,86	5,68	m3	22,44	40,55	92,59	133,14	0,05 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
5201008	DER/PRC	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	LCB - 2.000 : 0.00	1.5000	5,06	3,78		8,84	10,78	-	10,78	m3	311,86	3.362,07	-	3.362,07	1,17 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
3	555	DRENAGEM							-	-	-			13.925,07	28.124,35	42.049,42	14,60 %	42.049,42				(100,00 %)	-	-	-
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria				8,94		8,94	10,90	-	10,90	m3	72,00	784,80	-	784,80	0,27 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
601200	DER	Reaterro e apiloamento mecânico				27,19		27,19	33,14	-	33,14	m3	46,14	1.529,06	-	1.529,06	0,53 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
620100	DER	Boca p/Bueiro de BSTC ø 0.60 m			121,38	105,35	362,85	1.089,58	276,38	1.051,81	1.328,19	un	1,00	276,38	1.051,81	1.328,19	0,46 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
6104000	DER/PRC	Corpo de BSTC ø 0.40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1			4,17	25,55	161,90	191,65	36,23	197,39	233,62	m	57,60	2.086,23	11.369,93	13.433,16	4,68 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
6106008	DER/PRC	Corpo de BSTC ø 0.60 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1			13,00	29,35	223,58	275,93	63,81	272,54	336,35	m	12,00	765,72	3.270,48	4.036,20	1,40 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
BLSC200	DER/PRC	B.L. Simples concreto armado H até 2.00 m			182,76	1.007,81	1.821,52	3.012,09	1.451,30	2.220,43	3.671,73	un	5,00	7.256,50	11.102,15	18.358,65	6,38 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
CLA040	DER/PRC	C.L. Alvenaria Tubo até D 40			64,59	172,21	312,00	550,85	289,88	381,61	671,48	un	1,00	289,88	381,61	671,49	0,23 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
DBSBPM60	DER/PRC	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0.60			331,16	439,52	794,40	1.565,10	938,48	968,37	1.907,85	un	1,00	938,48	968,37	1.907,85	0,66 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
4	556	BASE / SUB-BASE							-	-	-			32.961,42	45.716,23	78.677,65	27,32 %	78.677,65				(100,00 %)	-	-	-
511100A	DER/PRC	Regularização compac. subleito 100% PN				4,09		4,09	4,99		4,99	m2	1.188,80	5.932,51		5.932,51	2,06 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
531000	DER	Brita Graduada	LCB - 27.50 : 0.00	2.4000	53,99	12,95	128,33	195,27	81,60	156,43	238,03	m3	167,33	13.654,13	26.175,43	39.829,56	13,83 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
571300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada			45,67	19,90	95,60	161,37	79,93	116,78	196,71	m3	167,33	13.374,68	19.540,80	32.915,48	11,43 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
5	551	REVESTIMENTO							-	-	-			17.754,25	78.599,56	96.353,81	33,46 %	96.353,81				(100,00 %)	-	-	-
5601008	DER/PRC	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0011		0,51		0,51	0,62	-	0,62	m2	1.115,50	691,61	-	691,61	0,24 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
5601900A	DER/PRC	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	MAP - 345.00 : 0.00	1.0000	295,58		3.581,06	3.976,64	360,31	4.299,48	4.659,79	ton	1,23	443,16	5.288,36	5.731,54	1,99 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
5611000A	DER/PRC	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,35		0,35	0,43	-	0,43	m2	1.115,50	479,66	-	479,66	0,17 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
5694008	DER/PRC	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	MAP - 345.00 : 0.00	1.0000	295,58		3.710,04	4.005,62	360,31	4.333,33	4.693,64	ton	0,56	201,78	2.426,66	2.628,44	0,91 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
5700000C	DER/PRC	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0500	39,58	34,54	155,51	229,63	90,35	189,57	279,92	ton	148,30	13.218,21	27.734,09	40.952,30	14,22 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
5890000M	DER/PRC	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	MAQ - 330.00 : 0.00	1.0000	319,12		5.048,58	5.365,10	371,56	5.894,67	6.266,43	ton	7,52	2.719,81	43.150,45	45.870,26	15,93 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
6	557	MEIO-FIO E SARJETA												8.104,60	9.294,43	17.399,03	6,04 %	17.399,03				(100,00 %)	-	-	-
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0.042 m3) - Pré-Moldado	LCC - 33.00 : 0.00	0.0882	3,00	20,19	27,05	50,24	28,27	32,97	61,24	m	239,60	6.773,50	7.899,61	14.673,11	5,10 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0.031 m3) - Pré-Moldado	LCC - 33.00 : 0.00	0.0726	2,22	16,00	21,19	41,41	24,65	25,83	50,48	m	54,00	1.331,10	1.394,82	2.725,92	0,95 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
7	558	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO							-	-	-			21.341,88	20.804,81	42.146,69	14,64 %	42.146,69				(100,00 %)	-	-	-
401160	DER	Regularização, conformação e compactação de leito p/ assentamento de calçadas/testas/blocos				0,25		0,25	0,30	-	0,30	m2	687,50	206,25	-	206,25	0,07 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
600900D	DER/PRC	Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas	LCB - 27.50 : 0.00	1.5000	33,74	59,49	71,78	165,01	113,65	87,59	201,15	m3	15,33	1.742,25	1.341,38	3.083,63	1,07 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
600000D	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 6.00 cm)			9,08	12,34	12,66	34,07	26,11	16,42	41,53	m2	264,67	6.910,76	4.084,30	11.000,06	3,82 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
600000F	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 8.00 cm)			12,10	16,46	16,87	45,43	34,81	20,56	55,37	m2	246,12	8.567,43	5.060,23	13.627,66	4,73 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
520100E	DER/PRC	Aterro c/ mat. do canteiro (escav. 1ª CAT.+transp.+compacto) - Passeio	LCB - 1.00 : 0.00	2.1000	5,50	3,78		9,28	11,31	-	11,31	m3	44,04	498,09	-	498,09	0,17 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
98511	SINAPI	Plantio de Árvore com altura de 2m a 4m				28,60	100,28	128,88	34,86	122,24	157,10	un	24,00	836,64	2.933,76	3.770,40	1,31 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
96504	SINAPI	Plantio de Grama em placas				3,27	8,30	11,57	3,99	10,12	14,11	m2	173,60	692,67	1.756,83	2.449,50	0,85 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
6050000G	DER/PRC	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2				205,72	210,84	416,58	250,77	257,01	507,78	un	4,00	1.003,08	1.028,04	2.031,12	0,71 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
834909	DER	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 20x20cm vermelho				16,35	85,50	101,85	19,93	104,22	124,15	m2	44,14	879,71	4.600,27	5.479,98	1,90 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
9	552	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							-	-	-			1.038,00	2.563,79	3.602,79	1,25 %	3.602,79				(100,00 %)	-	-	-
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal (tinta resina acrílica base solvente) (0.014 m2/m2)				10,28	16,99	27,27	12,53	20,71	33,24	m2	48,66	609,94	1.020,46	1.630,40	0,57 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
8200000H	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-octógono (0.2160 m2/unid) + suporte METÁLICO				110,99	414,22	525,21	135,30	504,93	640,23	un	1,00	135,30	504,93	640,23	0,22 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
8200000J	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de 0.20x060) em L (0.2400 m2/unid) + suporte METÁLICO				115,46	422,64	538,09	140,73	515,20	655,93	un	2,00	281,46	1.030,40	1.311,86	0,46 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
11	553	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipa e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)							-	-	-			1.575,65	233,32	1.808,97	0,63 %	1.808,97				(100,00 %)	-	-	-
09.02.11B	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito				142,17	15,60	157,97	173,31	19,26	192,57	un	1,00	173,31	19,26	192,57	0,07 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.11D	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base				142,17	15,60	157,97	173,31	19,26	192,57	un	1,00	173,31	19,26	192,57	0,07 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.01	DAER	Ensaio da Granulometria do Agregado da Base				146,60	16,28	162,88	178,71	19,85	198,56	un	1,00	178,71	19,85	198,56	0,07 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.01A	DAER/PRC	Ensaio de Granulometria do Agregado de Sub-base				146,60	16,28	162,88	178,71	19,85	198,56	un	1,00	178,71	19,85	198,56	0,07 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
74022/27	SINAPI	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				92,32	23,12	115,34	112,42	28,18	140,60	un	2,00	224,84	56,36	281,20	0,10 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.04	DAER	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				174,13	19,34	193,47	212,26	23,58	235,84	un	1,00	212,26	23,58	235,84	0,08 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
74022/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				118,51	29,78	148,29	144,46	36,30	180,76	un	1,00	144,46	36,30	180,76	0,06 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.05.02	DAER	Ensaio da Densidade do Material Betuminoso				47,69	5,31	53,00	58,13	6,47	64,60	un	1,00	58,13	6,47	64,60	0,02 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.03	DAER	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas				93,30	15,80	109,10	113,73	19,26	132,99	un	1,00	113,73	19,26	132,99	0,05 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.01	DAER	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				96,96	10,77	107,73	118,19	13,13	131,32	un	1,00	118,19	13,13	131,32	0,05 %		-	-	-	Informe o preço	-	-	-

ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021	TOTAL MÃO DE OBRA - TRANSP.	TOTAL DE MATERIAIS	PREÇO GLOBAL
	35,61%	64,39%	
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 13/10/2025	102.527,80	185.429,08	287.956,88

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

BDI DA EMPRESA (%) - MATERIAIS ASFÁLTICOS: 16,80% (ver na ABA do BDI)

BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS: 21,90%

Empresa: NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE

Menor Preço (%) =	-	Valor desta VIA		
Desconto Final Calculado da Proposta %	-	PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	PREÇO GLOBAL MATERIAL	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA
		-	-	-

KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS

Assinado de forma digital por KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS
Dados: 2025.10.16 16:44:48 -03'00'

FLS. 46

santa_maria_do_oeste_sam44_cartilha_anexo_III_pm

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	SANTA MARIA DO OESTE	SAM	44	Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE. SAM 44
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	1	Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE. LOTE nº 1
Local da Obra:	BNH - RUA NESSY TOMEM PRINCIVAL			Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025
Fonte do Recurso:	PAM	USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE		Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 13/10/2025 - seg

Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SIGLA do Código Serviço de Transporte e DMT km x,x1 ; x2	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	UND	ORÇAMENTO COM BDI QUANTIDADE	VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$)
1	550	**SERVIÇOS PRELIMINARES**												490,04	3.185,20	3.675,24	2,06 %	3.675,24
00001	GRSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M. EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES				402,00	2.612,96	3.014,96	490,04	3.185,20	3.675,24	un	1,00	490,04	3.185,20	3.675,24	2,06 %	
2	554	**TERRAPLENAGEM**												263,66	601,98	865,64	0,48 %	865,64
101114	SINAPI	Escavação de mat. 1a. cat./sem transporte				1,42	3,24	4,66	1,73	3,95	5,68	m3	152,40	263,66	601,98	865,64	0,48 %	
4	556	**BASE / SUB-BASE**							-	-	-			16.678,15	22.253,73	38.931,88	21,77 %	38.931,88
511100A	DER/PRC	Regularização compac. subleito 100% PN				4,09		4,09	4,99	-	4,99	m2	1.015,98	5.069,74	-	5.069,74	2,84 %	
571000	DER	Brita Graduada	LCB - 27,50 : 0,00	2,4000	53,99	12,96	128,33	195,27	81,60	156,43	238,03	m3	142,26	11.608,41	22.253,73	33.862,14	18,94 %	
5	551	**REVESTIMENTO**							-	-	-			15.089,67	66.754,83	81.844,50	45,77 %	81.844,50
560100B	DER/PRC	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0011		0,51		0,51	0,62	-	0,62	m2	948,43	588,03	-	588,03	0,33 %	
589190A	DER/PRC	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	MAF - 345,00 : 0,00	1,0000	295,58		3.681,06	3.976,64	360,31	4.299,48	4.659,79	ton	1,04	374,72	4.471,46	4.846,18	2,71 %	
561100A	DER/PRC	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,35		0,35	0,43	-	0,43	m2	948,43	407,83	-	407,83	0,23 %	
589420B	DER/PRC	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	MAF - 345,00 : 0,00	1,0000	295,58		3.710,04	4.005,62	360,31	4.333,33	4.693,64	ton	0,47	169,35	2.036,67	2.206,02	1,23 %	
570000C	DER/PRC	**CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)**	taxa CAP	0,0500	39,58	34,54	155,51	229,63	90,35	189,57	279,92	ton	124,39	11.238,64	23.580,61	34.819,25	19,47 %	
589000M	DER/PRC	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	MAQ - 330,00 : 0,00	1,0000	318,12		5.046,98	5.365,10	371,56	5.894,87	6.266,43	ton	6,22	2.311,10	36.666,09	38.977,19	21,80 %	
6	557	**MEIO-FIO E SARJETA**												7.414,45	8.448,69	15.863,14	8,87 %	15.863,14
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	LCC - 33,00 : 0,00	0,0982	3,00	20,19	27,05	50,24	28,27	32,97	61,24	m	202,96	5.738,25	6.692,25	12.430,50	6,95 %	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	LCC - 33,00 : 0,00	0,0726	2,22	18,00	21,19	41,41	24,65	25,83	50,48	m	68,00	1.676,20	1.756,44	3.432,64	1,92 %	
7	558	**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**							-	-	-			13.444,00	16.552,81	29.996,81	16,78 %	29.996,81
401180	DER	Regularização, conformação e compactação de leito p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				0,25		0,25	0,30	-	0,30	m2	372,81	111,84	-	111,84	0,06 %	
503900D	DER/PRC	Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas	LCB - 27,50 : 0,00	1,5000	33,74	59,49	71,78	165,01	113,65	87,50	201,15	m3	8,00	909,20	700,00	1.609,20	0,90 %	
605000D	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)			9,08	12,34	12,65	34,07	26,11	15,42	41,53	m2	75,44	1.969,73	1.163,28	3.133,01	1,75 %	
605000F	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)			12,10	16,46	16,87	45,43	34,81	20,56	55,37	m2	191,20	6.655,67	3.931,07	10.586,74	5,92 %	
520100E	DER/PRC	Aterro c/ mat. do canteiro (escav. 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	LCB - 1,00 : 0,00	2,1000	5,50	3,78		9,28	11,31	-	11,31	m3	40,65	459,76	-	459,76	0,26 %	
98511	SINAPI	Plantio de Árvore com altura de 2m a 4m				28,60	100,28	128,88	34,86	122,24	157,10	un	27,00	941,22	3.300,48	4.241,70	2,37 %	
98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas				3,27	8,30	11,57	3,99	10,12	14,11	m2	79,77	318,28	807,27	1.125,55	0,63 %	
606000G	DER/PRC	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2				205,72	210,84	416,56	250,77	257,01	507,78	un	4,00	1.003,08	1.028,04	2.031,12	1,14 %	
824909	DER	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 20x20cm vermelho				16,35	85,50	101,85	19,93	104,22	124,15	m2	53,95	1.075,22	5.622,67	6.697,89	3,75 %	
8	552	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**							-	-	-			1.301,92	2.987,14	4.289,06	2,40 %	4.289,06
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				10,28	16,99	27,27	12,53	20,71	33,24	m2	74,48	933,23	1.542,48	2.475,71	1,38 %	
820000G	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO				93,50	381,24	474,74	113,98	464,73	578,71	un	2,00	227,96	929,46	1.157,42	0,65 %	
820000J	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO				115,45	422,64	538,09	140,73	515,20	655,93	un	1,00	140,73	515,20	655,93	0,37 %	
11	553	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS** **(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**							-	-	-			2.926,46	410,28	3.336,74	1,87 %	3.336,74
09.02.11B	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito				142,17	15,80	157,97	173,31	19,26	192,57	un	2,00	346,62	38,52	385,14	0,22 %	
09.02.11D	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base				142,17	15,80	157,97	173,31	19,26	192,57	un	2,00	346,62	38,52	385,14	0,22 %	
09.02.01	DAER	Ensaio de Granulometria do Agregado da Base				146,60	16,28	162,88	178,71	19,85	198,56	un	2,00	357,42	39,70	397,12	0,22 %	
09.02.01A	DAER/PRC	Ensaio de Granulometria do Agregado da Sub-base				146,60	16,28	162,88	178,71	19,85	198,56	un	2,00	357,42	39,70	397,12	0,22 %	
74022/27	SINAPI	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				92,22	23,12	115,34	112,42	28,18	140,60	un	2,00	224,84	56,36	281,20	0,16 %	
09.04.04	DAER	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				174,13	19,34	193,47	212,26	23,58	235,84	un	2,00	424,52	47,16	471,68	0,26 %	
74022/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				118,51	29,78	148,29	144,46	36,30	180,76	un	2,00	288,92	72,60	361,52	0,20 %	
09.05.02	DAER	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				47,69	5,31	53,00	58,13	6,47	64,60	un	2,00	116,26	12,94	129,20	0,07 %	
09.04.03	DAER	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas				93,30	15,80	109,10	113,73	19,26	132,99	un	2,00	227,46	38,52	265,98	0,15 %	
09.04.01	DAER	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				96,96	10,77	107,73	118,19	13,13	131,32	un	2,00	236,38	26,26	262,64	0,15 %	
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021														TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSP. 32,22%	TOTAL DE MATERIAIS 67,78%			PREÇO GLOBAL
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 13/10/2025														57.608,35	121.194,66			178.803,01

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

BDI DA EMPRESA (%) - MATERIAIS ASFÁLTICOS: 16,80% (ver na ABA do BDI)

BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS: 21,90%

Empresa: NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE

Menor Preço (%) = - | Valor desta VIA

PROPOSTA DA EMPRESA

Código Item	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
1				(100,00 %)	-	-	-
00001			-	Informe o preço	-	-	-
2				(100,00 %)	-	-	-
101114			-	Informe o preço	-	-	-
4				(100,00 %)	-	-	-
511100A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
571000	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
5				(100,00 %)	-	-	-
560100B	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
589190A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
561100A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
589420B	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
570000C	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
589000M	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
6				(100,00 %)	-	-	-
810150	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
810650	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
7				(100,00 %)	-	-	-
401180	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
503900D	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
605000D	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
605000F	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
520100E	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
98511	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
98504	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
606000G	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
824909	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
8				(100,00 %)	-	-	-
822000	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
820000G	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
820000J	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
11				(100,00 %)	-	-	-
09.02.11B	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.11D	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.01	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.01A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
74022/27	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.04	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
74022/53	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.05.02	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.03	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.01	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
	Desconto Final Calculado da Proposta %			-	PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	PREÇO GLOBAL MATERIAL	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA
					-	-	-

KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS Assinado de forma digital por KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS Dados: 2025.10.16 16:43:02 -03'00'

FLS. 47

santa_maria_do_oeste_sam44_cartilha_anexo_III_pm

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	SANTA MARIA DO OESTE	SAM	44
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	1
Local da Obra:	SUB50 - RUA PEDRO SLITALSKI		
Fonte do Recurso:	PAM	USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE	

Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE. | SAM | 44

Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE. | LOTE nº | 1

Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 13/10/2025 - seg

Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SIGLA do Código Serviço de Transporte e DMT km x,x1 ; x2	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	UND	ORÇAMENTO COM BDI QUANTIDADE	VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$)
1	550	SERVIÇOS PRELIMINARES												490,04	3.185,20	3.675,24	2,59 %	3.675,24
00021	ORSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO. INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES				402,00	2.612,96	3.014,96	490,04	3.185,20	3.675,24	un	1,00	490,04	3.185,20	3.675,24	2,58 %	
2	554	TERRAPLENAGEM												787,02	-	787,02	0,55 %	787,02
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.				6,37		6,37	7,77	-	7,77	m3	101,29	787,02	-	787,02	0,55 %	
4	556	BASE / SUB-BASE							-	-	-			24.422,84	26.227,07	50.649,91	35,61 %	50.649,91
511100A	DER/PRC	Regularização compac.subleito 100% PN				4,09		4,09	4,99	-	4,99	m2	675,29	3.369,70	-	3.369,70	2,37 %	
541000	DER	Solo Arenoso Fino (base) 100% PI	LCB - 15,00 ; 0,00	2,0200	26,50	21,44	5,10	53,04	58,44	6,22	64,66	m3	101,29	5.919,39	630,02	6.549,41	4,60 %	
531000	DER	Brita Graduada	LCB - 27,50 ; 0,00	2,4000	53,99	12,95	128,33	195,27	81,60	156,43	238,03	m3	93,69	7.645,10	14.655,93	22.301,03	15,68 %	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada			45,67	19,90	95,80	161,37	79,93	116,78	196,71	m3	93,69	7.468,65	10.941,12	18.429,77	12,96 %	
transporte	DER	Rachão	LCB - 27,50 ; 0,00	1,3500	30,37				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Bica corrida	LCB - 27,50 ; 0,00	0,6800	16,30				-	-	-			-	-	-	-	
5	551	REVESTIMENTO							-	-	-			9.940,07	44.006,62	53.946,69	37,93 %	53.946,69
560100B	DER/PRC	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0011		0,51		0,51	0,62	-	0,62	m2	624,58	387,24	-	387,24	0,27 %	
589190A	DER/PRC	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	MAF - 345,00 ; 0,00	1,0000	295,58		3.681,06	3.976,64	360,31	4.299,48	4.659,79	ton	0,69	248,61	2.966,64	3.215,25	2,26 %	
561100A	DER/PRC	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,35		0,35	0,43	-	0,43	m2	624,58	268,57	-	268,57	0,19 %	
569420B	DER/PRC	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	MAF - 345,00 ; 0,00	1,0000	295,58		3.710,04	4.005,62	360,31	4.333,33	4.693,64	ton	0,31	111,69	1.343,33	1.455,02	1,02 %	
570000C	DER/PRC	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0500	39,58	34,54	155,51	229,63	90,35	189,57	279,92	ton	81,91	7.400,57	15.527,68	22.928,25	16,12 %	
transporte	DER	Areia	LCB - 65,00 ; 0,00	0,1007	5,10				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Cal Hidratada CH-1	CCC - 340,00 ; 0,00	0,0152	3,67				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Brita (usina)	LCB - 0,10 ; 0,00	0,5341	1,62				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Massa a quente	LMQ - 27,50 ; 0,00	1,0000	29,19				-	-	-			-	-	-	-	
569000M	DER/PRC	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	MAQ - 330,00 ; 0,00	1,0000	318,12		5.046,98	5.365,10	371,56	5.894,87	6.266,43	ton	4,10	1.523,39	24.168,97	25.692,36	18,06 %	
6	557	MEIO-FIO E SARJETA												4.522,69	5.257,09	9.779,78	6,88 %	9.779,78
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pre-Moldado	LCC - 33,00 ; 0,00	0,0982	3,00	20,19	27,05	50,24	28,27	32,97	61,24	m	154,75	4.374,79	5.102,11	9.476,90	6,66 %	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pre-Moldado	LCC - 33,00 ; 0,00	0,0726	2,22	18,00	21,19	41,41	24,65	25,83	50,48	m	6,00	147,90	154,98	302,88	0,21 %	
7	558	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO							-	-	-			8.307,77	10.864,11	19.171,88	13,48 %	19.171,88
401160	DER	Regularização, conformação e compactação de leito p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				0,25		0,25	0,30	-	0,30	m2	327,43	98,23	-	98,23	0,07 %	
603900D	DER/PRC	Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas	LCB - 27,50 ; 0,00	1,5000	33,74	59,49	71,78	165,01	113,65	87,50	201,15	m3	9,82	1.116,04	859,25	1.975,29	1,39 %	
605000D	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)			9,08	12,34	12,65	34,07	26,11	15,42	41,53	m2	150,18	3.921,20	2.315,78	6.236,96	4,38 %	
transporte	DER	Cimento	CCC - 311,00 ; 0,00	0,0162	3,58				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB - 90,00 ; 0,00	0,0576	4,00				-	-	-			-	-	-	-	
transporte	DER	Brita	LCB - 27,50 ; 0,00	0,0666	1,50				-	-	-			-	-	-	-	
520100E	DER/PRC	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	LCB - 1,00 ; 0,00	2,1000	5,50	3,78		9,28	11,31	-	11,31	m3	24,11	272,68	-	272,68	0,19 %	
98511	SINAPI	Plantio de Árvore com altura de 2m a 4m				28,60	100,28	128,88	34,86	122,24	157,10	un	15,00	522,90	1.833,60	2.356,50	1,66 %	
98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas				3,27	8,30	11,57	3,99	10,12	14,11	m2	219,25	874,80	2.218,81	3.093,61	2,18 %	
605000G	DER/PRC	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2				205,72	210,84	416,56	250,77	257,01	507,78	un	4,00	1.003,08	1.028,04	2.031,12	1,43 %	
		SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO							-	-	-							
834909	DER	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 20x20cm vermelho				16,35	85,50	101,85	19,93	104,22	124,15	m2	25,03	498,84	2.608,63	3.107,47	2,18 %	
8	552	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							-	-	-			698,77	1.715,55	2.415,32	1,70 %	2.415,32
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				10,28	16,99	27,27	12,53	20,71	33,24	m2	35,52	445,06	735,62	1.180,68	0,83 %	
820000G	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METALICO				93,50	381,24	474,74	113,98	464,73	578,71	un	1,00	113,98	464,73	578,71	0,41 %	
820000J	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METALICO				115,45	422,64	538,09	140,73	515,20	655,93	un	1,00	140,73	515,20	655,93	0,46 %	
11	553	ENSAIOS TECNOLÓGICOS **(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**							-	-	-			1.575,65	233,32	1.808,97	1,27 %	1.808,97
09.02.11B	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito				142,17	15,80	157,97	173,31	19,26	192,57	un	1,00	173,31	19,26	192,57	0,14 %	
09.02.11D	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base				142,17	15,80	157,97	173,31	19,26	192,57	un	1,00	173,31	19,26	192,57	0,14 %	
09.02.01	DAER	Ensaio de Granulometria do Agregado da Base				146,60	16,28	162,88	178,71	19,85	198,56	un	1,00	178,71	19,85	198,56	0,14 %	
09.02.01A	DAER/PRC	Ensaio de Granulometria do Agregado da Sub-base				146,60	16,28	162,88	178,71	19,85	198,56	un	1,00	178,71	19,85	198,56	0,14 %	
74022/27	SINAPI	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				92,22	23,12	115,34	112,42	28,18	140,60	un	2,00	224,84	56,36	281,20	0,20 %	
09.04.04	DAER	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				174,13	19,34	193,47	212,26	23,58	235,84	un	1,00	212,26	23,58	235,84	0,17 %	
74022/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				118,51	29,78	148,29	144,46	36,30	180,76	un	1,00	144,46	36,30	180,76	0,13 %	
09.05.02	DAER	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				47,69	5,31	53,00	58,13	6,47	64,60	un	1,00	58,13	6,47	64,60	0,05 %	
09.04.03	DAER	Ensaio de tracao por compressao diametral - misturas betuminosas				93,30	15,80	109,10	113,73	19,26	132,99	un	1,00	113,73	19,26	132,99	0,09 %	
09.04.01	DAER	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				96,96	10,77	107,73	118,19	13,13	131,32	un	1,00	118,19	13,13	131,32	0,09 %	
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021														TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSP. 35,68% 50.745,85	TOTAL DE MATERIAIS 64,32% 91.488,96			PREÇO GLOBAL 142.234,81

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 13/10/2025

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

BDI DA EMPRESA (%) - MATERIAIS ASFÁLTICOS: 16,80% (ver na ABA do BDI)

BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS: 21,90%

Empresa: NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE

Menor Preço (%) = - | Valor desta VIA

PROPOSTA DA EMPRESA

Código Item	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
1				(100,00 %)	-	-	-
00021			-	Informe o preço	-	-	-
2				(100,00 %)	-	-	-
401000			-	Informe o preço	-	-	-
4				(100,00 %)	-	-	-
511100A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
541000	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
531000	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
531300	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
5				(100,00 %)	-	-	-
560100B	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
589190A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
561100A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
569420B	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
570000C	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
569000M	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
6				(100,00 %)	-	-	-
810150	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
810650	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
7				(100,00 %)	-	-	-
401160	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
603900D	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
605000D	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
transporte	-	-	-	-	-	-	-
520100E	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
98511	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
98504	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
605000G	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
	-	-	-				
834909	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
8				(100,00 %)	-	-	-
822000	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
820000G	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
820000J	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
11				(100,00 %)	-	-	-
09.02.11B	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.11D	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.01	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.01A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
74022/27	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.04	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
74022/53	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.05.02	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.03	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.01	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
Desconto Final Calculado da Proposta %			-		PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSP. -	PREÇO GLOBAL MATERIAL -	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA -

KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS

Assinado de forma digital por KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS
Dados: 2025.10.16 16:51:20 -03'00'

FLS. 48

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	SANTA MARIA DO OESTE	SAM	44	Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE. SAM 44
Projeto	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	1	Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE. LOTE nº 1
Local da Obra	RUA PROJETADA A - LOTEAMENTO MONTE CARLO			Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025
Fonte do Recurso:	PAM	USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE		Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21) 13/10/2025 - seg

Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SIGLA do Código Serviço de Transporte e DMT km x,x1 ; x2	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	UND	ORÇAMENTO COM BDI QUANTIDADE	VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$)
1	550	**SERVIÇOS PRELIMINARES**												76,95	-	76,95	0,03 %	76,95
512050	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	LCB - 1.00 0.00	1,6000	4.19	16.71		20.90	25.48	-	25,48	m3	3.02	76.95	-	76.95	0.03 %	
3	556	**DRENAGEM**							-	-	-			5.040,96	11.310,87	16.351,83	6,95 %	16.351,83
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria				8.94		8.94	10.90	-	10,90	m3	36,48	397.63	-	397.63	0.17 %	
601200	DER	Reaterro e apiloamento mecânico				27.19		27.19	33.14	-	33,14	m3	22,59	748.63	-	748.63	0.31 %	
610400C	DER/PRC	Corpo de BSTC ø 0.40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1			4.17	25.55	161.93	191.65	36.23	197.39	233,62	m	38,00	1.376.74	7.500.82	8.877.56	3.72 %	
BLSC150	DER/PRC	B.L. Simples concreto armado H até 1.50 m			135.86	778.05	1.406.25	2.320.15	1.114.04	1.714.22	2.828,26	un	2,00	2.228.08	3.428.44	5.656.52	2.37 %	
CLA040	DER/PRC	C.L. Alvenaria Tubo até 0.40			64.59	173.21	313.05	550.85	289.88	381.61	671,49	un	1,00	289.88	381.61	671.49	0.28 %	
4	556	**BASE / SUB-BASE**							-	-	-			31.165,03	43.255,93	74.420,96	31,15 %	74.420,96
511100A	DER/PRC	Regularização compac.subleito 100% PN				4.09		4.09	4,99	-	4,99	m2	1.096,80	5.473.03	-	5.473.03	2.29 %	
531000	DER	Brita Graduada	LCB - 27.50 0.00	2.4000	53.99	12.95	128.33	195.27	81.60	156.43	238,03	m3	153,70	12.541.92	24.043.29	36.585.21	15.32 %	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada			45.67	19.90	95.80	161.37	79.93	116.78	196,71	m3	164,52	13.150.08	19.212.64	32.362.72	12.56 %	
5	551	**REVESTIMENTO**							-	-	-			16.305,85	72.158,25	88.464,10	37,03 %	88.464,10
560100B	DER/PRC	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0.0011		0.51		0.51	0.62	-	0,62	m2	1.024,69	635.31	-	635.31	0.27 %	
589190A	DER/PRC	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	MAF - 345.00 0.00	1.0000	295.58		3.681.06	3.976.64	360.31	4.299.48	4.659,79	ton	1.13	407.15	4.858.41	5.265.56	2.20 %	
561100A	DER/PRC	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0.0005		0.35		0.35	0.43	-	0,43	m2	1.024,69	440.61	-	440.61	0.18 %	
589420B	DER/PRC	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	MAF - 345.00 , 0.00	1.0000	295.58		3.710.04	4.005.62	360.31	4.333.33	4.693,64	ton	0,51	183.76	2.210.00	2.393.76	1.00 %	
570000C	DER/PRC	**CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10,000 ton)**	taxa CAP	0,0500	39.58	34.54	155.51	229.63	90.35	189.57	279,92	ton	134,39	12.142.14	25.476.31	37.618.45	15.75 %	
589000M	DER/PRC	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	MAQ - 330.00 0.00	1.0000	318.12		5.046.98	5.365.10	371.56	5.894.87	6.266,43	ton	6,72	2.496.88	39.613.53	42.110.41	17.63 %	
6	557	**MEIO-FIO E SARJETA**												8.591,14	9.634,33	18.225,47	7,63 %	18.225,47
PAV-071	PMC	Arrancamento de Meio-Fio				14.89	8.84	23.73	18.15	10.78	28,93	m	29,40	535.25	317.90	853.15	0.36 %	
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0.042 m3) - Pre-Moldado	LCC - 33.00 0.00	0.0982	3.00	20.19	27.05	50.24	28.27	32.97	61,24	m	261,42	7.390.34	8.619.02	16.009.36	6.70 %	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0.031 m3) - Pre-Moldado	LCC - 33.00 , 0.00	0.0726	2.22	18.00	21.19	41.41	24.65	25.83	50,48	m	27,00	665.56	697.41	1.362.96	0.57 %	
7	558	**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**							-	-	-			15.136,39	19.310,48	34.446,87	14,42 %	34.446,87
606700B	DER/PRC	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)				134.39	3.23	137.62	163.82	3.94	167,76	m3	2,42	396.44	9.53	405.97	0.17 %	
401160	DER	Regularização, conformação e compactação de leito p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				0.25		0.25	0.30	-	0,30	m2	630,07	189.02	-	189.02	0.08 %	
603900D	DER/PRC	Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas	LCB - 27.50 0.00	1.5000	33.74	59.49	71.78	165.01	113.65	87.50	201,15	m3	15,06	1.711.57	1.317.75	3.029.32	1.27 %	
605000D	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 6.00 cm)			9.08	12.34	12.65	34.07	26.11	15.42	41,53	m2	247,15	6.453.09	3.811.06	10.264.15	4.30 %	
605000F	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 8.00 cm)			12.10	16.46	16.87	45.43	34.81	20.56	55,37	m2	54,00	1.879.74	1.110.24	2.989.98	1.25 %	
520100E	DER/PRC	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	LCB - 1.00 : 0.00	2.1000	5.50	3.78		9.28	11.31	-	11,31	m3	63,01	712.64	-	712.64	0.30 %	
98511	SINAPI	Plantio de Árvore com altura de 2m a 4m				28.60	100.28	128.88	34.86	122.24	157,10	un	31,00	1.080,66	3.789.44	4.870.10	2.04 %	
98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas				3.27	8.30	11.57	3.99	10.12	14,11	m2	261,25	1.042.39	2.643.85	3.686.24	1.54 %	
605000G	DER/PRC	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5.94 m2				205.72	210.84	416.56	250.77	257.01	507,78	un	2,00	501.54	514.02	1.015.56	0.43 %	
834909	DER	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 20x20cm vermelho				16.35	85.50	101.85	19.93	104.22	124,15	m2	58,67	1.169.30	6.114.59	7.283.89	3.05 %	
8	552	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**							-	-	-			1.129,33	2.430,48	3.559,81	1,49 %	3.559,81
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0.034 m2/m2)				10.28	16.99	27.27	12.53	20.71	33,24	m2	68,10	853.30	1.410.35	2.263.65	0.95 %	
820000H	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-octógono (0.2160 m2/ud) + suporte METÁLICO				110.99	414.22	525.21	135.30	504.93	640,23	un	1,00	135.30	504.93	640.23	0.27 %	
820000J	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0.20x060) em L (0.2400 m2/ud) + suporte METÁLICO				115.45	422.64	538.09	140.73	515.20	655,93	un	1,00	140.73	515.20	655.93	0,27 %	
11	553	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS** **(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**							-	-	-			2.926,46	410,28	3.336,74	1,40 %	3.336,74
09.02.11B	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito				142.17	15.80	157.97	173.31	19.26	192,57	un	2,00	346.62	38.52	385.14	0.16 %	
09.02.11D	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base				142.17	15.80	157.97	173.31	19.26	192,57	un	2,00	346.62	38.52	385.14	0.16 %	
09.02.01	DAER	Ensaio de Granulometria do Agregado da Base				146.60	16.28	162,88	178,71	19.85	198,56	un	2,00	357.42	39.70	397.12	0.17 %	
09.02.01A	DAER/PRC	Ensaio de Granulometria do Agregado da Sub-base				146.60	16.28	162,88	178,71	19.85	198,56	un	2,00	357.42	39.70	397.12	0.17 %	
74022/27	SINAPI	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				92.22	23.12	115.34	112.42	28.18	140,60	un	2,00	224.84	56.36	281.20	0.12 %	
09.04.04	DAER	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				174.13	19.34	193.47	212.26	23.58	235,84	un	2,00	424.52	47.16	471.68	0.20 %	
74022/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				118.51	29.78	148.29	144.46	36.30	180,76	un	2,00	288.92	72.60	361.52	0.15 %	
09.05.02	DAER	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				47.69	5.31	53.00	58.13	6.47	64,60	un	2,00	116.26	12.94	129.20	0,05 %	
09.04.03	DAER	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas				93.30	15.80	109.10	113.73	19.26	132,99	un	2,00	227.46	38.52	265.98	0.11 %	
09.04.01	DAER	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				96.96	10.77	107.73	118.19	13.13	131,32	un	2,00	236.38	26.26	262.64	0.11 %	
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021														TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSP. 33,65%	TOTAL DE MATERIAIS 66,35%			PREÇO GLOBAL
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21) 13/10/2025														80.372,11	158.510,62			238.882,73

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

BDI DA EMPRESA (%) - MATERIAIS ASFÁLTICOS: 16,80% (ver na ABA do BDI)

BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS: 21,90%

Empresa: NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE

Menor Preço (%) = - | Valor desta VIA

PROPOSTA DA EMPRESA

Código Item	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
1				(100,00 %)	-	-	-
512050			-	Informe o preço	-	-	-
3				(100,00 %)	-	-	-
600300			-	Informe o preço	-	-	-
601200			-	Informe o preço	-	-	-
610400C	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
BLSC150	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
CLA040	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
4				(100,00 %)	-	-	-
511100A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
531000	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
531300	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
5				(100,00 %)	-	-	-
560100B	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
589190A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
561100A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
589420B	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
570000C	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
589000M	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
6				(100,00 %)	-	-	-
PAV-071	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
810150	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
810650	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
7				(100,00 %)	-	-	-
606700B	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
401160	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
603900D	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
605000D	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
605000F	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
520100E	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
98511	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
98504	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
605000G	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
834909	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
8				(100,00 %)	-	-	-
822000	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
820000H	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
820000J	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
11				(100,00 %)	-	-	-
09.02.11B	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.11D	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.01	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.01A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
74022/27	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.04	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
74022/53	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.05.02	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.03	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.01	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
Desconto Final Calculado da Proposta %			-		PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	PREÇO GLOBAL MATERIAL	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA
					-	-	-

KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS

Assinado de forma digital por KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS
Dados: 2025.10.16 16:42:13 -03'00'

fls. 49

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	SANTA MARIA DO OESTE	SAM	44
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	1
Local da Obra	RUA VERCI GRANDE		
Fonte do Recurso:	PAM	USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE	

Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE. | SAM | 44
Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE. | LOTE nº | 1
Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21) | 13/10/2025 - seg

Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SIGLA do Código Serviço de Transporte e DMT km x.x1 ; x2	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	UND	ORÇAMENTO COM BDI QUANTIDADE	VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$)
1	550	**SERVIÇOS PRELIMINARES**												2,55	-	2,55	-	2,55
512050	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	LCB - 1.00 ; 0.00	1,6000	4,19	16,71		20,90	25,48	-	25,48	m3	0,10	2,55	-	2,55	-	
3	555	**DRENAGEM**							-	-	-			10.365,03	24.424,59	34.789,62	19,45 %	34.789,62
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria				8,94		8,94	10,90	-	10,90	m3	85,44	931,30	-	931,30	0,52 %	
601200	DER	Reaterro e apiloamento mecânico				27,19		27,19	33,14	-	33,14	m3	52,90	1.753,10	-	1.753,10	0,98 %	
510400C	DER/PRC	Corpo de BSTC ø 0.40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1			4,17	25,55	161,93	191,65	36,23	197,39	233,62	m	89,00	3.224,47	17.567,71	20.792,18	11,63 %	
BLSC150	DER/PRC	B.L. Simples concreto armado H ate 1.50 m			135,85	778,05	1.406,25	2.320,15	1.114,04	1.714,22	2.828,26	un	4,00	4.456,16	6.856,88	11.313,04	6,33 %	
4	556	**BASE / SUB-BASE**							-	-	-			23.238,94	32.484,80	55.723,74	31,16 %	55.723,74
511100A	DER/PRC	Regularização compac.subleito 100% PN				4,09		4,09	4,99	-	4,99	m2	715,77	3.571,69	-	3.571,69	2,00 %	
531000	DER	Brita Graduada	LCB - 27.50 ; 0.00	2,4000	53,99	12,95	128,33	195,27	81,60	156,43	238,03	m3	100,79	8.224,47	15.766,58	23.991,05	13,41 %	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada			45,67	19,90	95,80	161,37	79,93	116,78	196,71	m3	143,16	11.442,78	16.718,22	28.161,00	15,75 %	
5	551	**REVESTIMENTO**							-	-	-			10.694,87	47.356,23	58.051,10	32,46 %	58.051,10
560100B	DER/PRC	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0011		0,51		0,51	0,62	-	0,62	m2	671,92	416,59	-	416,59	0,23 %	
589190A	DER/PRC	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	MAF - 345.00 ; 0.00	1,0000	295,58		3.681,06	3.976,64	360,31	4.299,48	4.659,79	ton	0,74	266,63	3.181,62	3.448,25	1,93 %	
561100A	DER/PRC	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,35		0,35	0,43	-	0,43	m2	671,92	288,93	-	288,93	0,16 %	
589420B	DER/PRC	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	MAF - 345.00 ; 0.00	1,0000	295,58		3.710,04	4.005,62	360,31	4.333,33	4.693,64	ton	0,34	122,50	1.473,33	1.595,83	0,89 %	
570000C	DER/PRC	**CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)**	taxa CAP	0,0500	39,58	34,54	155,51	229,63	90,35	189,57	279,92	ton	88,12	7.961,64	16.704,90	24.666,54	13,79 %	
589000M	DER/PRC	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	MAQ - 330.00 ; 0.00	1,0000	318,12		5.046,98	5.365,10	371,56	5.894,87	6.266,43	ton	4,41	1.638,58	25.996,38	27.634,96	15,45 %	
6	557	**MEIO-FIO E SARJETA**												4.957,42	5.617,27	10.574,69	5,91 %	10.574,69
PAV-071	PMC	Arrancamento de Meio-Fio				14,89	8,84	23,73	18,15	10,78	28,93	m	6,55	118,89	70,61	189,50	0,11 %	
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	LCC - 33.00 ; 0.00	0,0982	3,00	20,19	27,05	50,24	28,27	32,97	61,24	m	142,38	4.025,08	4.694,27	8.719,35	4,88 %	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	LCC - 33.00 ; 0.00	0,0726	2,22	18,00	21,19	41,41	24,65	25,83	50,48	m	33,00	813,45	852,39	1.665,84	0,93 %	
7	558	**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**							-	-	-			6.457,31	6.975,67	13.432,98	7,51 %	13.432,98
401150	DER	Regularização, conformação e compactação de leito p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				0,25		0,25	0,30	-	0,30	m2	199,69	59,91	-	59,91	0,03 %	
503800D	DER/PRC	Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas	LCB - 27.50 ; 0.00	1,5000	33,74	59,49	71,78	165,01	113,65	87,50	201,15	m3	7,80	886,47	682,50	1.568,97	0,88 %	
605000D	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)			9,08	12,34	12,65	34,07	26,11	15,42	41,53	m2	118,20	3.086,20	1.822,64	4.908,84	2,74 %	
605000F	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)			12,10	16,46	16,87	45,43	34,81	20,56	55,37	m2	37,78	1.315,12	776,76	2.091,88	1,17 %	
605000G	DER/PRC	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2				205,72	210,84	416,56	250,77	257,01	507,78	un	2,00	501,54	514,02	1.015,56	0,57 %	
634909	DER	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 20x20cm vermelho				16,35	85,50	101,85	19,93	104,22	124,15	m2	30,51	608,07	3.179,75	3.787,82	2,12 %	
8	552	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**							-	-	-			1.082,29	2.629,09	3.711,38	2,08 %	3.711,38
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				10,28	16,99	27,27	12,53	20,71	33,24	m2	55,25	692,28	1.144,23	1.836,51	1,03 %	
820000G	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO				93,50	381,24	474,74	113,98	464,73	578,71	un	1,00	113,98	464,73	578,71	0,32 %	
820000H	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO				110,99	414,22	525,21	135,30	504,93	640,23	un	1,00	135,30	504,93	640,23	0,36 %	
820000J	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO				115,45	422,64	538,09	140,73	515,20	655,93	un	1,00	140,73	515,20	655,93	0,37 %	
11	553	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS** (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)							-	-	-			2.222,42	332,06	2.554,48	1,43 %	2.554,48
09.02.11B	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito				142,17	15,80	157,97	173,31	19,26	192,57	un	1,00	173,31	19,26	192,57	0,11 %	
09.02.11D	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base				142,17	15,80	157,97	173,31	19,26	192,57	un	1,00	173,31	19,26	192,57	0,11 %	
09.02.01	DAER	Ensaio de Granulometria do Agregado da Base				146,60	16,28	162,88	178,71	19,85	198,56	un	1,00	178,71	19,85	198,56	0,11 %	
09.02.01A	DAER/PRC	Ensaio de Granulometria do Agregado da Sub-base				146,60	16,28	162,88	178,71	19,85	198,56	un	1,00	178,71	19,85	198,56	0,11 %	
74022/27	SINAPI	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				92,22	23,12	115,34	112,42	28,18	140,60	un	2,00	224,84	56,36	281,20	0,16 %	
09.04.04	DAER	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				174,13	19,34	193,47	212,26	23,58	235,84	un	2,00	424,52	47,16	471,68	0,26 %	
74022/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				118,51	29,78	148,29	144,46	36,30	180,76	un	2,00	288,92	72,60	361,52	0,20 %	
09.05.02	DAER	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				47,69	5,31	53,00	58,13	6,47	64,60	un	2,00	116,26	12,94	129,20	0,07 %	
09.04.03	DAER	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas				93,30	15,80	109,10	113,73	19,26	132,99	un	2,00	227,46	38,52	265,98	0,15 %	
09.04.01	DAER	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				96,96	10,77	107,73	118,19	13,13	131,32	un	2,00	236,38	26,26	262,64	0,15 %	

ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021

TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	TOTAL DE MATERIAIS	PREÇO GLOBAL
33,00%	67,00%	
59.020,83	119.819,71	178.840,54

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 13/10/2025

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

BDI DA EMPRESA (%) - MATERIAIS ASFÁLTICOS: 16,80% (ver na ABA do BDI)
BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS: 21,90%

Empresa: NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE

Menor Preço (%) = - | Valor desta VIA

PROPOSTA DA EMPRESA

Código Item	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
1				(100,00 %)	-	-	-
512050			-	Informe o preço	-	-	-
3				(100,00 %)	-	-	-
600300			-	Informe o preço	-	-	-
601200			-	Informe o preço	-	-	-
510400C	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
BLSC150	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
4				(100,00 %)	-	-	-
511100A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
531000	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
531300	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
5				(100,00 %)	-	-	-
560100B	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
589190A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
561100A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
589420B	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
570000C	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
589000M	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
6				(100,00 %)	-	-	-
PAV-071	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
810150	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
810650	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
7				(100,00 %)	-	-	-
401150	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
503800D	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
605000D	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
605000F	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
605000G	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
634909	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
8				(100,00 %)	-	-	-
822000	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
820000G	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
820000H	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
820000J	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
11				(100,00 %)	-	-	-
09.02.11B	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.11D	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.01	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.01A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
74022/27	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.04	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
74022/53	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.05.02	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.03	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.01	-	-	-	Informe o preço	-	-	-

Desconto Final Calculado da Proposta %	PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	PREÇO GLOBAL MATERIAL	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA
-	-	-	-

KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS
Assinado de forma digital por KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS
Dados: 2025.10.16 16:41:56 -03'00'

FLS. 50

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	SANTA MARIA DO OESTE	SAM	44
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	1
Local da Obra:	SUB50 - RUA A		
Fonte do Recurso:	PAM		

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE.
Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE.

SAM	44		
LOTE nº	1		

Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 13/10/2025 - seg

Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SIGLA do Código Serviço de Transporte e DMT km x,x1 , x2	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	UND	ORÇAMENTO COM BDI QUANTIDADE	VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$)
2	554	TERRAPLENAGEM												13.455,80	-	13.455,80	14,40 %	13.455,80
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.				6,37		6,37	7,77	-	7,77	m3	725,38	5.636,20	-	5.636,20	6,03 %	
120100B	DER/PRC	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	LCB - 2,00 - 0,00	1,5000	5,96	3,78		8,84	10,78	-	10,78	m3	725,38	7.819,60	-	7.819,60	8,37 %	
3	555	DRENAGEM							-	-	-			3.500,14	6.217,37	9.717,51	10,40 %	9.717,51
600100	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria				8,94		8,94	10,90	-	10,90	m3	8,64	94,17	-	94,17	0,10 %	
601200	DER	Reaterro e apiloamento mecânico				27,19		27,19	33,14	-	33,14	m3	5,35	177,30	-	177,30	0,19 %	
610400C	DER/PRC	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1			4,17	25,55	161,93	191,65	36,23	197,39	233,62	m	9,00	326,07	1.776,51	2.102,58	2,25 %	
6L5C200	DER/PRC	B.L. Simples concreto armado H até 2,00 m			162,76	1.807,51	1.821,52	3.812,09	1.451,30	2.220,43	3.671,73	un	2,00	2.902,60	4.440,86	7.343,46	7,86 %	
4	556	BASE / SUB-BASE							-	-	-			9.357,82	12.966,55	22.324,37	23,89 %	22.324,37
511100A	DER/PRC	Regularização compac.subleito 100% PN				4,09		4,09	4,99	-	4,99	m2	339,00	1.691,61	-	1.691,61	1,81 %	
531000	DER	Brita Graduada	LCB - 27,50 - 0,00	2,4000	53,99	12,95	128,33	195,27	81,60	156,43	238,03	m3	47,46	3.872,74	7.424,17	11.296,91	12,08 %	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada			45,67	19,90	95,80	161,37	79,93	116,78	196,71	m3	47,46	3.793,47	5.542,38	9.335,85	9,99 %	
5	551	REVESTIMENTO							-	-	-			5.038,38	22.326,64	27.365,00	29,28 %	27.365,00
580100B	DER/PRC	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0011		0,51		0,51	0,62	-	0,62	m2	316,40	196,17	-	196,17	0,21 %	
589199A	DER/PRC	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	MAF - 345,00 - 0,00	1,0000	295,58		3.681,06	3.976,64	360,21	4.289,48	4.650,79	ton	0,35	126,11	1.504,62	1.630,93	1,75 %	
561100A	DER/PRC	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,35		0,35	0,43	-	0,43	m2	316,40	136,06	-	136,06	0,15 %	
589420B	DER/PRC	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	MAF - 345,00 - 0,00	1,0000	295,58		3.710,04	4.005,62	360,21	4.330,33	4.690,54	ton	0,16	57,65	693,33	750,98	0,80 %	
579000C	DER/PRC	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0500	39,58	34,54	155,51	229,63	90,35	189,57	279,92	ton	41,50	3.749,53	7.867,16	11.616,69	12,43 %	
589000M	DER/PRC	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	MAQ - 330,00 - 0,00	1,0000	318,12		5.046,58	5.365,10	371,56	5.894,87	6.266,43	ton	2,08	772,94	12.261,33	13.034,17	13,95 %	
6	557	MEIO-FIO E SARJETA												2.486,82	2.844,83	5.331,65	5,70 %	5.331,65
610150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	LCC - 33,00 - 0,00	0,0882	3,00	20,19	27,05	50,24	28,27	32,97	61,24	m	75,40	2.018,47	2.354,06	4.372,53	4,68 %	
610650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	LCC - 33,00 - 0,00	0,0726	2,22	18,00	21,19	41,41	24,65	25,83	50,48	m	19,00	468,35	490,77	959,12	1,03 %	
7	558	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO							-	-	-			6.149,40	6.626,12	12.775,52	13,67 %	12.775,52
401160	DER	Regularização, conformação e compactação de leito p/ assentamento de calçadas/paralelepípedos				0,25		0,25	0,30	-	0,30	m2	212,37	63,71	-	63,71	0,07 %	
605000D	DER/PRC	Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas	LCB - 27,50 - 0,00	1,5000	33,24	59,49	71,78	165,01	113,65	87,50	201,15	m3	7,45	846,69	651,88	1.498,57	1,60 %	
605000D	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)			9,08	12,34	12,65	34,07	26,11	15,42	41,53	m2	75,79	1.978,88	1.168,68	3.147,56	3,37 %	
605000F	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)			12,10	16,46	16,87	45,43	34,81	20,56	55,37	m2	36,01	1.253,51	740,37	1.993,88	2,13 %	
520100E	DER/PRC	Aterro c/ mat. do canteiro (escav. 1ª CAT+transp.+compact) - Passeio	LCB - 1,00 - 0,00	2,1000	5,50	3,78		9,28	11,31	-	11,31	m3	13,56	153,36	-	153,36	0,16 %	
98511	SINAPI	Plantio de Árvore com altura de 2m a 4m				28,60	100,28	128,88	34,86	122,24	157,10	un	6,00	209,16	733,44	942,60	1,01 %	
96504	SINAPI	Plantio de Grama em placas				3,27	6,30	11,57	3,99	10,12	14,11	m2	97,57	389,30	987,41	1.376,71	1,47 %	
609000G	DER/PRC	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2				205,72	210,84	416,56	250,77	257,01	507,78	un	4,00	1.003,08	1.028,04	2.031,12	2,17 %	
874909	DER	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 20x20cm vermelho				16,35	85,50	101,85	19,93	104,22	124,15	m2	12,63	251,71	1.316,30	1.568,01	1,68 %	
8	552	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							-	-	-			256,24	423,52	679,76	0,73 %	679,76
622000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,074 m2/m2)				10,28	16,99	27,27	12,93	20,71	33,24	m2	20,48	256,24	423,52	679,76	0,73 %	
11	553	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)							-	-	-			1.575,65	233,32	1.808,97	1,94 %	1.808,97
09.02.11B	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Revestimento e Compactação do Subleito				142,17	15,80	157,97	173,31	19,26	192,57	un	1,00	173,31	19,26	192,57	0,21 %	
09.02.11D	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base				142,17	15,80	157,97	173,31	19,26	192,57	un	1,00	173,31	19,26	192,57	0,21 %	
09.02.01	DAER	Ensaio de Granulometria do Agregado da Base				146,60	16,28	162,88	178,71	19,85	198,56	un	1,00	178,71	19,85	198,56	0,21 %	
09.02.01A	DAER/PRC	Ensaio de Granulometria do Agregado da Sub-base				146,60	16,28	162,88	178,71	19,85	198,56	un	1,00	178,71	19,85	198,56	0,21 %	
7402/27	SINAPI	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				92,22	23,12	115,34	112,42	28,18	140,60	un	2,00	224,84	56,36	281,20	0,30 %	
09.04.04	DAER	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				124,13	19,34	143,47	212,26	23,58	235,84	un	1,00	212,26	23,58	235,84	0,25 %	
7402/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				118,51	29,78	148,29	144,46	36,30	180,76	un	1,00	144,46	36,30	180,76	0,19 %	
09.05.02	DAER	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				47,69	5,31	53,00	58,13	6,47	64,60	un	1,00	58,13	6,47	64,60	0,07 %	
09.04.03	DAER	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas				93,30	15,80	109,10	113,73	19,26	132,99	un	1,00	113,73	19,26	132,99	0,14 %	
09.04.01	DAER	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				96,96	10,77	107,73	118,19	13,13	131,32	un	1,00	118,19	13,13	131,32	0,14 %	

ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	TOTAL DE MATERIAIS	PREÇO GLOBAL
	44,75%	55,25%	
	41.820,23	51.638,35	93.458,58

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 13/10/2025

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

BDI DA EMPRESA (%) - MATERIAIS ASFÁLTICOS: 16,80% (ver na ABA do BDI)
BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS: 21,90%

Empresa: NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE

Menor Preço (%) = - | Valor desta VIA

PROPOSTA DA EMPRESA						
PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
			(100,00 %)	-	-	-
		-	Informe o preço	-	-	-
		-	Informe o preço	-	-	-
			(100,00 %)	-	-	-
		-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
			(100,00 %)	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
			(100,00 %)	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
			(100,00 %)	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
			(100,00 %)	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
			(100,00 %)	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-

Desconto Final Calculado da Proposta %	PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	PREÇO GLOBAL MATERIAL	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA
-	-	-	-

KAWANE LAÍS RODRIGUES MARTINS
Assinado de forma digital por KAWANE LAÍS RODRIGUES MARTINS
Dados: 2025.10.16 16:50:43 -03'00'

FLS. 61

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	SANTA MARIA DO OESTE	SAM	44
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	1
Local da Obra:	JARDIM SANTA RITA - RUA B		
Fonte do Recurso:	PAM	USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE	

Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE. | SAM 44
Não sendo permitido para orçamento com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE. | LOTE nº 1
Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 13/10/2025 - seg

Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SIGLA do Código Serviço de Transporte + DMT km x x1 : x2	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP.	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO TOTAL SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	UND	QUANTIDADE	ORÇAMENTO COM BDI: VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$)
2	554	**TERRAPLENAGEM**												**204,35**	**466,57**	**670,92**	**0,73 %**	**670,92**
101114	SINAPI	Escavação de mat. 1a. cat./sem transporte				1,42	3,24	4,66	1,73	3,95	5,68	m3	118,12	204,35	466,57	670,92	0,73 %	
3	555	**DRENAGEM**							-	-	-			**3.867,89**	**8.383,19**	**12.251,08**	**13,38 %**	**12.251,08**
500300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria				8,94		8,94	10,90	-	10,90	m3	24,00	261,60	-	261,60	0,28 %	
601200	DER	Reaterro e adensamento mecânico				27,19		27,19	33,14		33,14	m3	14,58	482,46		482,46	0,53 %	
010400C	DER/PRC	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1			4,17	25,55	161,92	191,65	36,22	197,39	233,62	m	25,00	905,75	4.934,75	5.840,50	6,32 %	
BLSC150	DER/PRC	B.L. Simples concreto armado H até 1,50 m			135,85	778,05	1.406,25	2.320,15	1.114,94	1.714,22	2.829,26	un	2,00	2.228,06	3.428,44	5.656,52	6,12 %	
4	556	**BASE / SUB-BASE**							-	-	-			**10.890,91**	**15.097,58**	**25.988,49**	**28,12 %**	**25.988,49**
511100A	DER/PRC	Regularização compac. subleito 100% PN				4,09		4,09	4,99	-	4,99	m2	393,14	1.964,76	-	1.964,76	2,13 %	
531000	DER	Brita Graduada	LCB - 27,50 : 0,00	2,4000	53,99	12,95	128,33	195,27	81,60	156,43	238,03	m3	56,26	4.506,22	8.644,32	13.153,54	14,23 %	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada			45,67	19,90	95,80	161,37	79,93	118,78	198,71	m3	56,26	4.416,93	6.463,26	10.880,19	11,78 %	
5	551	**REVESTIMENTO**							-	-	-			**5.864,30**	**25.968,40**	**31.832,70**	**34,45 %**	**31.832,70**
5001000	DER/PRC	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0011		0,51		0,51	0,62	-	0,62	m2	368,40	228,41	-	228,41	0,25 %	
589190A	DER/PRC	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	MAF - 345,00 : 0,00	1,0000	295,58		3.681,06	3.976,64	360,31	4.298,48	4.658,79	ton	0,41	147,73	1.762,79	1.910,52	2,07 %	
561100A	DER/PRC	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,35		0,35	0,43	-	0,43	m2	368,40	158,41	-	158,41	0,17 %	
589420B	DER/PRC	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	MAF - 345,00 : 0,00	1,0000	295,58		3.710,04	4.005,62	360,31	4.333,33	4.693,64	ton	0,18	64,86	780,90	844,86	0,91 %	
570000C	DER/PRC	**CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)**	taxa CAP	0,0500	39,58	34,54	152,51	226,63	90,35	189,57	279,92	ton	48,32	4.365,71	9.160,02	13.525,73	14,64 %	
589000M	DER/PRC	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	MAQ - 330,00 : 0,00	1,0000	318,12		5.048,98	5.365,10	371,56	5.894,87	6.266,43	ton	2,42	899,18	14.265,59	15.164,77	16,41 %	
6	557	**MEIO-FIO E SARJETA**							-	-	-			**2.793,33**	**3.199,37**	**5.992,70**	**6,48 %**	**5.992,70**
610150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	LCC - 33,00 : 0,00	0,0982	3,00	20,19	27,06	50,24	38,27	32,97	61,24	m	81,37	2.300,33	2.682,77	4.983,10	5,39 %	
610550	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	LCC - 33,00 : 0,00	0,0726	2,22	16,00	21,19	41,41	24,85	25,63	50,48	m	20,00	493,00	516,60	1.009,60	1,09 %	
7	558	**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**							-	-	-			**5.786,57**	**6.468,46**	**12.255,03**	**13,26 %**	**12.255,03**
401160	DER	Regularização, conformação e compactação de leito p/ assentamento de calçadas/ciclovias/ciclovias				0,25		0,25	0,30	-	0,30	m2	202,90	60,87	-	60,87	0,07 %	
6039000	DER/PRC	Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas	LCB - 27,50 : 0,00	1,5000	33,24	59,49	71,78	165,01	112,65	87,50	201,15	m3	2,71	307,09	237,13	545,12	0,59 %	
6060000	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)			9,08	12,34	12,65	34,07	20,11	15,42	41,53	m2	90,20	2.355,13	1.390,88	3.746,01	4,05 %	
605000F	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)			12,10	16,46	16,87	45,43	34,81	20,56	55,37	m2	43,80	1.526,15	900,58	2.430,73	2,63 %	
020100E	DER/PRC	Aterro c/ mat. do canteiro (escav. 1ª CAT+transp.+compact.) - Passeio	LCB - 1,00 : 0,00	2,1000	5,50	3,78		9,28	11,31	-	11,31	m3	15,21	172,03	-	172,03	0,19 %	
98511	SINAPI	Plantio de Árvore com altura de 2m a 4m				28,60	100,28	128,88	34,86	122,24	157,10	un	8,00	278,88	977,92	1.256,80	1,36 %	
98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas				3,27	8,30	11,57	3,99	10,12	14,11	m2	56,60	225,84	572,57	798,41	0,86 %	
605000G	DER/PRC	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2				205,72	210,84	416,56	250,77	257,01	507,78	un	2,00	501,54	514,02	1.015,56	1,10 %	
834909	DER	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 20x20cm vermelho				16,35	85,50	101,85	19,93	104,22	124,15	m2	16,87	360,14	1.883,26	2.243,40	2,43 %	
8	552	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**							-	-	-			**392,56**	**1.212,73**	**1.605,29**	**1,74 %**	**1.605,29**
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,014 m2/m2)				10,28	16,99	27,27	12,53	20,11	32,64	m2	9,50	119,03	191,00	310,03	0,33 %	
820000H	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO				110,99	414,22	525,21	135,30	504,93	640,23	un	1,00	135,30	504,93	640,23	0,69 %	
820000J	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x0,60) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO				115,45	422,64	538,09	140,73	515,20	655,93	un	1,00	140,73	515,20	655,93	0,71 %	
11	553	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**							-	-	-			**1.575,65**	**233,32**	**1.808,97**	**1,96 %**	**1.808,97**
09.02.11B	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reciclagem e Compactação do Subleito				142,17	15,80	157,97	173,31	19,26	192,57	un	1,00	173,31	19,26	192,57	0,21 %	
09.02.11D	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base				142,17	15,80	157,97	173,31	19,26	192,57	un	1,00	173,31	19,26	192,57	0,21 %	
09.02.01	DAER	Ensaio de Granulometria do Agregado da Base				146,60	16,28	162,88	178,71	19,85	198,56	un	1,00	178,71	19,85	198,56	0,21 %	
09.02.01A	DAER/PRC	Ensaio de Granulometria do Agregado da Sub-base				146,60	16,28	162,88	178,71	19,85	198,56	un	1,00	178,71	19,85	198,56	0,21 %	
74022/27	SINAPI	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				92,22	23,12	115,34	112,42	28,18	140,60	un	2,00	224,84	56,36	281,20	0,30 %	
09.04.04	DAER	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				174,13	19,34	193,47	212,26	23,58	235,84	un	1,00	212,26	23,58	235,84	0,26 %	
74022/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				118,51	29,78	148,29	144,46	36,30	180,76	un	1,00	144,46	36,30	180,76	0,20 %	
09.05.02	DAER	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				47,69	5,31	53,00	58,13	6,47	64,60	un	1,00	58,13	6,47	64,60	0,07 %	
09.04.03	DAER	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas				93,30	15,80	109,10	113,73	19,26	132,99	un	1,00	113,73	19,26	132,99	0,14 %	
09.04.01	DAER	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				96,96	10,77	107,73	118,19	13,13	131,32	un	1,00	118,19	13,13	131,32	0,14 %	

ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	TOTAL DE MATERIAIS		PREÇO GLOBAL
	33,96%	66,03%		
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 13/10/2025	31.395,56	61.009,62		92.405,18

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

BDI DA EMPRESA (%) - MATERIAIS ASFÁLTICOS: 16,80% (ver na ABA do BDI)
BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS: 21,90%

Empresa: NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE

Menor Preço (%) = -

Valor desta VIA

PROPOSTA DA EMPRESA: PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
			(100,00 %)	-	-	-
		-	Informe o preço	-	-	-
			(100,00 %)	-	-	-
		-	Informe o preço	-	-	-
		-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
			(100,00 %)	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
			(100,00 %)	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
			(100,00 %)	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
			(100,00 %)	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-
-	-	-	Informe o preço	-	-	-

Desconto Final Calculado da Proposta %	PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	PREÇO GLOBAL MATERIAL	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA
-	-	-	-

KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS

Assinado de forma digital por KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS
Dados: 2025.10.16 16:50:04 -03'00'

FLS. 52

FLS. 53

Sistemática a ser adotada no controle de resultados para avaliação de qualidade da execução de obras de pavimentação urbana.

Pavimentação de vias urbanas
Vias Diversas

PLANO DE AMOSTRAGEM

Município de Santa Maria do Oeste, PR

1- Plano de Amostragem

1.1 Objetivo

Garantir que os materiais e a execução da pavimentação atendam às especificações técnicas e normas vigentes, assegurando a qualidade e a durabilidade do pavimento.

A aferição dos serviços se dará através de ensaios de laboratório, realizados durante o processo de execução dos serviços.

Cada etapa de execução do projeto deverá ser acompanhada de equipe apta, que faça a coleta adequada de amostras, conforme especificado pelas normas apropriadas e pertinentes a cada serviço, a fim de avaliar o resultado do trabalho, como subsídio na tomada de decisão quanto a aceitação ou rejeição deles.

Compete à Contratada apresentar relatório dos testes e ensaios que demonstrem a seleção adequada dos insumos e a realização do serviço de boa qualidade e em conformidade com as especificações técnicas e normas.

A Contratada deve avisar a Fiscalização com antecedência sobre a realização dos ensaios para o devido acompanhamento da sua execução e registro dessa atividade no Relatório Diário de Obra (RDO).

1.2 Procedimentos

A Norma **DNER-PRO 277/97** estabelece que a amostragem deve envolver aleatoriedade nos pontos de extração, além de definir conceitos e riscos inerentes ao controle.

A tabela abaixo define a relação entre o risco que o executante assume de ter rejeitado um serviço de boa qualidade (α), em função do número de amostras (n).

Planos de Inspeção
Condicionantes:
α= probabilidade de rejeição de um serviço de boa qualidade
β= probabilidade de aceitação de um serviço de má qualidade
p_1 = % de "defeitos" máxima admitida em um serviço de boa qualidade
p_2 = % de "defeitos" mínima admitida em um serviço de má qualidade

Tabela 1														**Amostragem Variável**
n	5	6	7	8	9	10	12	13	14	15	16	17	19	21
k	1,55	1,41	1,36	1,31	1,25	1,21	1,16	1,13	1,11	1,10	1,08	1,06	1,04	1,01
α	0,45	0,35	0,30	0,25	0,19	0,15	0,10	0,08	0,06	0,05	0,04	0,03	0,02	0,01

n = nº de amostras; k = coeficiente multiplicador; α = risco do executante;

Na Tabela 1, a variável β (risco do DNER) e os valores de p_1 e p_2 tiveram seus valores fixados em 10%, 5% e 25% respectivamente, adotados como referência no controle estatístico constante das especificações de serviço pertinente.

> ***Tamanho da amostra:*** *é o número mínimo de extrações ou coletas que serão ensaiadas para fins de aceitação, reprovação ou outras medidas pertinentes, sob condições de risco e os conceitos previamente estabelecidos no plano de amostragem. Assim, quanto maior a amostra definida, menor o risco de ter um serviço de boa qualidade rejeitado.*

1.2.1 Critérios Estatísticos (conforme Norma DNER- PRO 277/97):

Se $\overline{X} - ks < valor\ mínimo\ especificado \therefore rejeita - se\ o\ serviço$

Se $\overline{X} - ks \geq valor\ mínimo\ especificado \therefore \text{aceita} - se\ o\ serviço$

Para o caso de valor máximo especificado, a decisão será:

Se $\overline{X} + ks > valor\ máximo\ especificado \therefore rejeita - se\ o\ serviço$

Se $\overline{X} + ks \leq valor\ \text{máximo}\ especificado \therefore \text{aceita} - se\ o\ serviço$

Para o caso de valor especificado entre mínimo e máximo, a decisão será:

Se $\overline{X} - ks < valor\ \text{mínimo}\ especificado$
ou $\overline{X} + ks > valor\ máximo\ especificado \therefore \text{rejeita} - se\ o\ serviço$

Caso contrário, aceita-se o serviço.

1.2.2 Aceitação Dos Serviços

Os serviços só devem ser aceitos se atenderem às prescrições desta especificação. 9.5.3 Todo detalhe incorreto ou mal executado deve ser corrigido. 9.5.4 Qualquer serviço só é aceito se as correções executadas o colocarem em conformidade com o disposto nesta especificação; caso contrário é rejeitado. (DER/PR ES-PA 21/23)

Caso um ou mais indicadores de desempenho não for(em) atingido(s), a construtora deverá apresentar à Fiscalização as alternativas técnicas de intervenção que irá adotar, às suas expensas, para atender os padrões de desempenho exigidos. (DER/PR ES-PA 21/23)

1.3 Considerações

Para fins de atendimento à norma DNER-PRO 277/97 item 6.1, adotar-se-á no **mínimo 5 amostras** para o cálculo estatístico.

Portanto, se na ETAPA planejada (ou no acumulado de ETAPAS), a soma das áreas ou comprimentos ou peso em toneladas de CBUQ, for calculado,

conforme parâmetros das Normas vigentes, um número de amostras inferior a 5, deverá será apresentado o mínimo de 5.

Se na ETAPA planejada (ou no acumulado de ETAPAS), a soma das áreas ou comprimentos ou peso em toneladas de CBUQ, for calculado, conforme parâmetros das Normas vigentes, um número de amostras superior a 5, a análise dos ensaios deverá ser feita com no mínimo essa quantidade de pontos.

Se numa mesma ETAPA (ou no acumulado de ETAPAS), estiver sendo medido vários trechos/ ruas/ quadras de um mesmo segmento, deverá ser adotado, no mínimo, 1 amostra por trecho/ rua/ quadra, totalizando 5 amostras ou mais.

Tabela Exemplificativa:

	Etapa 01	Etapa 02	Etapa 03	Etapa 04
Quantidades de Ensaios (CP) Prevista em Cada Etapa	2 ud	3 ud	2 ud	7 ud
Medição 01	Med 01			
Medição 02		Med. 02		
Medição 03				Med. 03
Total de Cada Medição	**5* ud**	**5 ud**		**7 ud**

*Obs.: Mínimo de 5 ensaios (CP - Corpos de Prova) na medição.

Fica a critério da Contratada a realização de pontos de ensaios adicionais, à suas expensas, com o intuito de diminuir o risco (α) de não aceitação da amostra.

Serão considerados seguimentos homogêneos, a rua inteira ou dividida em quadras, ou a quantidade prevista para aquela etapa, de acordo com o **planejamento da obra,** a fim de garantir a qualidade do serviço, e desde que tenham a mesma espessura e sejam executadas em conjunto ou intervalo de tempo referente à medição em análise.

O pagamento do serviço só será efetivado após aceitação dos resultados.

Se uma amostra extraída não satisfizer ao valor especificado pelo controle estatístico e não estiver atendendo às tolerâncias previstas em Norma, com aceitação da Fiscalização, deverá ser retirada outra amostra em outro ponto próximo ao anterior, às expensas da Contratada, para fins de comprovação.

Se uma amostra extraída não satisfizer ao valor especificado pelo controle global estatístico, mas individualmente estiver dentro da faixa das tolerâncias previstas em Norma, a Contratada deverá apresentar amostras complementares para verificar se com a diminuição do risco (α) o valor global é satisfeito.

2. Materiais e serem amostrados e ensaios recomendados:

2.1 DADOS DO EMPREENDIMENTO
Obra: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**
Local: **Município de Santa Maria do Oeste**
Área total: **18.415,93 m²**

2.2 FINALIDADE: Verificação da qualidade dos serviços executados e materiais empregados na obra de Pavimentação Asfáltica, para embasamento à aceitação ou rejeição dos serviços realizados na obra.

2.3 OBJETIVO: Emissão de Laudos de Controle Tecnológico para obra de Pavimentação Asfáltica e realização de parecer técnico contemplando análise de resultados, com intuito de aferição/avaliação dos materiais e serviços realizados, quanto ao cumprimento de especificações técnicas do projeto licitado, bem como atendimento às Normas Técnicas específicas.

2.4 NORMAS DE REFERÊNCIA: Para realização dos ensaios e avaliação dos de resultados foram utilizadas as Normas:

- DNER-ME 092/94 – Determinação da massa específica aparente, "in situ", com emprego do frasco de areia;
- DER/PR ES-PA 17/23 - Pavimentação: Pinturas Asfálticas;
- DNER-ME 053/94 - Misturas betuminosas – percentagem de betume;
- DNER-ME 117/94 - Mistura betuminosa – determinação da densidade aparente;
- DNER-ME 083/98 - Agregados – análise granulométrica;
- DNIT 136/18-ME - Pavimentação asfáltica - Misturas Asfálticas - determinação da resistência a tração por compressão diametral;
- DER/PR ES-PA 21/23 - Pavimentação: Concreto Asfáltico Usinado à Quente;
- DNER-PRO 277/97: Metodologia para controle estatístico de obras e serviços;
- DNIT 148/2012- ES - Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento

A metodologia de realização dos ensaios atende integralmente às Especificações Técnicas e Normas da ABNT, e estão de acordo com o Plano estatístico de amostragem previsto na Norma DNER-PRO 277/97.

3 Programação de Resultados:

Os ensaios devem seguir as quantidades previstas no orçamento e distribuídos conforme planejamento da execução, por etapas.

Abaixo listamos os serviços do Projeto Executivo que foram submetidos ao controle tecnológico de materiais empregados e sua aplicação na obra.

3.1 Previsão de resultados de ensaios de acordo com etapas

Ensaios	Quantidade de Ensaios Previstos por Etapa																		Total
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
Compact. Reg.		6	5		5	5	8												29
Compact. Base		5	5		5	5	8												28
Granulometria Base		5	5		5	5	8												28
Granulometria Sub-base		5	5		5	5	8												28
Taxa Apl. Ligante (EAI e RR-1C)			8	10		8	6	6		10									48
Percentagem de Betume			5	5		5	5	5		6									31
Grau de compact. da Mistura Asfáltica			5	5		5	5	5		6									31
Densidade do Material Betuminoso			5	5		5	5	5		6									31
Tração por compressão diametral			5	5		5	5	5		6									31
Extração de corpo de prova			5	5		5	5	5		6									31

3.2 **TERRAPLENAGEM**: camada de limpeza e preparação de superfície de da plataforma de terraplenagem da via a ser implantada: 20,0 cm de remoção de camada superficial.
Parâmetros: grau de compactação mínimo a ser atingido é de 100%, em relação à massa específica aparente seca máxima.

3.3 **REFORÇO DO SUBLEITO**: camada complementar de material, normalmente proveniente de jazida, utilizada como aterro para melhoria da capacidade de suporte do solo local, ou para ganho de cota (altura)

do terreno da plataforma de terraplenagem da via a ser implantada: 20,0 cm de aterro.
Parâmetros: grau de compactação mínimo a ser atingido é de 100%, em relação à massa específica aparente seca máxima.

3.4 **REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO**: conformação da camada final de terraplenagem, mediante cortes e/ou aterros de até 20,0 cm, conferindo-lhe condições adequadas em termos geométricos e de compactação.
Parâmetros: grau de compactação mínimo a ser atingido é de 100%, em relação à massa específica aparente seca máxima.
Um ensaio a cada 750m² de pista conforme DER/PR ES-PA 01/23.

3.5 **SUB-BASE**: Sub-base em Macadame Seco travado com brita graduada, com espessura de 15,0 cm e 20,0 cm conforme projeto.
Parâmetros: Ensaio de granulometria.
Um ensaio a cada 400 m³ de agregado conforme DER/PR ES-PA 03/23.

3.6 **BASE:** base em Brita-graduada, Faixa II do DER-PR, com espessura de 15,0 cm.
Parâmetros: grau de compactação mínimo a ser atingido é de 100%, em relação à massa específica aparente seca máxima.
Um ensaio a cada 150m³ de agregado conforme DER/PR ES-PA 05/23.

3.7 **IMPRIMAÇÃO:** imprimação com asfalto diluído tipo EAI
Parâmetros: Taxa do Betume na etapa Imprimação da Base de Brita-graduada (EAI) = 0,8 l/m² a 1,3 l/m
Tolerância: Taxa de aplicação não pode variar em ± 10% da Taxa de projeto.
O controle será realizado pelo "Método da Bandeja". Um ensaio a cada 300 m de faixa aplicada conforme DER/PR ES-PA 17/23.

3.8 **PINTURA DE LIGAÇÃO:** pintura com emulsão asfáltica tipo RR-1C
Parâmetros: Taxa de emulsão na etapa Pintura de Ligação (RR-1C) = 0,5 l/m² a 0,8 l/m (ou se diluído: taxa total de emulsão + água seja sempre igual a 1,0 l/m²)
Tolerância: Taxa de aplicação não pode variar em ± 10% da Taxa de projeto.
O controle será realizado pelo "Método da Bandeja". Um ensaio a cada 300 m de faixa aplicada conforme DER/PR ES-PA 17/23.

3.9 **ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS**
CAPA (revestimento) – Faixa C
Projeto Marshall proposto pelo PROJETISTA:
Taxa de CAP = 5,0 % (0,0500)

Tolerância: Taxa de CAP não deve variar em relação ao teor de projeto da Dosagem (Método Marshall) de mais do que 0,3% para mais ou para menos.
Para ensaios de CBUQ – deve se adotar de acordo com DER/PR ES-PA 21/23 – Extração a cada 100 t de mistura aplicada e compactada.

3.10 ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA

Grau de Compactação de projeto = 100%
Tolerância: devem estar no intervalo de 97% a 101%.

3.11 ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO
CAPA (revestimento) – Faixa C e Faixa D
Densidade de Projeto: 2,623 t/m3

3.12 EXTRAÇÃO DE CORPO-DE-PROVA DE CONCRETO ASFÁLTICO COM SONDA ROTATIVA

Revestimento (CAPA): Espessura CONSTANTE de Projeto = 5,00 cm

Tolerâncias:

A) A espessura média deve situar-se no intervalo de + 5% em relação à espessura prevista em projeto;
B) Não são tolerados valores individuais de espessura fora do intervalo de + 10% em relação à espessura prevista em projeto.
C) A faixa utilizada deve apresentar diâmetro máximo inferior a ⅔ da espessura
da camada asfáltica.
D) Para todos os tipos, a fração retida entre duas peneiras consecutivas não deve ser inferior a 4% do total.

Para ensaios de CBUQ – deve se adotar de acordo com DER/PR ES-PA 21/23 – Extração a cada 100 t de mistura aplicada e compactada.

4 Previsão de localização de pontos de coleta das amostras:

Mapa de localização com identificação dos pontos de coleta das amostras em anexo.

***** Ficará a critério da Fiscalização, juntamente com a empresa executora, a localização dos pontos de coleta na obra.***

Santa Maria do Oeste, 16 de outubro de 2025.

KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS:09005830964

Assinado de forma digital por KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS:09005830964
Dados: 2025.10.17 11:15:05 -03'00'

Kawane L. R. Martins
Engenheira Civil
CREA-PR 203.031/D

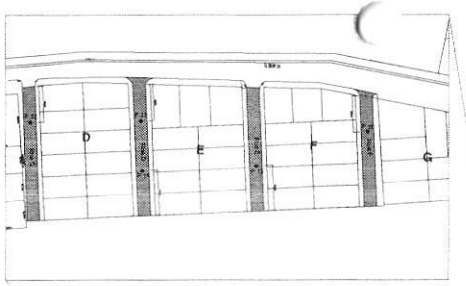

TRECHO A SER PAVIMENTADO
LOTEAMENTO MONTE CARLO

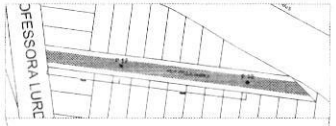

TRECHO A SER PAVIMENTADO
RUA PROJETADA A

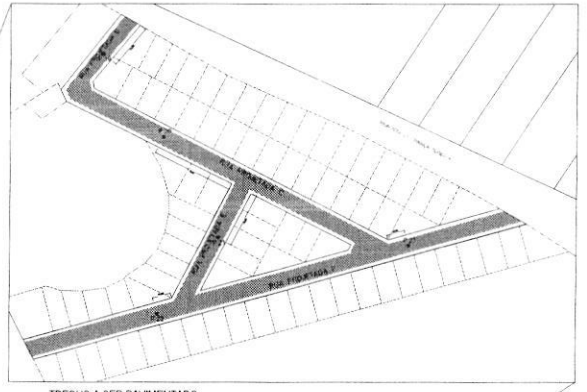

TRECHO A SER PAVIMENTADO
JARDIM SANTA RITA

TRECHO A SER PAVIMENTADO
RUA ARNALDO IANSEN E TRAVESSAS

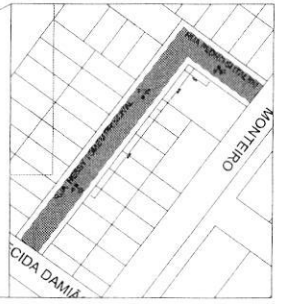

TRECHO A SER PAVIMENTADO
BNH-TRECHO 02

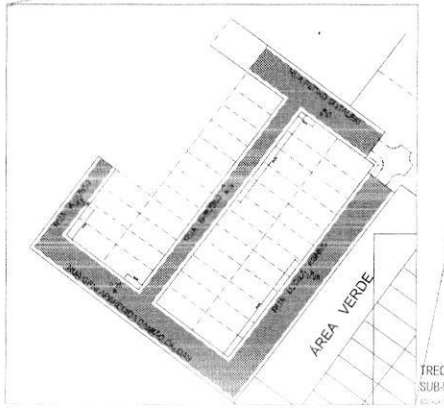

TRECHO A SER PAVIMENTADO
SUB-50

LEGENDA

- RUAS A SEREM PAVIMENTADAS (PROJETO)
- RUAS PAVIMENTADAS (EXISTENTES)
- PA AMOSTRA (PONTO DE EXTRAÇÃO DO CORPO DE PROVA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95.984.946/001-25

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ

MAPA DE LOCALIZAÇÃO - EXTRAÇÃO DE CORPOS DE PROVA

Kawane L. R. Martins	Oscar Delgado	01/01
CREA-PR 203.013-D	PREFEITO MUNICIPAL	

FLS 61

ESTADO DO PARANÁ

SANTA MARIA DO OESTE

NORTE

INICIO: RUA C - MONTE CARLO
LONG: 411465.47 m em E;
LAT: 7241342.11 m em S;

INICIO: RUA D-MONTE CARLO
LONG: 411529.19 m em E;
LAT: 7241350.25 em S;

INICIO: RUA E-MONTE CARLO
LONG: 411588.32 m em E;
LAT: 7241349.70 em S;

INICIO: RUA F-MONTE CARLO
LONG: 411656.80 m em E;
LAT: 7241347.88 em S;

FIM: RUA C-MONTE CARLO
LONG: 411475.44 m em E;
LAT: 7241264.71 m em S;

FIM: RUA D-MONTE CARLO
LONG: 411536.26 m em E;
LAT: 7241270.44 m em S;

FIM: RUA E-MONTE CARLO
LONG: 411599.58 m em E;
LAT: 7241278.38 m em S;

FIM: RUA F-MONTE CARLO
LONG: 411662.27 m em E;
LAT: 7241287.04 m em S;

TRECHO A SER PAVIMENTADO
LOTEAMENTO MONTE CARLO

INICIO: PROJETADA A
LONG: 411840.64 m em E;
LAT: 7241804.77 m em S;

FIM: PROJETADA A
LONG: 411841.30 m em E;
LAT: 7241806.10 m em S;

TRECHO A SER PAVIMENTADO
RUA PROJETADA A

INICIO: ARNALDO IANSEN
LONG: 411840.64 m em E;
LAT: 7241804.77 m em S;

INICIO: VERCI GRANDE
LONG: 411841.30 m em E;
LAT: 7241806.10 m em S;

FIM: VERCI GRANDE
LONG: 411931.00 m em E;
LAT: 7241793.07 m em S;

INICIO: GERMANO WENDLER
LONG: 411830.84 m em E;
LAT: 7241692.92 m em S;

FIM: GERMANO WENDLER
LONG: 411918.27 m em E;
LAT: 7241679.18 m em S;

INICIO: BERNARDINO GRANDE
LONG: 411795.28 m em E;
LAT: 7241452.48 m em S;

FIM: BERNARDINO GRANDE
LONG: 411886.33 m em E;
LAT: 7241440.19 m em S;

FIM: ARNALDO IANSEN
LONG: 411792.20 m em E;
LAT: 7241330.70 m em S;

RUA VERCI GRANDE
RUA ARNALDO EVALDO IANSEN
RUA GERMANO WENDLER
RUA SETE DE SETEMBRO
RUA FRANCISCO TEIXEIRA
RUA BERNARDINO GRANDE

TRECHO A SER PAVIMENTADO
RUA ARNALDO IANSEN E TRAVESSAS

INICIO: RUA B - SANTA RITA
LONG: 412981.63 m em E;
LAT: 7241174.83 m em S;

FIM: RUA B-SANTA RITA
INICIO: RUA C-SANTA RITA
LONG: 412956.82 m em E;
LAT: 7241125.38 m em S;

FIM: RUA C-SANTA RITA
LONG: 413120.69 em E;
LAT: 7240058.81 m em S;

INICIO: RUA E-SANTA RITA
LONG: 413046.80 em E;
LAT: 7241085.97 m em S;

FIM: RUA E-SANTA RITA
LONG: 413023.73 em E;
LAT: 7241022.85 m em S;

INICIO: RUA E-SANTA RITA
LONG: 413108.21 em E;
LAT: 7241082.13 m em S;

FIM: RUA F-SANTA RITA
LONG: 412965.62 em E;
LAT: 7240993.85 m em S;

RUA PROJETADA G
RUA PROJETADA F
RUA PROJETADA E

TRECHO A SER PAVIMENTADO
JARDIM SANTA RITA

INICIO: RUA PEDRO SLITALSKI
LONG: 413261.81 em E;
LAT: 7240835.97 m em S;

INICIO: RUA NESSY TOMEM
LONG: 413261.22 em E;
LAT: 7240835.32 m em S;

FIM: RUA PEDRO SLITALSKI
LONG: 413314.48 em E;
LAT: 7240801.68 m em S;

FIM: RUA NESSY TOMEM
LONG: 413183.88 em E;
LAT: 7240716.07 m em S;

RUA PEDRO SLITALSKI
RUA NESSY TOMEM PRINCIPAL
MONTEIRO
APARECIDA DAMIÃO

TRECHO A SER PAVIMENTADO
BNH-TRECHO 02

FIM: RUA PEDRO SLITALSKI
LONG: 413112.85 em E;
LAT: 7240932.39 m em S;

INICIO: RUA B-SUB50
LONG: 413138.00 em E;
LAT: 7240912.47 m em S;

INICIO: RUA PEDRO SLITALSKI
LONG: 413199.65 em E;
LAT: 7240877.87 m em S;

FIM: RUA A-SUB50
LONG: 413038.00 em E;
LAT: 7240870.84 m em S;

INICIO: RUA LUCILA AGNES
LONG: 413198.79 em E;
LAT: 7240878.41 m em S;

FIM: RUA GENI CALDAS
INICIO: RUA A-SUB50
LONG: 413013.63 em E;
LAT: 7240828.30 m em S;

FIM: RUA B-SUB50
LONG: 413066.36 em E;
LAT: 7240796.29 m em S;

FIM: RUA LUCILA AGNES
LONG: 413117.60 em E;
LAT: 7240760.69 m em S;

INICIO: RUA GENI CALDAS
LONG: 413117.61 em E;
LAT: 7240760.42 m em S;

RUA A-SUB50
RUA B-SUB50
RUA PEDRO SLITALSKI
RUA GENI AP. APARECIDA DAMIÃO CALDAS
RUA LUCILA AGNES
ÁREA VERDE

TRECHO A SER PAVIMENTADO
SUB-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95.684.546/0001-26

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO GERAL

Kawane L.R.Martins	Oscar Delgado	01/01
CREA-PR 263.931/D	PREFEITO MUNICIPAL	

FLS 62

ESTADO DO PARANÁ

NORTE

LEGENDA:

- LOTES COMERCIAIS
- LOTES RESIDENCIAIS
- LOTES VAGOS
- RUA A SER PAVIMENTADA

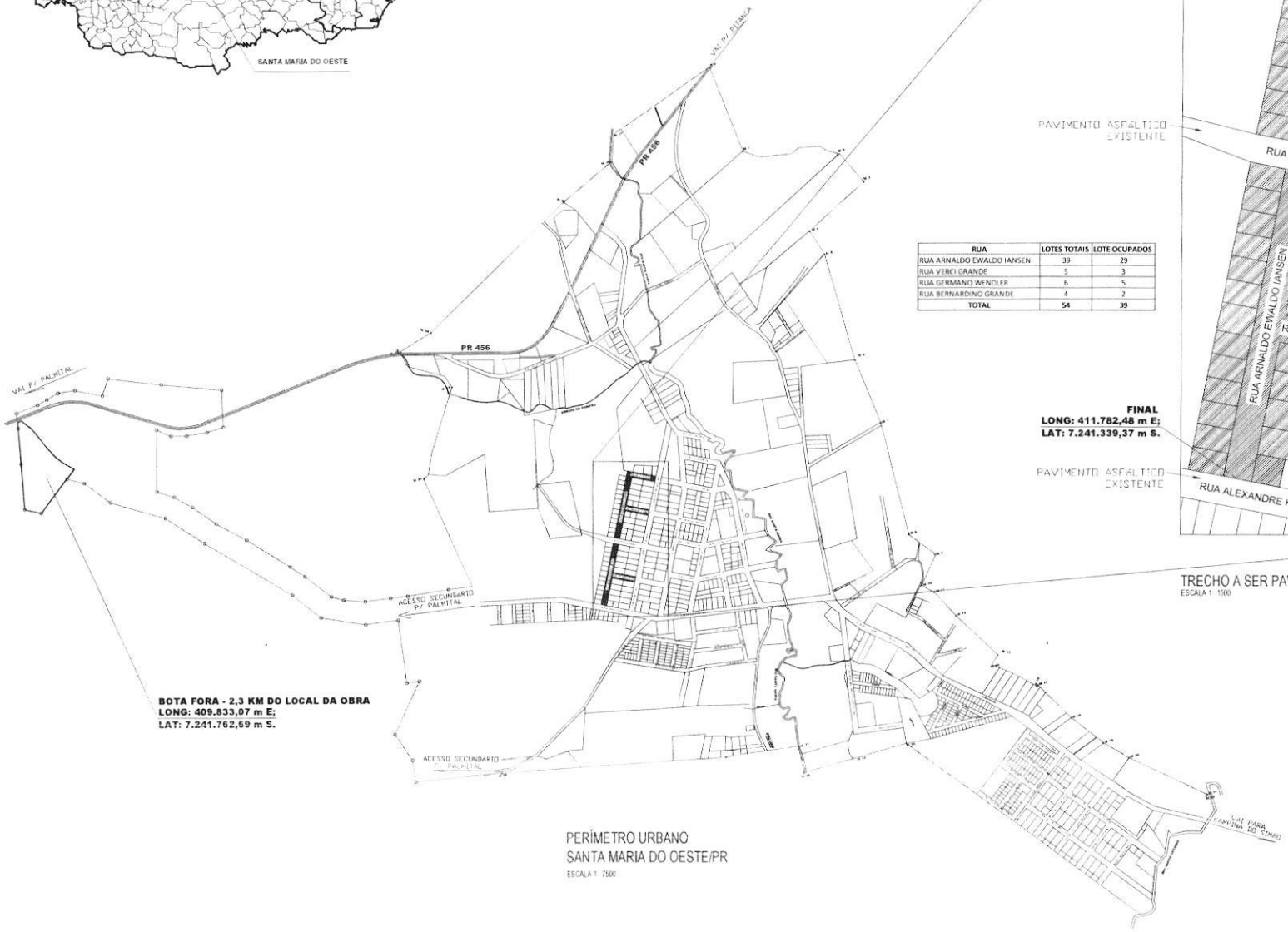

BOTA FORA - 2,3 KM DO LOCAL DA OBRA
LONG: 409.833,07 m E;
LAT: 7.241.762,69 m S.

PERÍMETRO URBANO
SANTA MARIA DO OESTE/PR
ESCALA 1: 7500

RUA	LOTES TOTAIS	LOTE OCUPADOS
RUA ARNALDO EWALDO IANSEN	39	29
RUA VERCI GRANDE	5	3
RUA GERMANO WENDLER	6	5
RUA BERNARDINO GRANDE	4	2
TOTAL	54	39

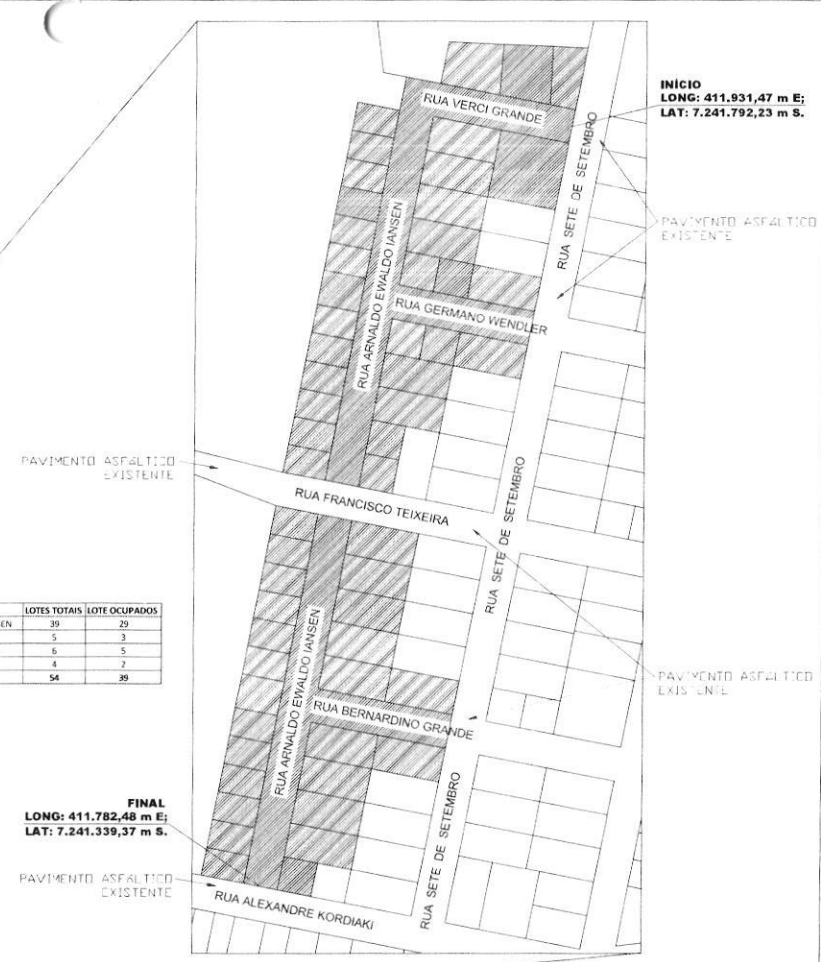

TRECHO A SER PAVIMENTADO - LOTES LINDEIROS
ESCALA 1: 1500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
RUA ARNALDO EWALDO IANSEN, RUA VERCI GRANDE, RUA GERMANDO WENDLER E RUA BERNARDINO GRANDE - SANTA MARIA DO OESTE

MAPA DA OCUPAÇÃO DOS LOTES LINDEIROS

APROVADO	DESENH.	DATA	DATA REVISÃO
	Bruno C. de Campos	31/07/2025	16/09/2025

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Área de Pavimentação: 5.710,67 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Documento assinado digitalmente KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS CPF: 111.XXX.XXX-17 CN=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=Presencial, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=00000000000191, L=Ibiporã, ST=PR, C=BR

Kawane L. R. Martins
CREA-PR 203.031/D

DOCUMENTO: Oscar Delgado
PREFEITO MUNICIPAL

ESCALA: Indicadas

01/11

FLS. 63

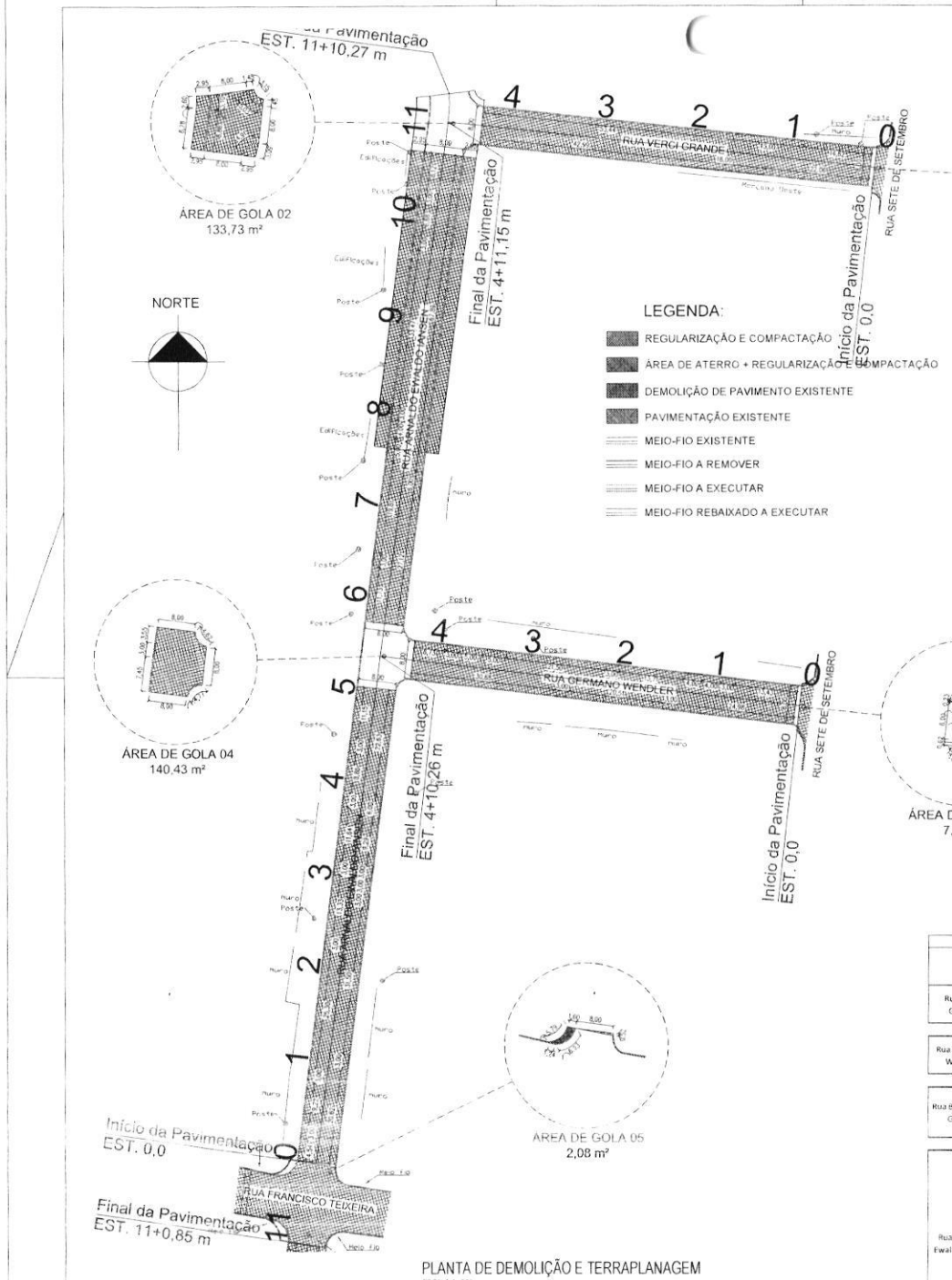

PLANTA DE DEMOLIÇÃO E TERRAPLANAGEM
ESCALA 1:500

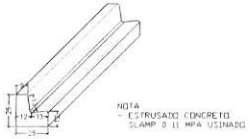

MEIO FIO TIPO 2
ESCALA 1:20

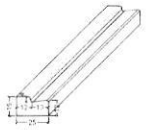

MEIO FIO TIPO 7
ESCALA 1:20

Perfil Longitudinal
Rua Arnaldo E. Iansen - Trecho 1 e 2

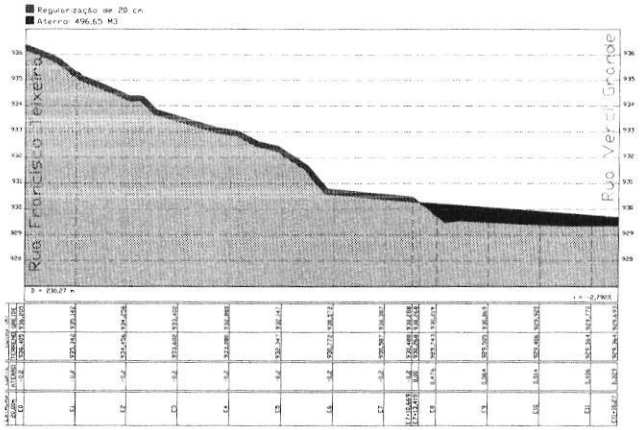

Perfil Longitudinal
Rua Verci Grande

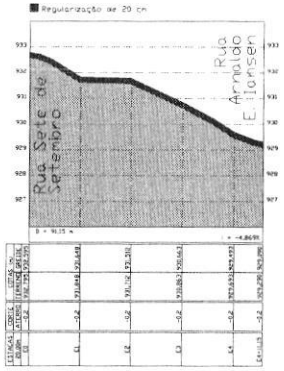

Perfil Longitudinal
Rua Germano Wendler

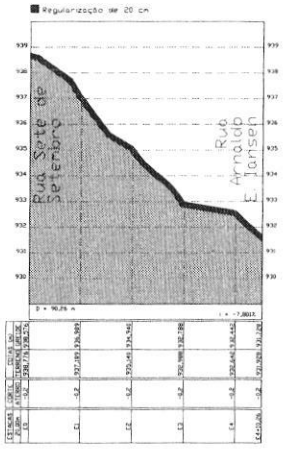

DEMOLIÇÃO E TERRAPLANAGEM

Rua	Trecho	Remoção de pavimento (m2)	Regularização e compactação de subleito (m²)	Aterro (m³)	Meio-fio a remover (m)	Meio-fio a executar (m)	Meio-fio rebaixado a executar (m)
Rua Verci Grande	Área de Gola 01	1,93	9,76	-	6,55	9,26	-
	Rua Verci Grande	-	706,01	-	-	133,12	33,00
	TOTAL	**1,93**	**715,77**	**-**	**6,55**	**142,38**	**33,00**
Rua Germano Wendler	Área de Gola 03	1,64	9,81	-	8,04	10,70	-
	Rua Germano Wendler	-	700,15	-	-	140,74	24,00
	TOTAL	**1,64**	**709,95**	**-**	**8,04**	**151,44**	**24,00**
Rua Bernardino Grande	Área de Gola 07	1,19	11,57	-	4,25	7,70	-
	Rua Bernardino Grande	-	691,31	-	-	143,66	19,00
	TOTAL	1,19	702,87	-	4,25	151,36	19,00
Rua Arnaldo Ewaldo Iansen	Área de Gola 02	-	139,21	52,46		21,90	-
	Rua Arnaldo Ewaldo Iansen - Trecho 01	-	858,59	444,19	-	179,02	23,00
	Área de Gola 04	-	146,26	-		20,33	3,00
	Rua Arnaldo Ewaldo Iansen - Trecho 02	-	867,34	-	-	171,08	33,00
	Área de Gola 05	7,02	4,08	-	5,79	7,99	-
	Área de Gola 06	13,30	15,32	-	8,06	9,86	-
	Rua Arnaldo Ewaldo Iansen - Trecho 03	-	916,56	-	-	198,66	17,00
	Área de Gola 08	-	147,52	-		23,49	-
	Rua Arnaldo Ewaldo Iansen - Trecho 09	-	839,04	-		168,42	29,00
	Área de Gola 09	2,94	10,20	-	12,71	21,08	-
	TOTAL	23,26	1.944,09	496,65	33,54	821,83	106,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Dr. Bernardino Bormann, nº 1 - Fone: (49) 3341-1122 - CEP: 89.895-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

RUA ARNALDO EWALDO IANSEN, RUA VERCI GRANDE, RUA GERMANDO WENDLER E RUA BERNARDINO GRANDE - SANTA MARIA DO OESTE

PROJETO DE DEMOLIÇÃO E TERRAPLENAGEM

APROVADO POR	DATA	DATA
Bruno C. de Campos	31/07/2025	16/09/2025

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Área de Pavimentação: 5.710,67 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Documento assinado digitalmente KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS Data: 16/09/2025 09:49:51 -03'00' Kawane L. R. Martins CREA-PR 203.031/D

PREFEITURA: Documento assinado digitalmente OSCAR DELGADO Data: 16/09/2025 09:49:51 -03'00' Oscar Delgado PREFEITO MUNICIPAL

ESCALA: Indicadas

02/11

TS

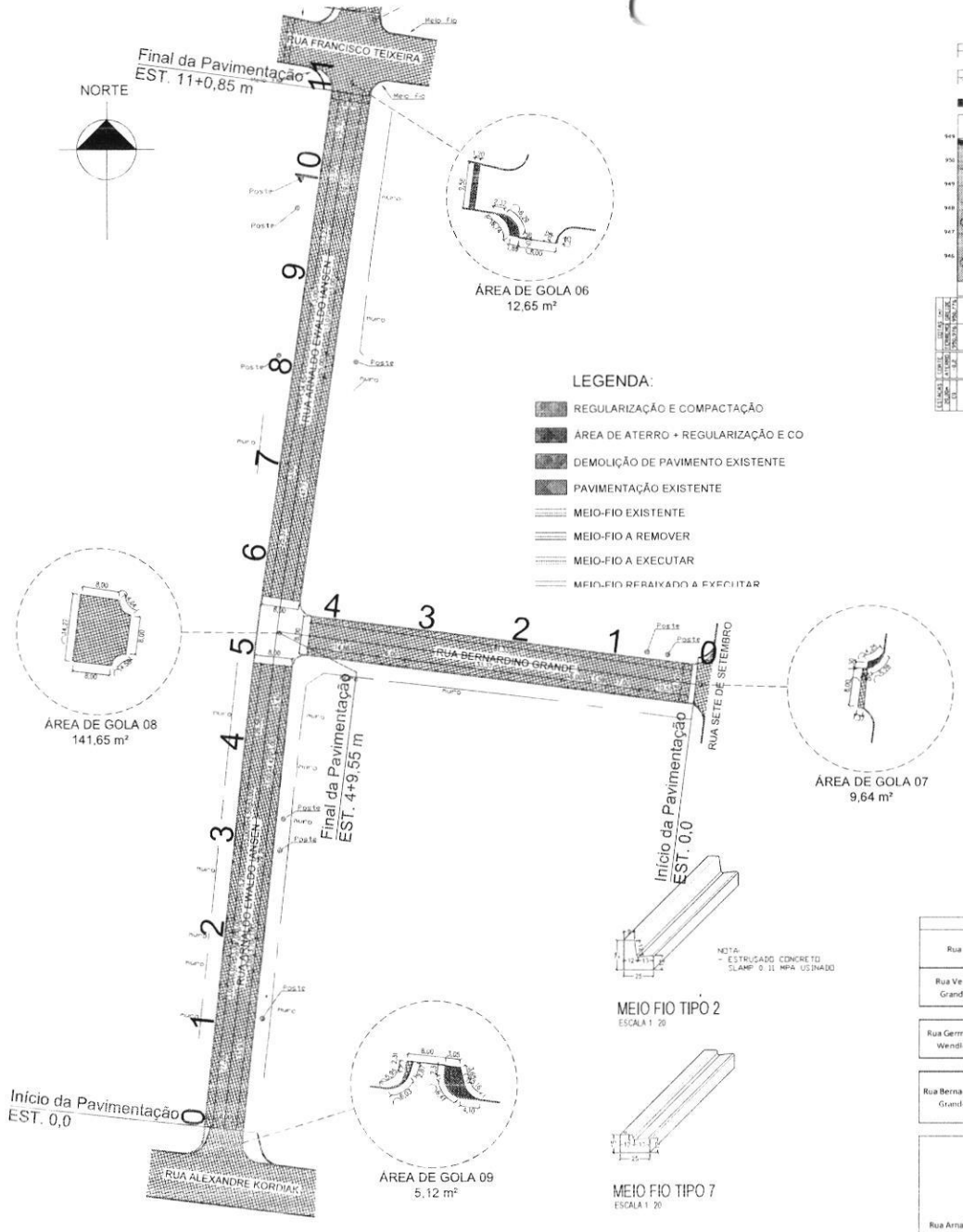

PLANTA DE DEMOLIÇÃO E TERRAPLANAGEM
ESCALA 1:500

NOTA:
- ESTRUSADO CONCRETO
SLAMP 0,11 MPA USINADO

MEIO FIO TIPO 2
ESCALA 1:20

MEIO FIO TIPO 7
ESCALA 1:20

Perfil Longitudinal
Rua Bernardino Grande

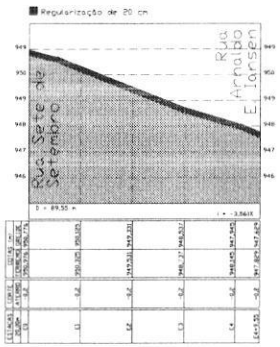

Perfil Longitudinal
Rua Arnaldo E. Iansen - Trecho 3 e 4

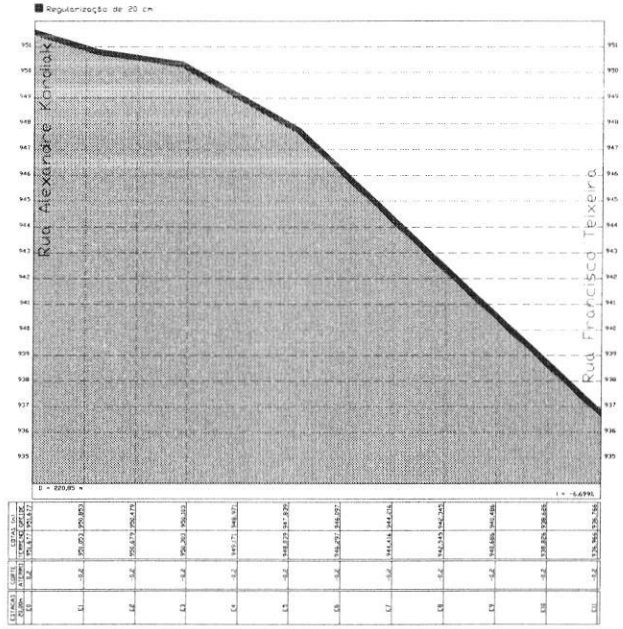

CORTE TRANSVERSAL
ESCALA 1:50

DEMOLIÇÃO E TERRAPLANAGEM

Rua	Trecho	Remoção de pavimento (m2)	Regularização e compactação de subleito (m²)	Aterro (m³)	Meio-fio a remover (m)	Meio-fio a executar (m)	Meio-fio rebaixado a executar (m)
Rua Verci Grande	Área de Gola 01	1,93	9,76	-	6,55	9,26	-
	Rua Verci Grande	-	706,01	-	-	133,12	33,00
	TOTAL	**1,93**	**715,77**	**-**	**6,55**	**142,38**	**33,00**
Rua Germano Wendler	Área de Gola 03	1,64	9,81	-	8,04	10,70	-
	Rua Germano Wendler	-	700,15	-	-	140,74	24,00
	TOTAL	**1,64**	**709,95**	**-**	**8,04**	**151,44**	**24,00**
Rua Bernardino Grande	Área de Gola 07	1,19	11,57	-	4,25	7,70	-
	Rua Bernardino Grande	-	691,31	-	-	143,66	19,00
	TOTAL	**1,19**	**702,87**	**-**	**4,25**	**151,36**	**19,00**
Rua Arnaldo Ewaldo Iansen	Área de Gola 02		139,21	52,46	-	21,90	-
	Rua Arnaldo Ewaldo Iansen - Trecho 01		858,50	444,19	-	179,02	23,00
	Área de Gola 04	-	146,26	-	-	20,33	3,00
	Rua Arnaldo Ewaldo Iansen - Trecho 02		867,34	-	-	171,08	33,00
	Área de Gola 05	7,02	4,08	-	5,79	7,99	-
	Área de Gola 06	13,30	15,12	-	4,06	9,86	-
	Rua Arnaldo Ewaldo Iansen - Trecho 03	-	916,56	-	-	198,66	17,00
	Área de Gola 08		147,52	-	-	23,49	
	Rua Arnaldo Ewaldo Iansen - Trecho 09		839,04	-	-	168,42	29,00
	Área de Gola 09	2,94	10,39	-	17,71	21,08	
	TOTAL	23,26	3.944,09	496,65	31,56	821,83	105,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
RUA ARNALDO EWALDO IANSEN, RUA VERCI GRANDE, RUA GERMANDO WENDLER E RUA BERNARDINO GRANDE - SANTA MARIA DO OESTE

PROJETO DE DEMOLIÇÃO E TERRAPLENAGEM

APROVADO	DESENHO	DATA	DATA ATUALIZ.
	Bruno C. de Campos	31/07/2025	16/09/2025

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Área de Pavimentação: 5.710,67 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO	PREFEITO	ESCALA
Kawane L. R. Martins CREA-PR 203 031/D	Oscar Delgado PREFEITO MUNICIPAL	Indicadas

03/11

FLS 69

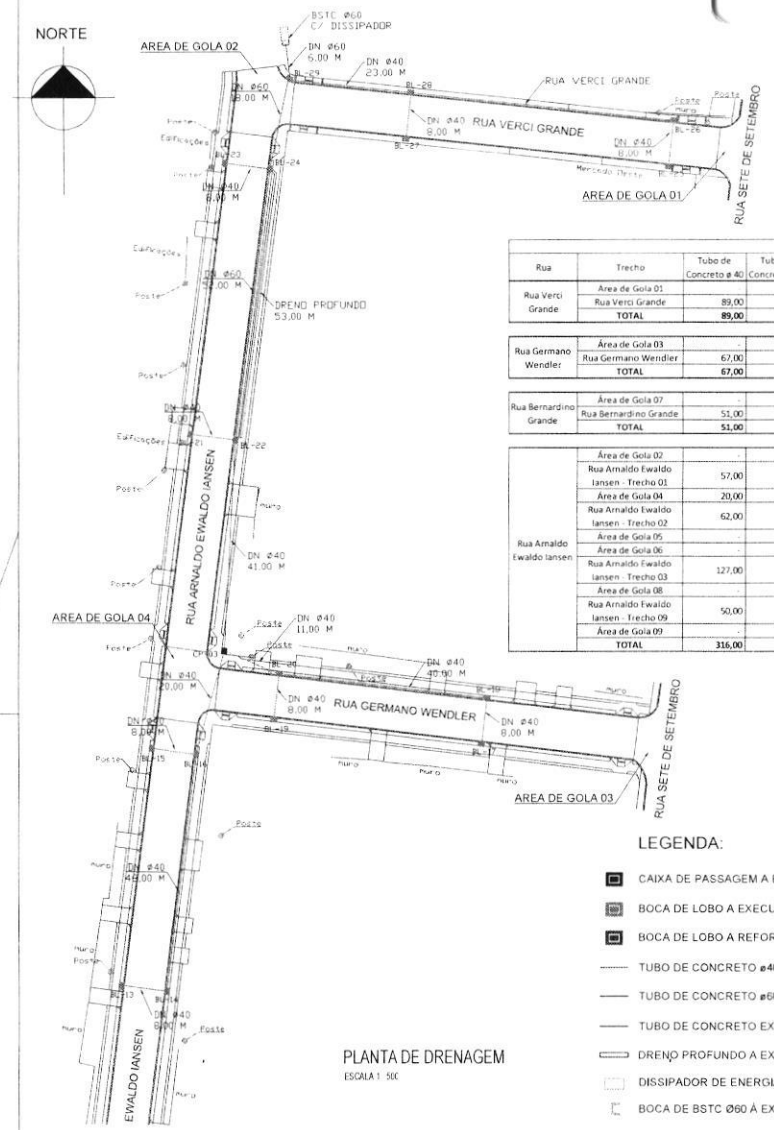

PLANTA DE DRENAGEM
ESCALA 1:500

DRENAGEM											
Rua	Trecho	Tubo de Concreto ø 40	Tubo de Concreto ø 60	Escavação (m³)	Reaterro (m³)	Boca de lobo a reformar (und)	Boca de lobo a executar (und)	Dissipador (und)	Caixa de passagem a executar (und)	Dreno profundo (m)
Rua Verci Grande	Área de Gola 01	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Rua Verci Grande	89,00	-	85,44	52,90	-	4,00	-	-	-
	TOTAL	**89,00**	**-**	**85,44**	**52,90**	**-**	**4,00**	**-**	**-**	**-**
Rua Germano Wendler	Área de Gola 03	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Rua Germano Wendler	67,00	-	64,32	39,82	-	4,00	-	-	-
	TOTAL	**67,00**	**-**	**64,32**	**39,82**	**-**	**4,00**	**-**	**-**	**-**
Rua Bernardino Grande	Área de Gola 07	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Rua Bernardino Grande	51,00	-	48,96	30,31	-	2,00	-	-	-
	TOTAL	**51,00**	**-**	**48,96**	**30,31**	**-**	**2,00**	**-**	**-**	**-**
Rua Arnaldo Ewaldo Iansen	Área de Gola 02	-	24,00	33,60	23,94	-	1,00	1,00	-	-
	Rua Arnaldo Ewaldo Iansen - Trecho 01	57,00	52,00	127,52	85,75	-	4,00	-	-	53,00
	Área de Gola 04	20,00	-	19,20	11,89	-	-	-	1,00	-
	Rua Arnaldo Ewaldo Iansen - Trecho 02	62,00	-	59,52	36,85	-	4,00	-	-	-
	Area de Gola 05	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-
	Área de Gola 06	-	24,00	33,60	23,94	1,00	-	-	1,00	-
	Rua Arnaldo Ewaldo Iansen - Trecho 03	127,00	-	121,92	75,49	-	6,00	-	-	-
	Area de Gola 08	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-
	Rua Arnaldo Ewaldo Iansen - Trecho 09	50,00	-	48,00	29,72	-	2,00	-	-	-
	Área de Gola 09	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL	**316,00**	**100,00**	**443,36**	**287,58**	**2,00**	**17,00**	**1,00**	**3,00**	**53,00**

LEGENDA:

- CAIXA DE PASSAGEM A EXECUTAR
- BOCA DE LOBO A EXECUTAR
- BOCA DE LOBO A REFORMAR
- TUBO DE CONCRETO ø40 A EXECUTAR
- TUBO DE CONCRETO ø60 A EXECUTAR
- TUBO DE CONCRETO EXISTENTE
- DRENO PROFUNDO A EXECUTAR
- DISSIPADOR DE ENERGIA À EXECUTAR
- BOCA DE BSTC Ø60 À EXECUTAR

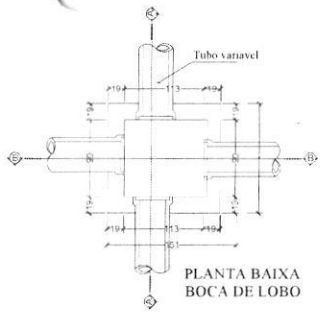

PLANTA BAIXA
BOCA DE LOBO

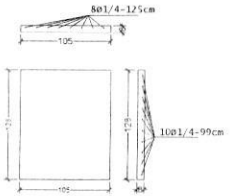

ARMADURA TAMPA
BOCA DE LOBO

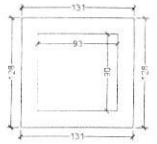

BASE TAMPA
BOCA DE LOBO

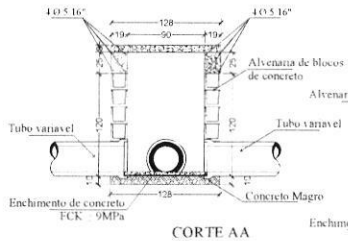

CORTE AA
BOCA DE LOBO

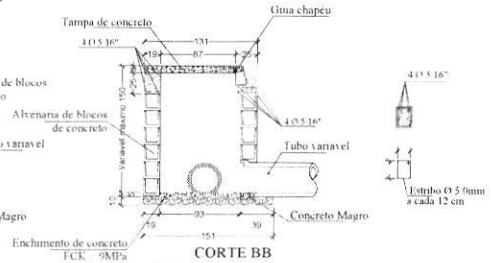

CORTE BB
BOCA DE LOBO

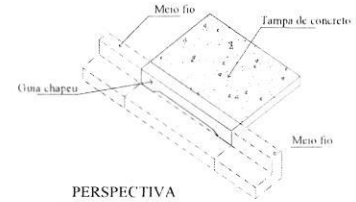

PERSPECTIVA
BOCA DE LOBO

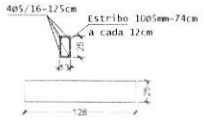

DETALHE VIGA APOIO
BOCA DE LOBO

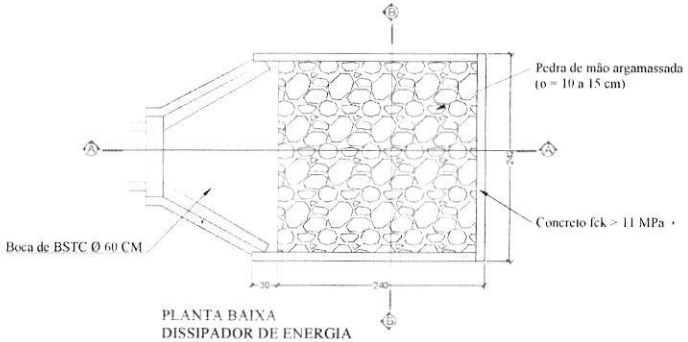

PLANTA BAIXA
DISSIPADOR DE ENERGIA

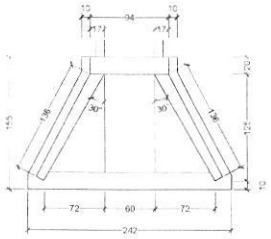

PLANTA BAIXA
Boca de BSTC Ø 60 CM

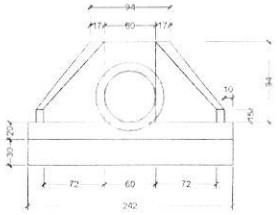

VISTA FRONTAL
Boca de BSTC Ø 60 CM

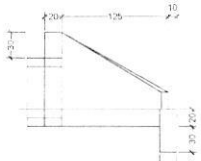

VISTA LATERAL
Boca de BSTC Ø 60 CM

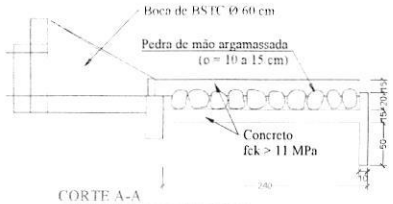

CORTE A-A
DISSIPADOR DE ENERGIA

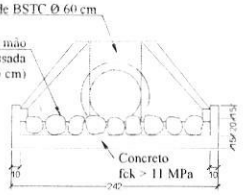

CORTE B-B
DISSIPADOR DE ENERGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

RUA ARNALDO EWALDO IANSEN, RUA VERCI GRANDE, RUA GERMANDO WENDLER E RUA BERNARDINO GRANDE - SANTA MARIA DO OESTE

PROJETO DE DRENAGEM

DESENHO	DATA	DATA REVISÃO
Bruno C. de Campos	31/07/2025	16/09/2025

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Área de Pavimentação: 5.710,67 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Documento assinado digitalmente
KAWANE LAE RODRIGUES MARTINS
CREA-PR 203.031/D
Kawane L. R. Martins
CREA-PR 203.031/D

APROVAÇÃO: OSCAR DELGADO
Oscar Delgado
PREFEITO MUNICIPAL

ESCALA: Indicadas

04/11

FLS 66

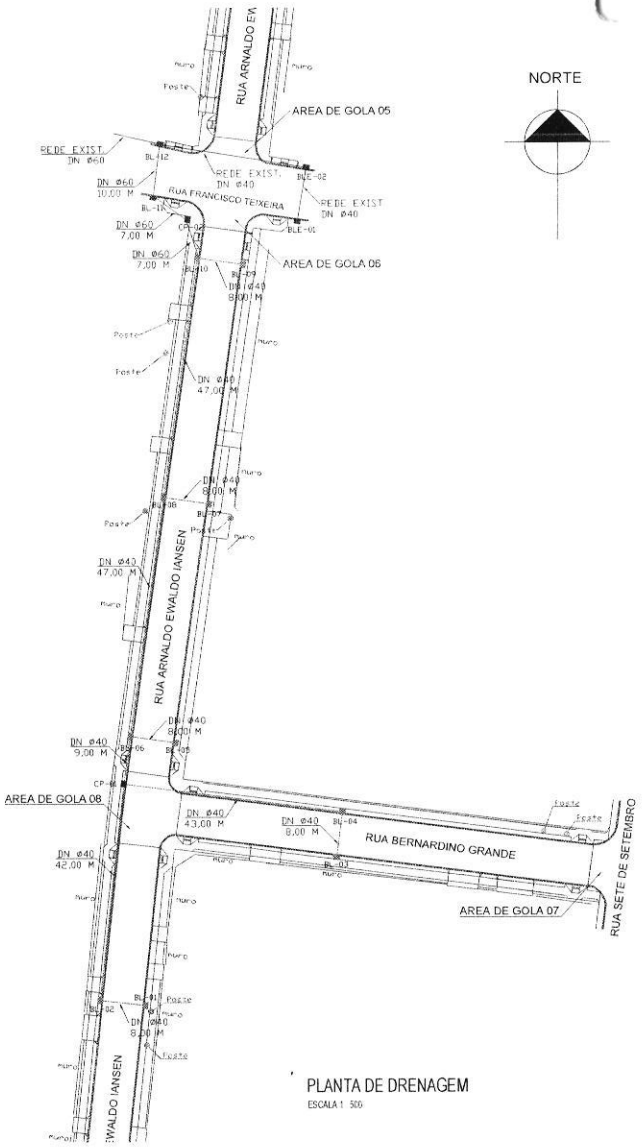

PLANTA DE DRENAGEM
ESCALA 1 : 500

LEGENDA:

- CAIXA DE PASSAGEM A EXECUTAR
- BOCA DE LOBO A EXECUTAR
- BOCA DE LOBO A REFORMAR
- TUBO DE CONCRETO ø40 A EXECUTAR
- TUBO DE CONCRETO ø60 A EXECUTAR
- TUBO DE CONCRETO EXISTENTE
- DRENO PROFUNDO A EXECUTAR
- DISSIPADOR DE ENERGIA À EXECUTAR
- BOCA DE BSTC Ø60 À EXECUTAR

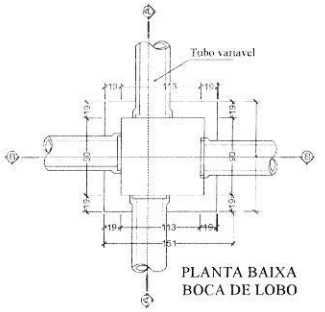

PLANTA BAIXA
BOCA DE LOBO

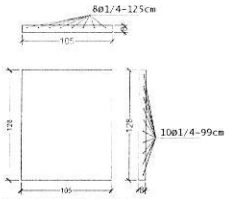

ARMADURA TAMPA
BOCA DE LOBO

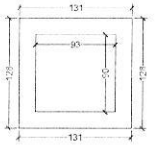

BASE TAMPA
BOCA DE LOBO

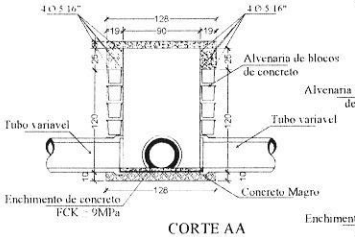

CORTE AA
BOCA DE LOBO

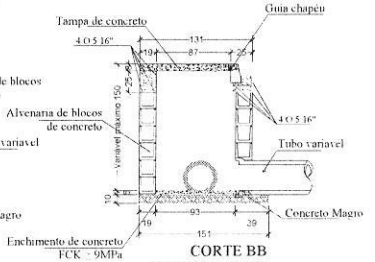

CORTE BB
BOCA DE LOBO

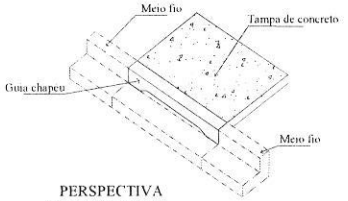

PERSPECTIVA
BOCA DE LOBO

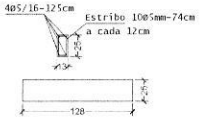

DETALHE VIGA APOIO
BOCA DE LOBO

DRENAGEM											
Rua	Trecho	Tubo de Concreto ø 40	Tubo de Concreto ø 60	Escavação (m^3)	Reaterro (m^3)	Boca de lobo a reformar (und)	Boca de lobo a executar (und)	Dissipador (und)	Caixa de passagem a executar (und)	Dreno profundo (m)
Rua Verci Grande	Área de Gola 01	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Rua Verci Grande	89,00	-	85,44	52,90	-	4,00	-	-	-
	TOTAL	**89,00**	-	**85,44**	**52,90**	-	**4,00**	-	-	-
Rua Germano Wendler	Área de Gola 03	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Rua Germano Wendler	67,00	-	64,32	39,82	-	4,00	-	-	-
	TOTAL	**67,00**	-	**64,32**	**39,82**	-	**4,00**	-	-	-
Rua Bernardino Grande	Área de Gola 07	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Rua Bernardino Grande	51,00	-	48,96	30,31	-	2,00	-	-	-
	TOTAL	**51,00**	-	**48,96**	**30,31**	-	**2,00**	-	-	-
Rua Arnaldo Ewaldo Iansen	Área de Gola 02	-	24,00	33,60	23,94	-	1,00	1,00	-	-
	Rua Arnaldo Ewaldo Iansen - Trecho 01	57,00	52,00	127,52	85,75	-	4,00	-	-	53,00
	Área de Gola 04	20,00	-	19,20	11,89	-	-	-	1,00	-
	Rua Arnaldo Ewaldo Iansen - Trecho 02	62,00	-	59,52	36,85	-	4,00	-	-	-
	Área de Gola 05	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-
	Área de Gola 06	-	24,00	33,60	23,94	1,00	-	-	1,00	-
	Rua Arnaldo Ewaldo Iansen - Trecho 03	127,00	-	121,92	75,49	-	6,00	-	-	-
	Área de Gola 08	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-
	Rua Arnaldo Ewaldo Iansen - Trecho 09	50,00	-	48,00	29,72	-	2,00	-	-	-
	Área de Gola 09	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL	316,00	100,00	443,36	287,58	2,00	17,00	1,00	3,00	53,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jacob Frederichsen, 1111 - Fone (42) 3641-8142 - CEP 85.260-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná

TÍTULO: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**
RUA ARNALDO EWALDO IANSEN, RUA VERCI GRANDE, RUA GERMANDO WENDLER E RUA BERNARDINO GRANDE - SANTA MARIA DO OESTE

PROJETO DE DRENAGEM

APROVADOS

DESENH.	DATA	ULTIMA REVISÃO
Bruno C. de Campos	31/07/2025	16/09/2025

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Área de Pavimentação: 5.710,67 m²

RESP. TÉCNICO: govbr Documento assinado digitalmente KAWANE LAUREDO CLEIS MARTINS Data: 22/10/2025 17:16:12-03'00' Verificar em https://validar.iti.gov.br

RESP. LEGAL: Documento assinado digitalmente OSCAR DELGADO Data: 22/10/2025 17:16:12-03'00' Verificar em https://validar.iti.gov.br

ESCALA: Indicadas

Kawane L. R. Marins
CREA-PR 203.031/D

Oscar Delgado
PREFEITO MUNICIPAL

FOLHA: 05/11

FLS. 67

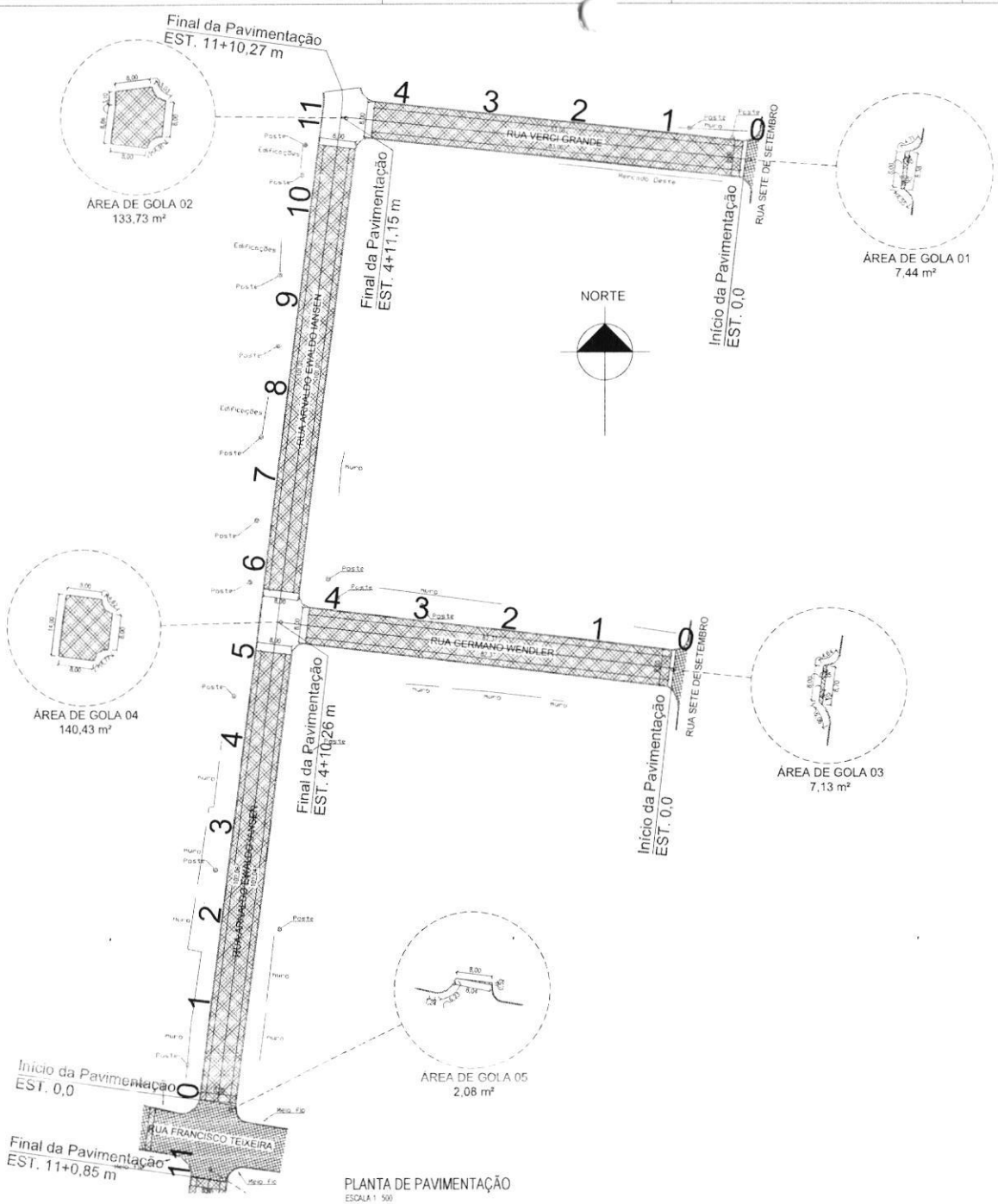

PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO
ESCALA 1:500

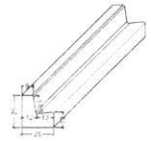

MEIO FIO TIPO 2
ESCALA 1:20

MEIO FIO TIPO 7
ESCALA 1:20

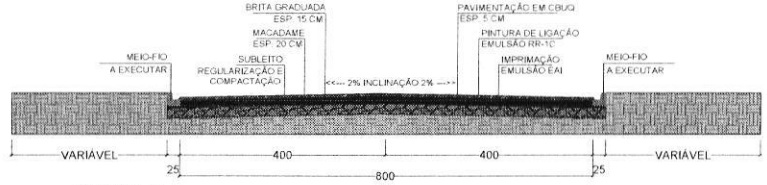

CORTE B - B'
ESCALA 1:50

PAVIMENTAÇÃO											
Rua	Trecho	Extensão (m)	Largura (m)	Área de Pavimentação (m²)	Macadame (m³)	Brita Graduada (m³)	Meio-fio a executar (m)	Meio-fio rebaixado a executar m)	Macadame (m³) (sob meio-fio)	CBUQ (m³)	CBUQ (ton)
Rua Verci Grande	Área de Gola 01		7,44	7,44	1,49	1,12	9,26	-	0,46	0,37	0,98
	Rua Verci Grande	83,06	8,00	664,48	132,90	99,67	133,12	33,00	8,31	33,22	87,45
	TOTAL			**671,92**	**134,39**	**100,79**	**142,38**	**33,00**	**8,77**	**33,60**	**88,42**
Rua Germano Wendler	Área de Gola 03		7,13	7,13	1,43	1,07	10,70	-	0,54	0,36	0,94
	Rua Germano Wendler	82,37	8,00	658,96	131,79	98,84	140,74	24,00	8,24	32,95	86,72
	TOTAL			**666,09**	**133,22**	**99,91**	**151,44**	**24,00**	**8,77**	**33,30**	**87,66**
Rua Bernardino Grande	Área de Gola 07		9,64	9,64	1,93	1,45	7,70	-	0,39	0,48	1,27
	Rua Bernardino Grande	81,33	8,00	650,64	130,13	97,60	143,66	19,00	8,13	32,53	85,62
	TOTAL			**660,28**	**132,06**	**99,05**	**151,36**	**19,00**	**8,52**	**33,01**	**86,89**
Rua Arnaldo Ewaldo Iansen	Área de Gola 02		133,73	133,73	26,75	20,06	21,90	-	1,10	6,69	17,60
	Rua Arnaldo Ewaldo Iansen - Trecho 01	101,01	8,00	808,08	161,62	121,21	179,02	23,00	10,10	40,40	106,34
	Área de Gola 04		140,43	140,43	28,09	21,06	20,33	3,00	1,17	7,02	18,48
	Rua Arnaldo Ewaldo Iansen - Trecho 02	102,04	8,00	816,32	163,26	122,45	171,08	33,00	10,20	40,82	107,43
	Área de Gola 05		2,08	2,08	0,42	0,31	7,99	-	0,40	0,10	0,27
	Área de Gola 06		12,65	12,65	2,53	1,90	9,86	-	0,49	0,63	1,66
	Rua Arnaldo Ewaldo Iansen - Trecho 03	107,83	8,00	862,64	172,53	129,40	198,66	17,00	10,78	43,13	113,52
	Área de Gola 08		141,65	141,65	28,33	21,25	23,49	-	1,17	7,08	18,64
	Rua Arnaldo Ewaldo Iansen - Trecho 09	98,71	8,00	789,68	157,94	118,45	168,42	29,00	9,87	39,48	103,92
	Área de Gola 09		5,12	5,12	1,02	0,77	21,08	-	1,05	0,26	0,67
	TOTAL			**3.712,38**	**742,49**	**556,86**	**821,83**	**105,00**	**46,34**	**185,62**	**488,55**

LEGENDA:

- REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO
- ÁREA DE ATERRO + REGULARIZAÇÃO E CO
- DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE
- PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
- MEIO-FIO EXISTENTE
- MEIO-FIO A REMOVER
- MEIO-FIO A EXECUTAR
- MEIO-FIO REBAIXADO A EXECUTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

RUA ARNALDO EWALDO IANSEN, RUA VERCI GRANDE, RUA GERMANDO WENDLER E RUA BERNARDINO GRANDE - SANTA MARIA DO OESTE

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Bruno C. de Campos	31/07/2025	16/09/2025

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Área de Pavimentação: 5.710,67 m²

Indicadas

Kawane L. R. Martins
CREA-PR 203.031/D

Oscar Delgado
PREFEITO MUNICIPAL

06/11

FLS. 66

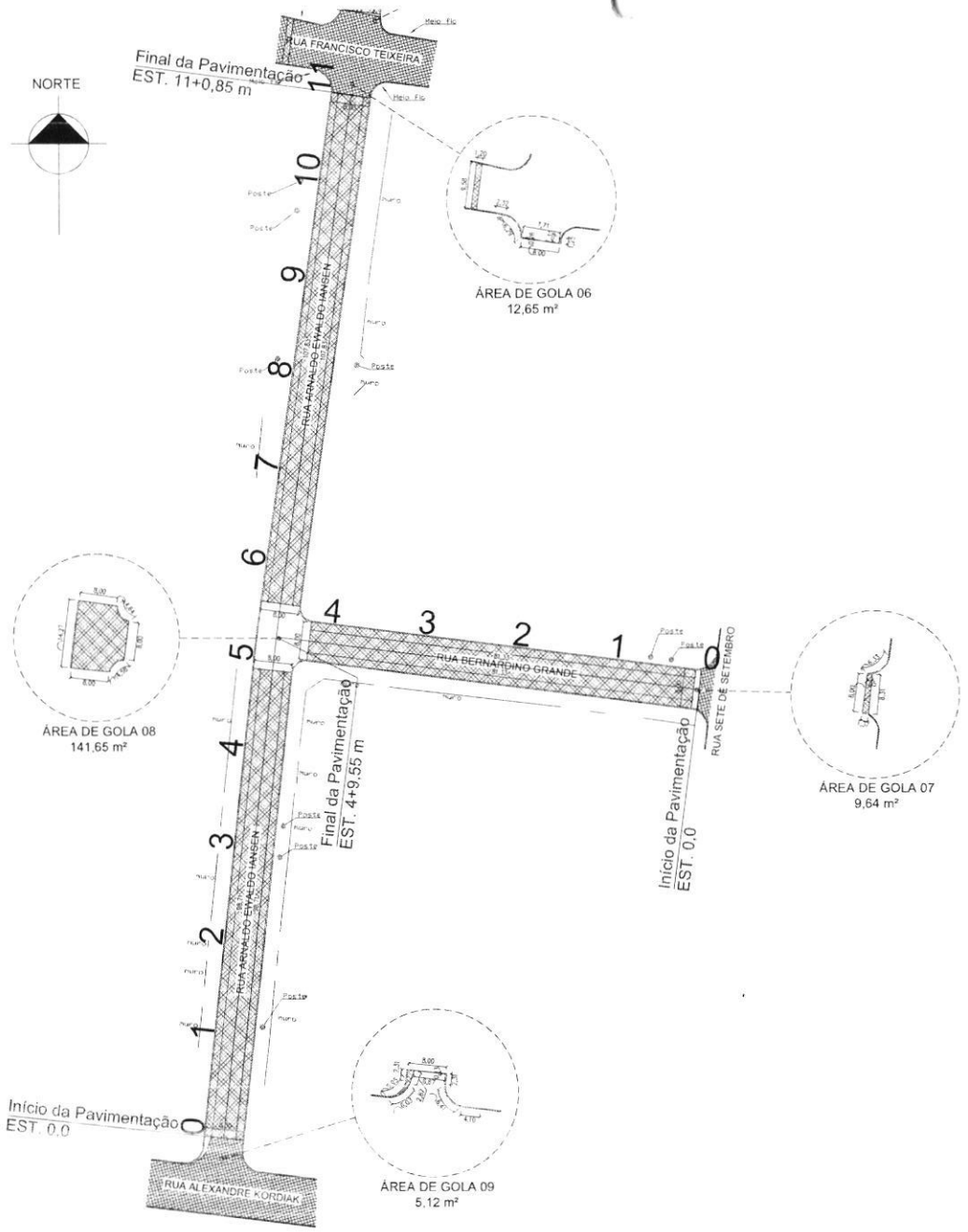

PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO
ESCALA 1:500

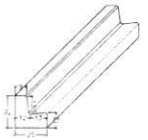

MEIO FIO TIPO 2
ESCALA 1:20

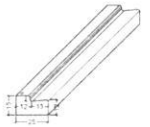

MEIO FIO TIPO 7
ESCALA 1:20

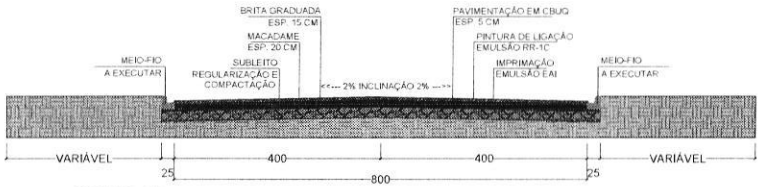

CORTE B - B'
ESCALA 1:50

PAVIMENTAÇÃO											
Rua	Trecho	Extensão (m)	Largura (m)	Área de Pavimentação (m²)	Macadame (m³)	Brita Graduada (m³)	Meio-fio a executar (m)	Meio-fio rebaixado a executar m)	Macadame (m³) (sob meio-fio)	CBUQ (m³)	CBUQ (ton)
Rua Verci Grande	Área de Gola 01		7,44	7,44	1,49	1,12	9,26	-	0,46	0,37	0,98
	Rua Verci Grande	83,06	8,00	664,48	132,90	99,67	133,12	33,00	8,31	33,22	87,45
	TOTAL			**671,92**	**134,39**	**100,79**	**142,38**	**33,00**	**8,77**	**33,60**	**88,42**
Rua Germano Wendler	Área de Gola 03		7,13	7,13	1,43	1,07	10,70	-	0,54	0,36	0,94
	Rua Germano Wendler	82,37	8,00	658,96	131,79	98,84	140,74	24,00	8,24	32,95	86,72
	TOTAL			**666,09**	**133,22**	**99,91**	**151,44**	**24,00**	**8,77**	**33,30**	**87,66**
Rua Bernardino Grande	Área de Gola 07		9,64	9,64	1,93	1,45	7,70	-	0,39	0,48	1,27
	Rua Bernardino Grande	81,33	8,00	650,64	130,13	97,60	143,66	19,00	8,13	32,53	85,62
	TOTAL			**660,28**	**132,06**	**99,05**	**151,36**	**19,00**	**8,52**	**33,01**	**86,89**
Rua Arnaldo Ewaldo Iansen	Área de Gola 02		133,73	133,73	26,75	20,06	21,90	-	1,10	6,69	17,60
	Rua Arnaldo Ewaldo Iansen - Trecho 01	101,01	8,00	808,08	161,62	121,21	179,02	23,00	10,10	40,40	106,34
	Área de Gola 04		140,43	140,43	28,09	21,06	20,33	3,00	1,17	7,02	18,48
	Rua Arnaldo Ewaldo Iansen - Trecho 02	102,04	8,00	816,32	163,26	122,45	171,08	33,00	10,20	40,82	107,43
	Área de Gola 05		2,08	2,08	0,42	0,31	7,99	-	0,40	0,10	0,27
	Área de Gola 06		12,65	12,65	2,53	1,90	9,86	-	0,49	0,63	1,66
	Rua Arnaldo Ewaldo Iansen - Trecho 03	107,83	8,00	862,64	172,53	129,40	198,66	17,00	10,78	43,13	113,52
	Área de Gola 08		141,65	141,65	28,33	21,25	23,49	-	1,17	7,08	18,64
	Rua Arnaldo Ewaldo Iansen - Trecho 09	98,71	8,00	789,68	157,94	118,45	168,42	29,00	9,87	39,48	103,92
	Área de Gola 09		5,12	5,12	1,02	0,77	21,08	-	1,05	0,26	0,67
	TOTAL			**3.712,38**	**742,49**	**556,86**	**821,83**	**105,00**	**46,34**	**185,62**	**488,55**

LEGENDA:

- REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO
- ÁREA DE ATERRO + REGULARIZAÇÃO E CO
- DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE
- PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
- MEIO-FIO EXISTENTE
- MEIO-FIO A REMOVER
- MEIO-FIO A EXECUTAR
- MEIO-FIO REBAIXADO A EXECUTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jacob Dalsasso, nº 11 - Fone: (42) 3631-1157 - CEP: 85.154-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

RUA ARNALDO EWALDO IANSEN, RUA VERCI GRANDE, RUA GERMANDO WENDLER E RUA BERNARDINO GRANDE - SANTA MARIA DO OESTE

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Desenho: Bruno C. de Campos	31/07/2025	16/09/2025

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Área de Pavimentação: 5.710,67 m²

Responsável Técnico: Documento assinado digitalmente KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS CREA-PR 203.031/D Data: 16/09/2025 15:20:00 -03'00' Verificar autenticidade em https://ART.crea-pr.org.br

Responsável pela Execução: Documento assinado digitalmente OSCAR DELGADO Data: 16/09/2025 15:20:00 -03'00' Verificar autenticidade em https://ART.crea-pr.org.br

Indicadas

Kawane L. R. Martins
CREA-PR 203.031/D

Oscar Delgado
PREFEITO MUNICIPAL

FLS 69

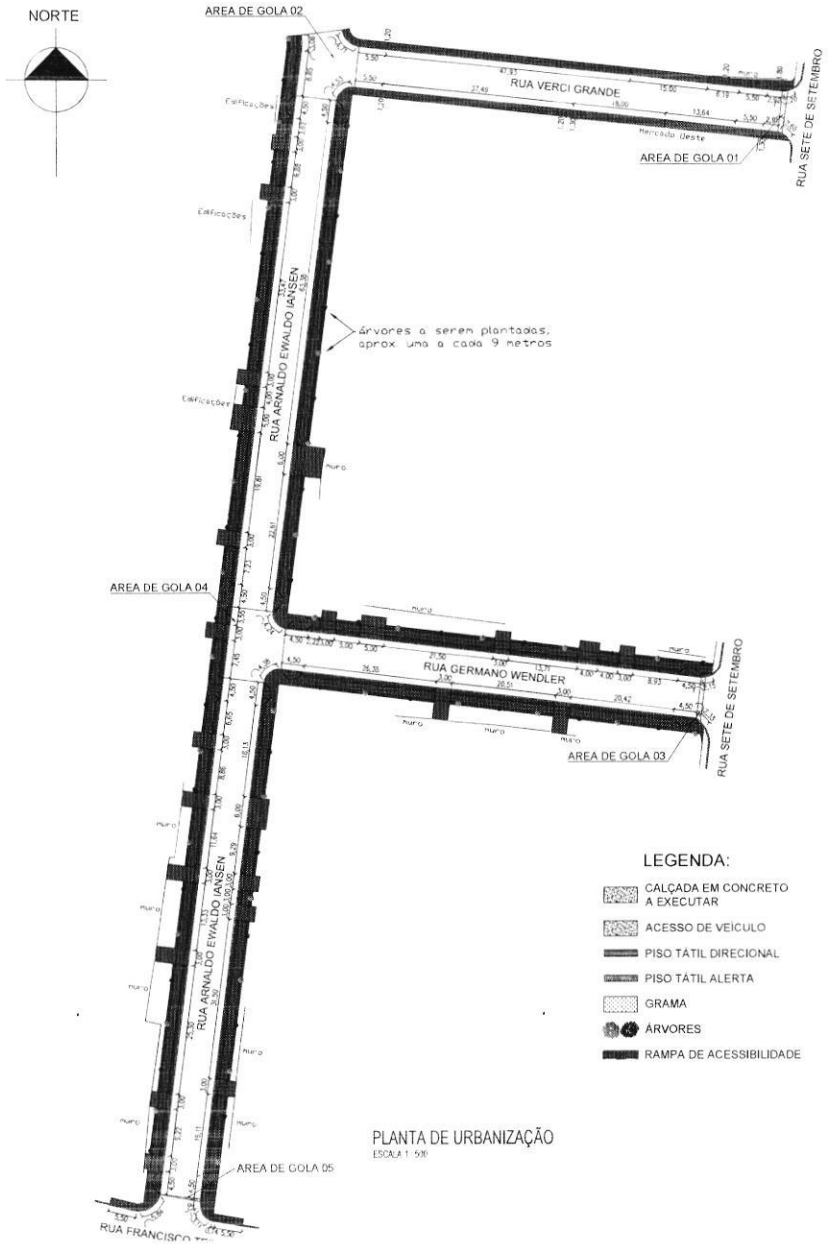

LEGENDA:

- CALÇADA EM CONCRETO A EXECUTAR
- ACESSO DE VEÍCULO
- PISO TÁTIL DIRECIONAL
- PISO TÁTIL ALERTA
- GRAMA
- ÁRVORES
- RAMPA DE ACESSIBILIDADE

PLANTA DE URBANIZAÇÃO
ESCALA 1:500

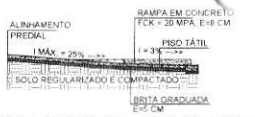

CORTE - ACESSO DE VEÍCULOS P/ CALÇADA 1,20M
ESCALA 1:50

CORTE - ACESSO DE VEÍCULOS P/ CALÇADA 1,50M
ESCALA 1:50

CORTE - CALÇADA 1,20M
ESCALA 1:50

CORTE - CALÇADA 1,50M
ESCALA 1:50

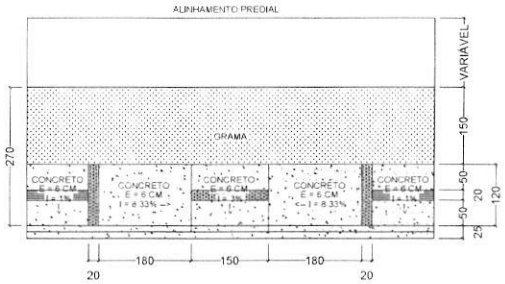

RAMPA DE ACESSIBILILDADE P/ CALÇADA 1,20M
ESCALA 1:50

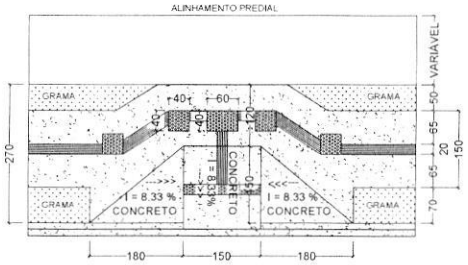

RAMPA DE ACESSIBILILDADE P/ CALÇADA 1,50M
ESCALA 1:50

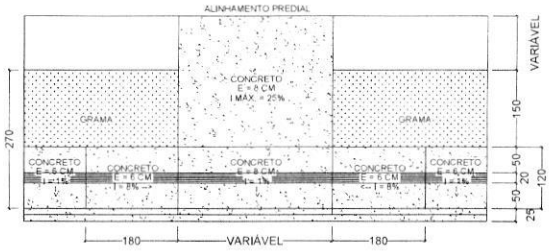

ACESSO DE VEÍCULOS P/ CALÇADA 1,20M
ESCALA 1:50

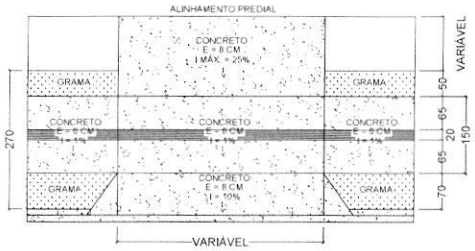

ACESSO DE VEÍCULOS P/ CALÇADA 1,50M
ESCALA 1:50

Rua	Trecho	Regularização e compactação (m²)	Calçada em concreto (m²)	Piso tátil (m²)	Rampa de acessibilidade Tipo 1 (und)	Rampa de acessibilidade Tipo 2 (und)	Grama (m²)	Árvores (und)	Acesso de para veículo m²)
		URBANIZAÇÃO							
Rua Verci Grande	Área de Gola 01	-	-	-	-	-	-	-	-
	Rua Verci Grande	199,69	118,20	30,51	2,00	-	-	-	37,78
	TOTAL	**199,69**	**118,20**	**30,51**	**2,00**	-	-	-	**37,78**
Rua Germano Wendler	Área de Gola 03	-	-	-	-	-	-	-	-
	Rua Germano Wendler	476,41	172,00	37,00	-	2,00	149,76	20,00	108,65
	TOTAL	**476,41**	**172,00**	**37,00**	-	**2,00**	**149,76**	**20,00**	**108,65**
Rua Bernardino Grande	Área de Gola 07	-	-	-	-	-	-	-	-
	Rua Bernardino Grande	436,90	179,95	34,91	-	2,00	155,94	18,00	57,10
	TOTAL	**436,90**	**179,95**	**34,91**	-	**2,00**	**155,94**	**18,00**	**57,10**
Rua Arnaldo Ewaldo Iansen	Área de Gola 02	78,77	35,79	6,39	2,00	2,00	14,39	2,00	-
	Rua Arnaldo Ewaldo Iansen - Trecho 01	558,00	206,19	40,12	-	-	206,99	22,00	104,70
	Área de Gola 04	125,11	59,75	11,81	-	6,00	13,60	2,00	12,95
	Rua Arnaldo Ewaldo Iansen - Trecho 02	557,94	193,73	42,55	-	-	181,83	22,00	139,83
	Área de Gola 05	53,53	27,08	4,25	2,00	2,00	-	-	-
	Área de Gola 06	60,21	34,63	5,48	1,00	3,00	-	-	-
	Rua Arnaldo Ewaldo Iansen - Trecho 03	572,40	203,72	41,67	-	-	252,41	24,00	74,60
	Área de Gola 08	121,77	65,08	11,75	-	6,00	17,94	2,00	-
	Rua Arnaldo Ewaldo Iansen - Trecho 09	546,01	190,34	45,37	-	2,00	215,20	24,00	86,10
	Área de Gola 09	-	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL	2.673,74	1.016,31	209,39	5,00	21,00	902,36	98,00	418,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Dos Pinheiros, 1 - Fone: (42) 3641-1212 - CEP 85.160-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

RUA ARNALDO EWALDO IANSEN, RUA VERCI GRANDE, RUA GERMANDO WENDLER E RUA BERNARDINO GRANDE - SANTA MARIA DO OESTE

PROJETO DE URBANISMO

APROVAÇÕES	DESENHO	DATA	DATA REVISÃO
	Bruno C. de Campos	31/07/2025	16/09/2025

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Área de Pavimentação: 5.710,67 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Kawane L. R. Martins, CREA-PR 203 031/D

RESPONSÁVEL: Oscar Delgado, PREFEITO MUNICIPAL

ESCALAS: Indicadas

PRANCHA: 08/11

FLS. 60

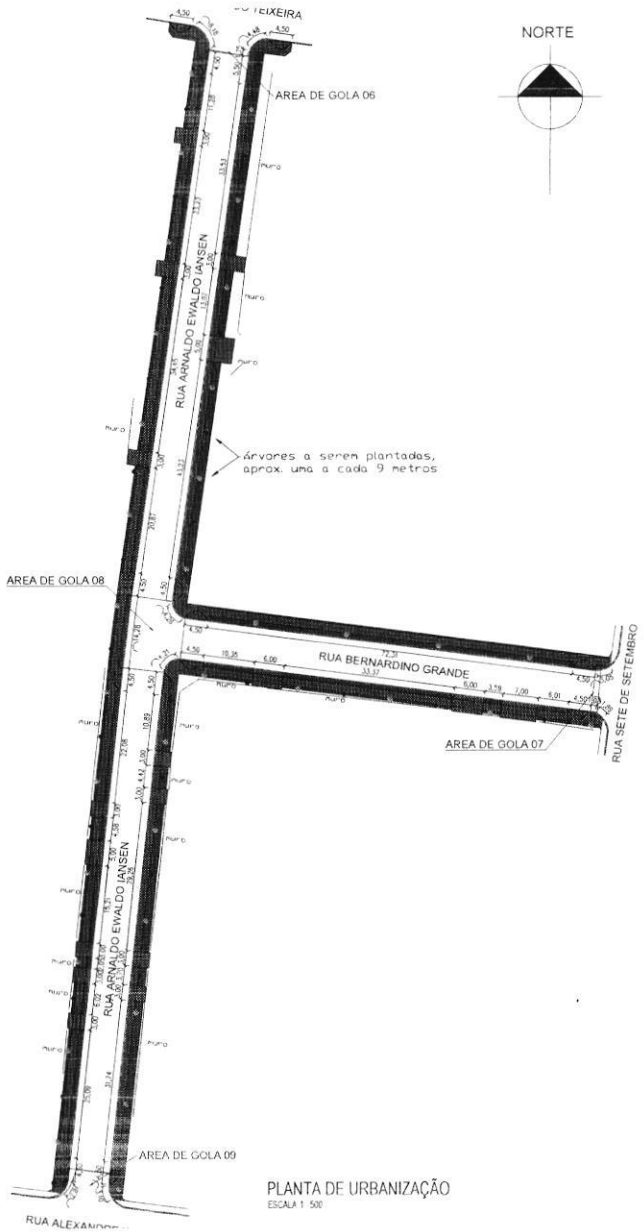

PLANTA DE URBANIZAÇÃO
ESCALA 1:500

LEGENDA:

- CALÇADA EM CONCRETO A EXECUTAR
- ACESSO DE VEÍCULO
- PISO TÁTIL DIRECIONAL
- PISO TÁTIL ALERTA
- GRAMA
- ÁRVORES
- RAMPA DE ACESSIBILIDADE

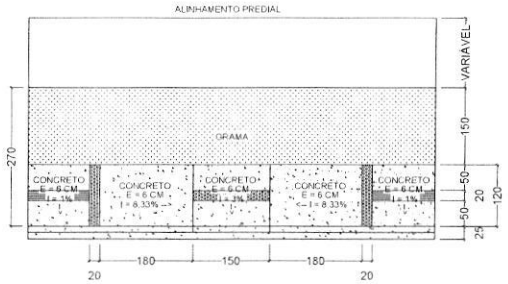

RAMPA DE ACESSIBILILDADE P/ CALÇADA 1,20M
ESCALA 1:50

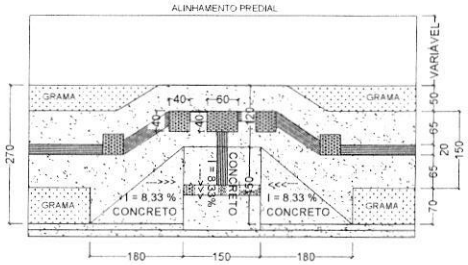

RAMPA DE ACESSIBILILDADE P/ CALÇADA 1,50M
ESCALA 1:50

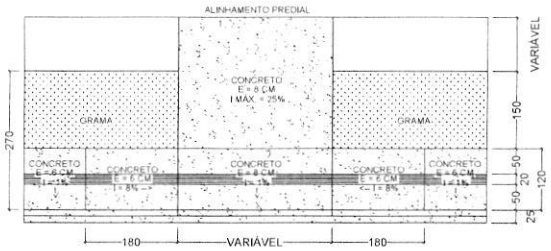

ACESSO DE VEÍCULOS P/ CALÇADA 1,20M
ESCALA 1:50

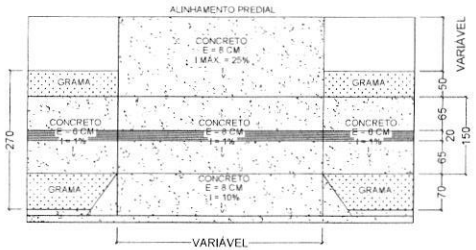

ACESSO DE VEÍCULOS P/ CALÇADA 1,50M
ESCALA 1:50

URBANIZAÇÃO									
Rua	Trecho	Regularização e compactação (m²)	Calçada em concreto (m²)	Piso tátil (m²)	Rampa de acessibilidade Tipo 1 (und)	Rampa de acessibilidade Tipo 2 (und)	Grama (m²)	Árvores (und)	Acesso de para veículo m²)
Rua Verci Grande	Área de Gola 01	-				-	-	-	
	Rua Verci Grande	199,69	118,20	30,51	2,00	-	-	-	37,78
	TOTAL	**199,69**	**118,20**	**30,51**	**2,00**	-	-	-	**37,78**
Rua Germano Wendler	Área de Gola 03								
	Rua Germano Wendler	476,41	172,00	37,00	-	2,00	149,76	20,00	108,65
	TOTAL	**476,41**	**172,00**	**37,00**	-	**2,00**	**149,76**	**20,00**	**108,65**
Rua Bernardino Grande	Área de Gola 07	-	-	-	-	-	-	-	-
	Rua Bernardino Grande	436,90	179,95	34,91	-	2,00	155,94	18,00	57,10
	TOTAL	**436,90**	**179,95**	**34,91**	-	**2,00**	**155,94**	**18,00**	**57,10**
Rua Arnaldo Ewaldo Iansen	Área de Gola 02	78,77	35,79	6,39	2,00	2,00	14,39	2,00	-
	Rua Arnaldo Ewaldo Iansen - Trecho 01	558,00	206,19	40,12	-	-	206,99	22,00	104,70
	Área de Gola 04	125,11	59,75	11,81		6,00	13,60	2,00	12,95
	Rua Arnaldo Ewaldo Iansen - Trecho 02	557,94	193,73	42,55	-	-	181,83	22,00	139,83
	Área de Gola 05	53,53	27,08	4,25	2,00	2,00			-
	Área de Gola 06	60,21	34,63	5,48	1,00	3,00	-	-	-
	Rua Arnaldo Ewaldo Iansen - Trecho 03	572,40	203,72	41,67	-	-	252,41	24,00	74,60
	Área de Gola 08	121,77	65,08	11,75	-	6,00	17,94	2,00	-
	Rua Arnaldo Ewaldo Iansen - Trecho 09	546,01	190,34	45,37	-	2,00	215,20	24,00	86,10
	Área de Gola 09								
	TOTAL	2.673,74	1.016,31	209,39	5,00	21,00	902,36	98,00	418,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

RUA ARNALDO EWALDO IANSEN, RUA VERCI GRANDE, RUA GERMANDO WENDLER E RUA BERNARDINO GRANDE - SANTA MARIA DO OESTE

PROJETO DE URBANISMO

APROVAÇÕES	DESENH.	DATA	DATA REVISÃO
	Bruno C. de Campos	31/07/2025	16/09/2025

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Area de Pavimentação: 5.710,67 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO	ÓRGÃO	ESCALA
Kawane L. R. Martins CREA-PR 203.031/D	Oscar Delgado PREFEITO MUNICIPAL	Indicadas

09/11

FLS 41

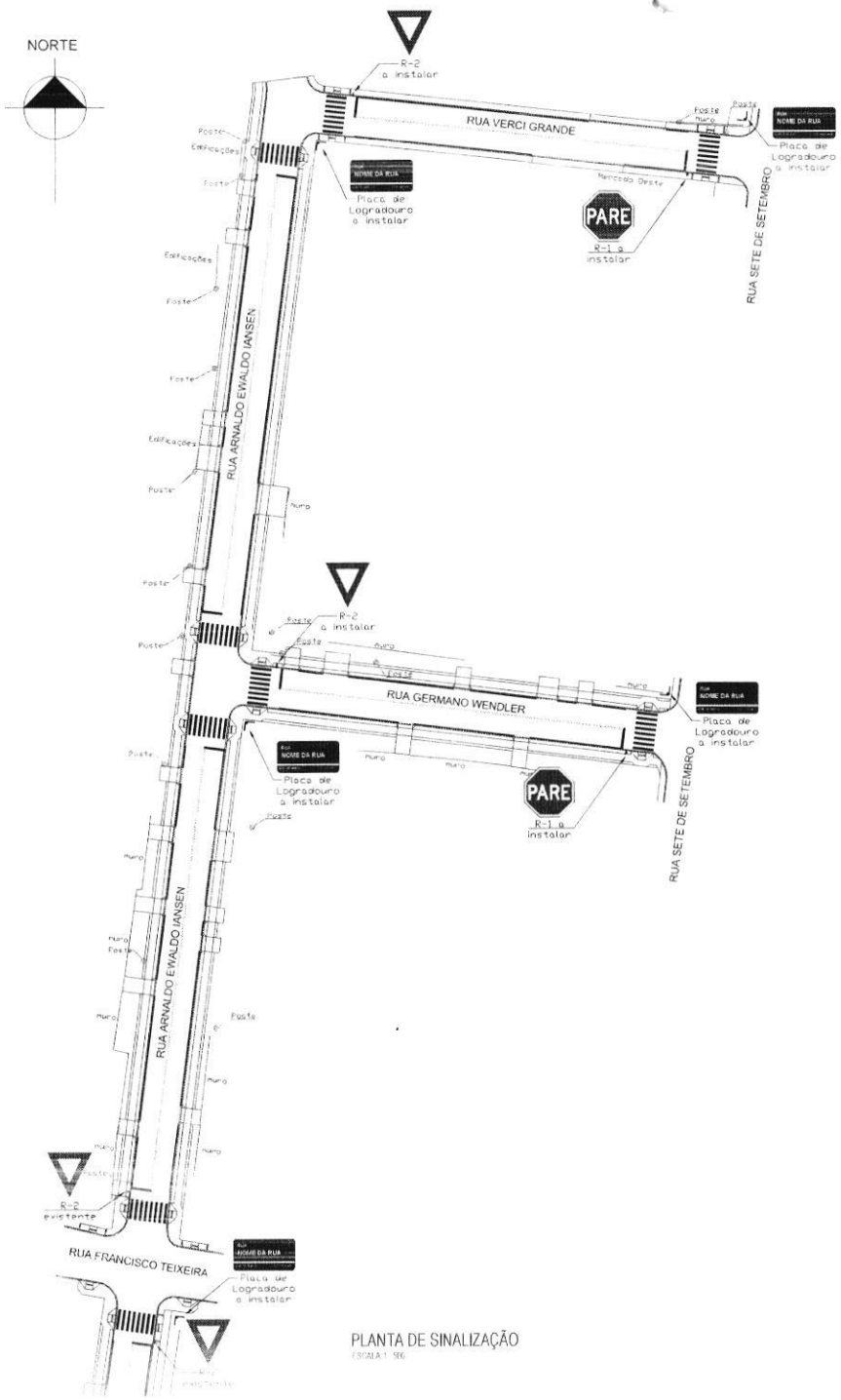

PLANTA DE SINALIZAÇÃO
ESCALA 1 500

LINHA DUPLA CONTÍNUA
ESCALA 1 75

FORMA	COR	
	FUNDO	AZUL
	LETRAS	BRANCA
	FAIXA	BRANCA
ALTURA (M)		0.25
COMPRIMENTO (M)		0.50
FAIXA (M)		0.018

SINAL		COR	
FORMA	CÓDIGO		
PARE	R-1	FUNDO	VERMELHA
		ORLA INTERNA	BRANCA
		ORLA EXTERNA	VERMELHA
		LETRAS	BRANCA
LADO (M)			0,35
ORLA INTERNA BRANCA (M)			0.028
ORLA EXTERNA VERMELHA (M)			0.014

SINAL		COR	
FORMA	CÓDIGO		
	R-2	FUNDO	BRANCA
		ORLA	VERMELHA
		VERSO	PRETO FOSCO
		LADO (M)	0.75
		ORLA (M)	0.10

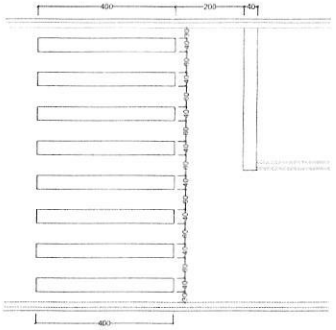

FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES
ESCALA 1 75

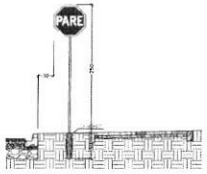

INSTALAÇÃO PLACAS
ESCALA 1 50

SINALIZAÇÃO					
Rua	Trecho	Sinalização horizontal (m²)	Instalação de placa R-1 "Pare" (UND)	Instalação de placa R-2 "Dê a preferência" (UND)	Instalação de placa de Logradouro (UND)
Rua Verci Grande	Área de Gola 01	-	-	-	1,00
	Rua Verci Grande	55,25	1,00	1,00	-
	TOTAL	**55,25**	**1,00**	**1,00**	**1,00**
Rua Germano Wendler	Área de Gola 03	-	-	-	1,00
	Rua Germano Wendler	56,54	1,00	1,00	-
	TOTAL	**56,54**	**1,00**	**1,00**	**1,00**
Rua Bernardino Grande	Área de Gola 07	-	-	-	1,00
	Rua Bernardino Grande	56,13	1,00	1,00	-
	TOTAL	**56,13**	**1,00**	**1,00**	**1,00**
Rua Arnaldo Ewaldo Iansen	Área de Gola 02	-	-	-	1,00
	Rua Arnaldo Ewaldo Iansen - Trecho 01	64,00	-	-	-
	Área de Gola 04	-	-	-	1,00
	Rua Arnaldo Ewaldo Iansen - Trecho 02	64,41	-	-	-
	Área de Gola 05	-	-	-	-
	Área de Gola 06	-	-	-	1,00
	Rua Arnaldo Ewaldo Iansen - Trecho 03	66,73	-	-	-
	Área de Gola 08	-	-	-	1,00
	Rua Arnaldo Ewaldo Iansen - Trecho 09	64,01	1,00	-	-
	Área de Gola 09	-	-	-	1,00
	TOTAL	**259,15**	**1,00**	**-**	**5,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ 95.684.544/0001-26

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

RUA ARNALDO EWALDO IANSEN, RUA VERCI GRANDE, RUA GERMANDO WENDLER E RUA BERNARDINO GRANDE - SANTA MARIA DO OESTE

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

Bruno C. de Campos	31/07/2025	16/09/2025

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Área de Pavimentação: 5.710,67 m²

Indicadas

Kawane L. R. Martins
CREA-PR 203 031/D

Oscar Delgado
PREFEITO MUNICIPAL

10/11

FLS 42

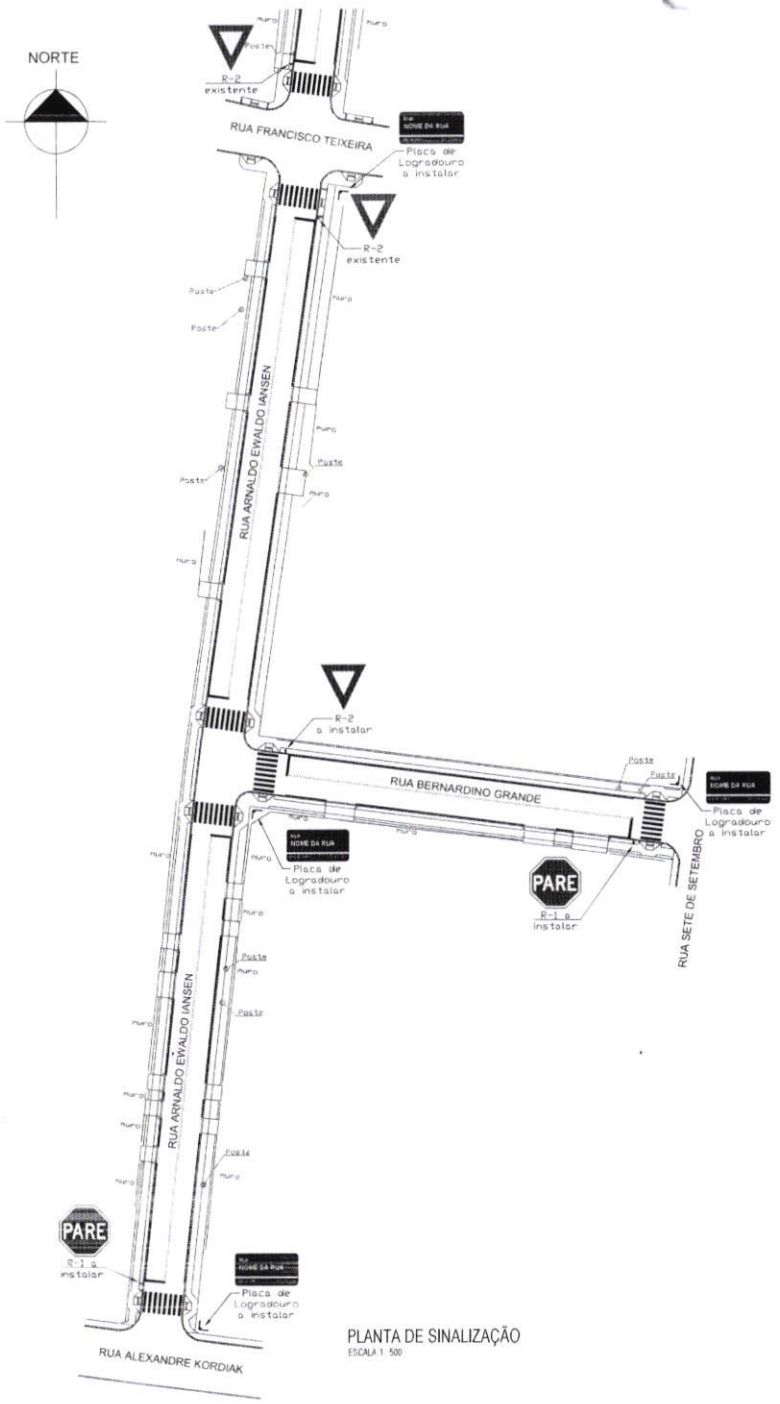

PLANTA DE SINALIZAÇÃO
ESCALA 1 : 500

LINHA DUPLA CONTÍNUA
ESCALA 1 : 75

FORMA	COR	
	FUNDO	AZUL
	LETRAS	BRANCA
	FAIXA	BRANCA
ALTURA (M)		0,25
COMPRIMENTO (M)		0,50
FAIXA (M)		0,018

SINAL		COR	
FORMA	CÓDIGO		
PARE	R-1	FUNDO	VERMELHA
		ORLA INTERNA	BRANCA
		ORLA EXTERNA	VERMELHA
		LETRAS	BRANCA
LADO (M)			0,35
ORLA INTERNA BRANCA (M)			0,028
ORLA EXTERNA VERMELHA (M)			0,014

SINAL		COR	
FORMA	CÓDIGO		
	R-2	FUNDO	BRANCA
		ORLA	VERMELHA
		VERSO	PRETO FOSCO
		LADO (M)	0,75
		ORLA (M)	0,10

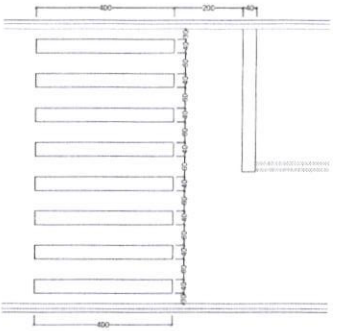

FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES
ESCALA 1 : 75

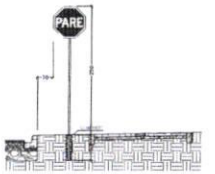

INSTALAÇÃO PLACAS
ESCALA 1 : 50

SINALIZAÇÃO					
Rua	Trecho	Sinalização horizontal (m²)	Instalação de placa R-1 "Pare" (UND)	Instalação de placa R-2 "Dê a preferência" (UND)	Instalação de placa de Logradouro (UND)
Rua Verci Grande	Área de Gola 01				1,00
	Rua Verci Grande	55,25	1,00	1,00	-
	TOTAL	**55,25**	**1,00**	**1,00**	**1,00**
Rua Germano Wendler	Área de Gola 03	-	-	-	1,00
	Rua Germano Wendler	56,54	1,00	1,00	-
	TOTAL	**56,54**	**1,00**	**1,00**	**1,00**
Rua Bernardino Grande	Área de Gola 07	-	-	-	1,00
	Rua Bernardino Grande	56,13	1,00	1,00	-
	TOTAL	**56,13**	**1,00**	**1,00**	**1,00**
Rua Arnaldo Ewaldo Iansen	Área de Gola 02	-	-	-	1,00
	Rua Arnaldo Ewaldo Iansen - Trecho 01	64,00	-	-	-
	Área de Gola 04	-	-	-	1,00
	Rua Arnaldo Ewaldo Iansen - Trecho 02	64,41	-	-	-
	Área de Gola 05				
	Área de Gola 06	-	-	-	1,00
	Rua Arnaldo Ewaldo Iansen - Trecho 03	66,73	-	-	-
	Área de Gola 08	-	-	-	1,00
	Rua Arnaldo Ewaldo Iansen - Trecho 09	64,01	1,00	-	-
	Área de Gola 09	-	-	-	1,00
	TOTAL	**258,15**	**1,00**	-	**5,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ 95.684.544/0001-26

Rua José Bonifácio, nº 11 - Fone (42) 3641-1157 - CEP 85.160-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

RUA ARNALDO EWALDO IANSEN, RUA VERCI GRANDE, RUA GERMANDO WENDLER E RUA BERNARDINO GRANDE - SANTA MARIA DO OESTE

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

APROVAÇÕES	DESENH.	DATA	DATA REVISÃO
	Bruno C. de Campos	31/07/2025	16/09/2025

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Área de Pavimentação: 5.710,67 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO	PROPRIETÁRIO	ESCALA
goubr Documento assinado digitalmente Kawane Lais Rodrigues Martins CN=Kawane Lais Rodrigues Martins, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=00000000000191 Dados: 2025.09.16 11:07:31 -03'00'	Oscar Delgado PREFEITO MUNICIPAL	Indicadas
Kawane L. R. Martins CREA-PR 203.031/D		PRANCHA 11/11

FLS

RUA	LOTES TOTAIS	LOTE OCUPADOS
RUA PROJETADA A	23	9
TOTAL	**23**	**9**

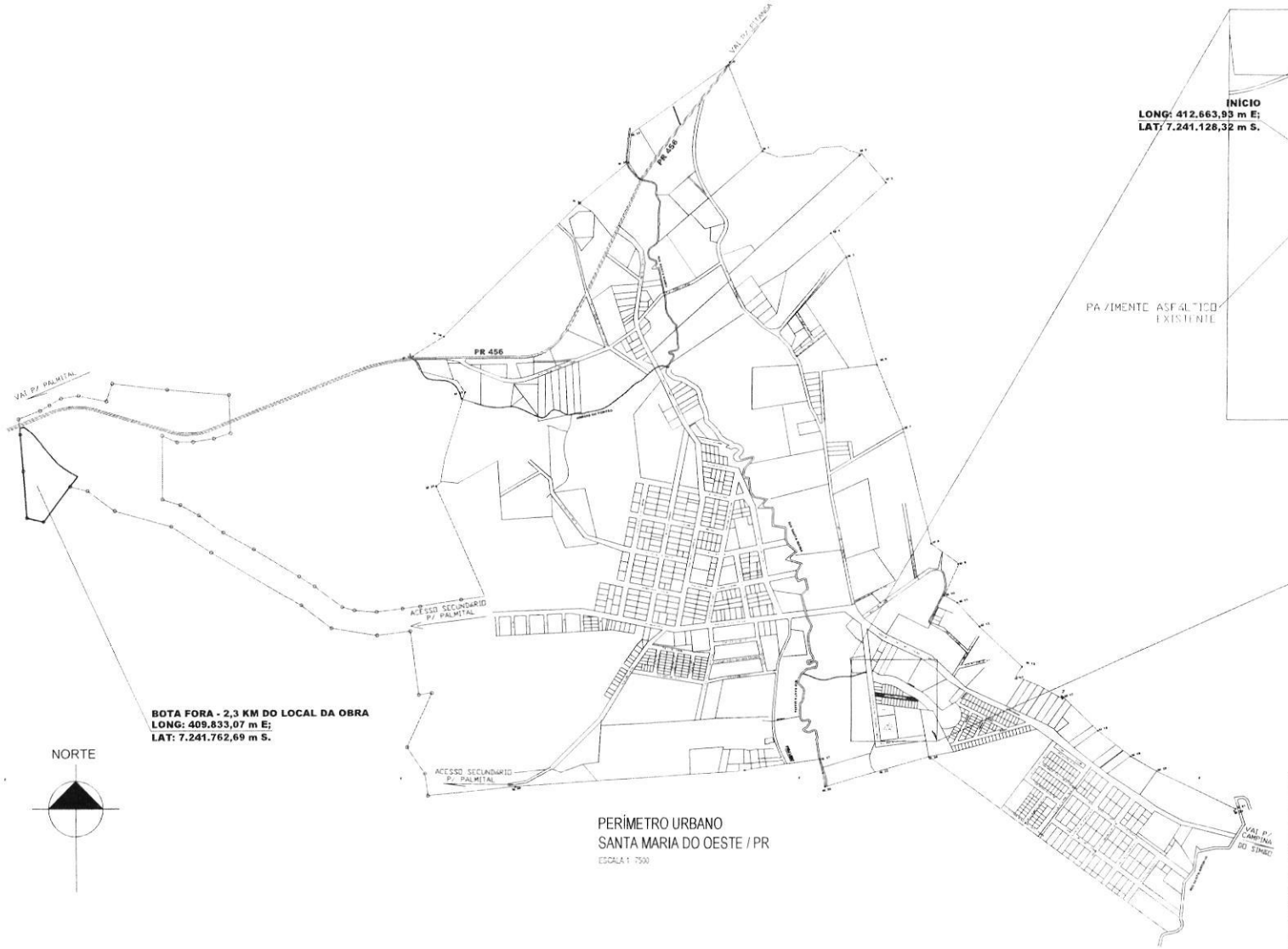

PERÍMETRO URBANO
SANTA MARIA DO OESTE / PR
ESCALA 1: 7500

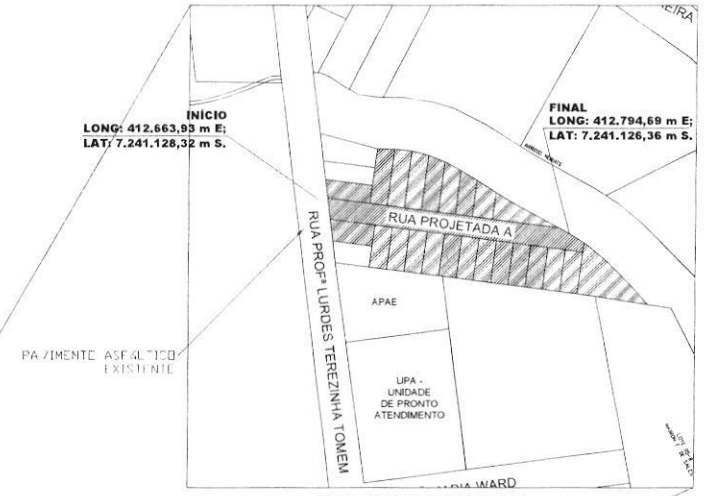

TRECHO A SER PAVIMENTADO
ESCALA 1: 1500

LEGENDA:

- LOTES PÚBLICOS
- LOTES OCUPADOS
- LOTES VAGOS
- RUA A SER PAVIMENTADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
RUA PROJETADA A - SANTA MARIA DO OESTE

MAPA DA OCUPAÇÃO DOS LOTES LINDEIROS

Bruno C. de Campos	31/07/2025	16/09/2025

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Área de Pavimentação: 1.024,69 m²

Kawane L. R. Martins CREA-PR 203.031/D	Oscar Delgado PREFEITO MUNICIPAL	Indicadas 01/06

FLS. 64

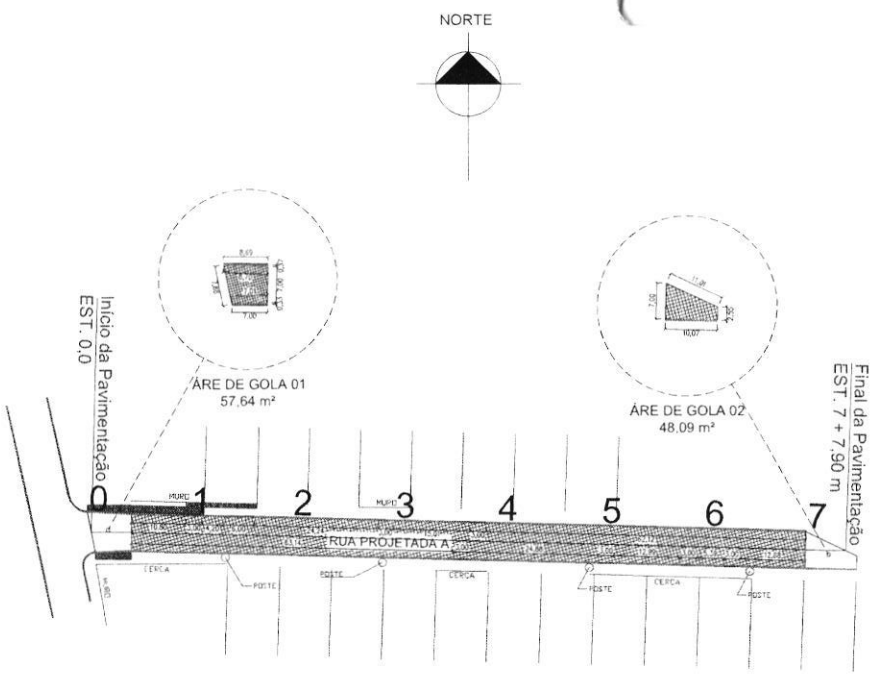

PLANTA DE DEMOLIÇÃO E TERRAPLANAGEM
ESCALA 1:500

Perfil Longitudinal
Rua Projetada A

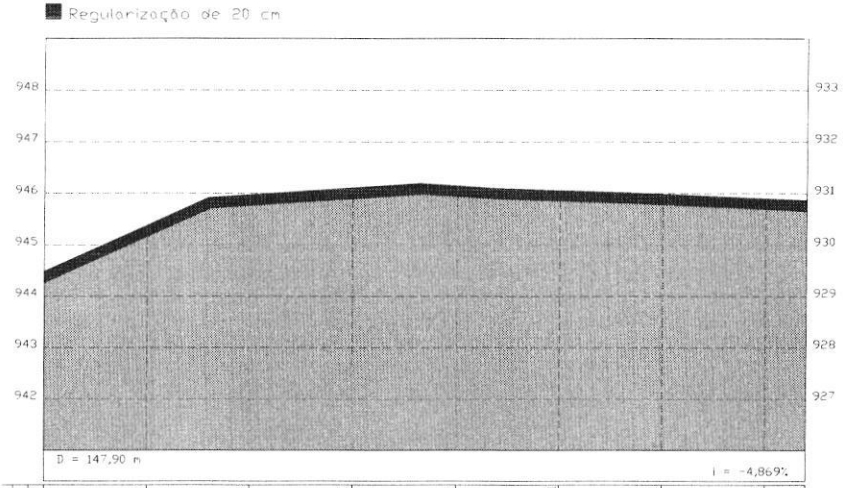

ESTACAS 20,00m	CORTE ATERRO	COTAS (m) TERRENO	COTAS (m) GREIDE
E0	-0,2	944,489	944,489
E1	-0,2	945,385	945,185
E2	-0,2	945,970	945,770
E3	-0,2	946,103	945,903
E4	-0,2	946,148	945,948
E5	-0,2	946,061	945,861
E6	-0,2	945,989	945,789
E7	-0,2	945,903	945,703
E7+7,90	-0,2	945,873	945,673

LEGENDA:

- ÁREA DE ESCAVAÇÃO
- DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE
- PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
- MEIO-FIO EXISTENTE
- MEIO-FIO A REMOVER
- MEIO-FIO A EXECUTAR
- MEIO-FIO REBAIXADO A EXECUTAR

DEMOLIÇÃO E TERRAPLANAGEM							
Rua	Trecho	Remoção de pavimento (m2)	Regularização e compactação de subleito (m²)	Demolição de concreto (m³)	Meio-fio a remover (m)	Meio-fio a executar (m)	Meio-fio rebaixado a executar (m)
Rua Projetada A	Área de Gola 01	60,40	61,57	2,42	15,69	15,70	
	Rua Projetada A	-	984,62	-	13,80	235,65	27,00
	Área de Gola 02	-	50,61	-	-	10,07	-
	TOTAL	**60,40**	**1.096,80**	**2,42**	**29,49**	**261,42**	**27,00**

CORTE A - A'
ESCALA 1:50

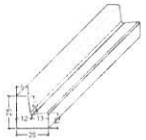

MEIO FIO TIPO 2
ESCALA 1:20

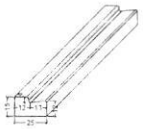

MEIO FIO TIPO 7
ESCALA 1:20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
RUA PROJETADA A - SANTA MARIA DO OESTE

PROJETO DE DEMOLIÇÃO E TERRAPLENAGEM

DESENHO	DATA	DATA REVISÃO
Bruno C. de Campos	31/07/2025	16/09/2025

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Área de Pavimentação: 1.024,69 m²

govbr
Documento assinado digitalmente
Kawane L. R. Martins
CREA-PR 203.031/D

Oscar Delgado
PREFEITO MUNICIPAL

ESCALA: Indicadas

02/06

FL. 69

NORTE

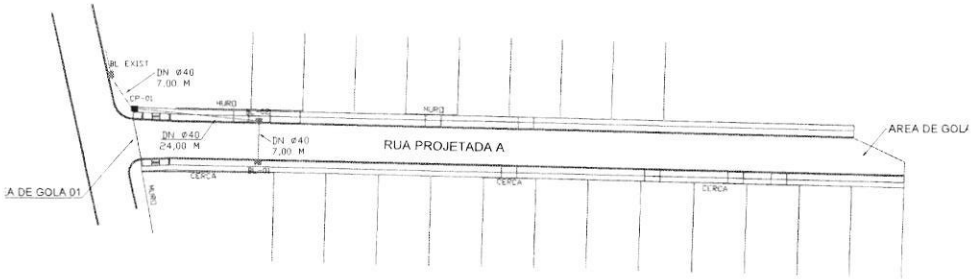

PLANTA DE DRENAGEM

ESCALA 1: 500

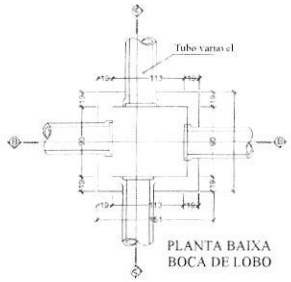

PLANTA BAIXA
BOCA DE LOBO

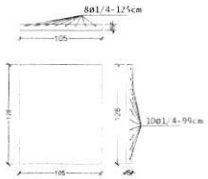

ARMADURA TAMPA
BOCA DE LOBO

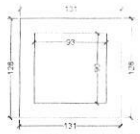

BASE TAMPA
BOCA DE LOBO

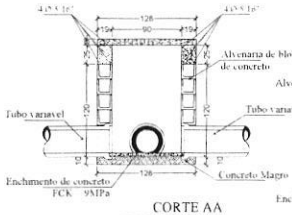

CORTE AA
BOCA DE LOBO

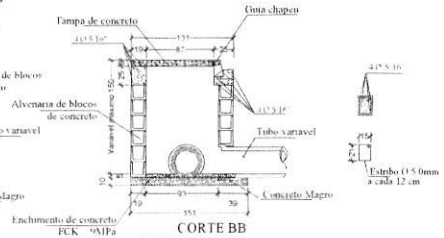

CORTE BB
BOCA DE LOBO

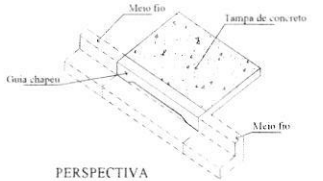

PERSPECTIVA
BOCA DE LOBO

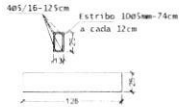

DETALHE VIGA APOIO
BOCA DE LOBO

LEGENDA:

- CAIXA DE PASSAGEM A EXECUTAR
- BOCA DE LOBO A EXECUTAR
- BOCA DE LOBO A REFORMAR
- TUBO DE CONCRETO ø40 A EXECUTAR
- TUBO DE CONCRETO ø60 A EXECUTAR
- TUBO DE CONCRETO EXISTENTE
- DRENO PROFUNDO A EXECUTAR
- DISSIPADOR DE ENERGIA À EXECUTAR
- BOCA DE BSTC Ø60 À EXECUTAR

DRENAGEM						
Rua	Trecho	Tubo de Concreto ø 40	Escavação (m³)	Reaterro (m³)	Boca de lobo a executar (und)	Caixa de passagem a executar (und)
Rua Projetada A	Rua Projetada A	38,00	36,48	22,59	2,00	1,00
	TOTAL	38,00	36,48	22,59	2,00	1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
RUA PROJETADA A - SANTA MARIA DO OESTE

PROJETO DE DRENAGEM

	Bruno C. de Campos	31/07/2025	16/09/2025

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Área de Pavimentação: 1.024,69 m²

govbr

Kawane L. R. Martins
CREA-PR 203.031/D

Oscar Delgado
PREFEITO MUNICIPAL

Indicadas

03/06

FLS. 46

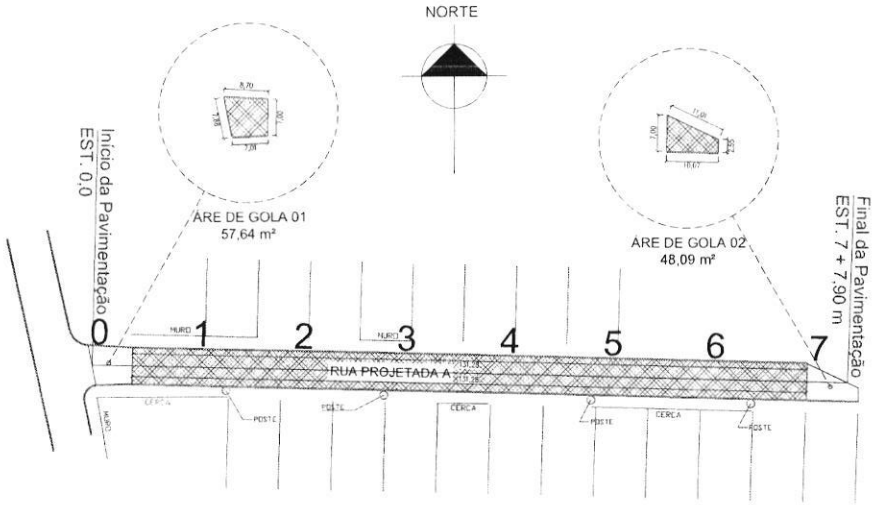

PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO
ESCALA 1:500

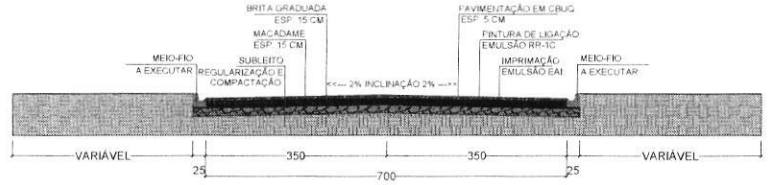

CORTE B - B'
ESCALA 1:50

LEGENDA:

- PAVIMENTO EXISTENTE
- ÁREA A SER PAVIMENTADA
- MEIO-FIO EXISTENTE
- MEIO-FIO A EXECUTAR

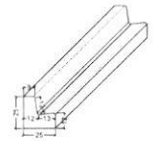

MEIO FIO TIPO 2
ESCALA 1:20

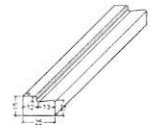

MEIO FIO TIPO 7
ESCALA 1:20

PAVIMENTAÇÃO											
Rua	Trecho	Extensão (m)	Largura (m)	Área de Pavimentação (m²)	Macadame (m³)	Brita Graduada (m³)	Meio-fio a executar (m)	Meio-fio rebaixado a executar m)	Macadame (m³) (sob meio-fio)	CBUQ (m³)	CBUQ (ton)
Rua Projetada A	Área de Gola 01		57,64	57,64	8,65	8,65	15,70	-	0,59	2,88	7,59
	Rua Projetada A	131,28	7,00	918,96	137,84	137,84	235,65	27,00	9,85	45,95	120,94
	Área de Gola 02		48,09	48,09	7,21	7,21	10,07	-	0,38	2,40	6,33
TOTAL				**1.024,69**	**153,70**	**153,70**	**261,42**	**27,00**	**10,82**	**51,23**	**134,85**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Santa Catarina, nº 1 - Centro CEP 85.670-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná

TÍTULO: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**
RUA PROJETADA A - SANTA MARIA DO OESTE

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

APROVAÇÕES	DESENH.	DATA	DATA REVISÃO
	Bruno C. de Campos	31/07/2025	16/09/2025

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Área de Pavimentação: 1.024,69 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO: gravbr — Documento assinado digitalmente — Kawane Lais Rezende Martins — CREA-PR 203.031/D
Kawane L. R. Martins
CREA-PR 203.031/D

DIR. ADMIN.: Oscar Delgado
Oscar Delgado
PREFEITO MUNICIPAL

ESCALA: Indicadas

04/06

FLS. 44

NORTE

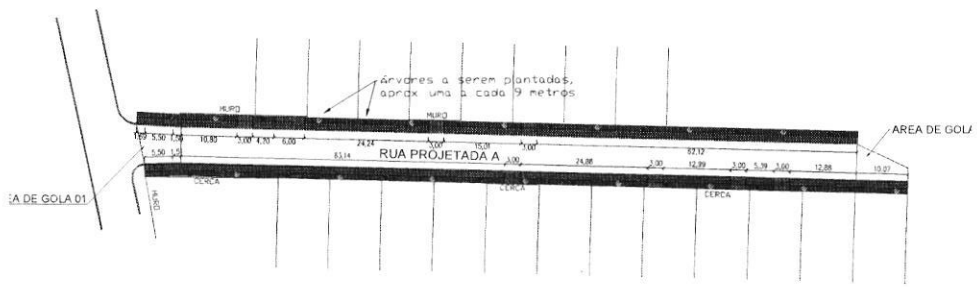

PLANTA DE URBANISMO
ESCALA 1:500

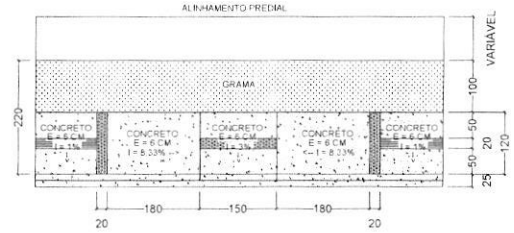

RAMPA DE ACESSIBILILDADE
ESCALA 1:50

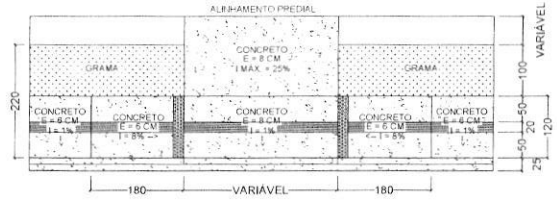

ACESSO DE VEÍCULOS
ESCALA 1:50

CORTE - ACESSO DE VEÍCULOS P/ CALÇADA 1,20M
ESCALA 1:50

CORTE - CALÇADA 1,20M
ESCALA 1:50

LEGENDA:

- CALÇADA EM CONCRETO A EXECUTAR
- ACESSO DE VEÍCULO
- PISO TÁTIL DIRECIONAL
- PISO TÁTIL ALERTA
- GRAMA
- ÁRVORES
- RAMPA DE ACESSIBILIDADE

URBANIZAÇÃO									
Rua	Trecho	Regularização e compactação (m²)	Aterro Lateral (m³)	Calçada em concreto (m²)	Piso tátil (m²)	Rampa de acessibilidade Tipo 2 (und)	Grama (m²)	Arvores (und)	Acesso de para veículo m²
Rua Projetada A	Rua Projetada A	630,07	63,01	247,15	58,67	2,00	261,25	31,00	54,00
	TOTAL	630,07	63,01	247,15	58,67	2,00	261,25	31,00	54,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
RUA PROJETADA A - SANTA MARIA DO OESTE

PROJETO DE URBANIZAÇÃO

	Bruno C. de Campos	31/07/2025	16/09/2025

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Área de Pavimentação: 1.024,69 m²

Kawane L. R. Martins CREA-PR 203.031/D	Oscar Delgado PREFEITO MUNICIPAL	Indicadas 05/06

FLS. 16

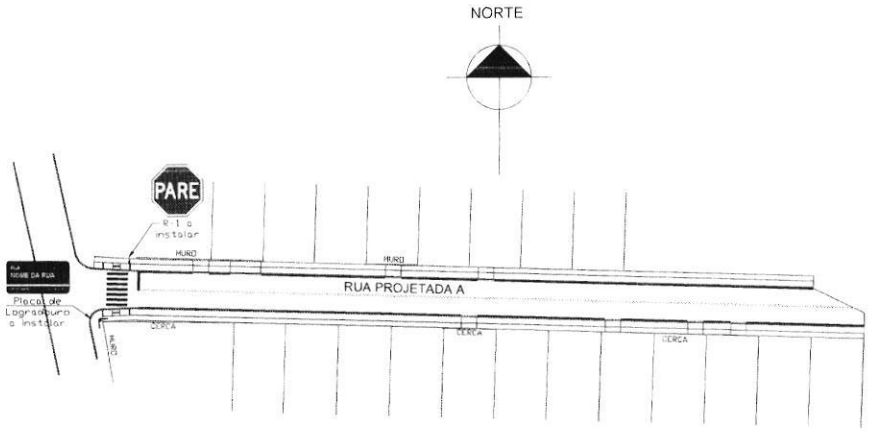

PLANTA DE URBANISMO
ESCALA 1:500

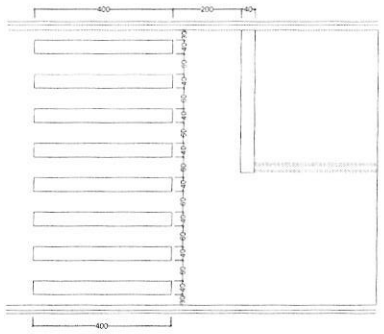

FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES
ESCALA 1:75

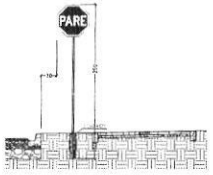

INSTALAÇÃO PLACAS
ESCALA 1:50

LINHA DUPLA CONTÍNUA
ESCALA 1:75

FORMA	COR	
	FUNDO	AZUL
	LETRAS	BRANCA
	FAIXA	BRANCA
ALTURA (M)		0,25
COMPRIMENTO (M)		0,50
FAIXA (M)		0,018

SINAL			
FORMA	CÓDIGO	COR	
PARE	R-1	FUNDO	VERMELHA
		ORLA INTERNA	BRANCA
		ORLA EXTERNA	VERMELHA
		LETRAS	BRANCA
LADO (M)			0,35
ORLA INTERNA BRANCA (M)			0,028
ORLA EXTERNA VERMELHA (M)			0,014

SINALIZAÇÃO				
Rua	Trecho	Sinalização horizontal (m²)	Instalação de placa R-1 "Pare" (UND)	Instalação de placa de Logradouro (UND)
Rua Projetada A	Rua Projetada A	68,10	1,00	1,00
	TOTAL	**68,10**	**1,00**	**1,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
RUA PROJETADA A - SANTA MARIA DO OESTE

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

APROVADO POR	DESENHO	DATA	DATA REVISÃO
	Bruno C. de Campos	31/07/2025	16/09/2025

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Área de Pavimentação: 1.024,69 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO	RESP. LEGAL	ESCALA
Kawane L. R. Martins CREA-PR 202.031/D	Oscar Delgado PREFEITO MUNICIPAL	Indicadas
		06/06

FLS 69

ESTADO DO PARANÁ

NORTE

LEGENDA:

- LOTES PUBLICOS
- LOTES OCUPADOS
- LOTE VAGO/ DEPÓSITO
- RUA A SER PAVIMENTADA

RUA	LOTES TOTAIS	LOTE OCUPADOS
RUA NESSY TOMEM PRINCIVAL	20	20
RUA PEDRO SLITALSKI	7	7
TOTAL	27	27

PERÍMETRO URBANO
SANTA MARIA DO OESTE/PR
ESCALA 1 7500

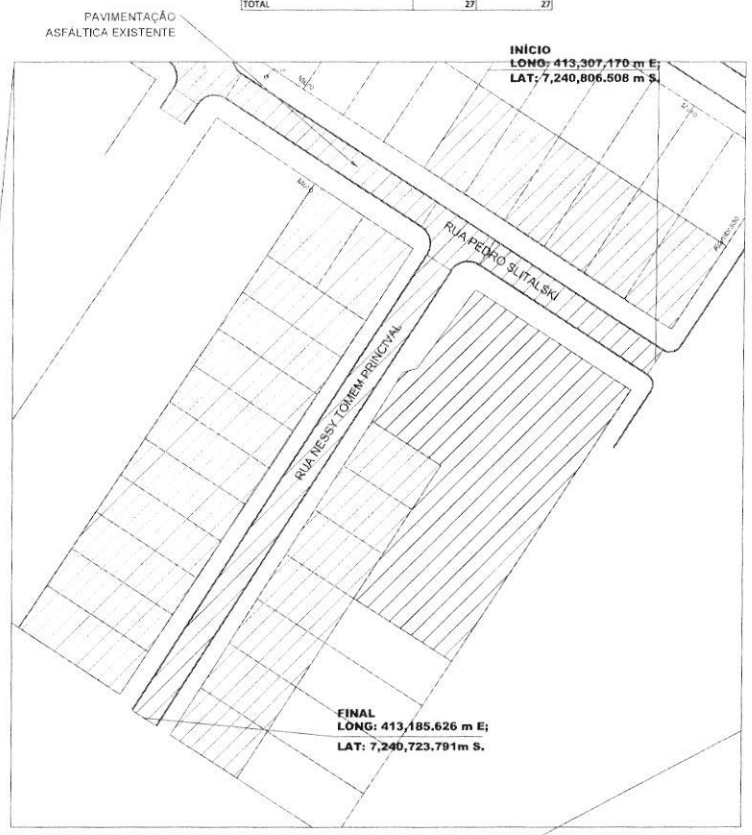

TRECHO A SER PAVIMENTADO
BNH TRECHO 02
ESCALA 1 1500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95.684.544/0001-26

OBRA
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
BNH-TRECHO 02 - SANTA MARIA DO OESTE

PROJETO DE LOCALIZAÇÃO E LOTES LINDEIROS

APROVAÇÕES	DESENHO	DATA	ÚLTIMA REVISÃO
	Kawane L. R. Martins	18/08/2025	18/08/2025

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Área de Pavimentação: 1469,97 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO	PROPONENTE	ESCALAS
gov.br Documento assinado digitalmente KAWANE LUIS RODRIGUES MARTINS Data: 18/08/2025 13:31:43 GMT-03:00 Verificador em: https://validar.iti.gov.br		Indicadas
Kawane L. R. Martins CREA-PR 203 031/D	Oscar Delgado PREFEITO MUNICIPAL	FOLHA 01/06

FLS 60

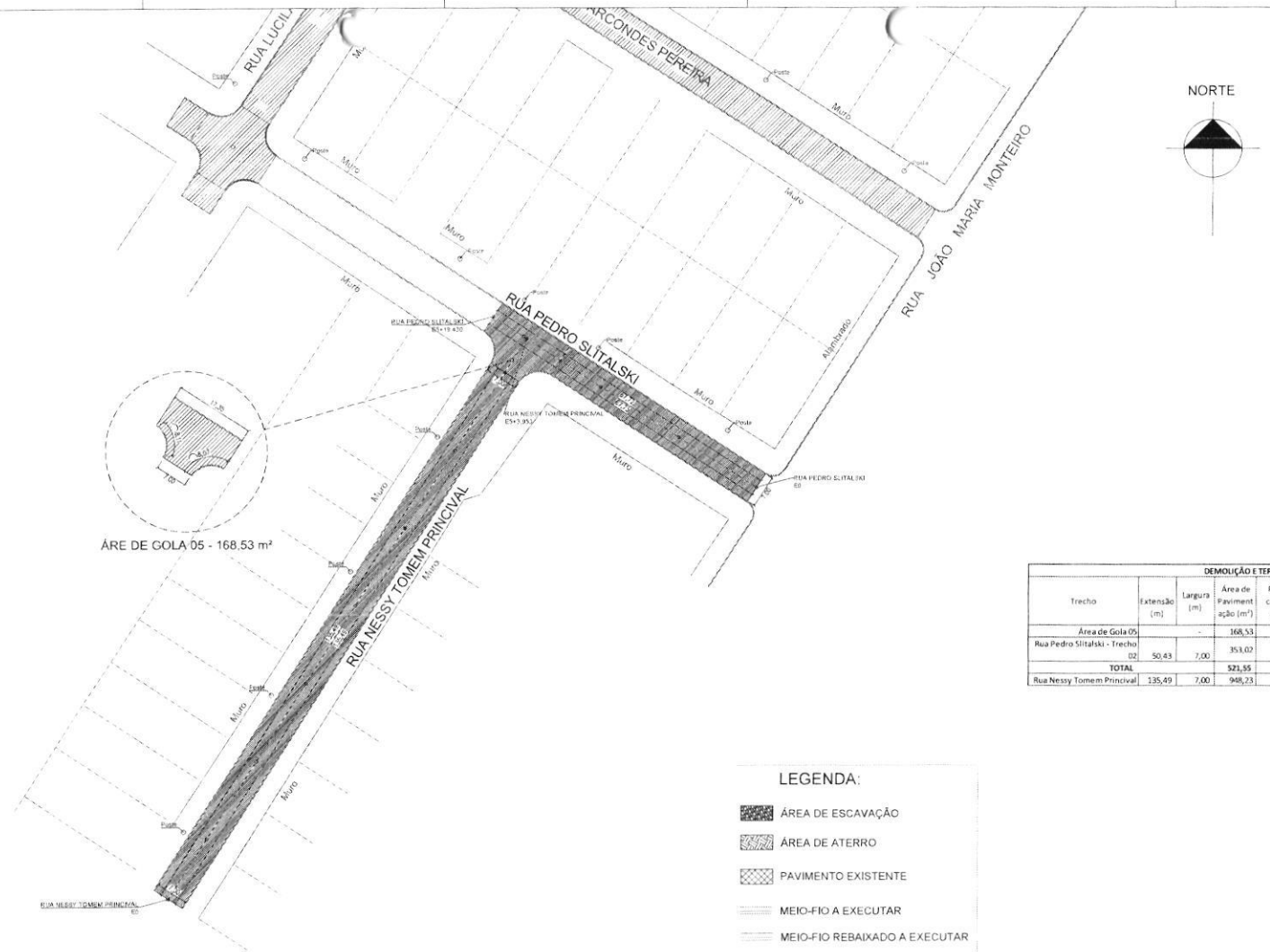

DEMOLIÇÃO E TERRAPLANAGEM - BNH								
Trecho	Extensão (m)	Largura (m)	Área de Pavimentação (m²)	Regularização e compactação de subleito (m²)	Escavação (m³)	Meio-fio a executar (m)	Meio-fio rebaixado a executar (m)	Contenção lateral do meio-fio (m³)
Área de Gola 05		-	168,53	175,91	26,39	29,52	4,00	5,03
Rua Pedro Slitalski - Trecho 02	50,43	7,00	353,02	378,24	56,74	88,86	12,00	15,13
TOTAL			**521,55**	**554,15**	**83,13**	**118,38**	**16,00**	**20,16**
Rua Nessy Tomem Princival	135,49	7,00	948,23	1.015,98	152,40	202,98	68,00	40,65

LEGENDA:

- ÁREA DE ESCAVAÇÃO
- ÁREA DE ATERRO
- PAVIMENTO EXISTENTE
- MEIO-FIO A EXECUTAR
- MEIO-FIO REBAIXADO A EXECUTAR

PLANTA DE DEMOLIÇÃO E TERRAPLANAGEM

ESCALA 1: 500

CORTE A-A'

ESCALA 1: 100

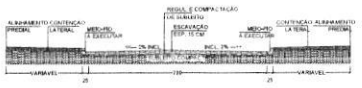

Perfil de corte

ESCALA 1: 100

Perfil Longitudinal Pedro Slistalski

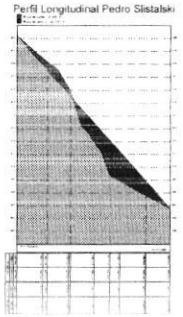

Perfil Longitudinal Rua Nessy Tomem Princival

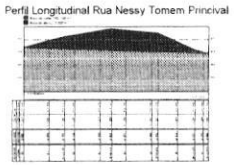

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ 95.684.544/0001-26

OBRA

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

BNH-TRECHO 02 - SANTA MARIA DO OESTE

PROJETO DE DEMOLIÇÃO E TERRAPLANAGEM

APROVAÇÕES	DESENHO	DATA	ÚLTIMA REVISÃO
	Kawane L. R. Martins	18/08/2025	18/08/2025

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Área de Pavimentação: 1.469,97 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO	PROPONENTE	ESCALAS
Kawane L. R. Martins CREA-PR 203.03 I/D	Oscar Delgado PREFEITO MUNICIPAL	Indicadas PRANCHA: 02/06

FLS 81

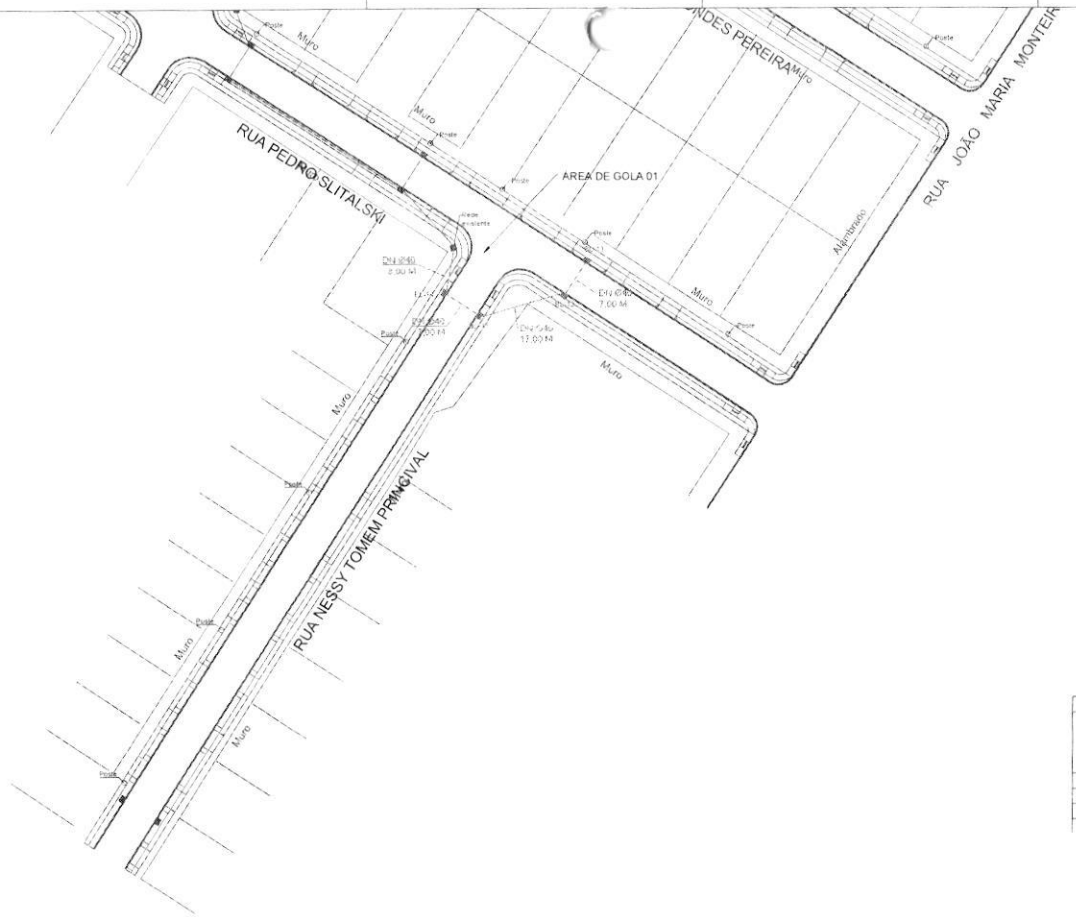

DRENAGEM - BNH								
Trecho	Tubo de Concreto ø 40	Tubo de Concreto ø 60	Escavação (m³)	Reaterro (m³)	Boca de lobo a reformar (und)	Boca de lobo a executar (und)	Dissipador (und)	Caixa de passagem a executar (und)
Área de Gola 05	39,00	-	37,44	23,18	-	4,00	-	
Rua Pedro Slitalski - Trecho 02	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**39,00**	**-**	**37,44**	**23,18**	**-**	**4,00**	**-**	**-**
Rua Nessy Tomem Princival	-	-	-	-	-	-	-	-

PLANTA DE DRENAGEM

ESCALA 1 :500

LEGENDA:

- BOCA DE LOBO EXISTENTE
- BOCA DE LOBO A EXECUTAR
- TUBO DE CONCRETO ø40 A EXECUTAR

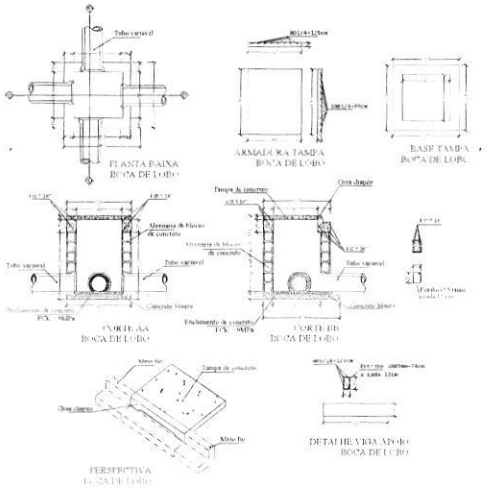

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95.684.544/0001-26

OBRA

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

BNH-TRECHO 02 - SANTA MARIA DO OESTE

PROJETO DE DRENAGEM

APROVAÇÕES	DESENHO	DATA	ÚLTIMA REVISÃO
	Kawane L. R. Martins	18/08/2025	18/08/2025

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Área de Pavimentação: 1469,97 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO	PROPONENTE	ESCALAS / PRANCHA
Documento assinado digitalmente KAWANE LUIS RODRIGUES MARTINS Data: 18/08/2025 14:17:00 -03'00' Verificar em https://validar.iti.gov.br		Indicadas
Kawane L. R. Martins CREA-PR 203.03 MD	Oscar Delgado PREFEITO MUNICIPAL	03/06

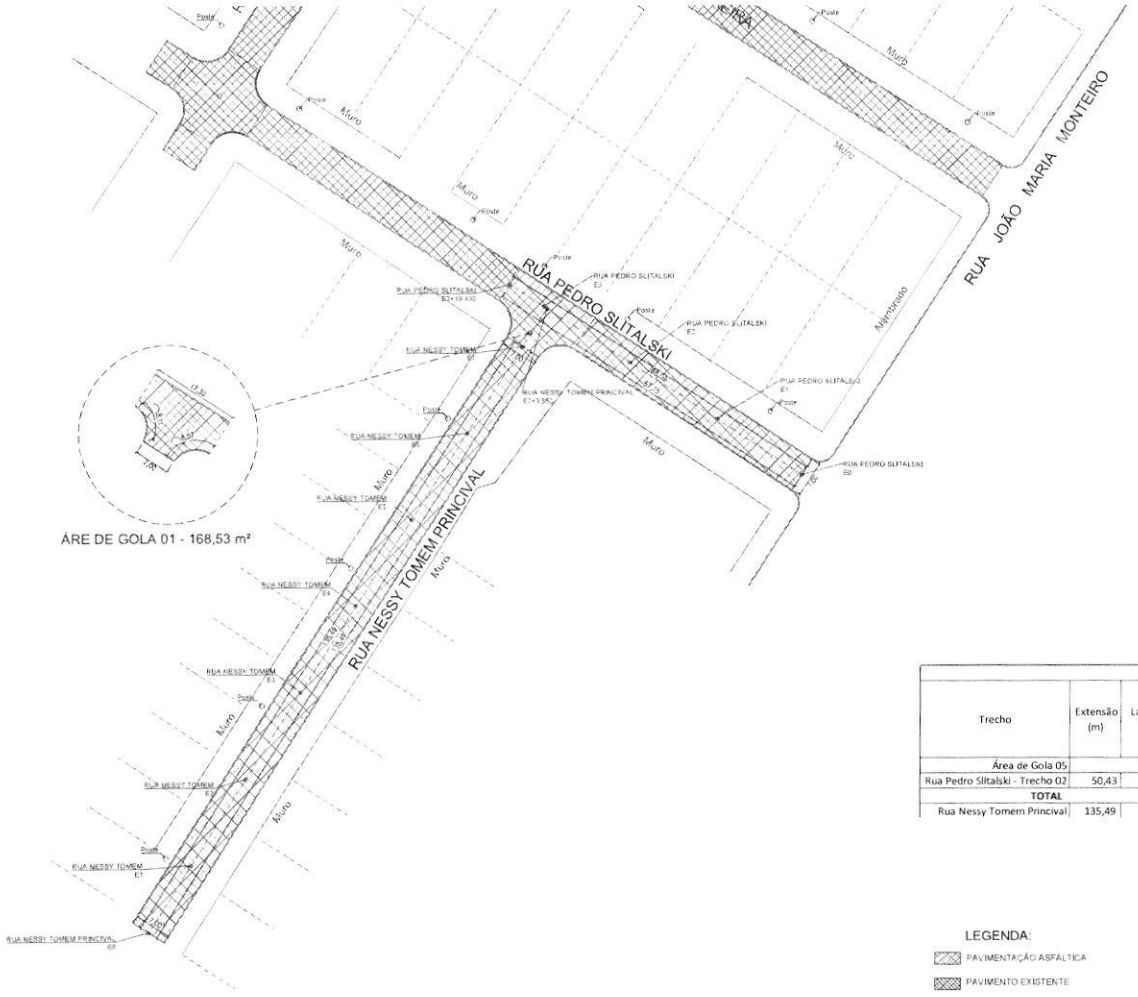

NORTE

PAVIMENTAÇÃO - BNH									
Trecho	Extensão (m)	Largura (m)	Área de Pavimentação (m²)	Brita Graduada (m³)	Meio-fio a executar (m)	Meio-fio rebaixado a executar m)	Macadame (m³) (sob meio-fio)	CBUQ (m³)	Contenção lateral do meio-fio (m³)
Área de Gola 05			168,53	25,28	29,52	4,00	-	8,43	5,03
Rua Pedro Sltalski - Trecho 02	50,43	7,00	353,01	52,95	88,86	12,00	-	17,65	15,13
TOTAL			**521,54**	**78,23**	**118,38**	**16,00**	-	**26,08**	**20,16**
Rua Nessy Tomem Princival	135,49	7,00	948,43	142,26	202,98	68,00	-	47,42	40,65

LEGENDA:

- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
- PAVIMENTO EXISTENTE
- MEIO-FIO A EXECUTAR
- MEIO-FIO REBAIXADO A EXECUTAR

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
ESCALA 1:500

CORTE A-A'
ESCALA 1:100

MEIO-FIO TIPO 2
ESCALA 1:25

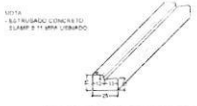

MEIO-FIO REBAIXADO TIPO 7
ESCALA 1:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
CNPJ: 95.684.544/0001-26

OBRA:
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
BNH-TRECHO 02 - SANTA MARIA DO OESTE

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

APROVAÇÕES	DESENHO	DATA	ÚLTIMA REVISÃO
	Kawane L. R. Martins	18/08/2025	18/08/2025

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Área de Pavimentação: 1.469,97 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO	PROPONENTE	ESCALAS
Kawane L. R. Martins CREA-PR 203.031/D	Oscar Delgado PREFEITO MUNICIPAL	Indicadas 04/2026

FLS. 83

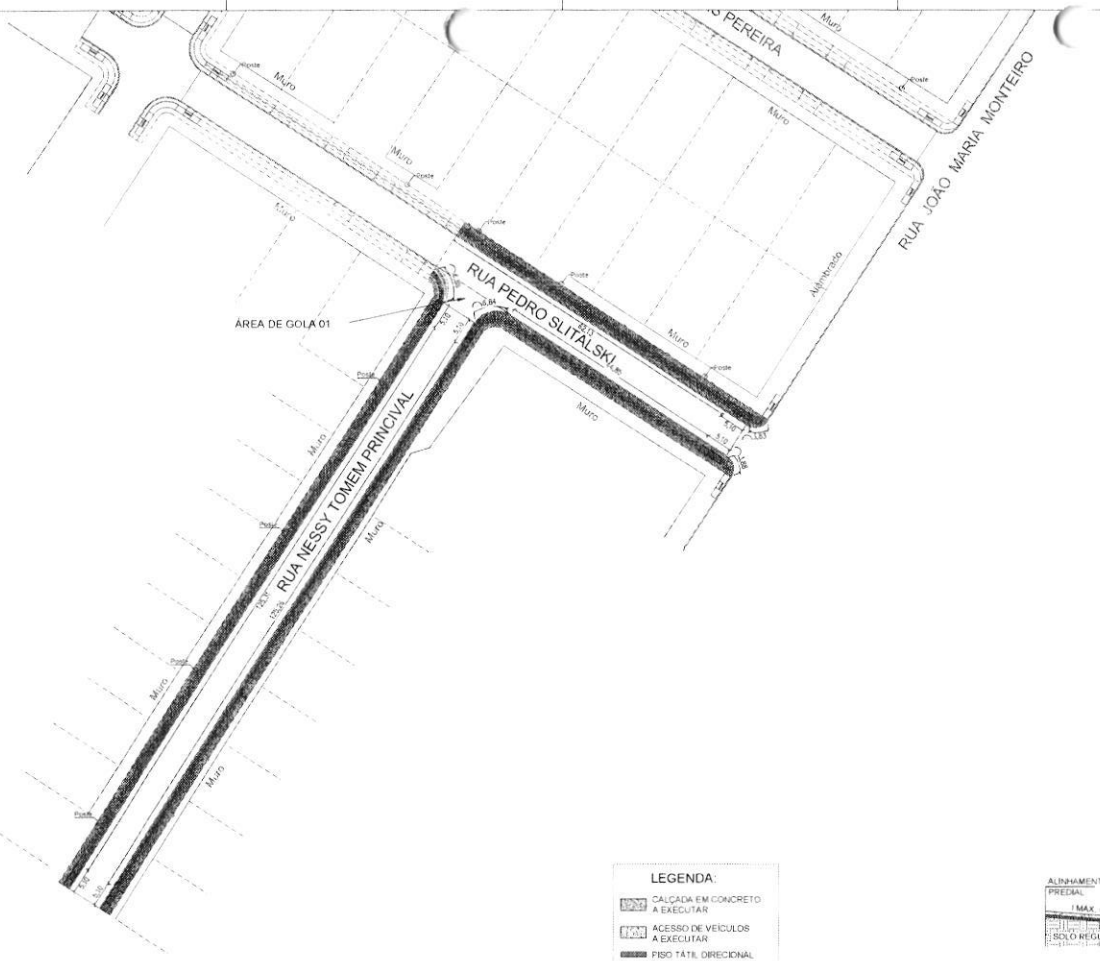

NORTE

URBANIZAÇÃO - BNH								
Trecho	Regularização e compactação (m^2)	Aterro Lateral (m^3)	Calçada em concreto (m^2)	Rampa de acessibilidade (und)	Grama (m^2)	Árvores (und)	Acesso de 4 m para veículo (und)	Piso Tátil (m^2)
Área de Gola 05	74,91		22,88		32,42	3,00	11,95	7,66
Rua Pedro Slitalski - Trecho 02	245,99		67,30	2,00	109,70	10,00	35,85	19,94
TOTAL	**320,90**		**90,18**	**2,00**	**142,12**	**13,00**	**47,80**	**27,60**
Rua Nessy Tomem Prinoval	426,76		75,44	4,00	79,77	27,00	191,20	53,95

LEGENDA:

- CALÇADA EM CONCRETO A EXECUTAR
- ACESSO DE VEÍCULOS A EXECUTAR
- PISO TÁTIL DIRECIONAL
- PISO TÁTIL ALERTA
- GRAMA
- ÁRVORES
- RAMPA DE ACESSIBILIDADE

PROJETO DE URBANIZAÇÃO
ESCALA 1:500

CORTE RAMPA PARA ACESSO DE VEÍCULOS
ESCALA 1:50

CORTE RAMPA DE ACESSIBILIDADE
ESCALA 1:50

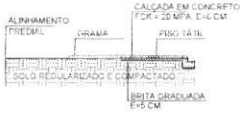

CORTE CALÇADA
ESCALA 1:50

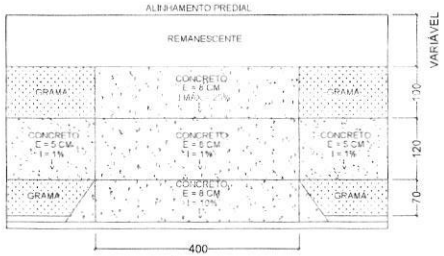

RAMPA PARA ACESSO DE VEÍCULOS
ESCALA 1:50

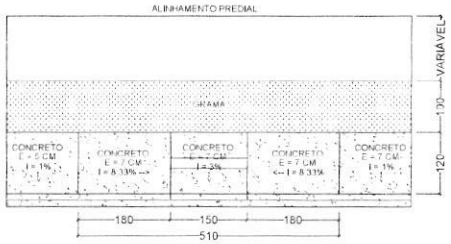

RAMPA DE ACESSIBILIDADE
ESCALA 1:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95.684.544/0001-26

OBRA

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

BNH-TRECHO 02 - SANTA MARIA DO OESTE

PROJETO DE URBANIZAÇÃO

APROVAÇÕES	DESENHO	DATA	ÚLTIMA REVISÃO
	Kawane L. R. Martins	18/08/2025	18/08/2025

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Área de Pavimentação: 1469,97 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO	PROPONENTE	ESCALAS
Kawane L. R. Martins CREA-PR 203.031/D	Oscar Delgado PREFEITO MUNICIPAL	Indicadas 05/06

FLS 84

NORTE

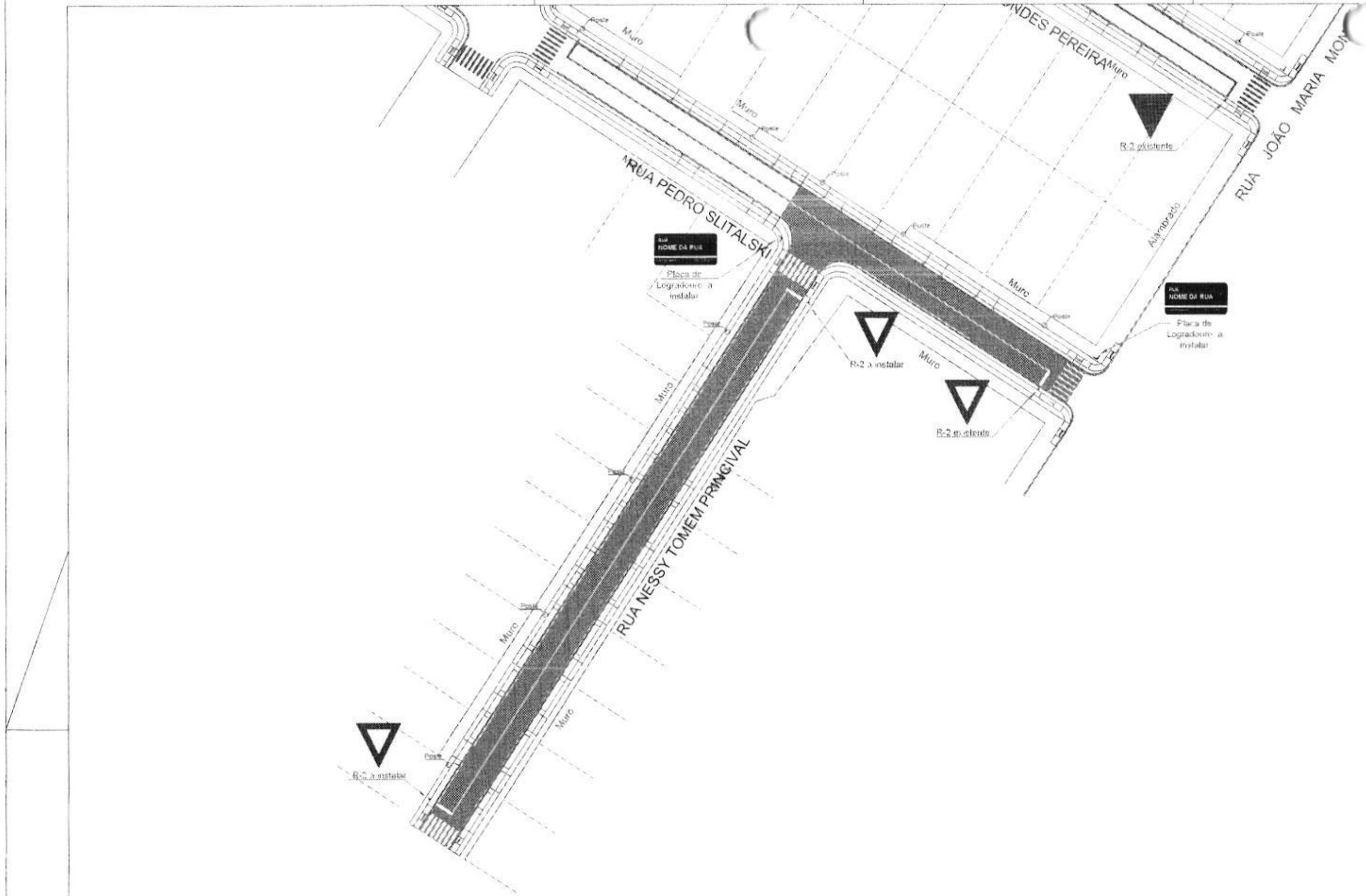

SINALIZAÇÃO				
Trecho	Sinalização horizontal branca (m²)	Sinalização horizontal amarela (m²)	Instalação de placa R-2 "Dê a preferência" (UND)	Instalação de placa de Logradouro (UND)
Área de Gola 05	3,06	3,86	-	1,00
Rua Pedro Slitalski - Trecho 02	20,21	9,91	-	1,00
TOTAL	**23,27**	**13,77**	-	**2,00**
Rua Nessy Tomem Princival	43,54	30,94	2,00	1,00

PROJETO DE SINALIZAÇÃO
ESCALA 1:500

FORMA	COR	
NOME DA RUA	FUNDO	AZUL
	LETRAS	BRANCA
	FAIXA	BRANCA
ALTURA (M)		0.25
COMPRIMENTO (M)		0.50
FAIXA (M)		0,015

SINAL		COR	
FORMA	CÓDIGO		
▽	R-2	FUNDO	BRANCA
		ORLA	VERMELHA
		VERSO	PRETO FOSCO
		LADO (M)	0.75
		ORLA (M)	0,10

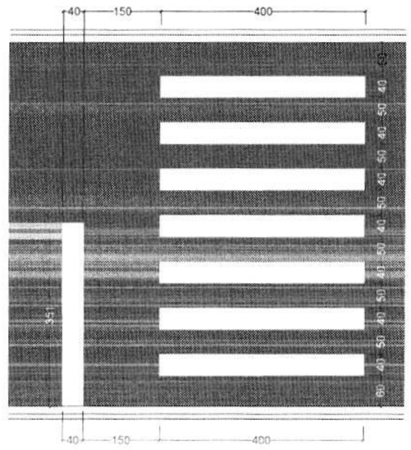

FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES
ESCALA 1:50

10 12 10

LINHA DUPLA CONTÍNUA
ESCALA 1:5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
CNPJ: 95.684.544/0001-26

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
RNH-TRECHO 02 - SANTA MARIA DO OESTE

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

APROVAÇÕES	DESENHO	DATA	ÚLTIMA REVISÃO
	Kawane L. R. Martins	18/08/2025	18/08/2025

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Área de Pavimentação: 1469,97 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO	PROPONENTE	ESCALAS
Kawane L. R. Martins CREA-PR 203.031/D	Oscar Delgado PREFEITO MUNICIPAL	Indicadas 06/06

FLS. 85

ESTADO DO PARANÁ

NORTE

LEGENDA:

- LOTES PÚBLICOS
- LOTES OCUPADOS
- LOTE VAGO/ DEPÓSITO
- RUA A SER PAVIMENTADA

RUA	LOTES TOTAIS	LOTE OCUPADOS
RUA PROJETADA C	6	4
RUA PROJETADA D	11	7
RUA PROJETADA E	10	8
RUA PROJETADA F	5	4
TOTAL	32	23

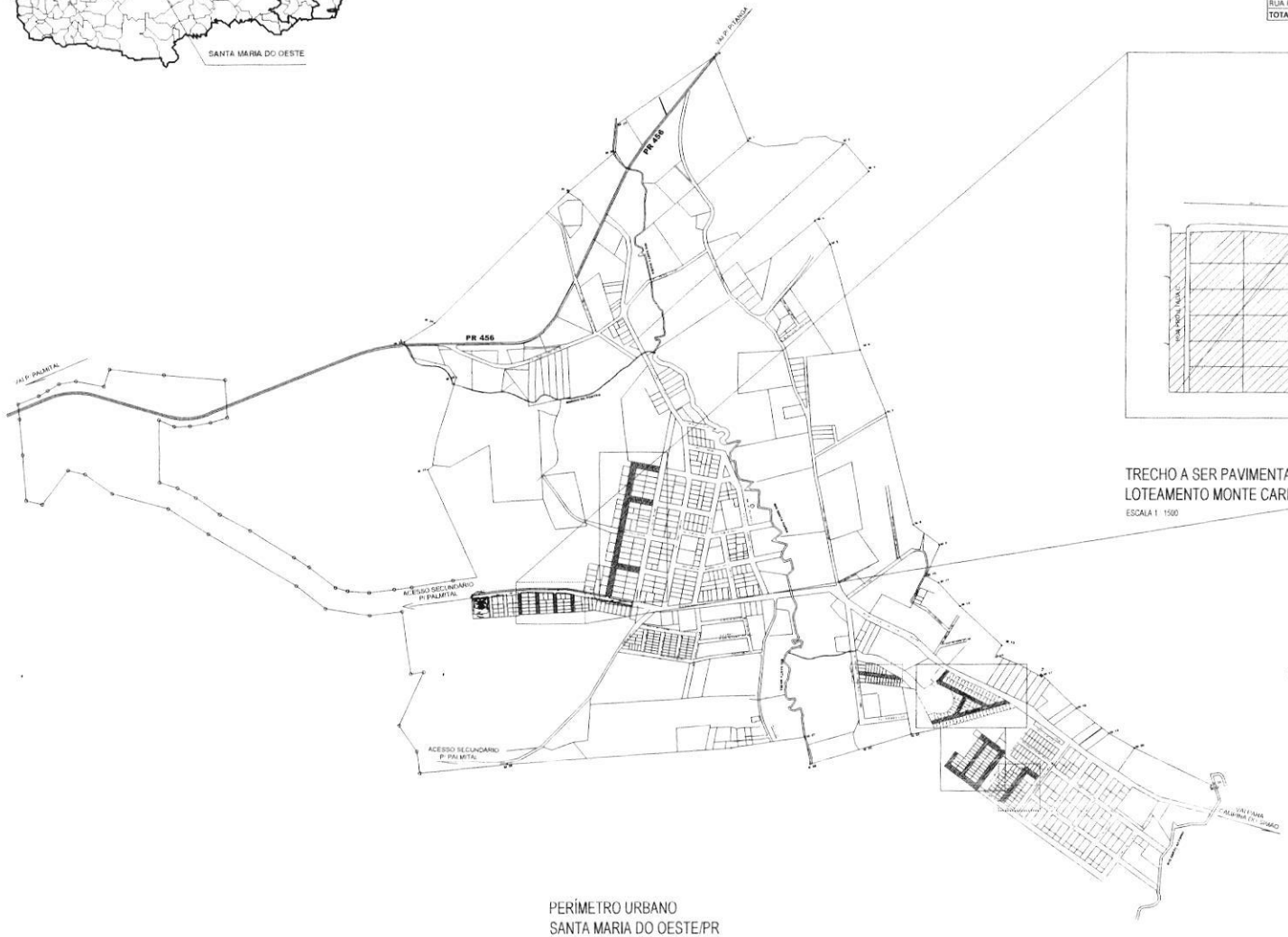

PERÍMETRO URBANO
SANTA MARIA DO OESTE/PR
ESCALA 1: 7500

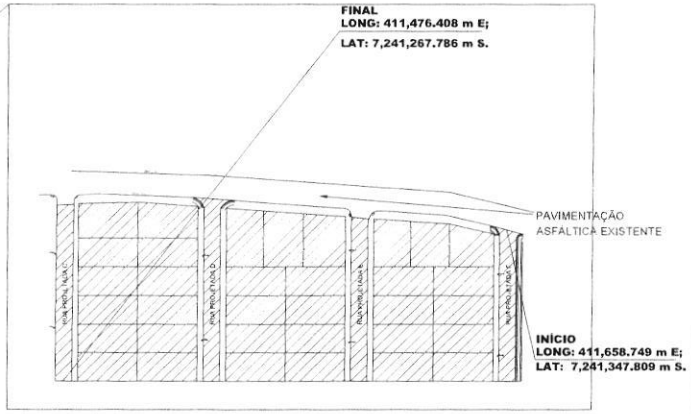

TRECHO A SER PAVIMENTADO
LOTEAMENTO MONTE CARLO
ESCALA 1: 1500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Sete de Setembro, 1.111 - Fone: (0 46) 3241-1112 CEP: 85.264-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOTEAMENTO MONTE CARLO - SANTA MARIA DO OESTE

PROJETO DE LOCALIZAÇÃO E LOTES LINDEIROS

	Kawane L. R. Martins	18/08/2025	18/08/2025

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Área de Pavimentação: 2096,60 m²

govbr — Documento assinado digitalmente — KAWANE LUIS RODRIGUES MARTINS — Data: 18/08/2025 13:49:14-0300 — Verificar em https://validar.iti.gov.br

Kawane L. R. Martins
CREA/PR 203.031/D

Oscar Delgado
PREFEITO MUNICIPAL

Indicadas

01/06

FLS 36

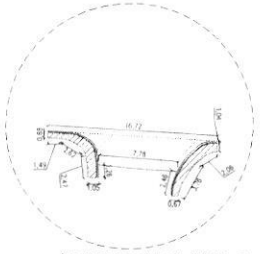

ÁREA DE GOLA 01 - 44,62 m²
A REMOVER

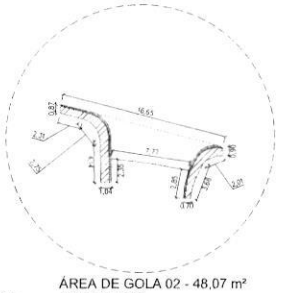

ÁREA DE GOLA 02 - 48,07 m²
A REMOVER

NORTE

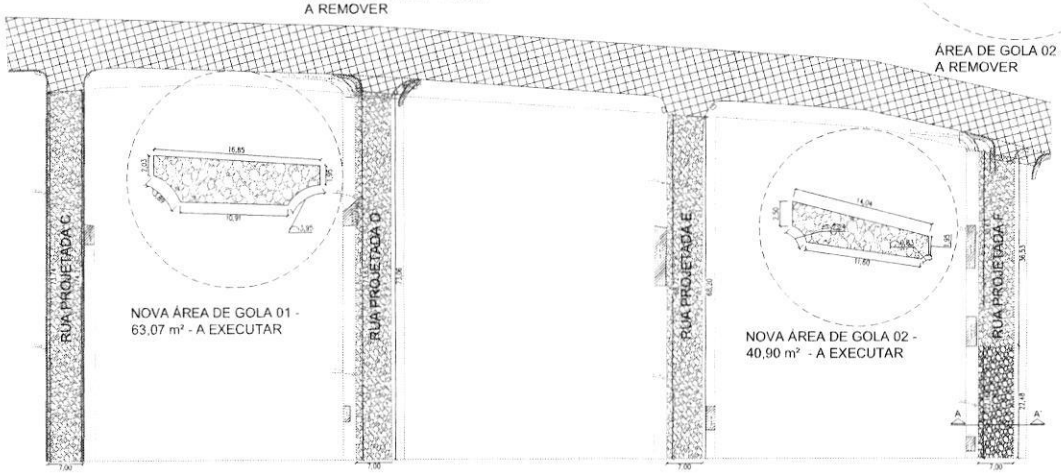

TERRAPLANAGEM MONTE CARLO											
RUA	TRECHO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	ÁREA DE TERRAPLANAGEM (m²)	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO (m²)	ESCAVAÇÃO (m³)	ATERRO (m³)	MEIO-FIO A EXECUTAR (m)	MEIO-FIO REBAIXADO A EXECUTAR (m)	CONTENÇÃO LATERAL DO MEIO-FIO (m²)
RUA C - MONTE CARLO	RUA C	74,21	7,00	521,14	558,03	167,41		132,05	15,50	8,85
	TOTAL			**521,14**	**558,03**	**167,41**	**0,00**	**132,05**	**15,50**	**8,85**
	ÁREA DE GOLA 01			63,07	66,18	19,91		13,25		0,54
RUA D - MONTE CARLO	RUA D	73,63	7,00	513,16	549,46	164,84		121,21	24,00	8,71
	TOTAL			**576,23**	**615,65**	**184,75**	**0,00**	**134,46**	**24,00**	**9,26**
RUA E - MONTE CARLO	RUA E	68,72	7,00	476,57	510,80	153,24		100,47	36,45	6,03
	TOTAL			**476,57**	**510,80**	**153,24**	-	**100,47**	**36,45**	**6,03**
RUA F - MONTE CARLO	RUA F	61,26	7,00	423,00	453,07	89,17	62,33	93,27	27,00	8,74
	ÁREA DE GOLA 02			40,90	43,41	13,02		10,05		1,02
	TOTAL			**463,90**	**496,48**	**102,20**	**62,33**	**103,32**	**27,00**	**9,76**

DEMOLIÇÃO - MONTE CARLO						
RUA	TRECHO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	MEIO-FIO A REMOVER (m)	ÁREA DE CALÇADA A REMOVER (m²)	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO A REMOVER (m²)
RUA C - MONTE CARLO	RUA C	74,21	7,00	147,55	8,50	
	TOTAL			**147,55**	**8,50**	**0,00**
RUA D - MONTE CARLO	ÁREA DE GOLA 01			13,34	11,30	30,10
	RUA D	73,63	7,00		15,00	
	TOTAL			**13,34**	**26,30**	**30,10**
RUA E - MONTE CARLO	RUA E	68,72	7,00		35,43	
	TOTAL			**0,00**	**35,43**	**0,00**
RUA F - MONTE CARLO	RUA F	61,26	7,00		23,45	
	ÁREA DE GOLA 02			19,77	13,07	31,30
	TOTAL			**19,77**	**36,52**	**31,30**

PLANTA DE DEMOLIÇÃO E TERRAPLANAGEM

ESCALA 1:500

LEGENDA:

- ÁREA DE ESCAVAÇÃO
- PAVIMENTO EXISTENTE
- PAVIMENTO EXISTENTE A REMOVER
- ATERRO A EXECUTAR E=40CM
- MEIO-FIO A REMOVER
- CALÇADAS A REMOVER

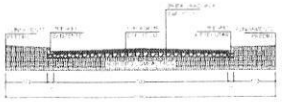

CORTE A-A'
ESCALA 1:100

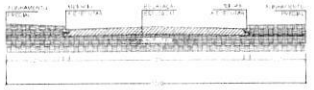

Perfil de aterro
ESCALA 1:100

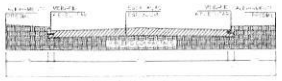

Perfil de corte
ESCALA 1:100

Perfil Longitudinal Rua C

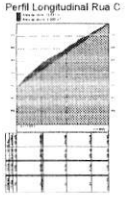

Perfil Longitudinal Rua D

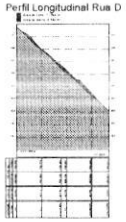

Perfil Longitudinal Rua E

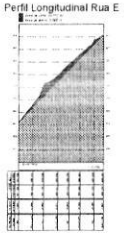

Perfil Longitudinal Rua F

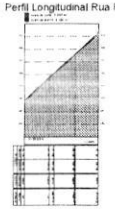

Perfil longitudinal
ESCALA 1:250

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Dr. Manoel Vargas Neto, nº 1 - Fone: (42) 3246-1122 - CEP: 85.224-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOTEAMENTO MONTE CARLO - SANTA MARIA DO OESTE

PROJETO DE DEMOLIÇÃO E TERRAPLANAGEM

ALTERAÇÕES:	DESENHO	DATA	DATA REVISÃO
	Kawane L. R. Martins	18/08/2025	18/08/2025

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Área de Pavimentação: 2096,60 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO	PROPONENTE	ESCALAS
gov.br Documento assinado digitalmente KAWANE LUIS RODRIGUES MARTINS Data: 01/12/2025 13:01:10-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	OSCAR DELGADO	Indicadas
Kawane L. R. Martins CREA-PR 203.031/D	Oscar Delgado PREFEITO MUNICIPAL	03/06

FLS. 87

NORTE

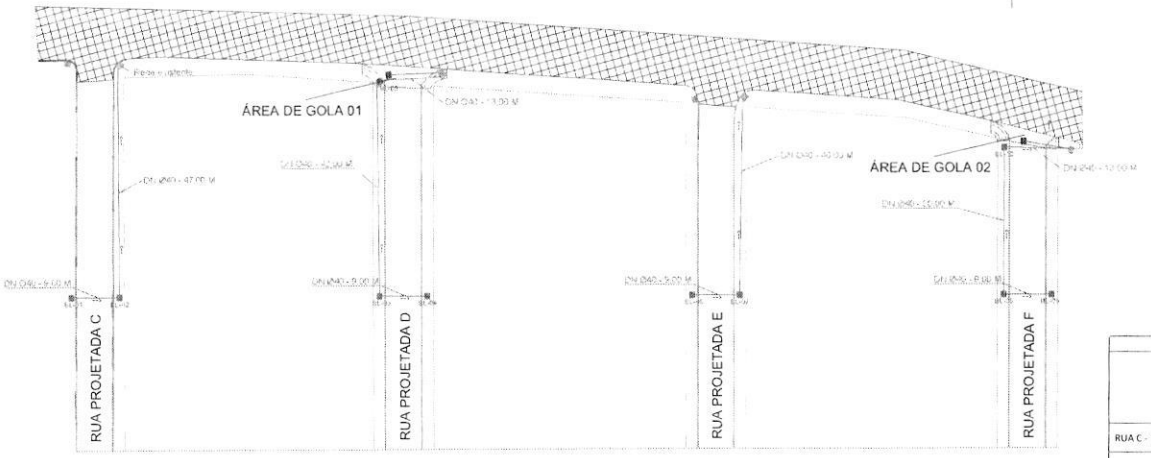

	DRENAGEM - MONTE CARLO						
RUA	TRECHO	TUBO DE CONCRETO Ø 40 (m)	ESCAVAÇÃO (m^3)	REATERRO (m^3)	BOCA DE LOBO A EXECUTAR (UNI)	BOCA DE LOBO A REMOVER (UNI)	TUBO DE CONCRETO A REMOVER (M)
RUA C - MONTE CARLO	RUA C	56,00	53,76	33,29	2,00	-	-
	TOTAL	**56,00**	**53,76**	**33,29**	**2,00**	**0,00**	**0,00**
RUA D - MONTE CARLO	ÁREA DE GOLA 01	13,00	12,48	7,73	1,00	1,00	9,00
	RUA D	51,00	48,96	30,31	2,00	-	-
	TOTAL	**64,00**	**61,44**	**38,04**	**3,00**	**1,00**	**9,00**
RUA E - MONTE CARLO	RUA E	49,00	47,04	29,13	2,00	-	-
	TOTAL	**49,00**	**47,04**	**29,13**	**2,00**	-	-
RUA F- MONTE CARLO	RUA F	39,00	37,44	23,18	2,00	-	-
	ÁREA DE GOLA 02	13,00	12,48	7,73	1,00	1,00	9,00
	TOTAL	**52,00**	**49,92**	**30,91**	**3,00**	**1,00**	**9,00**

PLANTA DE DRENAGEM
ESCALA 1 500

LEGENDA

- BOCA DE LOBO EXISTENTE
- BOCA DE LOBO A EXECUTAR
- BOCA DE LOBO EXISTENTE A DEMOLIR
- GALERIA DE Ø40 A EXECUTAR
- GALERIA DE Ø40 A REMOVER

PLANTA BAIXA
BOCA DE LOBO

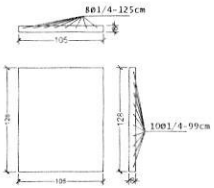

ARMADURA TAMPA
BOCA DE LOBO

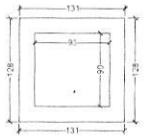

BASE TAMPA
BOCA DE LOBO

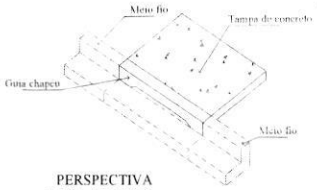

PERSPECTIVA
BOCA DE LOBO

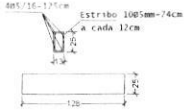

DETALHE VIGA APOIO
BOCA DE LOBO

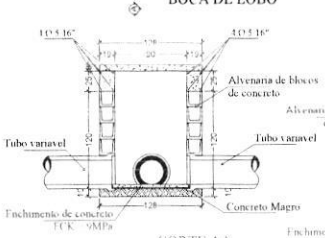

CORTE AA
BOCA DE LOBO

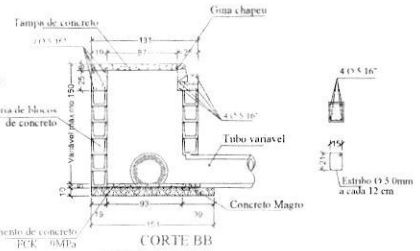

CORTE BB
BOCA DE LOBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ 95.684.544/0001-26

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOTEAMENTO MONTE CARLO - SANTA MARIA DO OESTE

PROJETO DE DRENAGEM

Kawane L. R. Martins	18/08/2025	18/08/2025

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Área de Pavimentação: 2096,60 m²

Kawane L. R. Martins
CREA-PR 203.03 UD

Oscar Delgado
PREFEITO MUNICIPAL

Indicadas

03/06

FLS. 88

NORTE

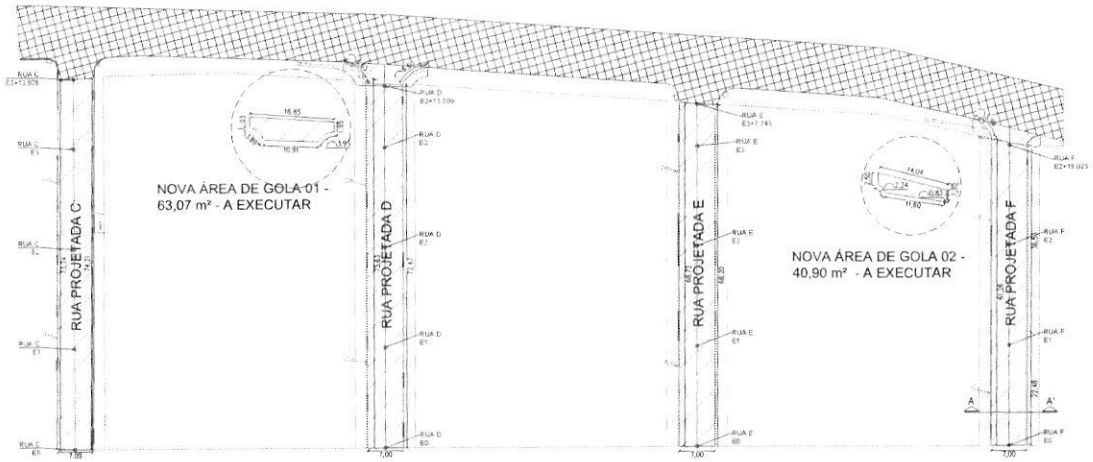

RUA	PAVIMENTAÇÃO - MONTE CARLO							
	TRECHO	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO (m²)	MACADAME (m³)	BRITA GRADUADA (m³)	CBUQ (m³)	MEIO-FIO A EXECUTAR (m)	MEIO-FIO REBAIXADO A EXECUTAR (m)	CONTENÇÃO LATERAL DO MEIO-FIO (m³)
RUA C - MONTE CARLO	RUA C	521,14	78,17	78,17	26,06	132,05	15,50	22,13
	TOTAL	**521,14**	**78,17**	**78,17**	**26,06**	**132,05**	**15,50**	**22,13**
RUA D - MONTE CARLO	ÁREA DE GOLA 01	63,07	9,46	9,46	3,15	13,25	0,00	1,99
	RUA D	546,93	82,04	82,04	27,35	121,21	24,00	21,78
	TOTAL	**610,00**	**91,50**	**91,50**	**30,50**	**134,46**	**24,00**	**23,77**
RUA E - MONTE CARLO	RUA E	476,57	71,49	71,49	23,83	100,47	36,45	20,54
	TOTAL	**476,57**	**71,49**	**71,49**	**23,83**	**100,47**	**36,45**	**20,54**
RUA F- MONTE CARLO	RUA F	447,99	67,20	67,20	22,40	93,27	27,00	18,04
	ÁREA DE GOLA 02	40,90	6,14	6,14	2,05	10,05	0,00	1,51
	TOTAL	**488,89**	**73,33**	**73,33**	**24,44**	**103,32**	**27,00**	**19,55**

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
ESCALA 1 : 500

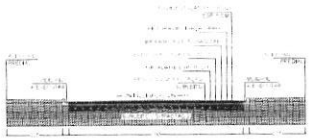

CORTE A-A'
ESCALA 1 : 100

MEIO-FIO TIPO 2
ESCALA 1 : 25

MEIO-FIO REBAIXADO TIPO 7
ESCALA 1 : 25

LEGENDA:

- PAVIMENTO EXISTENTE
- ÁREA A SER PAVIMENTADA
- MEIO-FIO A EXECUTAR
- MEIO-FIO REBAIXADO A EXECUTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95.684.544/0001-26

OBRA

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

ALTERAÇÕES	DESENHO	DATA	Nº PRANCHA/ REVISÃO
	Kawane L. R. Martins	18/08/2025	18/08/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO: KAWANE LARA RODRIGUES MARTINS

PROPONENTE: OSCAR DELGADO

ESCALAS: Indicadas

Kawane L. R. Martins
CREA-PR 203.031/D

Oscar Delgado
PREFEITO MUNICIPAL

PRANCHA 04/06

FLS 69

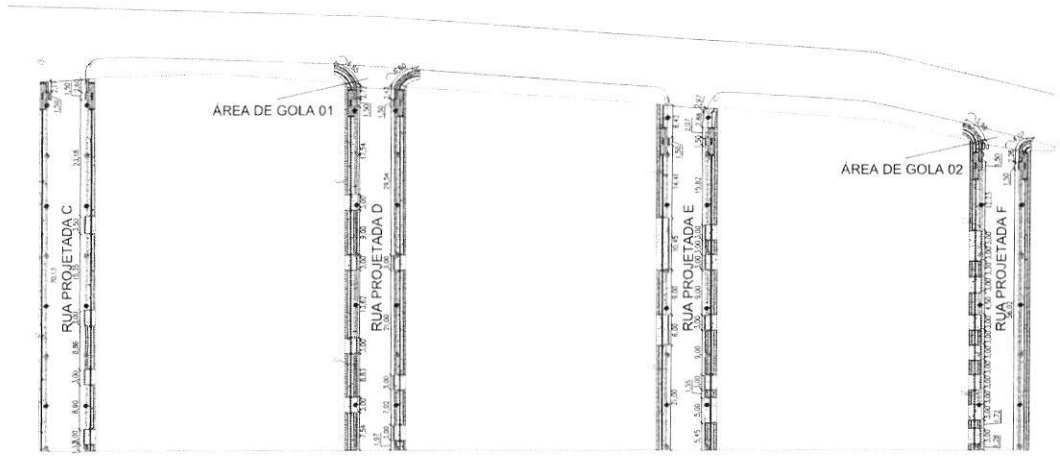

NORTE

LEGENDA:

- CALÇADA EM CONCRETO A EXECUTAR
- ACESSO DE VEÍCULOS A EXECUTAR
- PISO TÁTIL DIRECIONAL
- PISO TÁTIL ALERTA
- GRAMA
- ÁRVORES
- RAMPA DE ACESSIBILIDADE

		URBANIZAÇÃO - MONTE CARLO						
RUA	TRECHO	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO (m^2)	CALÇADA EM CONCRETO (m^2)	ÁREA DE GRAMA (m^2)	PISO TÁTIL (m^2)	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (und)	ÁRVORES (und)	ACESSO DE VEICULOS (m^2)
RUA C - MONTE CARLO	RUA C	285,017	162,563	83,9246	27,26	2	16	26,14
	TOTAL	**285,02**	**162,56**	**83,92**	**27,26**	**2,00**	**16,00**	**26,14**
RUA D - MONTE CARLO	ÁREA DE GOLA 01	20,803	11,575	9,228	2,65	0	0	0
	RUA D	368,82	148,2646	125,6243	28,73	2	16	47,25
	TOTAL	**389,62**	**159,84**	**134,85**	**31,38**	**2,00**	**16,00**	**47,25**
RUA E - MONTE CARLO	RUA E	324,68	124,2808	107,08	25,2	2	16	75,27
	TOTAL	**324,68**	**124,28**	**107,08**	**25,20**	**2,00**	**16,00**	**75,27**
RUA F - MONTE CARLO	RUA F	283,64	116,1343	99	21,96	2	14	54
	ÁREA DE GOLA 02	13,53	6,92	6,61	1,2	0	0	0
	TOTAL	**297,17**	**123,05**	**105,61**	**23,16**	**2,00**	**14,00**	**54,00**

PROJETO DE URBANIZAÇÃO
ESCALA 1: 500

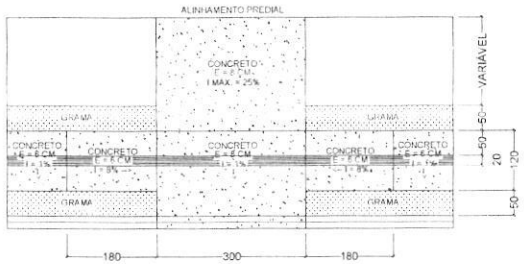

RAMPA PARA ACESSO DE VEÍCULOS
ESCALA 1: 50

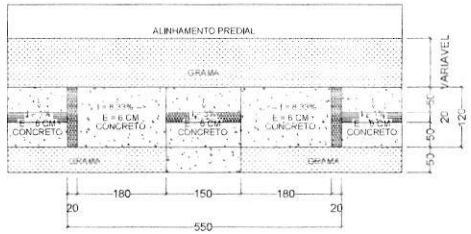

RAMPA DE ACESSIBILIDADE
ESCALA 1: 50

CORTE RAMPA PARA ACESSO DE VEÍCULOS
ESCALA 1: 50

CORTE RAMPA DE ACESSIBILIDADE
ESCALA 1: 50

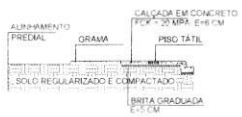

CORTE CALÇADA
ESCALA 1: 50

PREFEITURA MÚNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOTEAMENTO MONTE CARLO - SANTA MARIA DO OESTE

PROJETO DE URBANIZAÇÃO

Kawane L. R. Martins	18/08/2025	18/08/2025

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Área de Pavimentação: 2096,60 m²

Indicadas

Kawane L. R. Martins
CREA-PR 203.031/D

Oscar Delgado
PREFEITO MUNICIPAL

05/06

FLS. 80

NORTE

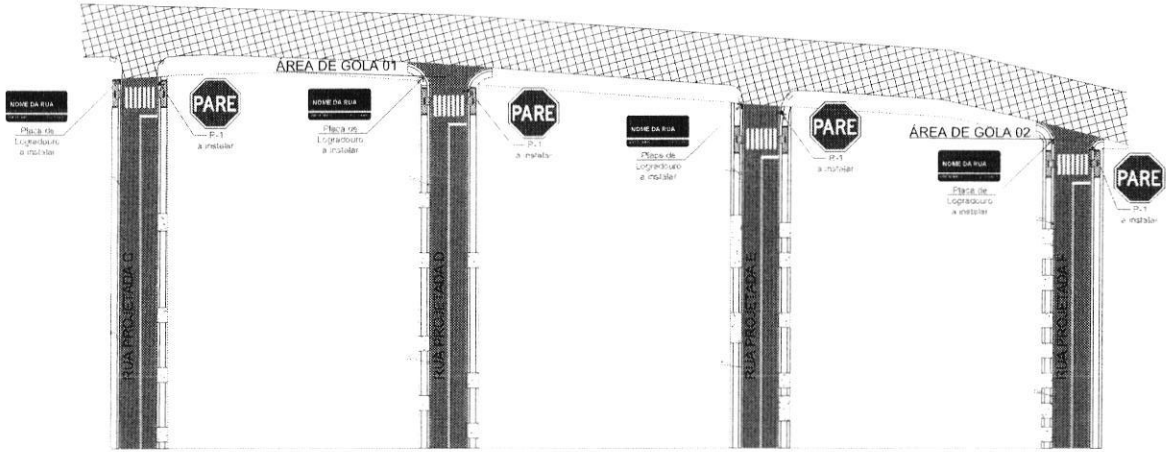

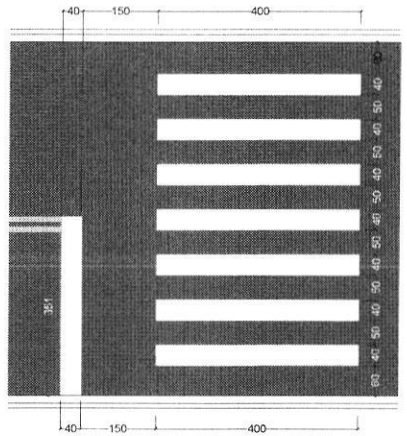

FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES
ESCALA 1:50

PROJETO DE SINALIZAÇÃO
ESCALA 1:500

FORMA	COR	
NOME DA RUA	FUNDO	AZUL
	LETRAS	BRANCA
	FAIXA	BRANCA
ALTURA (M)		0,25
COMPRIMENTO (M)		0,50
FAIXA (M)		0,010

SINAL		COR	
FORMA	CÓDIGO		
PARE	R-1	FUNDO	VERMELHA
		ORLA INTERNA	BRANCA
		ORLA EXTERNA	VERMELHA
		LETRAS	BRANCA
LADO (M)			0,35
ORLA INTERNA BRANCA (M)			0,028
ORLA EXTERNA VERMELHA (M)			0,014

LINHA DUPLA CONTÍNUA
ESCALA 1:75

SINALIZAÇÃO - MONTE CARLO			
TRECHO	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL BRANCA (m²)	INSTALAÇÃO DE PLACA R-1 "PARE" (und)	INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO (und)
RUA C	25,87	1	1
ÁREA DE GOLA 01			1
RUA D	25,52	1	0
RUA E	24,15	1	1
RUA F	23,17		
ÁREA DE GOLA 02		1	1
TOTAL	98,71	4	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ 95.684.544/0001-26

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOTEAMENTO MONTE CARLO - SANTA MARIA DO OESTE

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

Kawane L. R. Martins	18/08/2025	18/08/2025

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Área de Pavimentação: 2096,60 m²

geoubs
Kawane L. R. Martins
CREA-PR 203.031/D

Oscar Delgado
PREFEITO MUNICIPAL

Indicadas

06/06

FLS. 91

ESTADO DO PARANÁ

NORTE

LEGENDA:

- LOTES PÚBLICOS
- LOTES OCUPADOS
- LOTE VAGO/ DEPÓSITO
- RUA A SER PAVIMENTADA

RUA	LOTES TOTAIS	LOTE OCUPADOS
RUA B	4	4
RUA C	21	10
RUA E	11	4
RUA F	34	24
TOTAL	70	42

PERÍMETRO URBANO
SANTA MARIA DO OESTE/PR
ESCALA 1: 7500

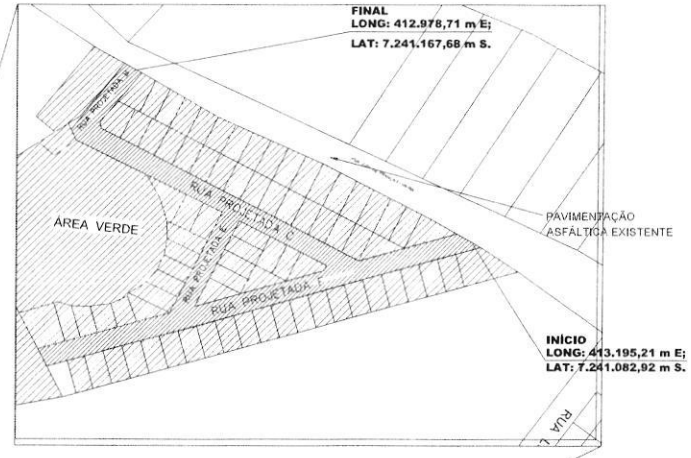

TRECHO A SER PAVIMENTADO
JARDIM SANTA RITA
ESCALA 1: 1500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
JARDIM SANTA RITA - SANTA MARIA DO OESTE

PROJETO DE LOCALIZAÇÃO E LOTES LINDEIROS

	Kawane L. R. Martins	18/08/2025	18/08/2025

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Área de Pavimentação: 4100,00 m²

groubr

Kawane L. R. Martins
CREA-PR 263.031/D

Oscar Delgado
PREFEITO MUNICIPAL

Indicadas

01/06

FLS 32

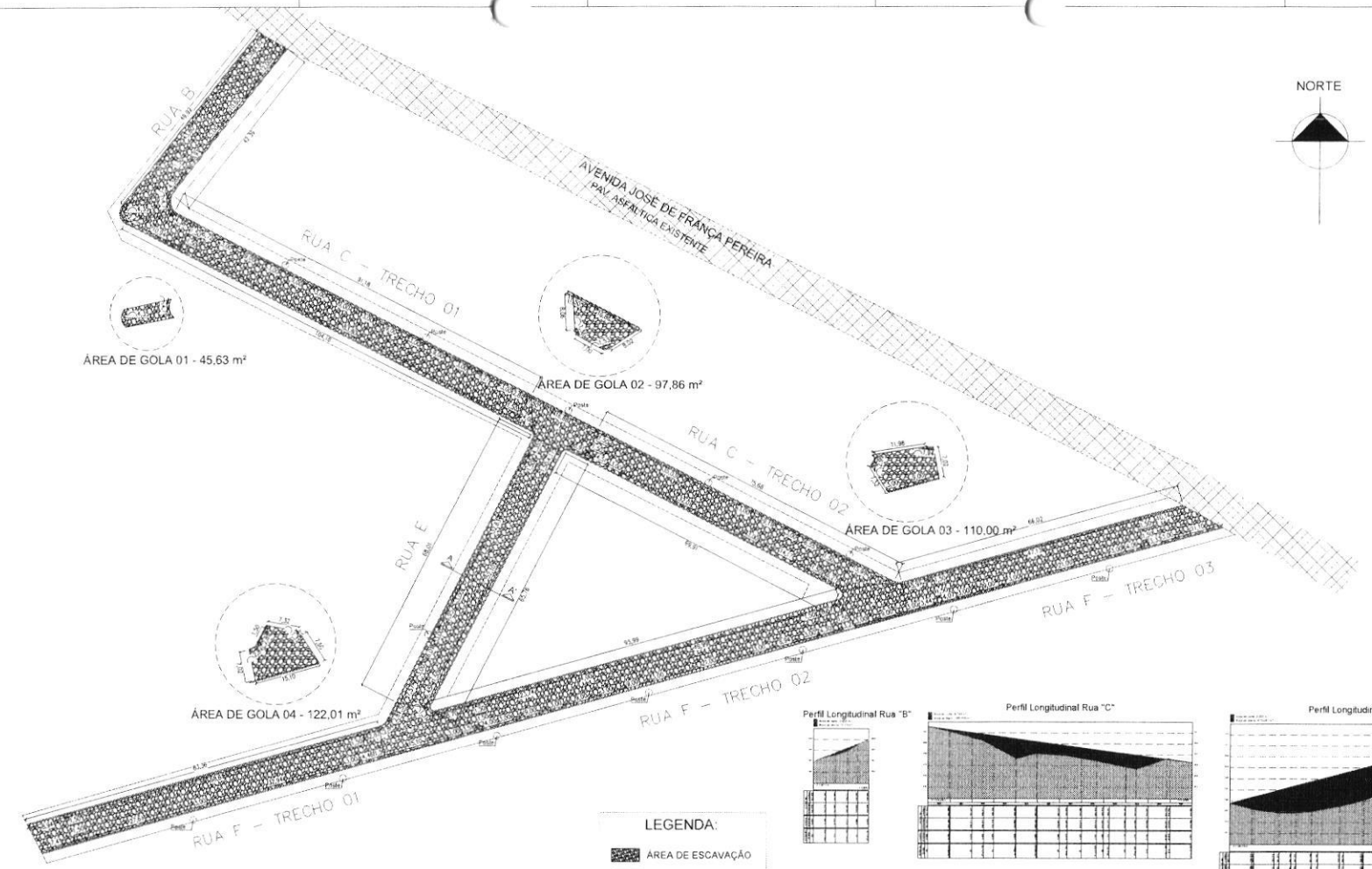

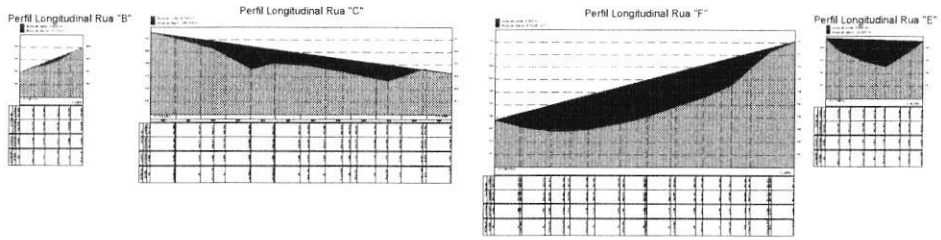

PLANTA DE DEMOLIÇÃO E TERRAPLANAGEM

ESCALA 1: 500

LEGENDA:

- ÁREA DE ESCAVAÇÃO
- PAVIMENTO EXISTENTE
- ATERRO A EXECUTAR E=30CM
- MEIO-FIO A EXECUTAR

Perfil Longitudinal das Ruas

ESCALA 1: 250

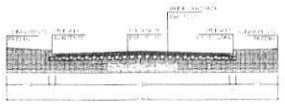

CORTE A-A'

ESCALA 1: 1,0

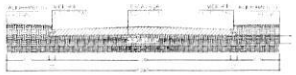

Perfil de aterro

ESCALA 1: 100

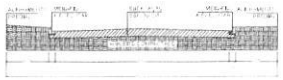

Perfil de corte

ESCALA 1: 100

DEMOLIÇÃO E TERRAPLANAGEM

TRECHO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO (m²)	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO (m²)	ESCAVAÇÃO (m³)	ATERRO (m³)	MEIO-FIO A EXECUTAR (m)	MEIO-FIO REBAIXADO A EXECUTAR (m)	CONTENÇÃO LATERAL DO MEIO-FIO (m³)
RUA B - SANTA RITA	49,92	7,00	323,10	346,18	103,85	-	72,31	20,00	13,89
ÁREA DE GOLA 01			45,30	47,57	14,27	-	9,06	-	1,36
TOTAL			**368,40**	**393,74**	**118,12**	**0,00**	**81,37**	**20,00**	**15,21**
RUA C - SANTA RITA- TRECHO 01	104,18	7,00	683,78	732,62	219,79	-	165,36	30,00	29,30
ÁREA DE GOLA 02			97,86	102,80	-	30,84	19,77	-	2,97
RUA C - SANTA RITA- TRECHO 02	75,68	7,00	509,49	545,89	163,77	-	127,59	18,00	21,84
TOTAL			**1291,13**	**1381,31**	**383,55**	**30,84**	**312,72**	**48,00**	**54,11**
RUA E - SANTA RITA	68,01	7,00	468,05	501,49	-	200,60	120,27	13,50	20,07
TOTAL			**468,05**	**501,49**	**0,00**	**200,60**	**120,27**	**13,50**	**20,07**
ÁREA DE GOLA 03			110,00	114,23	34,27	-	13,93	3,00	2,54
ÁREA DE GOLA 04			122,01	127,90	-	63,95	22,06	1,50	3,53
RUA F - SANTA RITA- TRECHO 01	83,36	7,00	576,74	617,94	185,38	-	152,78	12,00	24,72
RUA F - SANTA RITA- TRECHO 02	95,99	7,00	671,78	719,76	107,96	107,96	160,93	31,00	28,79
RUA F - SANTA RITA- TRECHO 03	73,74	7,00	489,61	524,55	157,37	-	118,76	21,00	20,96
TOTAL			1970,14	2104,38	484,58	171,91	468,46	68,50	80,54
TOTAL GERAL			4097,72	4380,93	986,65	403,35	982,82	150,00	169,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Dr. Carlos Pinto Cardoso, nº 1.000, Centro, CEP 85.960-000 – Santa Maria do Oeste – Paraná

OBRA

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

JARDIM SANTA RITA - SANTA MARIA DO OESTE

PROJETO DE DEMOLIÇÃO E TERRAPLANAGEM

APROVAÇÕES	DESENHO	DATA	DATA DA REVISÃO
	Kawane L. R. Martins	18/08/2025	18/08/2025

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Area de Pavimentação: 4100,00 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO	PROPRIETÁRIO	ESCALAS
govbr Documento assinado digitalmente KAWANE LIAS RODRIGUES MARTINS Data: 20/10/2025 17:05:52-0300 Verificar em https://validar.iti.gov.br	OSCAR DELGADO	Indicadas
Kawane L. R. Martins CREA-PR 203.031/D	Oscar Delgado PREFEITO MUNICIPAL	PRANCHA 02/06

FLS 93

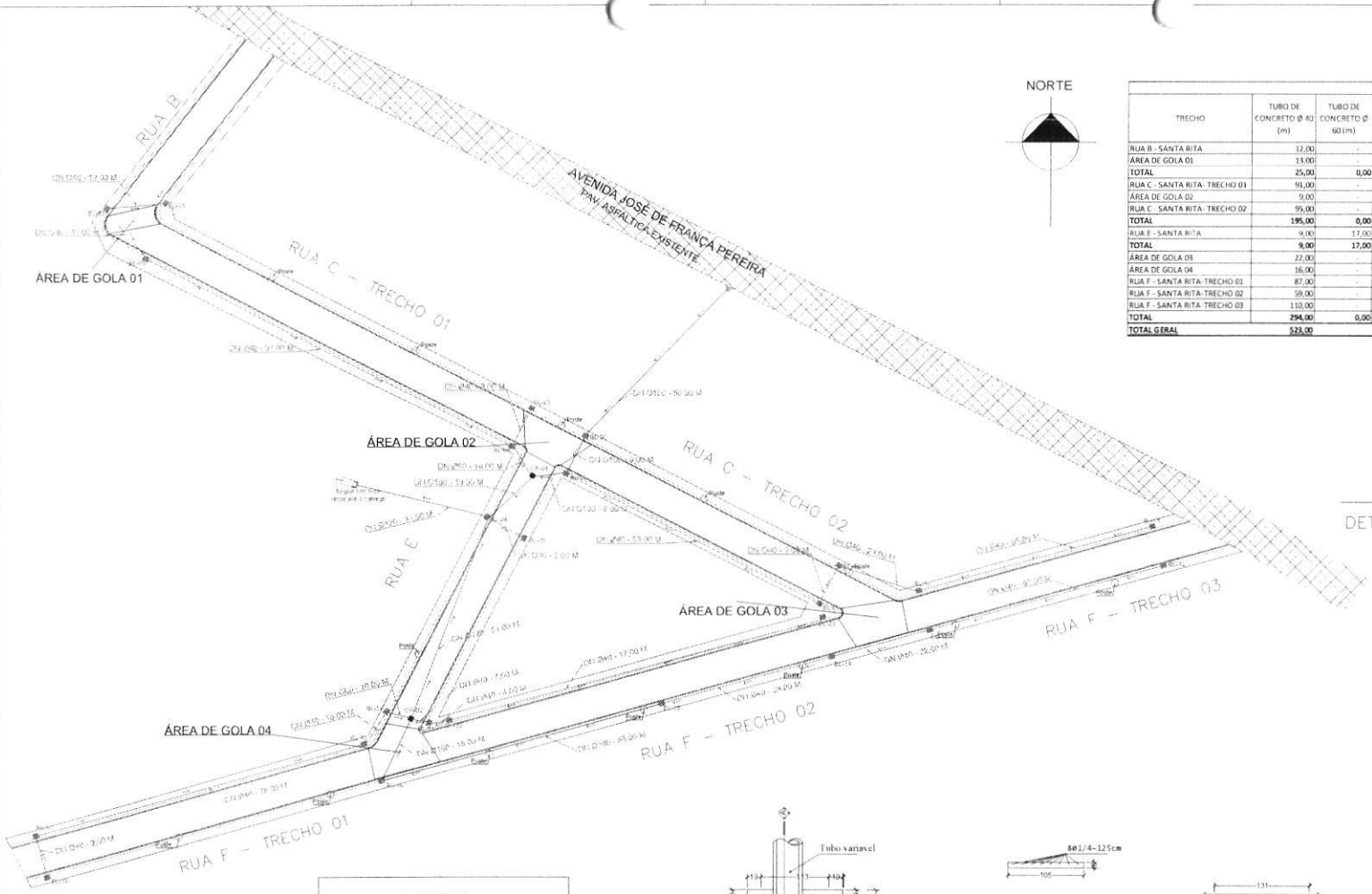

PLANTA DE DRENAGEM
ESCALA 1:500

DRENAGEM										
TRECHO	TUBO DE CONCRETO Ø 40 (m)	TUBO DE CONCRETO Ø 60 (m)	TUBO DE CONCRETO Ø 100 (m)	TUBO DE CONCRETO Ø 120 (m)	ESCAVAÇÃO (m³)	REATERRO (m³)	BOCA DE LOBO A EXECUTAR (UNI)	CAIXA DE PASSAGEM A EXECUTAR (UNI)	DISSIPADOR A EXECUTAR (UNI)
RUA B - SANTA RITA	12,00	-	0,00	-	11,52	7,13	1,00	-	-
ÁREA DE GOLA 01	13,00	-	0,00	-	12,48	7,73	1,00	-	-
TOTAL	**25,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24,00**	**14,86**	**2,00**	**0,00**	**0,00**
RUA C - SANTA RITA- TRECHO 01	91,00	-	0,00	-	87,36	54,09	2,00	-	-
ÁREA DE GOLA 02	9,00	-	59,00	-	144,34	87,65	2,00	-	-
RUA C - SANTA RITA- TRECHO 02	95,00	-	0,00	-	91,20	56,47	3,00	-	-
TOTAL	**195,00**	**0,00**	**59,00**	**0,00**	**322,90**	**198,21**	**7,00**	**0,00**	**0,00**
RUA E - SANTA RITA	9,00	17,00	18,00	82,00	300,16	171,20	3,00	2,00	1,00
TOTAL	**9,00**	**17,00**	**18,00**	**82,00**	**300,16**	**171,20**	**3,00**	**2,00**	**1,00**
ÁREA DE GOLA 03	22,00	-	0,00	-	21,12	13,08	0,00	-	-
ÁREA DE GOLA 04	16,00	-	18,00	-	56,76	34,62	2,00	-	-
RUA F - SANTA RITA- TRECHO 01	87,00	-	0,00	-	83,52	51,71	2,00	-	-
RUA F - SANTA RITA- TRECHO 02	59,00	-	65,00	-	206,14	125,74	5,00	-	-
RUA F - SANTA RITA- TRECHO 03	110,00	-	0,00	-	105,60	65,38	4,00	-	-
TOTAL	**294,00**	**0,00**	**83,00**	**0,00**	**473,14**	**290,53**	**13,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL	**523,00**		**160,00**	**82,00**	**1120,20**	**674,80**	**25,00**	**2,00**	**1,00**

DETALHE – BSTC Ø120

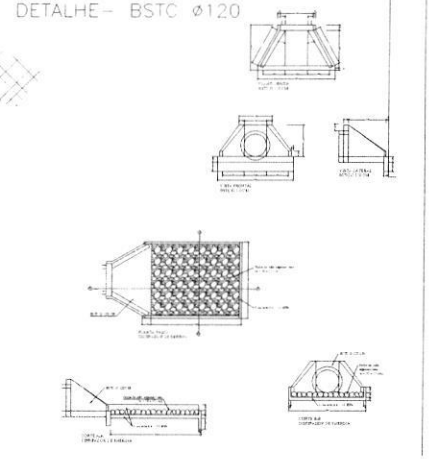

LEGENDA
- BOCA DE LOBO EXISTENTE
- BOCA DE LOBO À EXECUTAR
- BOCA DE LOBO EXISTENTE A REFORMAR
- CAIXA DE PASSAGEM A REFORMAR
- CAIXA DE PASSAGEM EXISTENTE
- GALERIA DE Ø100 A EXECUTAR
- GALERIA DE Ø40 A EXECUTAR
- GALERIA DE Ø60 A EXECUTAR
- GALERIA DE Ø120 A EXECUTAR

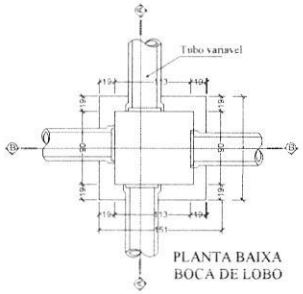

PLANTA BAIXA
BOCA DE LOBO

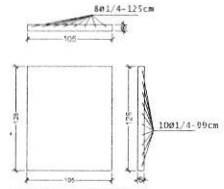

ARMADURA TAMPA
BOCA DE LOBO

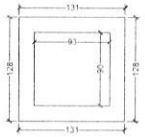

BASE TAMPA
BOCA DE LOBO

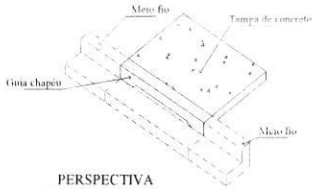

PERSPECTIVA
BOCA DE LOBO

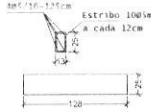

DETALHE VIGA APOIO
BOCA DE LOBO

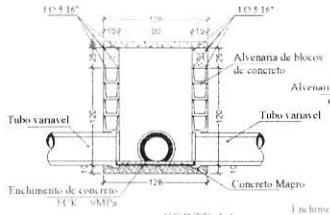

CORTE AA
BOCA DE LOBO

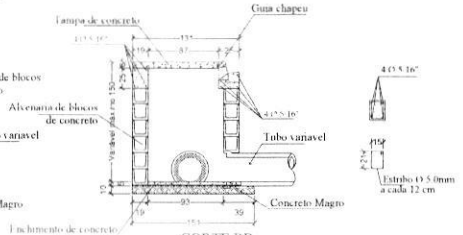

CORTE BB
BOCA DE LOBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
JARDIM SANTA RITA - SANTA MARIA DO OESTE

PROJETO DE DRENAGEM

Kawane L. R. Martins	18/08/2025	18/08/2025

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Área de Pavimentação: 4100,00 m²

Kawane L. R. Martins CREA-PR 203.031/D	Oscar Delgado PREFEITO MUNICIPAL	Indicadas 03/06

FLS. 84

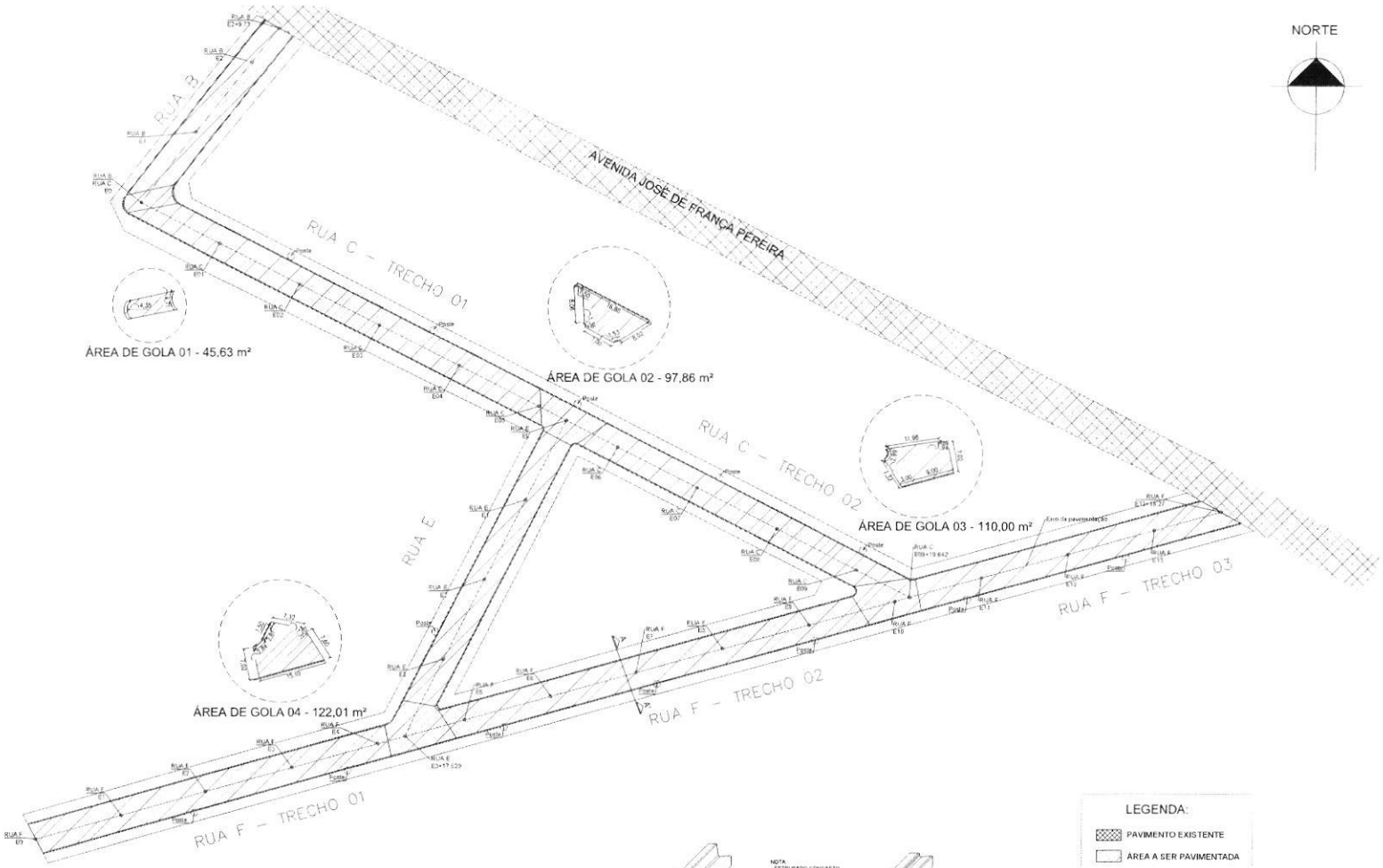

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
ESCALA 1: 500

LEGENDA:
- PAVIMENTO EXISTENTE
- ÁREA A SER PAVIMENTADA
- MEIO-FIO A EXECUTAR

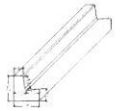

MEIO-FIO TIPO 2
ESCALA 1: 25

NOTA:
- ESTRUSADO CONCRETO
- SLAMP ≥ 11 MPA USINADO

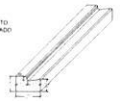

MEIO-FIO REBAIXADO TIPO 7
ESCALA 1: 25

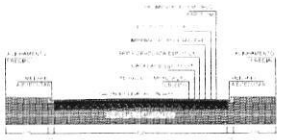

CORTE A-A'
ESCALA 1: 100

PAVIMENTAÇÃO - SANTA RITA							
TRECHO	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO (m²)	MACADAME (m³)	BRITA GRADUADA (m³)	CBUQ (m³)	MEIO-FIO A EXECUTAR (m)	MEIO-FIO REBAIXADO A EXECUTAR (m)	CONTENÇÃO LATERAL DO MEIO-FIO (m³)
RUA B - SANTA RITA	323,10	48,47	48,47	16,16	72,31	20,00	13,85
ÁREA DE GOLA 01	45,40	6,80	6,80	2,27	9,06	0	1,36
TOTAL	**368,40**	**55,26**	**55,26**	**18,42**	**81,37**	**20,00**	**15,21**
RUA C - SANTA RITA - TRECHO 01	683,78	102,57	102,57	34,19	165,36	30,00	29,30
ÁREA DE GOLA 02	97,86	14,68	14,68	4,89	19,77	0	2,97
RUA C - SANTA RITA - TRECHO 02	**509,49**	**76,42**	**76,42**	**25,47**	**127,59**	**18,00**	**21,84**
TOTAL	**1291,13**	**193,67**	**193,67**	**64,56**	**312,72**	**48,00**	**54,11**
RUA E - SANTA RITA	468,05	70,21	70,21	23,40	120,27	13,50	20,07
TOTAL	**468,05**	**70,21**	**70,21**	**23,40**	**120,27**	**13,50**	**20,07**
ÁREA DE GOLA 03	**110,00**	**16,50**	**16,50**	**5,50**	**13,93**	**3,00**	**2,54**
ÁREA DE GOLA 04	122,01	18,30	18,30	6,10	22,06	1,50	3,53
RUA F - SANTA RITA - TRECHO 01	576,74	86,51	86,51	28,84	152,78	12,00	24,72
RUA F - SANTA RITA - TRECHO 02	671,78	100,77	100,77	33,59	160,93	31,00	28,79
RUA F - SANTA RITA - TRECHO 03	489,61	73,44	73,44	24,48	118,76	21,00	20,96
TOTAL	1970,14	295,52	295,52	98,51	468,46	68,50	80,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
CNPJ: 95.684.544/0001-26

OBRA: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**
JARDIM SANTA RITA - SANTA MARIA DO OESTE

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

REVISÕES	DESENHO	DATA	ÚLTIMA REVISÃO
	Kawane L. R. Martins	18/08/2025	18/08/2025

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Área de Pavimentação: 4100,00 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO	PROPONENTE	ESCALAS
Kawane L. R. Martins CREA-PR 203 031/D	Oscar Delgado PREFEITO MUNICIPAL	Indicadas PRANCHA 04 / 06

FLS. 85

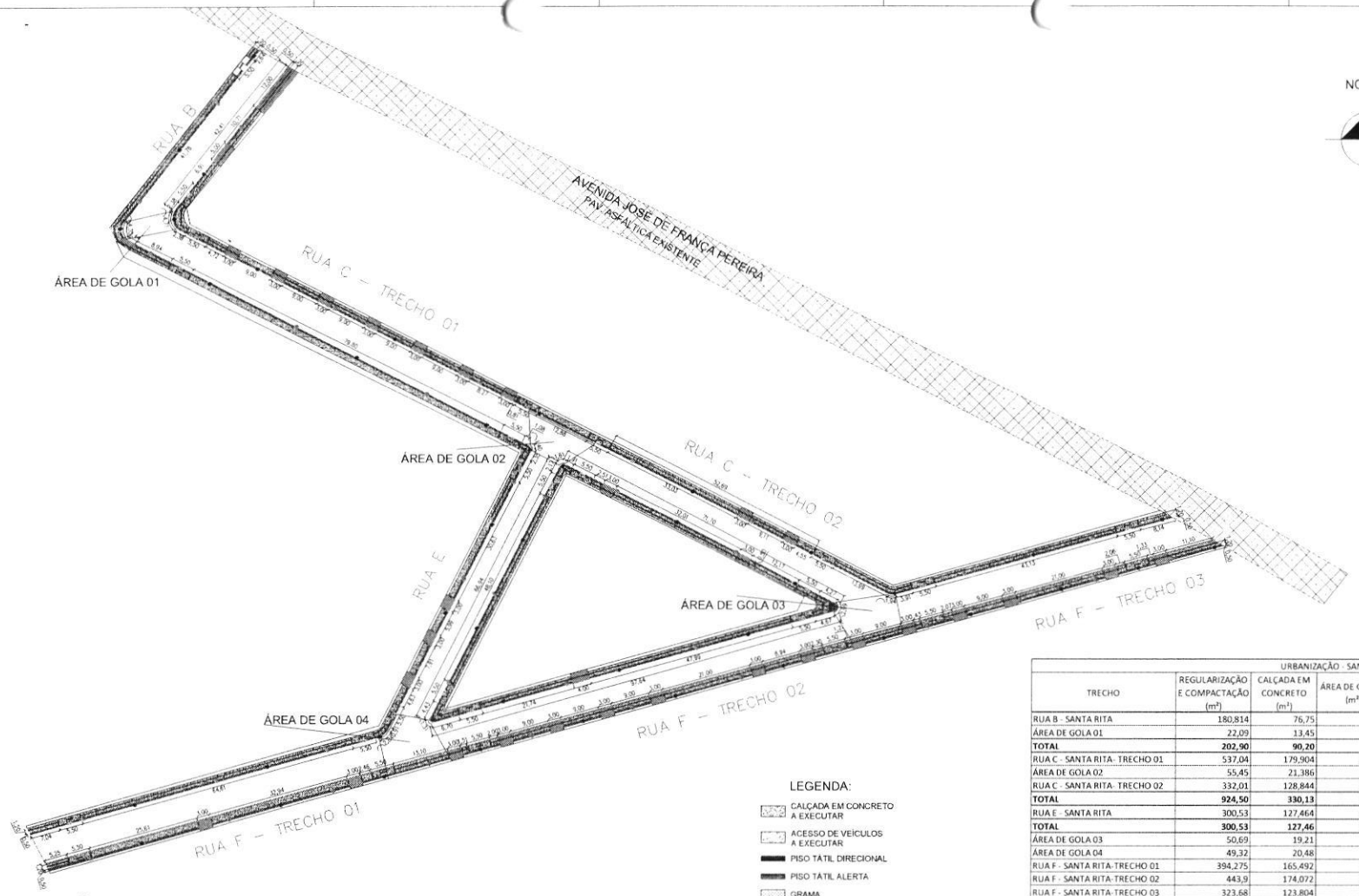

PROJETO DE URBANIZAÇÃO
ESCALA 1:500

LEGENDA:

- CALÇADA EM CONCRETO A EXECUTAR
- ACESSO DE VEÍCULOS A EXECUTAR
- PISO TÁTIL DIRECIONAL
- PISO TÁTIL ALERTA
- GRAMA
- ÁRVORES
- RAMPA DE ACESSIBILIDADE

URBANIZAÇÃO - SANTA RITA							
TRECHO	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO (m²)	CALÇADA EM CONCRETO (m²)	ÁREA DE GRAMA (m²)	PISO TÁTIL (m²)	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (und)	ÁRVORES (und)	ACESSO DE VEÍCULOS (m²)
RUA B - SANTA RITA	180,814	76,75	46,96	16,27	2,00	6,00	43,90
ÁREA DE GOLA 01	22,09	13,45	8,64	1,80	0,00	2,00	0,00
TOTAL	**202,90**	**90,20**	**55,60**	**18,07**	**2,00**	**8,00**	**43,90**
RUA C - SANTA RITA- TRECHO 01	537,04	179,904	275,88	34,20	4,00	11,00	54,86
ÁREA DE GOLA 02	55,45	21,386	34,06	3,97	0,00	3,00	0,00
RUA C - SANTA RITA- TRECHO 02	332,01	128,844	149,56	24,73	4,00	8,00	27,21
TOTAL	**924,50**	**330,13**	**459,50**	**62,90**	**8,00**	**22,00**	**82,07**
RUA E - SANTA RITA	300,53	127,464	125,55	23,29	4,00	10,00	21,12
TOTAL	**300,53**	**127,46**	**125,55**	**23,29**	**4,00**	**10,00**	**21,12**
ÁREA DE GOLA 03	50,69	19,21	24,60	3,39	0,00	3,00	6,88
ÁREA DE GOLA 04	49,32	20,48	28,84	3,55	0,00	2,00	0,00
RUA F - SANTA RITA-TRECHO 01	394,275	165,492	188,40	28,78	4,00	11,00	13,98
RUA F - SANTA RITA-TRECHO 02	443,9	174,072	185,16	34,01	4,00	14,00	58,27
RUA F - SANTA RITA-TRECHO 03	323,68	123,804	139,25	23,63	4,00	10,00	34,23
TOTAL	**1261,87**	**503,06**	**566,25**	**93,36**	**12,00**	**40,00**	**113,36**

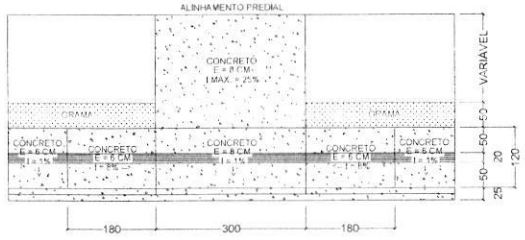

RAMPA PARA ACESSO DE VEÍCULOS
ESCALA 1:50

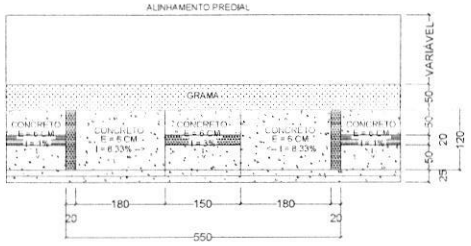

RAMPA DE ACESSIBILIDADE
ESCALA 1:50

CORTE RAMPA PARA ACESSO DE VEÍCULOS
ESCALA 1:50

CORTE RAMPA DE ACESSIBILIDADE
ESCALA 1:50

CORTE CALÇADA
ESCALA 1:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
JARDIM SANTA RITA - SANTA MARIA DO OESTE

PROJETO DE URBANIZAÇÃO

Kawane L. R. Martins	18/08/2025	18/08/2025

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Área de Pavimentação: 4100,00 m²

govbr

Kawane L. R. Martins
CREA-PR 203.071/D

Oscar Delgado
PREFEITO MUNICIPAL

Indicada

05/06

FLS. 96

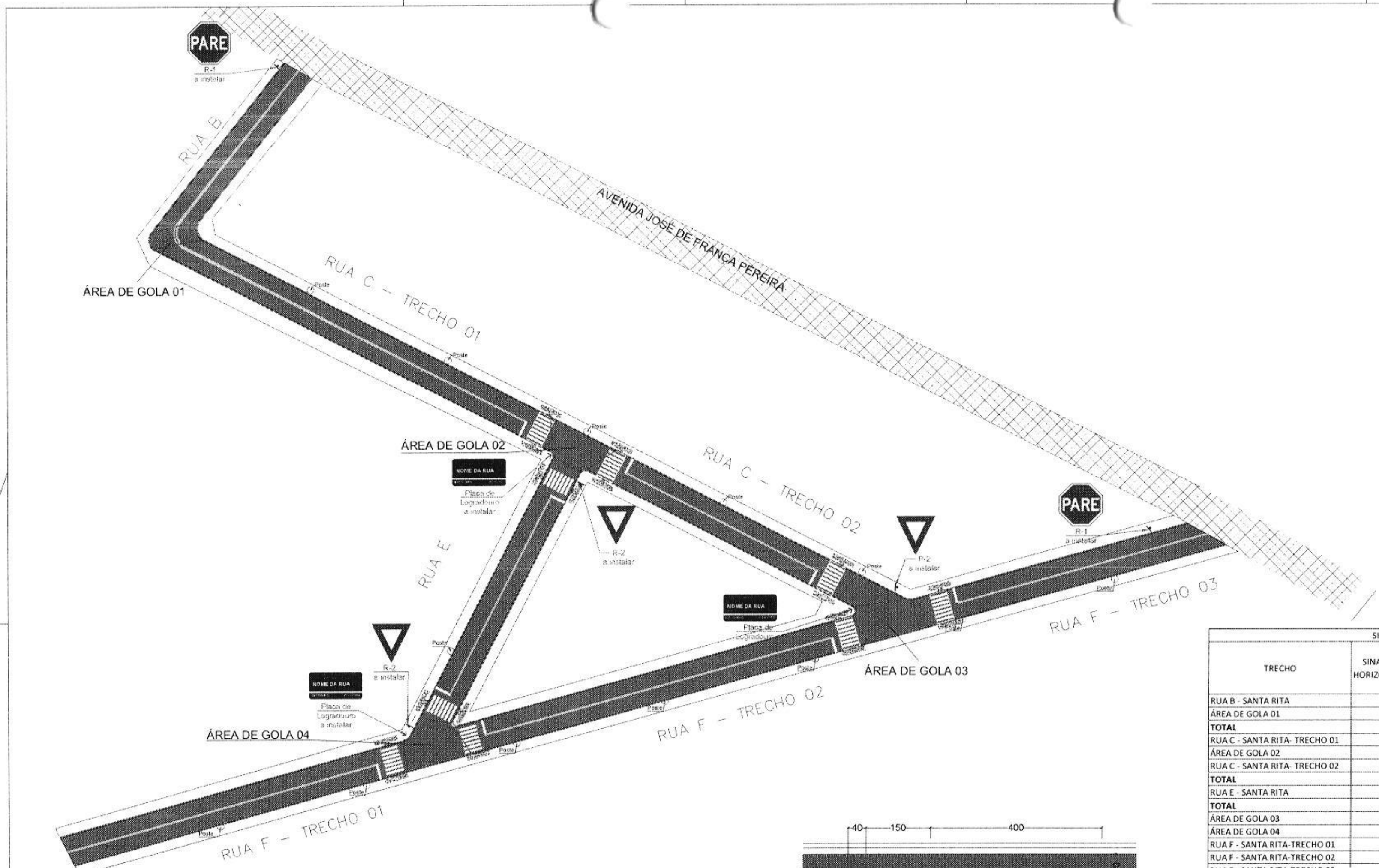

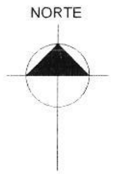

SINALIZAÇÃO - SANTA RITA				
TRECHO	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (m²)	INSTALAÇÃO DE PLACA R-1 "PARE" (und)	INSTALAÇÃO DE PLACA R-2 "DÊ A PREFERÊNCIA" (und)	INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO (und)
RUA B - SANTA RITA	9,30	1		1
ÁREA DE GOLA 01				
TOTAL	9,30	1,00	0,00	1,00
RUA C - SANTA RITA- TRECHO 01	32,21			
ÁREA DE GOLA 02	3,55		1	1
RUA C - SANTA RITA- TRECHO 02	35,3			
TOTAL	71,06	0,00	1,00	1,00
RUA E - SANTA RITA	35,62			
TOTAL	35,62	0,00	0,00	0,00
ÁREA DE GOLA 03			1	1
ÁREA DE GOLA 04			1	1
RUA F - SANTA RITA-TRECHO 01	41,57			
RUA F - SANTA RITA-TRECHO 02	41,98			
RUA F - SANTA RITA-TRECHO 03	24,61	1		
TOTAL	108,16	1,00	2,00	2,00

PROJETO DE SINALIZAÇÃO
ESCALA 1:500

FORMA	COR	
NOME DA RUA	FUNDO	AZUL
	LETRAS	BRANCA
	FAIXA	BRANCA
ALTURA (M)		0,25
COMPRIMENTO (M)		0,50
FAIXA (M)		0,016

SINAL		COR	
FORMA	CÓDIGO		
PARE	R-1	FUNDO	VERMELHA
		ORLA INTERNA	BRANCA
		ORLA EXTERNA	VERMELHA
		LETRAS	BRANCA
LADO (M)			0,35
ORLA INTERNA BRANCA (M)			0,028
ORLA EXTERNA VERMELHA (M)			0,014

SINAL		COR	
FORMA	CÓDIGO		
	R-2	FUNDO	BRANCA
		ORLA	VERMELHA
		VERSO	PRETO FOSCO
		LADO (M)	0,75
		ORLA (M)	0,10

LINHA DUPLA CONTÍNUA
ESCALA 1:75

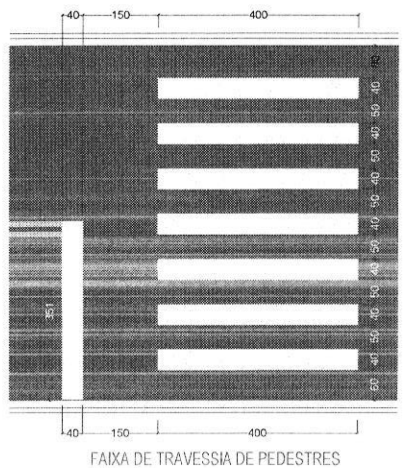

FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES
ESCALA 1:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
CNPJ: 95.684.544/0001-26

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
JARDIM SANTA RITA - SANTA MARIA DO OESTE

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

DESENHO	DATA	ÚLTIMA REVISÃO
Kawane L. R. Martins	18/08/2025	18/08/2025

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Área de Pavimentação: 4100,00 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO	PROPONENTE	ESCALAS
Kawane L. R. Martins CREA-PR 203.031/D	Oscar Delgado PREFEITO MUNICIPAL	Indicadas
		PRANCHA: 06/06

FLS. 97

ESTADO DO PARANÁ

NORTE

LEGENDA:

- LOTES PUBLICOS
- LOTES OCUPADOS
- LOTE VAGO/ DEPOSITO
- RUA A SER PAVIMENTADA

RUA	LOTES TOTAIS	LOTE OCUPADOS
RUA A-50	4	4
RUA PEDRO SLITALSKI		
RUA B-50	24	24
RUA GENI APARECIDA DAMIÃO CALDAS		
RUA LUCILA AGNES	12	12
TOTAL	40	40

PERÍMETRO URBANO
SANTA MARIA DO OESTE/PR
ESCALA 1 7500

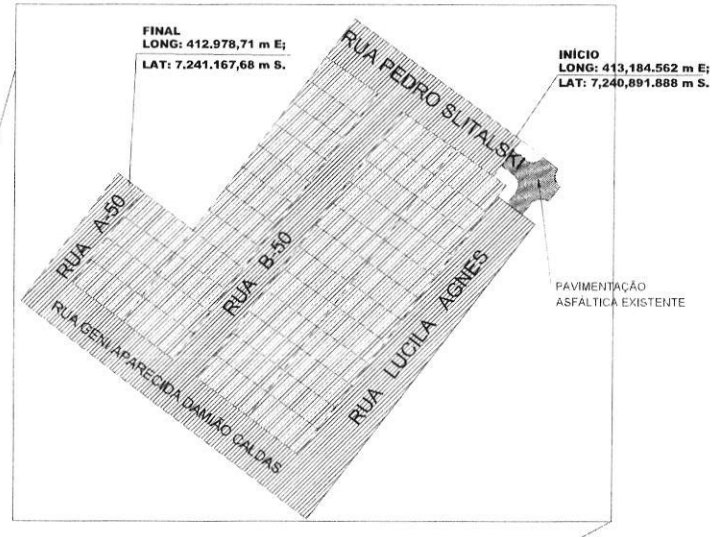

TRECHO A SER PAVIMENTADO
LOTEAMENTO SUB-50
ESCALA 1 1500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ 95.684.544/0001-26

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOTEAMENTO SUB-50 - SANTA MARIA DO OESTE

PROJETO DE LOCALIZAÇÃO E LOTES LINDEIROS

APROVAÇÕES	DESENHO:	DATA	ÚLTIMA REVISÃO
	Kawane L. R. Martins	18/08/2025	18/08/2025

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Área de Pavimentação: 4016,28 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO	PROPONENTE	ESCALAS
Kawane L. R. Martins CREA-PR 203.031/D	Oscar Delgado PREFEITO MUNICIPAL	Indicadas PRANCHA 01/06

FLS 88

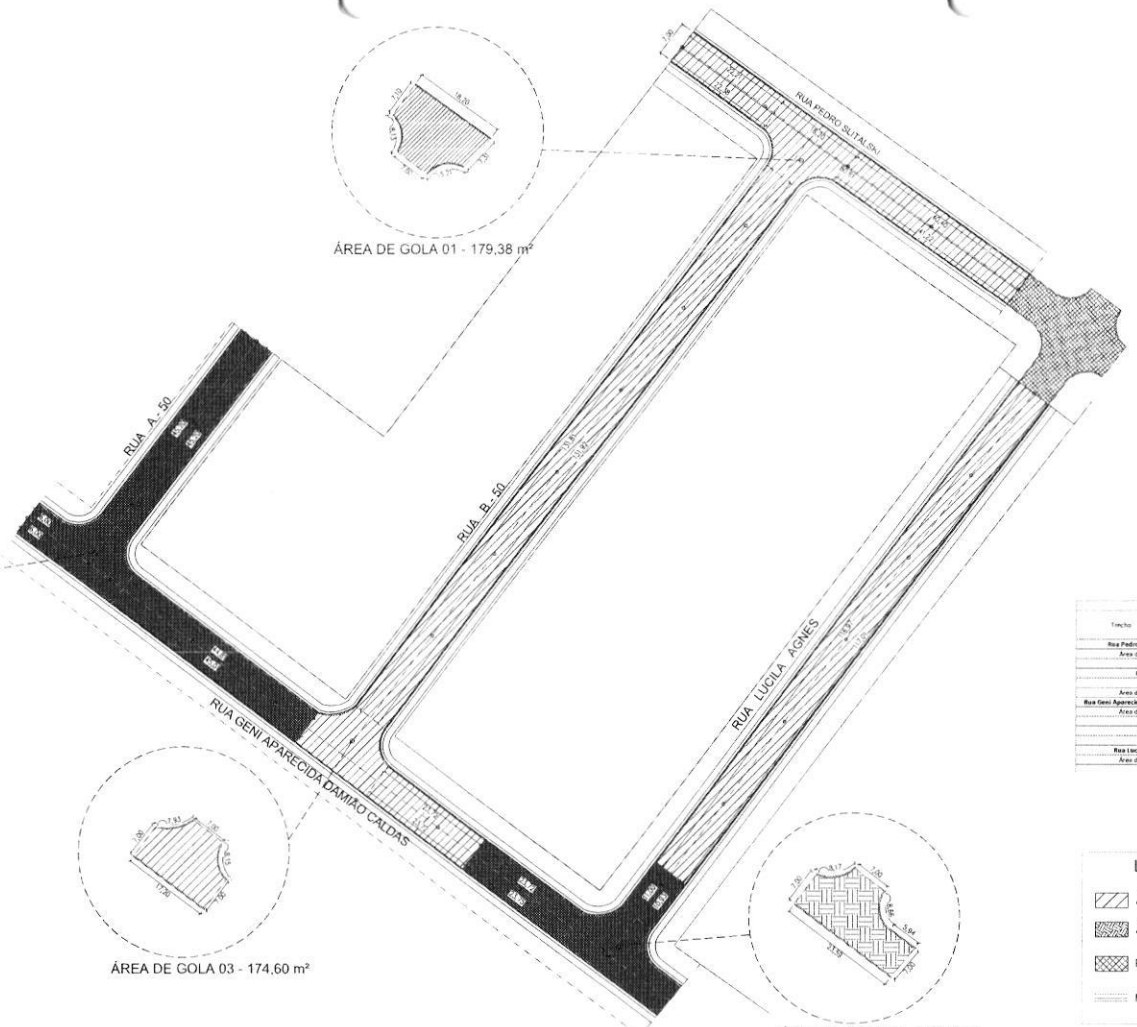

NORTE

DEMOLIÇÃO E TERRAPLANAGEM - SUB 50

Trecho	Extensão (m)	Largura (m)	Área de Pavimentação (m²)	Regularização e compactação de subleito (m²)	Escavação (m³)	Aterro (m³)	Meio-fio a executar (m)	Meio-fio rebaixado a executar (m)	Contenção lateral do meio-fio (m²)
Rua Pedro Siltalski	63,60	7,00	445,20	487,27		73,69	120,21	6,00	18,93
Área de gola 01			179,18	188,02		28,20	34,54		5,18
TOTAL			**624,38**	**675,29**		**101,89**	**154,75**	**6,00**	**24,11**
Rua A-50	45,20	7,00	316,40	339,00		725,38	71,40	19,00	13,56
TOTAL			**316,40**	**339,00**		**725,38**	**71,40**	**19,00**	**13,56**
Área de gola 02			215,21	226,62		505,71	44,14	3,50	6,85
Rua Geni Aparecida Caldas	92,45	7,00	647,15	693,13	207,94	459,12	153,93	24,00	27,59
Área de gola 03			174,60	187,32	27,35	219,71	33,28		4,99
TOTAL			**1.036,36**	**1.102,07**	**235,29**	**1.184,54**	**232,85**	**25,50**	**39,43**
Rua B-50	131,92	7,00	923,44	989,37	395,75	-	162,73	101,00	39,56
TOTAL			**923,44**	**989,37**	**395,75**	-	**162,73**	**101,00**	**39,56**
Rua Lucila Agnes	127,97	7,00	895,79	959,77	23,40	93,00	204,90	51,00	38,39
Área de gola 04			219,71	229,14		212,88	34,70	3,00	5,66
TOTAL			**1.115,50**	**1.188,90**	**23,40**	**111,88**	**239,60**	**54,00**	**44,04**

LEGENDA:

- ÁREA DE ESCAVAÇÃO
- ÁREA DE ATERRO
- PAVIMENTO EXISTENTE
- MEIO-FIO A EXECUTAR

PLANTA DE DEMOLIÇÃO E TERRAPLANAGEM

ESCALA 1:500

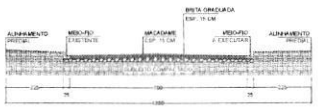

CORTE A-A'

ESCALA 1:100

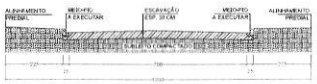

Perfil de corte

ESCALA 1:100

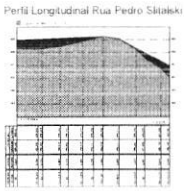

Perfil Longitudinal Rua Pedro Siltalski

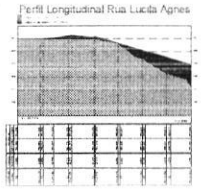

Perfil Longitudinal Rua Lucila Agnes

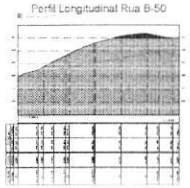

Perfil Longitudinal Rua B-50

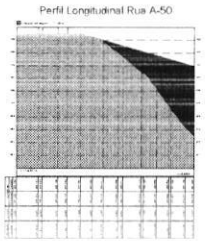

Perfil Longitudinal Rua A-50

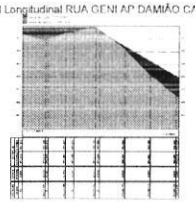

Perfil Longitudinal RUA GENI AP DAMIÃO CALDAS

Perfil longitudinal

ESCALA 1:250

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ 95.684.544/0001-26

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOTEAMENTO SUB-50 - SANTA MARIA DO OESTE

PROJETO DE DEMOLIÇÃO E TERRAPLANAGEM

APROVAÇÕES	DESENHO:	DATA:	ÚLTIMA REVISÃO
	Kawane L. R. Martins	18/08/2025	18/08/2025

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Área de Pavimentação: 4016,28 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO	PROPONENTE	ESCALA
Documento Assinado Digitalmente KAWANE LAS RODRIGUES MARTINS Data: 18/08/2025 17:39:00 GMT-03:00 Verificador em https://validar.iti.gov.br	OSCAR DELGADO	Indicadas
Kawane L. R. Martins CREA-PR 203 031/D	Oscar Delgado PREFEITO MUNICIPAL	02/06

FLS 99

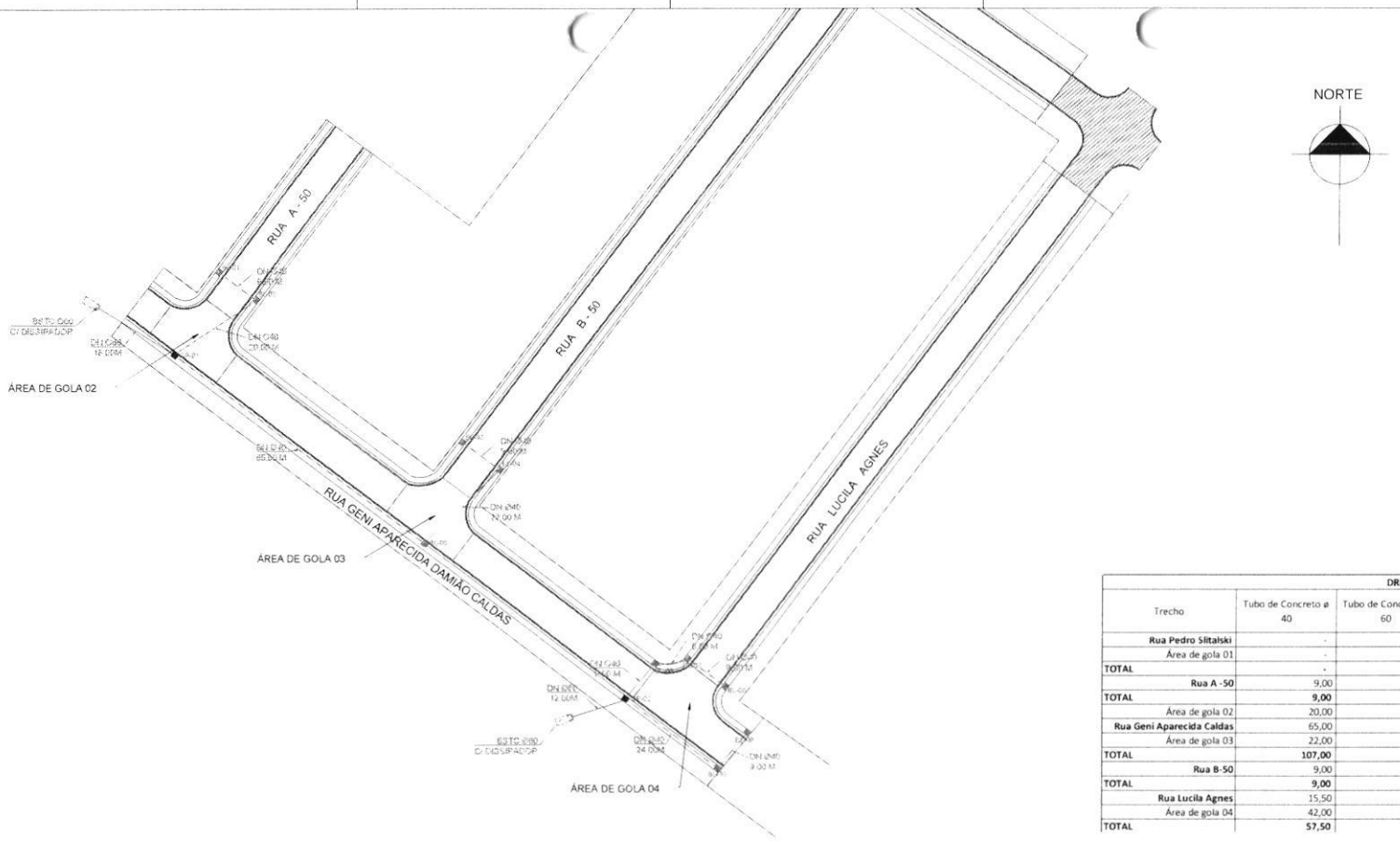

DRENAGEM - SUB - 50							
Trecho	Tubo de Concreto ø 40	Tubo de Concreto ø 60	Escavação (m³)	Reaterro (m³)	Caixa de passagem a executar (und)	Boca de lobo a executar (und)	Dissipador a executar (und)
Rua Pedro Slitalski	-	-	-	-	-	-	
Área de gola 01	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-
Rua A -50	9,00	-	8,64	5,35	-	2,00	
TOTAL	**9,00**	-	**8,64**	**5,35**	-	**2,00**	-
Área de gola 02	20,00	18,00	44,40	29,84	1,00	-	1,00
Rua Geni Aparecida Caldas	65,00	-	62,40	38,64	-	-	
Área de gola 03	22,00	-	21,12	13,08	-	1,00	
TOTAL	**107,00**	**18,00**	**127,92**	**81,56**	**1,00**	**1,00**	**1,00**
Rua B-50	9,00	-	8,64	5,35	-	2,00	
TOTAL	**9,00**	-	**8,64**	**5,35**	-	**2,00**	-
Rua Lucila Agnes	15,50	-	14,88	9,21	-	2,00	
Área de gola 04	42,00	12,00	57,12	36,93	1,00	3,00	1,00
TOTAL	**57,50**	**12,00**	**72,00**	**46,14**	**1,00**	**5,00**	**1,00**

BSTC Ø60

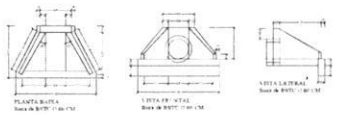

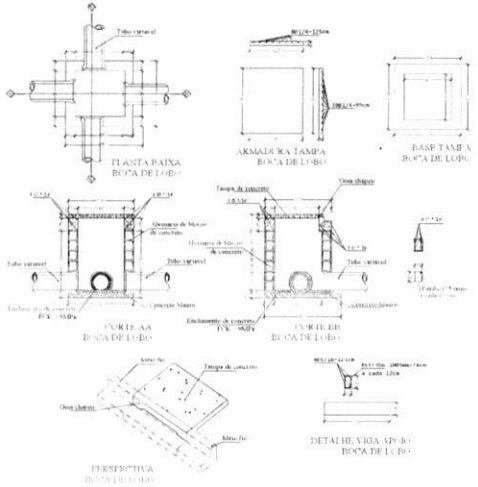

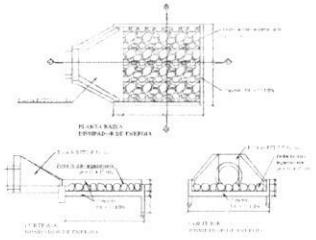

PLANTA DE DRENAGEM

ESCALA 1 : 500

LEGENDA:

- CAIXA DE PASSAGEM A EXECUTAR
- BOCA DE LOBO A EXECUTAR
- TUBO DE CONCRETO ø40 A EXECUTAR
- TUBO DE CONCRETO ø60 A EXECUTAR
- DISSIPADOR DE ENERGIA À EXECUTAR
- BOCA DE BSTC Ø60 À EXECUTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOTEAMENTO SUB-50 - SANTA MARIA DO OESTE

PROJETO DE DRENAGEM

RESPONSÁVEL TÉCNICO	DATA	DATA
Kawane L. R. Martins	18/08/2025	18/08/2025

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Área de Pavimentação: 4016,28 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONTRATANTE	ESCALA
Kawane L. R. Martins CREA-PR 203.031/D	Oscar Delgado PREFEITO MUNICIPAL	Indicadas

03/06

FLS 100

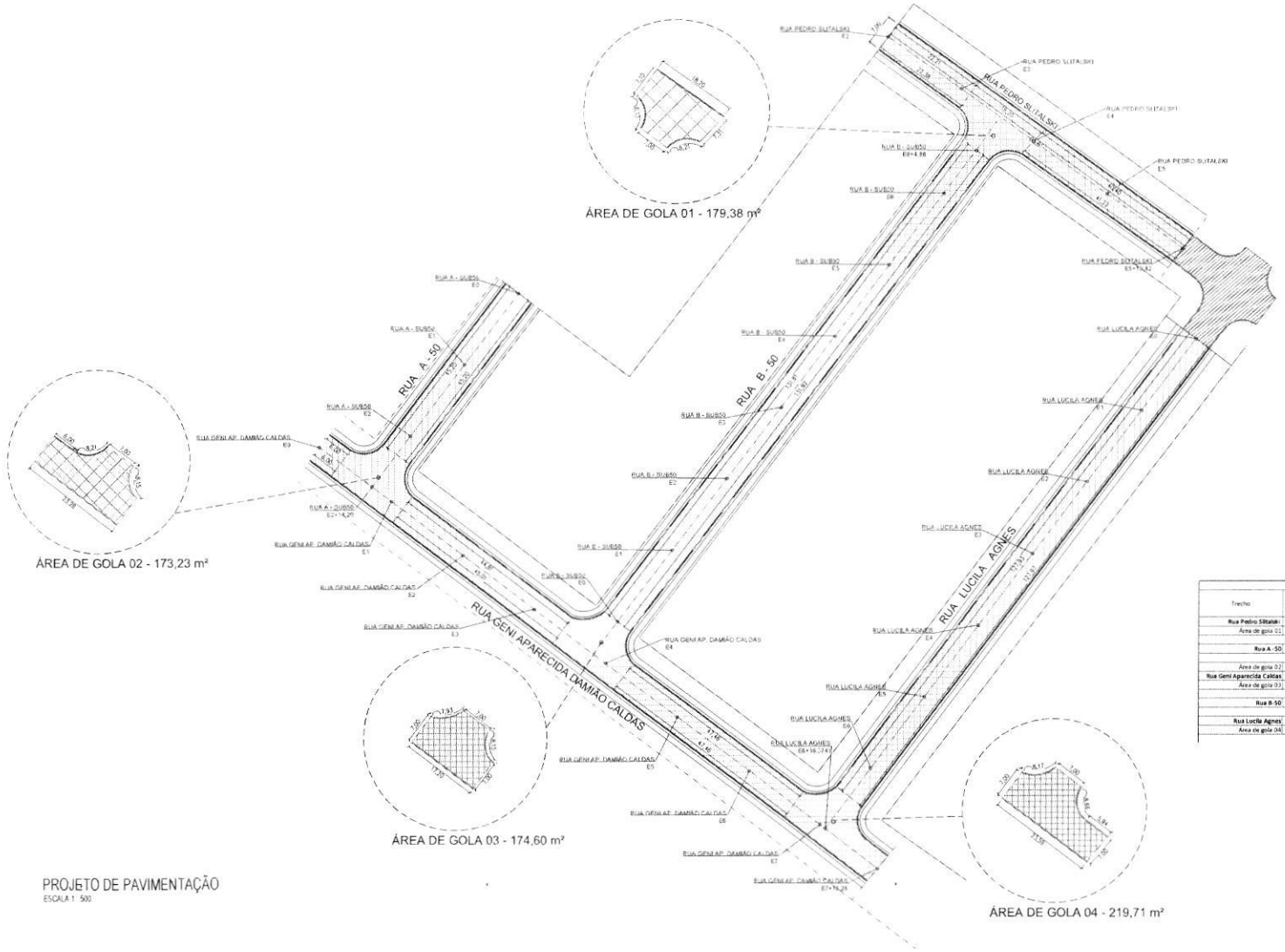

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
ESCALA 1: 500

PAVIMENTAÇÃO - SUB 50									
Trecho	Extensão (m)	Largura (m)	Área de Pavimentação (m²)	Macadame (m³)	Brita Graduada (m³)	Meio-fio a executar (m)	Meio-fio rebaixado a executar (m)	CBUQ (m³)	Contenção lateral do meio-fio (m³)
Rua Pedro Slitalski	63,60	7,00	445,20	66,78	66,78	120,21	6,00	22,26	18,93
Área de gola 01			179,38	26,91	26,91	34,54		8,97	5,18
TOTAL			**624,58**	**93,69**	**93,69**	**154,75**	**6,00**	**31,23**	**24,11**
Rua A - 50	45,20	7,00	316,40	47,46	47,46	71,40	19,00	15,82	13,56
Área de gola 02			215,21	32,28	32,28	44,14	1,50	10,76	6,85
Rua Geni Aparecida Caldas	92,45	7,00	647,15	97,07	97,07	159,93	24,00	32,36	27,59
Área de gola 03			174,60	26,19	26,19	33,28		8,70	4,99
TOTAL			**1.036,36**	**155,45**	**155,45**	**237,35**	**25,50**	**51,82**	**39,43**
Rua B-50	131,92	7,00	923,44	138,52	138,52	162,73	101,00	46,17	39,56
TOTAL			**923,44**	**138,52**	**138,52**	**162,73**	**101,00**	**46,17**	**39,56**
Rua Lucila Agnes	127,97	7,00	895,79	134,37	134,37	204,90	51,00	44,79	38,39
Área de gola 04			219,71	32,96	32,96	34,70	3,00	10,99	5,66
TOTAL			**1.115,50**	**167,33**	**167,33**	**239,60**	**54,00**	**55,78**	**44,04**

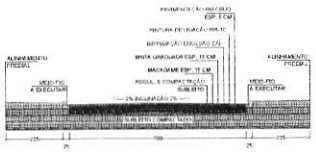

CORTE A-A'
ESCALA 1: 100

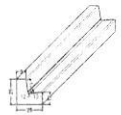

MEIO-FIO TIPO 2
ESCALA 1: 25

NOTA:
ESTE MODELO É UMA REFERÊNCIA
SEGUIR O TIPO APROVADO

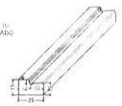

MEIO-FIO REBAIXADO TIPO 7
ESCALA 1: 25

LEGENDA:
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
- PAVIMENTO EXISTENTE
- MEIO-FIO A EXECUTAR
- MEIO-FIO REBAIXADO A EXECUTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
CNPJ: 95.684.544/0001-26

OBRA
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOTEAMENTO SUB-50 - SANTA MARIA DO OESTE

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

APROVAÇÕES	DESENHO	DATA	ÚLTIMA REVISÃO
	Kawane L. R. Martins	18/08/2025	18/08/2025

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Área de Pavimentação: 4016,28 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO	PROPONENTE	ESCALAS
govbr		Indicadas
Kawane L. R. Martins CREA-PR 203 031/D	Oscar Delgado PREFEITO MUNICIPAL	PRANCHA 04 / 06

FLS. 101

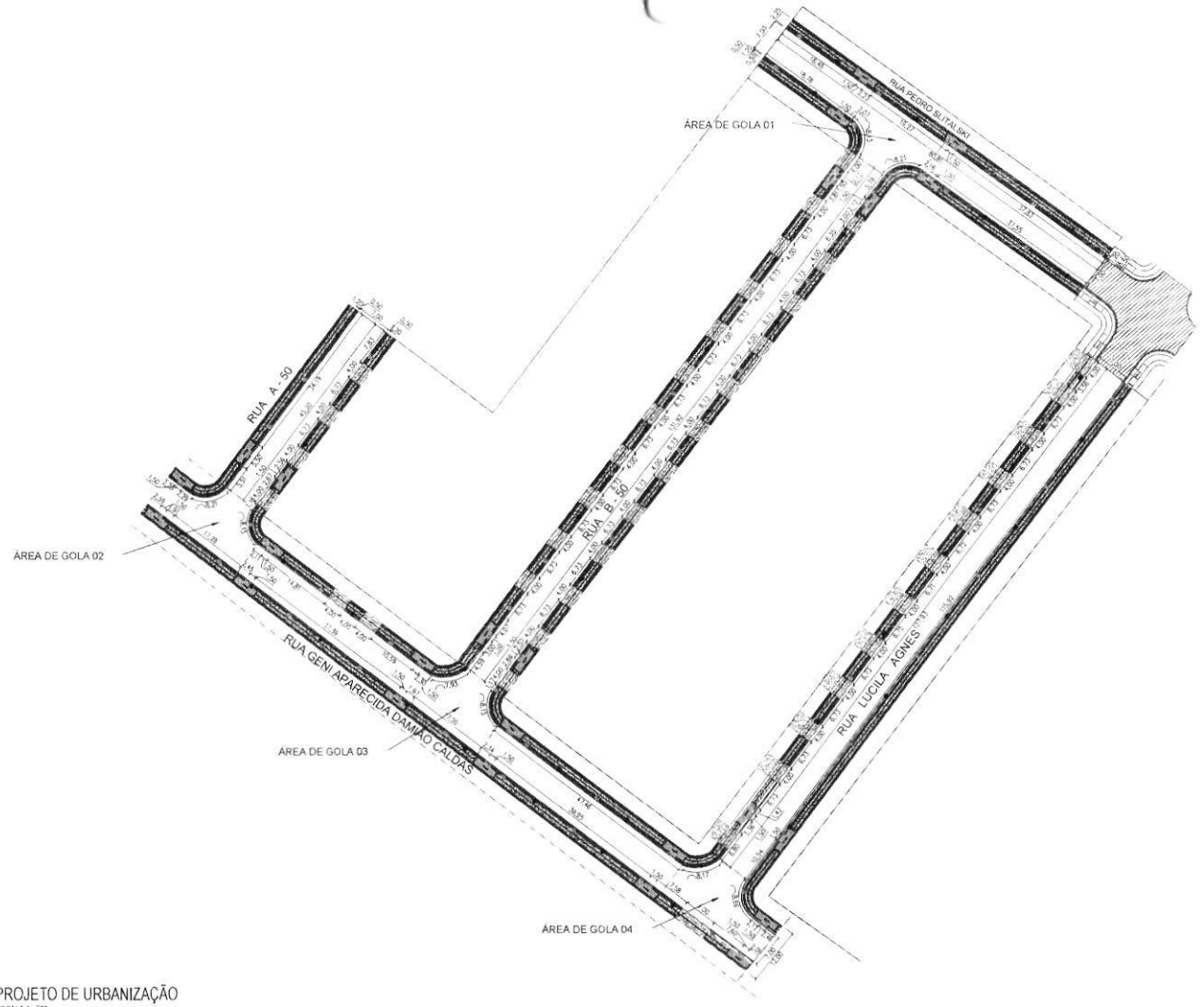

NORTE

URBANIZAÇÃO - SUB 50							
Trecho	Regularização e compactação (m²)	Calçada em concreto (m²)	Piso tátil (m²)	Rampa de acessibilidade (und)	Grama (m²)	Árvores (und)	Acesso para veículos (m²)
Rua Pedro Sitalski	293,75	135,17	22,53	4,00	155,58	13,00	
Área de gola 01	78,68	15,01	2,50	-	63,67	2,00	-
TOTAL	**372,43**	**150,18**	**25,03**	**4,00**	**219,25**	**15,00**	**-**
Rua A -50	212,37	75,79	12,63	4,00	97,57	6,00	36,01
TOTAL	**212,37**	**75,79**	**12,63**	**4,00**	**97,57**	**6,00**	**36,01**
Área de gola 02	148,66	35,74	5,96	2,00	111,42	4,00	-
Rua Geni Aparecida Caldas	436,62	165,84	27,64	8,00	244,78	18,00	20,00
Área de gola 03	74,82	35,14	5,86	-	39,68	3,00	-
TOTAL	**660,10**	**236,72**	**39,45**	**10,00**	**395,88**	**25,00**	**20,00**
Rua B-50	632,14	188,41	31,40	4,00	227,23	25,00	213,50
TOTAL	**632,14**	**188,41**	**31,40**	**4,00**	**227,23**	**25,00**	**213,50**
Rua Lucila Agnes	579,40	233,64	38,94	2,00	115,64	20,00	228,62
Area de gola 04	108,18	31,23	5,20	2,00	57,96	4,00	17,50
TOTAL	**687,58**	**264,87**	**44,14**	**4,00**	**173,60**	**24,00**	**246,12**

LEGENDA:

- CALÇADA EM CONCRETO A EXECUTAR
- ACESSO DE VEÍCULOS A EXECUTAR
- PISO TÁTIL DIRECIONAL
- PISO TÁTIL ALERTA
- GRAMA
- ÁRVORES
- RAMPA DE ACESSIBILIDADE

PROJETO DE URBANIZAÇÃO

ESCALA 1: 500

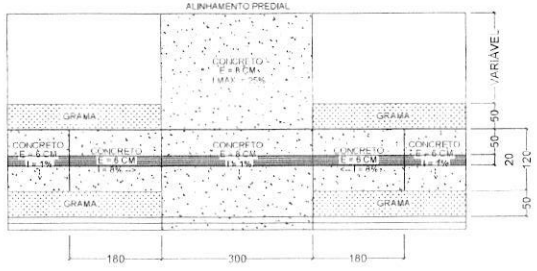

RAMPA PARA ACESSO DE VEÍCULOS

ESCALA 1: 50

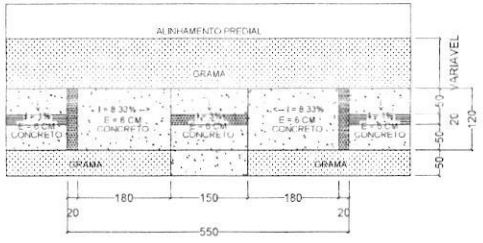

RAMPA DE ACESSIBILIDADE

ESCALA 1: 50

CORTE RAMPA PARA ACESSO DE VEÍCULOS

ESCALA 1: 50

CORTE RAMPA DE ACESSIBILIDADE

ESCALA 1: 50

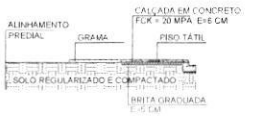

CORTE CALÇADA

ESCALA 1: 50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95.684.544/0001-26

OBRA

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOTEAMENTO SUB-50 - SANTA MARIA DO OESTE

PROJETO DE URBANIZAÇÃO

APROVAÇÕES	DESENHO	DATA	ÚLTIMA REVISÃO
	Kawane L. R. Martins	18/08/2025	18/08/2025

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Área de Pavimentação: 4016,28 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO	PROPONENTE	ESCALAS
Kawane L. R. Martins CREA-PR 203.031/D	Oscar Delgado PREFEITO MUNICIPAL	Indicadas PRANCHA 05/06

FLS. 102

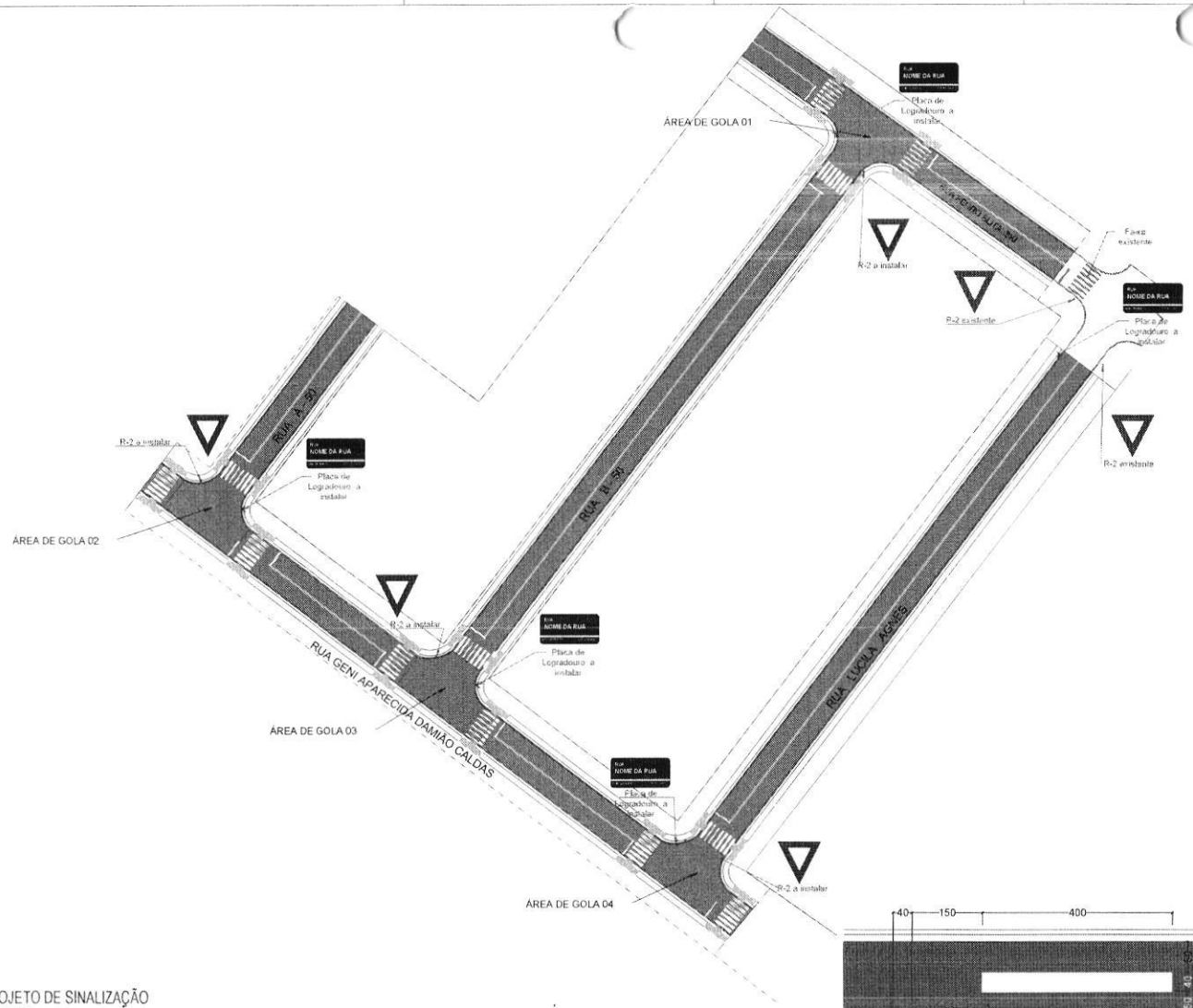

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

ESCALA 1:500

SINALIZAÇÃO			
Trecho	Sinalização horizontal (m²)	Instalação de placa R-2 "Dê a preferência" (UND)	Instalação de placa de Logradouro (UND)
Rua Pedro Slitalski	35,52	-	-
Área de gola 01	-	1,00	1,00
TOTAL	**35,52**	**1,00**	**1,00**
Rua A -50	20,45	-	-
TOTAL	**20,45**	-	-
Área de gola 02	11,20	1,00	1,00
Rua Geni Aparecida Caldas	65,35	-	-
Área de gola 03	-	1,00	1,00
TOTAL	**76,55**	**2,00**	**2,00**
Rua B-50	48,65	-	-
TOTAL	**48,65**	-	-
Rua Lucila Ágnes	37,00	-	-
Área de gola 04	12,66	1,00	1,00
TOTAL	**49,66**	**1,00**	**2,00**

FORMA		COR
NOME DA RUA	FUNDO	AZUL
	LETRAS	BRANCA
	FAIXA	BRANCA
ALTURA (M)		0.25
COMPRIMENTO (M)		0.50
FAIXA (M)		0.025

SINAL		COR	
FORMA	CÓDIGO		
	R-2	FUNDO	BRANCA
		ORLA	VERMELHA
		VERSO	PRETO FOSCO
		LADO (M)	0.75
		ORLA (M)	0.07

LINHA DUPLA CONTÍNUA

ESCALA 1:75

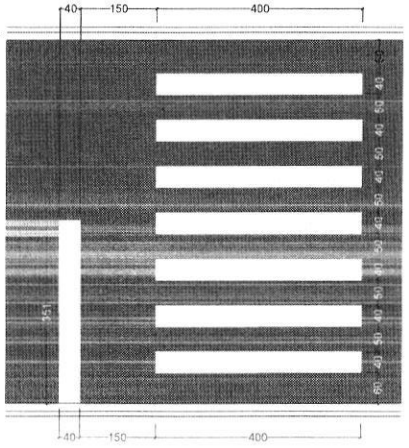

FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES

ESCALA 1:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95.684.544/0001-26

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOTEAMENTO SUB-50 - SANTA MARIA DO OESTE

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

APROVAÇÕES	DESENHO	DATA	ÚLTIMA REVISÃO
	Kawane L. R. Martins	18/08/2025	18/08/2025

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Área de Pavimentação: 4016,28 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO	PROPONENTE	ESCALAS
Kawane L. R. Martins CREA/PR 203 031/D	Oscar Delgado PREFEITO MUNICIPAL	Indicadas PRANCHA 06 / 06

FLS. 103

FLS. 104

Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 174/2025

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
174	**Contratação de Serviço**	10/12/2025	1

Solicitante

Código	Nome
108611-1	ELIAS DELGADO

Processo Gerado

Número: 0/2025

Local

39 Gabinete do Secretário de Urbanismo

Órgão

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MEDIÇÕES	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
	Dias

Descrição:

IMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM ÁREA TOTAL DE 18.415,93M², EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME CONVENIO COM PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018072	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM ÁREA TOTAL DE 18.415,93M², EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME CONVENIO COM PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.	UN	1,00	5.187.056,82	5.187.056,82
				TOTAL	**5.187.056,82**
				TOTAL GERAL	**5.187.056,82**

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, solicitando a **"PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM ÁREA TOTAL DE 18.415,93M², EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME CONVENIO COM PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ."**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;

2 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

3 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo Valor Total de R$ 5.187.056,82 (Cinco milhões cento e oitenta e sete mil e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos)

Santa Maria do Oeste – PR, 10 de Dezembro de 2025.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Urbanismo, através de seu Secretário Sr. Elias Delgado, em data de 02 de Dezembro de 2025, solicitou a abertura da procedimento para a **"PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ),COM ÁREA TOTAL DE 18.415,93 M2, EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO COM PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA DO GOVERNO ESTADUAL DO PARANÁ.",** a modalidade de licitação a ser adotada é a da **CONCORRÊNCIA, Tipo MENOR PREÇO, sob o Regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL conf. Art. 28, Inciso II, Art. 29, da Lei 14.133/2021.**

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, de 10 de dezembro de 2025, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R$ 5.187.056,82** (Cinco milhões, cento e oitenta e sete mil e cincoenta e seis reais e oitenta e dois centavos) conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal 14.133/21, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com aa elaboração da minuta do edital, e retorne a essa Assessoria para posteriores averiguações.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 08 de Janeiro de 2026.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº XX/2026

CONCORRÊNCIA N.º XX/2026

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr, torna público para ciência dos interessados que por intermédio do Prefeito Municipal que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, sob o Regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min. do dia XX/XX/XXXX

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min. do dia XX/XX/XXXX

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min. do dia XX/XX/XXXX

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste (https://www.santamariadooeste.pr.gov.br/licitacao).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 9 9841-0495.

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **"PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM ÁREA TOTAL DE 18.415,93 M² EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME CONVENIO COM O PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ"** conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital.

DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de referência do objeto
ANEXO 02 - Modelo de declaração que não incorre em impedimentos
ANEXO 03 - Modelo de declaração unificada

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3844-1238

ANEXO 04 - Modelo Declaração ME/EPP
ANEXO 05 - Modelo de proposta comercial (Para o(s) licitante(s) vencedor(es))
ANEXO 06 - Declaração de participação na visita técnica
ANEXO 07 - Declaração formal de dispensa
ANEXO 08 - Declaração de responsabilidade técnica
ANEXO 09 - Prova de capacidade financeira
ANEXO 10 - Comprovação de capital social ou patrimônio líquido ANEXO
11 - Minuta do Contrato

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Concorrência, na forma Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Concorrência, na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação do Município de Santa Maria do Oeste - Pr, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o link "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

1.3. O Credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a Concorrência Eletrônica.

1.4. Como requisito para participação na Concorrência, em campo obrigatório do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

1.5. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

1.6. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a envio e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início do certame.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta CONCORRÊNCIA empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam a todas as exigências deste edital e estejam credenciadas na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

2.2. A este edital não se aplicam as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, considerando que o objeto do presente edital tem valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3. Não poderão disputar esta licitação:

2.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3844-1238

2.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.3.10. Não poderá participar da licitação empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

2.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. O impedimento de que trata o item 2.5.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3844-1238

2.8. Poderá participar desta licitação pessoa jurídica em consórcio, desde que observadas as seguintes normas:

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

2.8.1. Fica estabelecido o acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

2.8.2. O acréscimo previsto no item 2.10.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

2.8.3. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do item 2.11.

2.8.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

2.9. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.10. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou

através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, telefone: (041) 3097- 4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início da concorrência.

2.11. A participação na Concorrência está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Adesão (instrumento particular de mandato) que deverá ser encaminhado pelo licitante à Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) para cadastro, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) na concorrência.

a.1) O Termo de Adesão poderá ser baixado para preenchimento através do site da BLL (www.bll.org.br), acessando o link "Cadastro".

a.2) O Tempo mínimo exigido pela BLL para liberação da senha de acesso ao sistema é de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento do Termo de Adesão acompanhado dos demais documentos. Portanto, o licitante deve se atentar para o prazo limite de envio das propostas e providenciar o cadastro em tempo hábil.

a.3) Dúvidas a respeito do credenciamento na BLL poderão ser sanadas pelo telefone (041) 3097-4601 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

b) Após efetivação do cadastro o licitante deverá efetuar a inserção no sistema eletrônico do valor inicial de cada lote/item e a marca/modelo do item ofertado. Obs.: no campo referente a marca inserir a expressão "SEM MARCA" quando tratar-se de prestação de serviços ou a expressão "MARCA PRÓPRIA" quando a marca permitir a identificação do licitante.

2.12. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, conforme Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br.

2.13. É de responsabilidade do fornecedor conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema da BLL e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.14. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.15. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 04 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais junto a BLL se assinalou seu regime de tributação no sistema, facultado ao Município se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento da LICITANTE como ME ou EPP, diante das normas da Lei.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação do Município, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos

anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos no edital;

II - Iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de propostas;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

VII - Indicar o vencedor do certame;

VIII - Receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

IX - Encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.13 "a", operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br.

4.2. A participação do licitante na Concorrência Eletrônica se dará por meio de corretora contratada para representá-lo ou diretamente pela BLL.

4.3. O acesso do operador a concorrência, para efeito de encaminhamento de proposta de preço, documentos de habilitação e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a concorrência eletrônica.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

5.1. A participação na Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e

intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (041) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O cadastro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá obrigatoriamente informar nos campos próprios o valor de sua proposta inicial e a marca/modelo do item ofertado.

Obs.: No campo referente a marca/modelo inserir a expressão "SEM MARCA" quando tratar-se de prestação de serviços ou a expressão "MARCA PRÓPRIA" quando a marca permitir a identificação do licitante.

6.1.2. A não inserção das informações solicitadas implicará na desclassificação da Empresa.

6.1.3. É vedada a identificação do licitante na Proposta Eletrônica. A identificação implicará na desclassificação da empresa.

6.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 deste edital.

6.3. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública da licitação.

6.4. É necessário a informação do regime fiscal (ME/EPP) no campo próprio do sistema.

6.5. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.6. O cadastro da proposta eletrônica ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante

da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.8. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão editar e/ou retirar sua proposta.

6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas.

7.2.1. A aceitabilidade das propostas estará sujeita a não identificação do licitante.

7.2.2. Não será aceita proposta inicial com valores superiores ao máximo fixado no Edital. Propostas iniciais com valores superiores ao máximo fixado no edital serão desclassificadas e não participarão da fase de lances.

7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** e o lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

7.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9. Fica a critério do Agente de Contratação a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante. Somente serão aceitos lances com no máximo duas casas decimais após a vírgula.

7.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (Cem Reais).

7.12. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (Dez) minutos e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14.1. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, justificadamente, admitir o reinicio da sessão publica de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Agente, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Concorrência Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

7.20 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.22.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.22.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.22.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.23 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.23.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.23.2 Empresas brasileiras;

7.23.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.25 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26 O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme modelo constante no Anexo 05.

b) Planilha de Serviços, que deverá ser preenchida conforme anexo publicado junto com este edital. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

c) Cronograma físico-financeiro publicado juntamente com este edital, devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

d) Declaração de que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, para participação nesta licitação. (Anexo 02)

7.26.1 O Agente de Contratação efetuará as seguintes consultas sobre o licitante melhor classificado, juntando os comprovantes ao processo licitatório e informando no chat o resultado destas consultas:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

b) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx). Obs.: Esta consulta deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.26.2 Se for o caso, poderão ainda ser solicitados documentos complementares, quando

necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.3 A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo 05.

7.26.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.26.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

7.26.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.27 O prazo estabelecido no item 7.31 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou

II - de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o item 7.31.

7.28 O não cumprimento do prazo estabelecido no item 7.31, sem solicitação de prorrogação, acarretará na desclassificação da empresa e nas sanções previstas neste Edital, podendo o Agente de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.29 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação analisará os documentos apresentados pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a fim de verificar se atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2. Caso conste na documentação apresentada a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas.

8.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 2.2 deste edital.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.11. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.11.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 035/2023 de 11 de Outubro de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

8.12. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.12.1. Contiver vícios insanáveis;

8.12.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.12.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.12.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.12.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.13. Nos termos do §4º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, **considerar-se-ão inexequíveis as propostas para obras e serviços de engenharia que apresentarem valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração**, ressalvada a hipótese de comprovação de sua viabilidade.

8.14. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente será reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

8.14.1. O prazo para retorno de eventuais diligências será de 02 (duas) horas após a convocação, podendo ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Agente de Contratação.

8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.16. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.17. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.18. Também nas hipóteses em que a Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.19. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação, a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) inserir em campo próprio do sistema, os seguintes documentos:

I – DECLARAÇÕES:

a) Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Obs.: As declarações solicitadas poderão ser apresentadas de forma unificada, conforme Anexo 03.

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

III – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

f) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

IV – RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A Certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão.

c) Prova de Capacidade financeira conforme modelo do Anexo 09, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis na forma da lei. Deverão ser apresentados os índices de: Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

LG Valor mínimo	LC Valor mínimo	E Valor máximo
1,00	1,00	1,00

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo os limites previstos.

d) Declaração assinada pelo responsável legal da empresa e respectivo contador de modo a comprovar o capital social ou patrimônio Líquido, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado para a licitação, conforme Anexo 10.

V – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração de participação na visita técnica expedida pelo licitador (Anexo 06) ou declaração formal (Anexo 07), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

a.1) A visita técnica será realizada através da Secretaria de Viação, com o fiscal da obra. Os interessados podem entrar em contato, agendando o horário e a data, pelo fone: (42) 99841-0495. Os agendamentos para a visita técnica somente serão efetuados até as 17h00min. Sendo em até dois dias antes da abertura do certame. Após essa data não serão mais efetuados agendamentos para a visita técnica.

a.2) Na visita técnica serão abordados os detalhes dos projetos, os serviços previstos nos planos de trabalho e orçamento, suas peculiaridades e respectivos critérios para medição, assim como para eventuais esclarecimentos. Posteriormente, será realizada visita aos locais das obras.

a.3) A proponente através de seu representante, quando da visita técnica deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

a.4) A presença de um representante da empresa proponente na visita técnica é requisito facultativo para participação na licitação.

a.5) Ao final da visita, será emitida declaração (Anexo 06) comprovando a presença do licitante na visita técnica e atestando que o representante da empresa tomou conhecimento de todas as informações, constatando as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação. A declaração de participação na visita técnica deverá ser entregue junto com os documentos de habilitação.

a.6) Caso a licitante opte por não realizar a visita técnica deverá obrigatoriamente entregar declaração formal (Anexo 07), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, atestando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

b) Certificado de Registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

c) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até seu recebimento definitivo pelo licitador. (Anexo 08).

d) A declaração, acima exigida, deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional — CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo conselho competente, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional a licitada.

e) Comprovação de vínculo, através de registro em carteira, ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

f) Certificado de Registro de Pessoa Física, do responsável técnico indicado pela licitante junto CREA ou CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede;

g) Apresentação de 01 (um) ou mais, atestados de capacidade técnica, em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de todos os itens de obra em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE MINIMA
Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ	18.415,93M²

Obs: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

h) Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação, (Anexo 11).

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.4. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.5. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido no item 9.5 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou

II - de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o item 9.1.

9.5.2. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 9.5, sem solicitação de prorrogação, acarretará na inabilitação da empresa e nas sanções previstas neste Edital, podendo a Comissão de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação dos documentos nos mesmos termos.

9.6. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante classificado em primeiro lugar, posteriormente ao julgamento das propostas.

9.7. Serão aceitos documentos com assinatura digital/eletrônica, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

9.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 9.5.

9.10.1. Quando o licitante estiver concorrendo em mais de um item, a não apresentação dos documentos conforme solicitado neste edital resultará na sua inabilitação no(s) item(ns) que arrematou e nos demais que concorreu.

9.11. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.11.2. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.11.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo válido somente para os documentos nele abrangidos.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.16. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021. 10.2. Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Agente de Contratação poderá fazê-lo, no sistema BLL, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões durante o tempo estipulado de 15 (quinze) minutos.

10.3. A manifestação da intenção de recorrer deverá ser realizada de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.4. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado importará a preclusão do direito de recurso.

10.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11. Não serão aceitas manifestações de recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.12. Será informado no ''chat'' quando se dará o início da fase de manifestação da intenção de recursos.

10.13. É responsabilidade exclusiva do licitante o acompanhamento das informações no sistema da BLL.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DO CONTRATO

11.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

11.2. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade será até XX/XX/XXXX encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.4. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil). Deverá ser dado prioridade a assinatura por meio digital.

FLS. 113

11.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.6. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços executados sejam de qualidade.

12.2. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações.

13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, através de transferência eletrônica à conta-corrente fornecida pela contratada, seguindo o cronograma através de medições realizadas por meio de boletins de medição com periodicidade mensal e fechamento preferencialmente no último dia de cada mês. O pedido de medição deverá ser solicitado ao engenheiro fiscal da obra. Após realização da medição o pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias através de transferência eletrônica após o envio da Nota Fiscal e documentação solicitada.

13.2. O faturamento deverá ser protocolado no protocolo geral da CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s)

devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação: - da ART pela CONTRATADA; - da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND; - da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação: - da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído; - do Termo de Recebimento Provisório; - de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autentica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal;

- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

13.3. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

13.4. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

13.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

13.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

13.7. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários e suas respectivas dotações serão as indicadas no Anexo 01 do edital.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei n° 14.133/21.

15.2. A Contratante, por intermédio do servidor/equipe responsável pela fiscalização, poderá rejeitar serviços que estiverem em desacordo com o contrato, devendo a Contratada permitir pleno acesso da fiscalização, além de dispor todos os elementos necessários ao desempenho dessa função.

15.3. A fiscalização terá poderes para sustar o andamento de serviços prestados em desacordo com o estabelecido no contrato, comunicando à autoridade competente, para que sejam adotadas as providências legais cabíveis, em especial a emissão imediata de ordem de paralisação dos serviços.

15.4. Em caso de faltas que possam constituir situações passíveis de penalização, deve a fiscalização informar o fato ao setor competente, instruindo o seu relatório com os documentos necessários à comprovação da irregularidade.

15.5. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

15.6. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

15.7. Fiscal da Obra: Será responsável por acompanhar a execução física da obra a Engenheira Civil KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS, CREA/CAU PR 203.031-D, lotado na Secretaria de Planejamento.

15.8. Fiscal de Contrato: A fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais, será do servidor da Secretaria Municipal de Urbanismo.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor do Contrato que:

a) der causa à inexecução parcial do Contrato;
b) der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do Contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não assinar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o detentor do Contrato der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do item anterior, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

FLS. 11M

16.4. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

16.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

16.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17. CRITÉRIO DE REAJUSTE

17.1. Não haverá reajuste de preços no transcorrer de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta. Caso passe dos 12 meses poderá ser acertado entre as partes reajuste, mediante a

aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devidamente justificado, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)
R = SR – S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta. I0
= índice INCC-DI/FGV do mês da proposta
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste

17.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora do Contrato e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

17.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

17.4. Na hipótese de a empresa detentora do Contrato solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc

17.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora do Contrato, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

17.6. Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa detentora do Contrato.

17.7. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante.

17.8. O reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato será realizado por meio de aditivo contratual.

18. DAS OBRAS PROVISÓRIAS

18.1. A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

18.2. A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

18.3. A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

18.4. A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

19. DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

19.1. Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

19.2. A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no item anterior.

19.3. Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item 19.1.

20. DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

20.1. Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

20.2. Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

21. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

21.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

21.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

21.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

21.4. Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

21.5. A CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

21.6. Cabe à CONTRATADA solicitar a CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

22. DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

22.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

22.2. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

22.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

22.4. Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

22.5. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

22.6. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

23. DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

23.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

23.2. Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito da CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

23.3. Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre a CONTRATANTE e o subcontratado.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

24.1.1. As impugnações referentes a este edital deverão ser cadastradas em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Impugnações -> Requerer Impugnação), devendo ser anexado arquivo com as razões que a fundamentem.

a) O arquivo anexado será protocolado no Protocolo Geral do Município de Santa Maria do Oeste, sendo anexado ao processo originário desta licitação.

b) Para fins de tempestividade será considerada a data de cadastro da impugnação no sistema da BLL.

c) Caberá a Comissão de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

d) A decisão sobre a impugnação será informada em campo próprio do sistema da BLL.

24.1.2. Da mesma forma, os esclarecimentos relacionados a esta licitação deverão ser solicitados através de cadastrado em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Esclarecimentos -> Fazer Pergunta).

24.2. Por se tratar de Concorrência na forma Eletrônica, não serão reconhecidos esclarecimentos/impugnações apresentados por meio diverso do previsto neste edital.

24.3. Não serão conhecidas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo legal.

24.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

24.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

25.3. Nos termos do art. 71 da Lei 14.133/21, a autoridade competente poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

25.3.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

25.3.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

25.3.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

25.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal da Transparência do Município.

25.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação;

25.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Contratação, nos termos da legislação vigente.

25.12. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

25.13. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

25.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga/PR;

Santa Maria do Oeste – Pr, xx de xxxxxxxxxxx de xxxx.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA DA DESPESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de licitação na modalidade de Concorrência (menor preço) visando a execução da seguinte obra:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM ÁREA TOTAL DE 18.415,93 M² EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME CONVENIO COM O PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**	**R$ 5.187.056,82**

1.2. Classificação do objeto: Trata-se de execução de obra.

1.3. Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE: 4211-1/01 – Construção de Rodovias e Ferrovias.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: Em anexo ao presente segue projeto executivo.

1.5. Valor total: O valor máximo estimado para a execução do objeto descrito acima é de R$ 5.187.056,82 (Cinco Milhões Cento e Oitenta e Sete mil Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos), conforme planilha de serviços elaborada pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, com base nas tabelas oficiais.

1.6. Registro de Preços:( ) SIM (x) NÃO

2- Justificativa:

As Ruas Arnaldo Ewaldo Iansen, Rua Verci Grande, Rua Germano Wendler, Rua Bernardino Grande, Rua Projetada A, Rua Pedro Slitalski, Rua Nessy Tomem, Rua Pedro, Rua Lucila Agnes, Rua B Sub-50, Rua Geni Aparecida Damião Caldas, Rua Sub-50, Rua Projetada B- Santa Rita, Rua Projetada C- Santa Rita, Rua Projetada E- Santa Rita, Rua Projetada C, Monte Carlo, Rua Projetada D- Monte Carlo, Rua Projetada E – Monte Carlo, previstas para serem atendidas como objetos desta licitação, situam-se no perímetro urbano, na sede do Município de Santa Maria do Oeste. Atualmente estas ruas possuem apenas cascalhamento, com isso em dias de chuva ou estiagem os moradores sofrem para transitar pela via devido a formação de barro e poeira, além de demandar manutenção frequente devido a erosão causados pela falta de galerias pluviais.

A obra irá atender diretamente os moradores das mais diversas áreas do perímetro urbano, estimando-se que aproximadamente 900 (novecentas) pessoas sejam diretamente beneficiadas. Desta forma, a pavimentação visa dar uma melhor condição de trafegabilidade das vias e consequentemente melhor qualidade de vida aos munícipes.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
002 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.1067 – INFRAESTRUTURA MOBILIDADE URBANA
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
05500 – 00830 – B.B CONV. 1654/2025- SECID- SIT 76989- PAV. VIAS URBANAS

3.1. Origem do recurso: CONVÊNIO 1654/2025- SECID- SIT 76989- PAV. VIAS URBANAS

4- Condições de habilitação:

4.1. Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Comprovante de inscrição do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) da empresa;

b) No caso de empresa individual: Registro Comercial, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, ou Contrato Social ou última alteração, ou ainda documento equivalente, conforme cada caso (autenticado);
c) Certidão Negativa de débitos perante o INSS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (sendo válida a apresentação da CND unificada da Receita Federal do Brasil – Portaria RFB 443 de 17/10/2014);
d) Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
e) Certidão negativa de débitos (CND) Fazenda federal;
f) Certidão negativa de débitos (CND) Fazenda estadual;
g) Certidão negativa de débitos (CND) Fazenda municipal da sede da empresa;
h) Certidão negativa de débitos Trabalhistas (CNDT), e
i) Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica/licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão.

4.3. Qualificação técnica:

a) Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;
b) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou prova de registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
c) Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitido pelo CREA/CAU, em nome do responsável técnico, referente desempenho da atividade, pertinente e compatível com o objeto da licitação, por

execução de obra de características semelhantes, em quantidades iguais ou superiores ao objeto da presente licitação, em uma mesma obra;
d) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo licitador.
e) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.
f) Apresentação de 01 (um) ou mais, atestados de capacidade técnica, em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado junto ao CREA/CAU, de execução de todos os itens de obra em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE MINIMA
Pavimentação Asfaltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ	18.415,93M²

4.4. Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. A exigências de documentação relativas à balanço patrimonial e negativas de falência possibilitam à Administração Pública aferir as condições econômicas das proponentes, na tentativa de resguardar o cumprimento do contrato.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Regime de execução da obra:
Regime de Empreitada Global

5.2 – Critérios e periodicidade das medições:

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, através de transferência eletrônica à conta-corrente fornecida pelo contratado, seguindo o cronograma através de medições realizadas por meio de boletins de medição com periodicidade mensal e fechamento preferencialmente no último dia de cada mês. O pedido de medição deverá ser solicitado ao engenheiro fiscal da obra. Após realização da medição o pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias através de transferência eletrônica após o envio da Nota Fiscal e documentação solicitada.

5.3 – Prazo e local de execução:

O prazo de execução do serviço será de 10 (dez) meses, conforme cronograma físico- financeiro.

5.4 – Condições de garantia e assistência técnica:

5.4.1- A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços e dos materiais fornecidos, sendo que detectados vícios ou defeitos de fabricação ou ainda serviço mal executado, serão refeitos

e/ou substituídos os materiais, correndo as despesas daí resultantes por conta da Contratada, ficando sujeitos às penalidades aplicáveis a inadimplência.

5.4.2 - Todos os materiais utilizados na obra deverão estar de acordo com as normas da ABNT vigentes. O prazo de garantia dos materiais adquiridos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses ou o estabelecido nas Normas da ABNT ou o assegurado pelo fabricante, prevalecendo o maior, contados a partir da data de conclusão da obra objeto desta licitação.

5.4.3 - A Contratada deverá garantir a obra de acordo com as normas da ABNT, sendo o período mínimo de 60 (sessenta) meses.

5.6 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de 12 meses, podendo ser prorogado desde que devidamente justificado, nos termos da lei de licitações, mediante justificativa e atendimento ao interresse público.

5.7 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

As mesmas do item 6.

6- Obrigações da contratada:

6.1 confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
6.2 assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
6.3 notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
6.4 manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
6.5 dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
6.6 manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
6.7 providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
6.8 não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
6.9 manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.10 fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
6.11 examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
6.12 A empresa contratada deverá ao final dos trabalhos entregar obrigatoriamente o controle tecnológico das obras de pavimentação asfáltica, bem como todos os ensaios realizados a cada aplicação.
6.13 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DER/PR e DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.
6.14 Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto

deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

6.15 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

6.16 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados.

6.17 A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

6.18 A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, arquitetos, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

a) Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;

b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

6.19 Poderá a contratada coibir o acesso de funcionários e cidadãos que não estejam vinculados a esta intervenção. Sendo permitida a entrada, a responsabilidade pela falta de segurança (EPI) será da empresa.

6.20 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

6.21 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

6.22 A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

6.23 Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

7- Gestão e Fiscalização:

- Fiscal da Obra: Será responsável por acompanhar a execução física da obra a Engenheira Civil KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS, CREA/CAU PR 203.031-D, lotado na Secretaria de Planejamento.

- Fiscal de Contrato: A fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais, será do servidor da Secretaria Municipal de Urbanismo.

8- Outras informações:

Do Reajuste:

- Não haverá reajuste de preços no transcorrer de 12 (doze) meses da data da apresentação da

FLS. 117

proposta. Caso passe dos 12 meses poderá ser acertado entre as partes reajuste, mediante a aplicação do índice INCCDI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devidamente justificado, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)
R = SR – S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12 o mês após proposta.
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12 o mês da proposta.
SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

9- Anexos:
9.1. Estudo Técnico Preliminar;
9.2. ARTs;
9.3. Memorial Descritivo;
9.4. BDI;
9.5. Orçamentos;
9.6. Cronograma Físico Financeiro;
9.7. Projetos;

ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **/2026

Ao Agente de Contratação do Município de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná:

(Razão Social), CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada (endereço completo: rua, bairro, cidade, estado, CEP), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, instaurado na modalidade Concorrência Eletrônica, sob Nº ***/2026, pelo Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, para participação nesta licitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

_____

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **/2026

Ao Agente de Contratação do Município de Santa Maria do Oeste/PR:

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº., sediada (endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Concorrência Eletrônica, sob Nº ***/2026, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

_____

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

ANEXO 04 – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **/2026

Local, _____ de _____ de 2026.

À Comissão de Contratação - Município de Santa Maria do Oeste/PR

Referente: Edital de Concorrência Eletrônica nº ***/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: (Representante que irá assinar o Contrato).

RG – Órgão Emissor: CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

EMAIL e TELEFONE:

BANCO, AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA:

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa a prestação dos serviços abaixo descritos:

2 – OBJETO: **"PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM ÁREA TOTAL DE 18.415,93 M² EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME CONVENIO COM O PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ"**, conforme detalhamento contido no edital da Concorrência Eletrônica nº. XX/2026.

3 – VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: O Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

4 – PREÇO PROPOSTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR PROPOSTO
01	Pavimentação Asfáutica em concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ	R$

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto da Concorrência nº

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 118

***/2025 é de: R$ _____ (_____).

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

_____

Nome e assinatura do Representante da empresa

Obs.: Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA VISITA TÉCNICA

Atestamos que a empresa abaixo identificada compareceu perante o Município de Santa Maria do Oeste – PR, para participar de visita técnica nos termos do edital, tendo recebido as informações necessárias para possibilitar a formulação de sua proposta de preços, nos termos do edital de Concorrência nº ***/2026.

A empresa licitante identificada, através do seu representante, tomou conhecimento das condições de trabalho, dados e demais informações que julgou necessárias ao cumprimento do objeto, com a finalidade de levantar todas as condições necessárias para a total e perfeita elaboração de sua proposta de preços, em consonância com as especificações exigidas pelo edital, esclarecendo, nesta oportunidade, todas as dúvidas inerentes ao objeto deste edital e sua execução.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
Razão Social :
CNPJ:
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE
Nome:
RG:
CPF:
Assinatura:

Data da visita técnica: _____/_____/2026.

Santa Maria do Oeste/Pr, _____ de _____ de 2026.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA VISITA
Nome:
RG:
CPF:
Matrícula Funcional:
Assinatura:

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

À Comissão de Contratação do Município de Santa Maria do Oeste/PR Referente:

Edital de Concorrência nº **/2026

Processo Administrativo nº ***/2026

Objeto licitado:
Nome da Empresa:
CNPJ nº:
Endereço:
Fone:
E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (inserir o nome do representante), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

_____, em _____ de _____ de 2026.

_____

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

Obs.: 1) Este documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº **/2026

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

Nº.	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, _____de _____de 2026.

_____

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS 119

ANEXO 08 – PROVA DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência nº **/2026

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente.

Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social já exigível.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez Geral (LG) LG = (AC+RLP)/(PC+ELP)		
Liquidez Corrente (LC) LC = AC/PC		
Endividamento (E) E = (PC+ELP)/(AC+RLP+AP)		

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;
RLP - realizável a longo prazo.;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, _____de _____de 2026.

Representante legal — Contador

(nome, RG nº e assinatura) — (nome, nº CRC e assinatura,)

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO 09 – COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO

À Comissão de Contratação do Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

Referente: Concorrência nº **/2026.

A empresa ....., DECLARA, nos termos de seu Balanço Patrimonial que o valor de seu Capital Social é de R$.....(.....reais) e o valor de seu Patrimônio líquido é de R$ .....(..... reais).

_____, em _____de _____de 2026.

_____

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

_____

Nome, Assinatura e CRC do Contador

Obs.: 1) Este documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO 10 – RELAÇÃO MÍNIMA DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº **/2026

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
USINA DE ASFALTO – COM LICENÇAS DE INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO	UNID.	1
CAMINHÃO BASCULANTE	UNID.	4
ESPARGIDOR DE ASFALTO	UNID.	1
VIBRO ACABADORA	UNID.	1
CAMINHÃO PIPA	UNID.	1
ROLO COMPACTADOR LISO	UNID.	1
ROLO DE PNEUS	UNID.	1
ROLO COMPATADOR LISO TANDEM	UNID.	1
ONIBUS	UNID.	1
PÁ CARREGADEIRA	UNID.	1
RETRO ESCAVADEIRA	UNID.	1
SAPO PARA COMPACTAÇÃO	UNID.	1
MOTONIVELADORA	UNID.	1
CAMINHÃO EQUIPADO PARA PINTURA DAS FAIXAS	UNID.	1

Local, _____de _____de 2026.

_____

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

ANEXO 11 – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº. xxxx/2026

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE E A EMPRESA_____, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo, Exmo Prefeito, Sr. OSCAR DELGADO, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº ***** SESP/PR e do CPF nº *****, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Maria do Oeste/PR, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na rua _____, nº. _____, bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, CEP: _____, por seu representante legal, Sr._____, brasileiro, inscrito no CPF nº. _____, e no RG nº. _____, a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº ***/2026 e em observância as disposições da Lei 14.133/2021, resolvem celebrar o presente contrato decorrente da licitação Concorrência Eletrônica nº ***/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é _____, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
I) O Termo de Referência que embasou a contratação;
II) O Edital de Licitação;
III) A Proposta da Contratada; e
IV) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total da presente contratação é de R$ _____(_____).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, através de

transferência eletrônica à conta-corrente fornecida pela contratada, seguindo o cronograma através de medições realizadas por meio de boletins de medição com periodicidade mensal e fechamento preferencialmente no último dia de cada mês. O pedido de medição deverá ser solicitado ao engenheiro fiscal da obra. Após realização da medição o pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias através de transferência eletrônica após o envio da Nota Fiscal e documentação solicitada.

3.2. O faturamento deverá ser protocolado no protocolo geral da CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.
e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autentica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio

Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

3.3. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.4. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.7. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

4- CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Município, a cargo da Secretaria Municipal requerente, a partir da seguinte dotação orçamentária:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
002 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.1067 – INFRAESTRUTURA MOBILIDADE URBANA
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
05500 – 00830 – B.B CONV. 1654/2025- SECID- SIT 76989- PAV. VIAS URBANAS

5- CLÁSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1. Não haverá reajuste de preços no transcorrer de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta. Caso passe dos 12 meses poderá ser acertado entre as partes reajuste, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devidamente justificado, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:
SR = S (I12 / I0)
R = SR – S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta. I0
= índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências

incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora do Contrato e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

5.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

5.4. Na hipótese de a empresa detentora do Contrato solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

5.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora do Contrato, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.6. Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa detentora do Contrato.

5.7. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante.

5.8. O reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato será realizado por meio de aditivo contratual.

6- CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

6.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

6.3. A Administração deverá atestar, no início de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

6.4. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, nos termos da Lei 14.133/21.

7-CLÁUSULA SÉTIMA– MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

7.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8- CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

13.2. Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito da CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

13.3. Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre a CONTRATANTE e o subcontratado.

14- CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 – O objeto deverá ser executado conforme prazos e condições estabelecidos no edital da Concorrência Eletrônica Nº ***/2026 e seus anexos.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;

10.2 Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

10.3 Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;

10.4 Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

10.5 Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;

10.6 Manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência.

10.7 Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

10.8 Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

10.9 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10 Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.

10.11 Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.

FLS. 121

10.12 A empresa contratada deverá ao final dos trabalhos entregar obrigatoriamente o controle tecnológico das obras de pavimentação asfáltica, bem como todos os ensaios realizados a cada aplicação.

10.13 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DER/PR e DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

10.14 Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

10.15 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

10.16 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados.

10.17 A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

10.18 A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, arquitetos, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

10.19 Poderá a contratada coibir o acesso de funcionários e cidadãos que não estejam vinculados a esta intervenção. Sendo permitida a entrada, a responsabilidade pela falta de segurança (EPI) será da empresa.

10.20 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

10.21 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

10.22 A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

10.23 Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. São obrigações do Contratante:
I) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
II) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
III) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
IV) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
V) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
VI) Aplicar a Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
VII) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
VIII) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD. 13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD. 13.12. Os contratos e

convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA–GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A contratante exigirá da empresa vencedora adjudicatária desta licitação por ocasião da assinatura do contrato de execução da obra a comprovação de depósito da caução de garantia de execução da obra, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
14.2. Como seja exigido, contratada, caberá a adjudicatária optar por uma das modalidades de garantias estabelecidas no artigo 96, § 1º da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

14.3. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução total do contrato, desde que não tenha sido utilizada para pagamentos de multas impostas a Contratada pela Contratante.

15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º da Lei);
III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
IV) Multa:
a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

FLS 122

b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) .
15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

15.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

I) O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
II) A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
III) Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
I) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
II) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
III) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
I) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III) Indenizações e multas.

17- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18- CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

19- CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

20- CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

20.1 - As partes em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de Pitanga, Paraná. E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, -- de---------- de 2026.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei 14.133/2021, Art. 19, Inciso IV, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **"PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ),COM ÁREA TOTAL DE 18.415,93 M2, EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO COM PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA DO GOVERNO ESTADUAL DO PARANÁ.",** denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsões contidas na Lei 14.133/2021, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 92, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.'

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 08 de Janeiro de 2026.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA**, referente **"PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM ÁREA TOTAL DE 18.415,93 M^{2,} EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME CONVENIO COM O PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ."**, nos termos da lei 14.133/2021.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 12 de janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

FLS. 125

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

DECRETO Nº 086/2025

SÚMULA: Nomeia Comissão de Contratação do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE,** que terá a seguinte composição:

1) LUCAS TIAGO MINHUK	CPF: 064.***.***-05
2) MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	CPF: 103.***.***-24
3) ELIANE DE FARIA RODRIGUES	CPF: 101. ***. *** - 81

Parágrafo Único: A presidência da presente comissão, ficará a cargo do Sr. LUCAS TIAGO MINHUK.

Art. 2º - Fica nomeado como membro suplente da presente comissão, a Sr. DANIEL TOMEN, inscrito no CPF sob nº 065.***.***-86.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

FLS. 126

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 086/2025

SÚMULA: Nomeia Comissão de Contratação do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE,** que terá a seguinte composição:

1) LUCAS TIAGO MINHUK CPF: 064.***.***-05
2) MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS CPF: 103.***.***-24
3) ELIANE DE FARIA RODRIGUES CPF: 101. ***. *** - 81

Parágrafo Único: A presidência da presente comissão, ficará a cargo do Sr. LUCAS TIAGO MINHUK.

Art. 2° - Fica nomeado como membro suplente da presente comissão, a Sr. DANIEL TOMEN, inscrito no CPF sob n° 065.***.***-86.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:40C2C101

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/11/2025. Edição 3404
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2026

CONCORRÊNCIA N.º 01/2026

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr, torna público para ciência dos interessados que por intermédio do Prefeito Municipal que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, sob o Regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min. do dia 23/02/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min. do dia 23/02/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min. do dia 23/02/2026

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste (https://www.santamariadooeste.pr.gov.br/licitacao).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 9 9841-0495.

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **"PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM ÁREA TOTAL DE 18.415,93 M², EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME CONVENIO COM O PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ"** conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital.

DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de referência do objeto
ANEXO 02 - Modelo de declaração que não incorre em impedimentos
ANEXO 03 - Modelo de declaração unificada

ANEXO 04 - Modelo Declaração ME/EPP
ANEXO 05 - Modelo de proposta comercial (Para o(s) licitante(s) vencedor(es))
ANEXO 06 - Declaração de participação na visita técnica
ANEXO 07 - Declaração formal de dispensa
ANEXO 08 - Declaração de responsabilidade técnica
ANEXO 09 - Prova de capacidade financeira
ANEXO 10 - Comprovação de capital social ou patrimônio líquido ANEXO
11 - Minuta do Contrato

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Concorrência, na forma Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Concorrência, na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação do Município de Santa Maria do Oeste - Pr, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o link "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

1.3. O Credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a Concorrência Eletrônica.

1.4. Como requisito para participação na Concorrência, em campo obrigatório do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

1.5. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

1.6. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a envio e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início do certame.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta CONCORRÊNCIA empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam a todas as exigências deste edital e estejam credenciadas na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

2.2. A este edital não se aplicam as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, considerando que o objeto do presente edital tem valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3. Não poderão disputar esta licitação:

2.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico

FLS. 129

ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.3.10. Não poderá participar da licitação empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

2.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. O impedimento de que trata o item 2.5.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.8. Poderá participar desta licitação pessoa jurídica em consórcio, desde que observadas as seguintes normas:

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

2.8.1. Fica estabelecido o acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

2.8.2. O acréscimo previsto no item 2.10.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

2.8.3. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do item 2.11.

2.8.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

2.9. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.10. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou

através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, telefone: (041) 3097- 4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início da concorrência.

2.11. A participação na Concorrência está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Adesão (instrumento particular de mandato) que deverá ser encaminhado pelo licitante à Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) para cadastro, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) na concorrência.

a.1) O Termo de Adesão poderá ser baixado para preenchimento através do site da BLL (www.bll.org.br), acessando o link "Cadastro".

a.2) O Tempo mínimo exigido pela BLL para liberação da senha de acesso ao sistema é de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento do Termo de Adesão acompanhado dos demais documentos. Portanto, o licitante deve se atentar para o prazo limite de envio das propostas e providenciar o cadastro em tempo hábil.

a.3) Dúvidas a respeito do credenciamento na BLL poderão ser sanadas pelo telefone (041) 3097-4601 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

b) Após efetivação do cadastro o licitante deverá efetuar a inserção no sistema eletrônico do valor inicial de cada lote/item e a marca/modelo do item ofertado. Obs.: no campo referente a marca inserir a expressão "SEM MARCA" quando tratar-se de prestação de serviços ou a expressão "MARCA PRÓPRIA" quando a marca permitir a identificação do licitante.

2.12. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, conforme Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br.

2.13. É de responsabilidade do fornecedor conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema da BLL e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.14. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.15. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 04 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais junto a BLL se assinalou seu regime de tributação no sistema, facultado ao Município se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento da LICITANTE como ME ou EPP, diante das normas da Lei.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação do Município, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos

anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos no edital;

II - Iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de propostas;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

VII - Indicar o vencedor do certame;

VIII - Receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

IX - Encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.13 "a", operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br.

4.2. A participação do licitante na Concorrência Eletrônica se dará por meio de corretora contratada para representá-lo ou diretamente pela BLL.

4.3. O acesso do operador a concorrência, para efeito de encaminhamento de proposta de preço, documentos de habilitação e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a concorrência eletrônica.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

5.1. A participação na Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e

intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (041) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O cadastro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá obrigatoriamente informar nos campos próprios o valor de sua proposta inicial e a marca/modelo do item ofertado.

Obs.: No campo referente a marca/modelo inserir a expressão "SEM MARCA" quando tratar-se de prestação de serviços ou a expressão "MARCA PRÓPRIA" quando a marca permitir a identificação do licitante.

6.1.2. A não inserção das informações solicitadas implicará na desclassificação da Empresa.

6.1.3. É vedada a identificação do licitante na Proposta Eletrônica. A identificação implicará na desclassificação da empresa.

6.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 deste edital.

6.3. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública da licitação.

6.4. É necessário a informação do regime fiscal (ME/EPP) no campo próprio do sistema.

6.5. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.6. O cadastro da proposta eletrônica ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante

FLS 134

da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.8. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão editar e/ou retirar sua proposta.

6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas.

7.2.1. A aceitabilidade das propostas estará sujeita a não identificação do licitante.

7.2.2. Não será aceita proposta inicial com valores superiores ao máximo fixado no Edital. Propostas iniciais com valores superiores ao máximo fixado no edital serão desclassificadas e não participarão da fase de lances.

7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** e o lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

7.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9. Fica a critério do Agente de Contratação a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante. Somente serão aceitos lances com no máximo duas casas decimais após a vírgula.

7.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (Cem Reais).

7.12. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (Dez) minutos e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14.1. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, justificadamente, admitir o reinicio da sessão publica de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Agente, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Concorrência Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

7.20 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.22.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.22.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.22.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.23 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.23.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.23.2 Empresas brasileiras;

7.23.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.25 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26 O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme modelo constante no Anexo 05.

b) Planilha de Serviços, que deverá ser preenchida conforme anexo publicado junto com este edital. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

c) Cronograma físico-financeiro publicado juntamente com este edital, devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

d) Declaração de que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, para participação nesta licitação. (Anexo 02)

7.26.1 O Agente de Contratação efetuará as seguintes consultas sobre o licitante melhor classificado, juntando os comprovantes ao processo licitatório e informando no chat o resultado destas consultas:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

b) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx). Obs.: Esta consulta deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.26.2 Se for o caso, poderão ainda ser solicitados documentos complementares, quando

necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.3 A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo 05.

7.26.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.26.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

7.26.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.27 O prazo estabelecido no item 7.31 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou

II - de oficio, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o item 7.31.

7.28 O não cumprimento do prazo estabelecido no item 7.31, sem solicitação de prorrogação, acarretará na desclassificação da empresa e nas sanções previstas neste Edital, podendo o Agente de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.29 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação analisará os documentos apresentados pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a fim de verificar se atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2. Caso conste na documentação apresentada a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas.

8.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP´s, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 2.2 deste edital.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.11. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.11.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 035/2023 de 11 de Outubro de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

8.12. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.12.1. Contiver vícios insanáveis;

8.12.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.12.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.12.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.12.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.13. Nos termos do §4º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, **considerar-se-ão inexequíveis as propostas para obras e serviços de engenharia que apresentarem valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração**, ressalvada a hipótese de comprovação de sua viabilidade.

8.14. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente será reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

8.14.1. O prazo para retorno de eventuais diligências será de 02 (duas) horas após a convocação, podendo ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Agente de Contratação.

8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.16. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.17. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.18. Também nas hipóteses em que a Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.19. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação, a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) inserir em campo próprio do sistema, os seguintes documentos:

I – DECLARAÇÕES:

a) Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Obs.: As declarações solicitadas poderão ser apresentadas de forma unificada, conforme Anexo 03.

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

III – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

f) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

IV – RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física. A Certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão.

c) Prova de Capacidade financeira conforme modelo do Anexo 09, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis na forma da lei. Deverão ser apresentados os índices de: Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

LG Valor mínimo	LC Valor mínimo	E Valor máximo
1,00	1,00	1,00

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo os limites previstos.

d) Declaração assinada pelo responsável legal da empresa e respectivo contador de modo a comprovar o capital social ou patrimônio Líquido, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado para a licitação, conforme Anexo 10.

V – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração de participação na visita técnica expedida pelo licitador (Anexo 06) ou declaração formal (Anexo 07), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

a.1) A visita técnica será realizada através da Secretaria de Viação, com o fiscal da obra. Os interessados podem entrar em contato, agendando o horário e a data, pelo fone: (42) 99841-0495. Os agendamentos para a visita técnica somente serão efetuados até as 17h00min. Sendo em até dois dias antes da abertura do certame. Após essa data não serão mais efetuados agendamentos para a visita técnica.

a.2) Na visita técnica serão abordados os detalhes dos projetos, os serviços previstos nos planos de trabalho e orçamento, suas peculiaridades e respectivos critérios para medição, assim como para eventuais esclarecimentos. Posteriormente, será realizada visita aos locais das obras.

a.3) A proponente através de seu representante, quando da visita técnica deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

a.4) A presença de um representante da empresa proponente na visita técnica é requisito facultativo para participação na licitação.

a.5) Ao final da visita, será emitida declaração (Anexo 06) comprovando a presença do licitante na visita técnica e atestando que o representante da empresa tomou conhecimento de todas as informações, constatando as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação. A declaração de participação na visita técnica deverá ser entregue junto com os documentos de habilitação.

a.6) Caso a licitante opte por não realizar a visita técnica deverá obrigatoriamente entregar declaração formal (Anexo 07), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, atestando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

b) Certificado de Registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

c) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até seu recebimento definitivo pelo licitador. (Anexo 08).

d) A declaração, acima exigida, deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional — CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo conselho competente, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional a licitada.

e) Comprovação de vínculo, através de registro em carteira, ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

f) Certificado de Registro de Pessoa Física, do responsável técnico indicado pela licitante junto CREA ou CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede;

g) Apresentação de 01 (um) ou mais, atestados de capacidade técnica, em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de todos os itens de obra em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE MINIMA
Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ	18.415,93M^2

Obs: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

h) Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação, (Anexo 11).

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.4. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.5. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido no item 9.5 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou

II - de oficio, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o item 9.1.

9.5.2. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 9.5, sem solicitação de prorrogação, acarretará na inabilitação da empresa e nas sanções previstas neste Edital, podendo a Comissão de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação dos documentos nos mesmos termos.

9.6. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante classificado em primeiro lugar, posteriormente ao julgamento das propostas.

9.7. Serão aceitos documentos com assinatura digital/eletrônica, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

9.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 9.5.

9.10.1. Quando o licitante estiver concorrendo em mais de um item, a não apresentação dos documentos conforme solicitado neste edital resultará na sua inabilitação no(s) item(ns) que arrematou e nos demais que concorreu.

9.11. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.11.2. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.11.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo válido somente para os documentos nele abrangidos.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.16. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021. 10.2. Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Agente de Contratação poderá fazê-lo, no sistema BLL, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões durante o tempo estipulado de 15 (quinze) minutos.

10.3. A manifestação da intenção de recorrer deverá ser realizada de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.4. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado importará a preclusão do direito de recurso.

10.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11. Não serão aceitas manifestações de recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.12. Será informado no ´´chat´´ quando se dará o início da fase de manifestação da intenção de recursos.

10.13. É responsabilidade exclusiva do licitante o acompanhamento das informações no sistema da BLL.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DO CONTRATO

11.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

11.2. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade será até XX/XX/XXXX encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.4. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil). Deverá ser dado prioridade a assinatura por meio digital.

11.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.6. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços executados sejam de qualidade.

12.2. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações.

13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, através de transferência eletrônica à conta-corrente fornecida pela contratada, seguindo o cronograma através de medições realizadas por meio de boletins de medição com periodicidade mensal e fechamento preferencialmente no último dia de cada mês. O pedido de medição deverá ser solicitado ao engenheiro fiscal da obra. Após realização da medição o pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias através de transferência eletrônica após o envio da Nota Fiscal e documentação solicitada.

13.2. O faturamento deverá ser protocolado no protocolo geral da CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s)

devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação: - da ART pela CONTRATADA; - da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND; - da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação: - da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído; - do Termo de Recebimento Provisório; - de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autentica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal;

- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

13.3. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

13.4. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

13.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

13.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

13.7. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários e suas respectivas dotações serão as indicadas no Anexo 01 do edital.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei n° 14.133/21.

15.2. A Contratante, por intermédio do servidor/equipe responsável pela fiscalização, poderá rejeitar serviços que estiverem em desacordo com o contrato, devendo a Contratada permitir pleno acesso da fiscalização, além de dispor todos os elementos necessários ao desempenho dessa função.

15.3. A fiscalização terá poderes para sustar o andamento de serviços prestados em desacordo com o estabelecido no contrato, comunicando à autoridade competente, para que sejam adotadas as providências legais cabíveis, em especial a emissão imediata de ordem de paralisação dos serviços.

15.4. Em caso de faltas que possam constituir situações passíveis de penalização, deve a fiscalização informar o fato ao setor competente, instruindo o seu relatório com os documentos necessários à comprovação da irregularidade.

15.5. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

15.6. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

15.7. Fiscal da Obra: Será responsável por acompanhar a execução física da obra a Engenheira Civil KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS, CREA/CAU PR 203.031-D, lotado na Secretaria de Planejamento.

15.8. Fiscal de Contrato: A fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais, será do servidor da Secretaria Municipal de Urbanismo.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor do Contrato que:

a) der causa à inexecução parcial do Contrato;
b) der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do Contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não assinar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o detentor do Contrato der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do item anterior, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

16.4. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

16.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

16.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17. CRITÉRIO DE REAJUSTE

17.1. Não haverá reajuste de preços no transcorrer de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta. Caso passe dos 12 meses poderá ser acertado entre as partes reajuste, mediante a

aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devidamente justificado, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)
R = SR – S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta. I0
= índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste

17.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora do Contrato e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

17.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

17.4. Na hipótese de a empresa detentora do Contrato solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

17.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora do Contrato, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

17.6. Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa detentora do Contrato.

17.7. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante.

17.8. O reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato será realizado por meio de aditivo contratual.

18. DAS OBRAS PROVISÓRIAS

18.1. A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

FLS. 154

18.2. A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

18.3. A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

18.4. A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

19. DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

19.1. Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

19.2. A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no item anterior.

19.3. Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item 19.1.

20. DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

20.1. Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

20.2. Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

21. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

21.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

21.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

21.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

21.4. Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

21.5. A CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

21.6. Cabe à CONTRATADA solicitar a CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

22. DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

22.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

22.2. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

22.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

22.4. Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

22.5. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

22.6. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

23. DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

23.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

23.2. Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito da CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

23.3. Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre a CONTRATANTE e o subcontratado.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

24.1.1. As impugnações referentes a este edital deverão ser cadastradas em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Impugnações -> Requerer Impugnação), devendo ser anexado arquivo com as razões que a fundamentem.

a) O arquivo anexado será protocolado no Protocolo Geral do Município de Santa Maria do Oeste, sendo anexado ao processo originário desta licitação.

b) Para fins de tempestividade será considerada a data de cadastro da impugnação no sistema da BLL.

c) Caberá a Comissão de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

d) A decisão sobre a impugnação será informada em campo próprio do sistema da BLL.

24.1.2. Da mesma forma, os esclarecimentos relacionados a esta licitação deverão ser solicitados através de cadastrado em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Esclarecimentos -> Fazer Pergunta).

24.2. Por se tratar de Concorrência na forma Eletrônica, não serão reconhecidos esclarecimentos/impugnações apresentados por meio diverso do previsto neste edital.

24.3. Não serão conhecidas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo legal.

24.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

24.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

25.3. Nos termos do art. 71 da Lei 14.133/21, a autoridade competente poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

25.3.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

25.3.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

25.3.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

25.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal da Transparência do Município.

25.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação;

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

25.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Contratação, nos termos da legislação vigente.

25.12. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

25.13. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

25.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga/PR;

Santa Maria do Oeste – Pr, 12 de janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA DA DESPESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de licitação na modalidade de Concorrência (menor preço) visando a execução da seguinte obra:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM ÁREA TOTAL DE 18.415,93 M², EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME CONVENIO COM O PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**	**R$ 5.187.056,82**

1.2. Classificação do objeto: Trata-se de execução de obra.

1.3. Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE: 4211-1/01 – Construção de Rodovias e Ferrovias.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: Em anexo ao presente segue projeto executivo.

1.5. Valor total: O valor máximo estimado para a execução do objeto descrito acima é de R$ 5.187.056,82 (Cinco Milhões Cento e Oitenta e Sete mil Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos), conforme planilha de serviços elaborada pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, com base nas tabelas oficiais.

1.6. Registro de Preços:( ) SIM (x) NÃO

2- Justificativa:

As Ruas Arnaldo Ewaldo Iansen, Rua Verci Grande, Rua Germano Wendler, Rua Bernardino Grande, Rua Projetada A, Rua Pedro Slitalski, Rua Nessy Tomem, Rua Pedro, Rua Lucila Agnes, Rua B Sub-50, Rua Geni Aparecida Damião Caldas, Rua Sub-50, Rua Projetada B- Santa Rita, Rua Projetada C- Santa Rita, Rua Projetada E- Santa Rita, Rua Projetada C, Monte Carlo, Rua Projetada D- Monte Carlo, Rua Projetada E – Monte Carlo, previstas para serem atendidas como objetos desta licitação, situam-se no perímetro urbano, na sede do Município de Santa Maria do Oeste. Atualmente estas ruas possuem apenas cascalhamento, com isso em dias de chuva ou estiagem os moradores sofrem para transitar pela via devido a formação de barro e poeira, além de demandar manutenção frequente devido a erosão causados pela falta de galerias pluviais.

A obra irá atender diretamente os moradores das mais diversas áreas do perímetro urbano, estimando-se que aproximadamente 900 (novecentas) pessoas sejam diretamente beneficiadas. Desta forma, a pavimentação visa dar uma melhor condição de trafegabilidade das vias e consequentemente melhor qualidade de vida aos munícipes.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
002 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.1067 – INFRAESTRUTURA MOBILIDADE URBANA
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
05500 – 00830 – B.B CONV. 1654/2025- SECID- SIT 76989- PAV. VIAS URBANAS

3.1. Origem do recurso: CONVÊNIO 1654/2025- SECID- SIT 76989- PAV. VIAS URBANAS

4- Condições de habilitação:

4.1. Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Comprovante de inscrição do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) da empresa;

b) No caso de empresa individual: Registro Comercial, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, ou Contrato Social ou última alteração, ou ainda documento equivalente, conforme cada caso (autenticado);
c) Certidão Negativa de débitos perante o INSS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (sendo válida a apresentação da CND unificada da Receita Federal do Brasil – Portaria RFB 443 de 17/10/2014);
d) Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
e) Certidão negativa de débitos (CND) Fazenda federal;
f) Certidão negativa de débitos (CND) Fazenda estadual;
g) Certidão negativa de débitos (CND) Fazenda municipal da sede da empresa;
h) Certidão negativa de débitos Trabalhistas (CNDT), e
i) Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica/licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão.

4.3. Qualificação técnica:

a) Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;
b) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou prova de registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
c) Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitido pelo CREA/CAU, em nome do responsável técnico, referente desempenho da atividade, pertinente e compatível com o objeto da licitação, por

execução de obra de características semelhantes, em quantidades iguais ou superiores ao objeto da presente licitação, em uma mesma obra;

d) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo licitador.

e) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

f) Apresentação de 01 (um) ou mais, atestados de capacidade técnica, em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado junto ao CREA/CAU, de execução de todos os itens de obra em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE MINIMA
Pavimentação Asfaltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ	18.415,93M^2

4.4. Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. A exigências de documentação relativas à balanço patrimonial e negativas de falência possibilitam à Administração Pública aferir as condições econômicas das proponentes, na tentativa de resguardar o cumprimento do contrato.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Regime de execução da obra:
Regime de Empreitada Global

5.2 – Critérios e periodicidade das medições:

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, através de transferência eletrônica à conta-corrente fornecida pelo contratado, seguindo o cronograma através de medições realizadas por meio de boletins de medição com periodicidade mensal e fechamento preferencialmente no último dia de cada mês. O pedido de medição deverá ser solicitado ao engenheiro fiscal da obra. Após realização da medição o pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias através de transferência eletrônica após o envio da Nota Fiscal e documentação solicitada.

5.3 – Prazo e local de execução:

O prazo de execução do serviço será de 10 (dez) meses, conforme cronograma físico- financeiro.

5.4 – Condições de garantia e assistência técnica:

5.4.1- A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços e dos materiais fornecidos, sendo que detectados vícios ou defeitos de fabricação ou ainda serviço mal executado, serão refeitos

FLS. 162

e/ou substituídos os materiais, correndo as despesas daí resultantes por conta da Contratada, ficando sujeitos às penalidades aplicáveis a inadimplência.

5.4.2 - Todos os materiais utilizados na obra deverão estar de acordo com as normas da ABNT vigentes. O prazo de garantia dos materiais adquiridos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses ou o estabelecido nas Normas da ABNT ou o assegurado pelo fabricante, prevalecendo o maior, contados a partir da data de conclusão da obra objeto desta licitação.

5.4.3 - A Contratada deverá garantir a obra de acordo com as normas da ABNT, sendo o período mínimo de 60 (sessenta) meses.

5.6 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de 12 meses, podendo ser prorogado desde que devidamente justificado, nos termos da lei de licitações, mediante justificativa e atendimento ao interresse público.

5.7 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

As mesmas do item 6.

6- Obrigações da contratada:

6.1 confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
6.2 assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
6.3 notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
6.4 manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
6.5 dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
6.6 manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
6.7 providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
6.8 não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
6.9 manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.10 fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
6.11 examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
6.12 A empresa contratada deverá ao final dos trabalhos entregar obrigatoriamente o controle tecnológico das obras de pavimentação asfáltica, bem como todos os ensaios realizados a cada aplicação.
6.13 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DER/PR e DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.
6.14 Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto

FLS. 163

deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

6.15 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

6.16 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados.

6.17 A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

6.18 A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, arquitetos, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

a) Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;

b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

6.19 Poderá a contratada coibir o acesso de funcionários e cidadãos que não estejam vinculados a esta intervenção. Sendo permitida a entrada, a responsabilidade pela falta de segurança (EPI) será da empresa.

6.20 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

6.21 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

6.22 A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

6.23 Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

7- Gestão e Fiscalização:

- Fiscal da Obra: Será responsável por acompanhar a execução física da obra a Engenheira Civil KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS, CREA/CAU PR 203.031-D, lotado na Secretaria de Planejamento.

- Fiscal de Contrato: A fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais, será do servidor da Secretaria Municipal de Urbanismo.

8- Outras informações:

Do Reajuste:

- Não haverá reajuste de preços no transcorrer de 12 (doze) meses da data da apresentação da

proposta. Caso passe dos 12 meses poderá ser acertado entre as partes reajuste, mediante a aplicação do índice INCCDI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devidamente justificado, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)
R = SR – S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12 o mês após proposta.
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12 o mês da proposta.
SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

9- Anexos:
9.1. Estudo Técnico Preliminar;
9.2. ARTs;
9.3. Memorial Descritivo;
9.4. BDI;
9.5. Orçamentos;
9.6. Cronograma Físico Financeiro;
9.7. Projetos;

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

Ao Agente de Contratação do Município de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná:

(Razão Social), CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada (endereço completo: rua, bairro, cidade, estado, CEP), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, instaurado na modalidade Concorrência Eletrônica, sob Nº ***/2026, pelo Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, para participação nesta licitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____de _____de 2026.

_____

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

Ao Agente de Contratação do Município de Santa Maria do Oeste/PR:

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº., sediada (endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Concorrência Eletrônica, sob Nº 01/2026, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____de _____de 2026.

_____

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO 04 – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

Local, _____de _____de 2026.

À Comissão de Contratação - Município de Santa Maria do Oeste/PR

Referente: Edital de Concorrência Eletrônica nº 01/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: (Representante que irá assinar o Contrato).

RG – Órgão Emissor: CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

EMAIL e TELEFONE:

BANCO, AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA:

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa a prestação dos serviços abaixo descritos:

2 – OBJETO: **"PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM ÁREA TOTAL DE 18.415,93 M²· EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME CONVENIO COM O PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ"**, conforme detalhamento
contido no edital da Concorrência Eletrônica nº. XX/2026.

3 – VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: O Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

4 – PREÇO PROPOSTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR PROPOSTO
01	Pavimentação Asfáutica em concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ	R$

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto da Concorrência nº

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

***/2025 é de: R$ _____
(_____).

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

_____

Nome e assinatura do Representante da empresa

Obs.: Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA VISITA TÉCNICA

Atestamos que a empresa abaixo identificada compareceu perante o Município de Santa Maria do Oeste – PR, para participar de visita técnica nos termos do edital, tendo recebido as informações necessárias para possibilitar a formulação de sua proposta de preços, nos termos do edital de Concorrência nº 01/2026.

A empresa licitante identificada, através do seu representante, tomou conhecimento das condições de trabalho, dados e demais informações que julgou necessárias ao cumprimento do objeto, com a finalidade de levantar todas as condições necessárias para a total e perfeita elaboração de sua proposta de preços, em consonância com as especificações exigidas pelo edital, esclarecendo, nesta oportunidade, todas as dúvidas inerentes ao objeto deste edital e sua execução.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
Razão Social :
CNPJ:
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE
Nome:
RG:
CPF:
Assinatura:

Data da visita técnica: _____/_____/2026.

Santa Maria do Oeste/Pr, _____de _____de 2026.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA VISITA
Nome:
RG:
CPF:
Matrícula Funcional:
Assinatura:

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

À Comissão de Contratação do Município de Santa Maria do Oeste/PR Referente:

Edital de Concorrência nº 01/2026

Processo Administrativo nº 05/2026

Objeto licitado:
Nome da Empresa:
CNPJ nº:
Endereço:
Fone:
E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (inserir o nome do representante), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

_____, em _____de _____de 2026.

_____

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

Obs.: 1) Este documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2026

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

Nº.	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, _____de _____de 2026.

_____

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO 08 – PROVA DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2026

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente.

Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social já exigível.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez Geral (LG) LG = (AC+RLP)/(PC+ELP)		
Liquidez Corrente (LC) LC = AC/PC		
Endividamento (E) E = (PC+ELP)/(AC+RLP+AP)		

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;
RLP - realizável a longo prazo.;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, _____de _____de 2026.

Representante legal

(nome, RG n° e assinatura)

Contador

(nome, n° CRC e assinatura,)

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO 09 – COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO

À Comissão de Contratação do Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

Referente: Concorrência nº 01/2026.

A empresa ....., DECLARA, nos termos de seu Balanço Patrimonial que o valor de seu Capital Social é de R$.....(.....reais) e o valor de seu Patrimônio líquido é de R$ .....(..... reais).

_____, em _____de _____de 2026.

_____

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

_____

Nome, Assinatura e CRC do Contador

Obs.: 1) Este documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO 10 – RELAÇÃO MÍNIMA DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2026

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
USINA DE ASFALTO – COM LICENÇAS DE INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO	UNID.	1
CAMINHÃO BASCULANTE	UNID.	4
ESPARGIDOR DE ASFALTO	UNID.	1
VIBRO ACABADORA	UNID.	1
CAMINHÃO PIPA	UNID.	1
ROLO COMPACTADOR LISO	UNID.	1
ROLO DE PNEUS	UNID.	1
ROLO COMPATADOR LISO TANDEM	UNID.	1
ONIBUS	UNID.	1
PÁ CARREGADEIRA	UNID.	1
RETRO ESCAVADEIRA	UNID.	1
SAPO PARA COMPACTAÇÃO	UNID.	1
MOTONIVELADORA	UNID.	1
CAMINHÃO EQUIPADO PARA PINTURA DAS FAIXAS	UNID.	1

Local, _____de _____de 2026.

_____

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO 11 – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº. xxxx/2026

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE E A EMPRESA_____, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo, Exmo Prefeito, Sr. OSCAR DELGADO, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº ***** SESP/PR e do CPF nº *****, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Maria do Oeste/PR, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na rua _____, nº. _____, bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, CEP: _____, por seu representante legal, Sr._____, brasileiro, inscrito no CPF nº. _____, e no RG nº. _____, a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº ***/2026 e em observância as disposições da Lei 14.133/2021, resolvem celebrar o presente contrato decorrente da licitação Concorrência Eletrônica nº ***/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é _____, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
I) O Termo de Referência que embasou a contratação;
II) O Edital de Licitação;
III) A Proposta da Contratada; e
IV) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total da presente contratação é de R$ _____(_____).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, através de

transferência eletrônica à conta-corrente fornecida pela contratada, seguindo o cronograma através de medições realizadas por meio de boletins de medição com periodicidade mensal e fechamento preferencialmente no último dia de cada mês. O pedido de medição deverá ser solicitado ao engenheiro fiscal da obra. Após realização da medição o pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias através de transferência eletrônica após o envio da Nota Fiscal e documentação solicitada.

3.2. O faturamento deverá ser protocolado no protocolo geral da CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.
e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autentica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

3.3. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.4. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.7. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

4- CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Município, a cargo da Secretaria Municipal requerente, a partir da seguinte dotação orçamentária:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
002 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.1067 – INFRAESTRUTURA MOBILIDADE URBANA
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
05500 – 00830 – B.B CONV. 1654/2025- SECID- SIT 76989- PAV. VIAS URBANAS

5- CLÁSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1. Não haverá reajuste de preços no transcorrer de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta. Caso passe dos 12 meses poderá ser acertado entre as partes reajuste, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devidamente justificado, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:
SR = S (I12 / I0)
R = SR – S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta. I0
= índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências

incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora do Contrato e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

5.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

5.4. Na hipótese de a empresa detentora do Contrato solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

5.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora do Contrato, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.6. Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa detentora do Contrato.

5.7. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante.

5.8. O reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato será realizado por meio de aditivo contratual.

6- CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

6.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

6.3. A Administração deverá atestar, no início de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

6.4. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, nos termos da Lei 14.133/21.

7-CLÁUSULA SÉTIMA– MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

7.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8- CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

8.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

8.2. Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito da CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

8.3. Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre a CONTRATANTE e o subcontratado.

9- CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 – O objeto deverá ser executado conforme prazos e condições estabelecidos no edital da Concorrência Eletrônica Nº ***/2026 e seus anexos.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;

10.2 Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

10.3 Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;

10.4 Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

10.5 Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;

10.6 Manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

10.7 Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

10.8 Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

10.9 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10 Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.

10.11 Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

10.12 A empresa contratada deverá ao final dos trabalhos entregar obrigatoriamente o controle tecnológico das obras de pavimentação asfáltica, bem como todos os ensaios realizados a cada aplicação.

10.13 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DER/PR e DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

10.14 Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

10.15 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

10.16 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados.

10.17 A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

10.18 A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, arquitetos, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

10.19 Poderá a contratada coibir o acesso de funcionários e cidadãos que não estejam vinculados a esta intervenção. Sendo permitida a entrada, a responsabilidade pela falta de segurança (EPI) será da empresa.

10.20 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

10.21 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

10.22 A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

10.23 Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. São obrigações do Contratante:
I) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
II) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
III) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
IV) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
V) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
VI) Aplicar a Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
VII) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
VIII) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD. 13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD. 13.12. Os contratos e

convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA–GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A contratante exigirá da empresa vencedora adjudicatária desta licitação por ocasião da assinatura do contrato de execução da obra a comprovação de depósito da caução de garantia de execução da obra, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
14.2. Como seja exigido, contratada, caberá a adjudicatária optar por uma das modalidades de garantias estabelecidas no artigo 96, § 1º da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

14.3. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução total do contrato, desde que não tenha sido utilizada para pagamentos de multas impostas a Contratada pela Contratante.

15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
IV) Multa:
a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) .
15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

15.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

I) O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
II) A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
III) Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
I) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
II) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
III) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
I) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III) Indenizações e multas.

17- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18- CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

19- CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

20- CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

20.1 - As partes em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de Pitanga, Paraná. E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, -- de---------- de 2026.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 05/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2026

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM ÁREA TOTAL DE 18.415,93 M², EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME CONVENIO COM O PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ", especificações e anexos, nos termos da lei 14.133/2021.

Data/Hora da Abertura: No dia 23 de fevereiro de 2026, às 09:00

Valor Máximo Global: R$ 5.187.056,82 (Cinco Milhões Cento E Oitenta E Sete Mil Cinquenta E Seis Reais E Oitenta E Dois Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Global

- Aquisição do Edital

Plataforma – Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br, bem como o presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas e no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 12 de janeiro de 2026.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

FLS. 188

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:66DE257B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 05/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2026
O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM ÁREA TOTAL DE 18.415,93 M2, EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME CONVENIO COM O PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ", especificações e anexos, nos termos da lei 14.133 /2021
.
Data/Hora da Abertura: No dia 23 de fevereiro de 2026, às 09:00

Valor Máximo Global: R$ 5.187.056,82 (Cinco Milhões Cento E Oitenta E Sete Mil Cinquenta E Seis Reais E Oitenta E Dois Centavos).

Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Aquisição do Edital

Plataforma – Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br, bem como o presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas e no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 12 de janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:BBC12F7C

LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a lei,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a abertura de processo administrativo para verificar eventual descumprimento do contrato de nº 104/2024, derivado da concorrência da nº 06/2024, em razão das notícias de extinção pelo decurso do prazo sem que haja o cumprimento efetivo do contrato pela empresa Contratada.
Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores como membros da comissão processante, nos termos do decreto nº 10/2023.

Nome Matrícula
BRUNO CESAR DE CAMPOS 9997190
LUCAS TIAGO MINHUK 9997351
PAULO HENRIQUE RENZI 9997235

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Santa Maria do Oeste, 12 de janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:A96975AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 032/2026

PORTARIA Nº. 032/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO *o disposto na Lei Complementar nº 39/2025, Lei Municipal n.º 1704/2023 e* 1729/2024*:*

RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor **PEDRO ROQUE LEOPOLDO**, conforme descrito abaixo:

2) - Fica AUTORIZADO a **PEDRO ROQUE LEOPOLDO**, Servidor Municipal Motorista, Secretária de Saúde, para seu deslocamento até a cidade de PINHAIS - PR, com saída no dia 10 de Janeiro e retorno no dia 11 de Janeiro de 2026, com a finalidade de LEVAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO.

3) - Para cobrir as despesas do respectivo Servidor, será concedida (01) diária sem pernoite no valor total de R$ 250,00, conforme disposto na Lei Municipal N.º *1704/2023 e* 1729/2024.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:FFD0479D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 033/2026

PORTARIA Nº. 033/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1 - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) a Auxiliar de Enfermagem, Rosa Helena Fagundes, conforme descrito abaixo:

Art. 2 - Fica AUTORIZADO a Senhora Rosa Helena Fagundes, Auxiliar de Enfermagem, o deslocamento até a cidade de PINHAIS, Paraná, com saída no dia 10 de Janeiro e retorno no dia 11 de Janeiro de 2026, com a finalidade de:

• **ACOMPANHAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO, ATENDENDO À SECRETARIA DE SAÚDE.**

Art. 3 – Para cobrir as despesas da respectiva Auxiliar de Enfermagem, será concedida (01) diária no valor total de R$ 450,00,

Diário Oficial Certificado Digitalmente

dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** para Contratação de empresa para pavimentação em Concreto localizado ao acesso a orla do Saltão no Município de Salto do Lontra totalizando área pavimentada de 4.651,44 m² de capa em concreto conforme projeto e com recursos do Contrato de Repasse nº 964555/2024/MTUR/CAIXA, no valor máximo de R$ 2.722.615,37 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil, seiscentos e quinze reais e trinta e sete centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço global. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 29 de janeiro de 2026, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 12 de janeiro de 2026. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 12 de janeiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

2573/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 PROCESSO 05/2026

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 28 de janeiro de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** sistema registro de preços, por período de 01 (um ano), admitida prorrogação por igual período, para futura e eventual Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapagem de pneus conforme solicitação da secretaria municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço por lote. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 28 de janeiro de 2026, no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: https://bllcompras.com/, a partir do dia 12 de janeiro de 2026. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 12 de janeiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

2600/2026

Santa Maria do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 05/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2026

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM ÁREA TOTAL DE 18.415,93 M² EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME CONVENIO COM O PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 23 de Fevereiro de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 23 de fevereiro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 23 de fevereiro de 2026.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 5.187.056,82 (Cinco Milhões Cento E Oitenta E Sete Mil E Cinquenta E Seis Reais E Oitenta E Dois Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Empreitada Por Preço Global
- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 12 de janeiro de 2026.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

2779/2026

São João

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 572/2025

O Prefeito do Município de São João – Estado do Paraná, JONI ZANELLA FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 90011/2025, referente a contratação de empresa especializada para a Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais de Interesse Social (casa térrea acessível), no âmbito do Novo PAC, Programa MCMV FNHIS Sub 50, com a adjudicação do objeto da licitação no valor de R$ 2.599.999,00, à proponente:

GODOIS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 21.697.836/0001-67

Diante exposto, e em conformidade com o previsto na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado Concorrência Eletrônica Nº 90011/2025, autorizando as providências necessárias para a formalização do contrato e sua execução, dentro dos prazos e condições estabelecidos no edital.

São João/PR, 12 de janeiro de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA-Prefeito Municipal

2834/2026

São João do Ivaí

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de São João do Ivaí, torna público que requer ao Instituto Águas e Terras – IAT, a LAS - Licença Ambiental Simplificada para a edificação de uma Unidade de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos não perigosos (Compostagem de resíduos sólidos urbanos –Parcela orgânica), localizado na Gleba São João Lote Nº 1-A S/nº Aguado Maninho – 86930-000 – São João do Ivaí/PR.

2571/2026

São Manoel do Paraná

PREFEITURA DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025
EDITAL RETIFICADO – NOVA DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE **SÃO MANOEL DO PARANÁ** torna público que fará realizar, às 09h00min do dia **27 de fevereiro de 2026,** na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILOES DO BRASIL, a **CONCORRÊNCIA,** na forma **Eletrônica,** sob regime de empreitada por peço global, tipo **MENOR PREÇO,** das seguintes obras:

Local do objeto	Objeto	Quantidade	Prazo de execução
Conjunto Habitacional Raul José Monteiro e Golden Park	Construção de Casas Habitacionais	25 unidades	365 dias

A pasta técnica com o inteiro teor do edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no sítio eletrônico da Prefeitura, www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e na plataforma BLL – https://www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarescimentos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação pela plataforma.

São Manoel do Paraná, 12 de janeiro de 2026.
Vitor Hugo Rodrigues
Prefeito Municipal
Município de São Manoel do Paraná

2838/2026

Teixeira Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA Nº17/2025

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica a PRORROGAÇÃO de abertura a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de Pavimentação de estrada rural em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 51.032,38 m², compreendendo: serviços preliminares; terraplenagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; serviços de urbanização ;sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico. Trecho: - ESTRADA DA GRUTA, entre o início do trecho (516.106,76;7.183.216,66) e a faixa de dominio da BR-277 (a 6.110m)

FLS. 190

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Identificador: 4749597/1

Tipo Documento: Concorrência

Subentidade:

Número: 1

Ano: 2026

Data da Assinatura: 12/01/2026

Ementa: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM ÁREA TOTAL DE 18.415,93 M2, EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME CONVENIO COM O PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
13/1/2026	Diário Oficial do Estado do Paraná	3446	238	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	EDITAL CONCORRENCIA 01.pdf	

Voltar

Usuário Logado: FERNANDO LOPES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 181

Extrato de publicação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 01/2026
Nº PROC. ADM. 05/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sendo conduzido por LUCAS TIAGO MINHUK e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 13/01/2026 09:15
INÍCIO REC. PROPOSTA: 13/01/2026 09:20
FIM REC. PROPOSTA: 23/02/2026 09:00
INÍCIO DISPUTA: 23/02/2026 09:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 5.187.056,8200

OBJETO DO PROCESSO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM ÁREA TOTAL DE 18.415,93 M2, EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME CONVENIO COM O PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DrOlXStsYGdG2mgyoABizaPQJznMiOWhIDhvljyYn9Dp_rdqEa5yCBwKrOOfUbvk25Cx6Rnfejs63YcbxXCPMGkVFDrV2_s8DaKwww%2FEAoJc%3D

LUCAS TIAGO MINHUK

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 13/01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00019/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de serviços de reprogramação destinados à continuidade da obra de ampliação e reforma dos Mercados Públicos Adelino Barros e Joaquim Benevenuto de Oliveira, localizados no Município de Uiraúna/PB, conforme especificações técnicas vinculadas ao Convênio nº 915297/2021 celebrado junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: I.A.S. CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: **.***.954/0001-** - R$ 549.900,00

Uiraúna - Pb, 12 de Janeiro de 2026.
MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

O Município de Almirante Tamandaré/PR, torna público que fará realizar, às 09h00 horas do dia 28 de janeiro de 2026, na plataforma https://bnc.org.br/. CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto: Cachoeira, Parque São Jorge e Humaitá
Objeto: Pavimentação em CBUQ
Quantidade e unidade de medida: 32.864,99 m²
Prazo de execução: 270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Almirante Tamandaré e na plataforma https://bnc.org.br/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Almirante Tamandaré, 8 de janeiro de 2026.
LARISSA LIMA DA CUNHA
Agente de Contratação Responsável/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2026

O MUNICÍPIO DE ARAPONGAS/PR, CNPJ nº 76.958.966/0001-06, torna público Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE. A entrega da documentação de habilitação e do Projeto de Venda ocorrerá em 05/02/2026, às 14h30, na sede da Prefeitura Municipal de Arapongas/PR.

O edital completo encontra-se disponível em https://arapongas.atende.net/.

Arapongas-PR, 9 de janeiro de 2026.
RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 275/2024. Termo de Credenciamento: nº 839 a 841/2025. Processo Digital: n° 57889, 58812 e 60002/2025
Partes: Município de Arapongas e MFT SERVIÇOS MÉDICOS E DA SAÚDE LTDA, CNPJ n° 63.047.316/0001-59, neste ato representado por MARCOS FERNANDO TUDINO; GABRIELA MENDONÇA MEDINA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ n° 58.441.256/0001-14, neste ato representado por GABRIELA MENDONÇA MEDINA; e CLINICA PEDIATRICA D.G. LTDA, CNPJ n° 63.936.589/0001-54, neste ato representado por DELMO GIANDON. Objeto: Credenciamento pessoas física e de pessoa jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de plantões médicos presenciais em clinico geral e pediatria nos Prontos Atendimentos -18Hrs e outros locais estabelecidos pela Secretaria de Saúde, na especialidade em ortopedia plantão presencial e a distância, por hora trabalhada na Unidade de Pronto Atendimento 24hrs - UPA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Inexigibilidade nº 051/2024- Chamamento Público. Valor: R$ 3.467.050,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil e cinquenta reais). Prazo de Vigência: 60 dias após o prazo de execução que é 12/09/2025, a partir de 17 de dezembro de 2024. Despacho: Dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos n° 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 78, inciso I da Lei n° 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

PROTOCOLO 65294/25 - Processo Administrativo 02/26. Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação de Sistema para Gestão em Saúde Pública, visando a implantação de prontuário eletrônico e módulos adicionais, por meio da contratação de solução que contemple os serviços de implantação de sistema, licença de uso, manutenção, atualização, suporte técnico, hospedagem em nuvem, treinamento dos profissionais de saúde e customização sob demanda.

Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/01/2026 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 28/01/2026 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 7 de janeiro de 2026.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Federal 12.846/2013, Decreto 11.129 de 11/06/2022, Decreto Municipal 070/2020, Decreto 016/2023, Decreto 017/2023, segundo as informações constantes em ata de sessão de licitação, concernente ao Procedimento Licitatório n° 204/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 5/2025, que tem por objeto contratação de empresa especializada para executar serviços de REFORMA DOS BANHEIROS, do Estádio Municipal Dalvo Merante de Souza, em atendimento às Secretarias Municipais de Esportes e Planejamento, verificando-se como vencedoras do certame: CONSTRUTORA L D LTDA - CNPJ: 48.897.120/0001-60 - R$ 148.700,00. Posto que apresentou melhor proposta, como todos os documentos exigidos em edital. Assim, pela empresa ter atendido às disposições do edital, contemplando com o princípio da finalidade pública e pelo processo ter atingido a finalidade precipua, bem como comprovada competitividade e economicidade, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do presente processo na forma da Lei.

Lindoeste, 8 de janeiro de 2026.
DAVID PEREIRA ANDRADE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2026

O Município de Nossa Senhora das Graças/PR torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Credenciamento nº 01/2026, visando à contratação de Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, no exercício regular da profissão, nos termos do Decreto Federal nº 21.981/1932 e da Instrução Normativa DNRC nº 113, de 28/04/2010. O pedido de credenciamento, bem como a documentação exigida no edital, deverá ser encaminhado exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail: propostas@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br as dúvidas e solicitações de esclarecimentos relativas a este credenciamento deverão ser encaminhadas pelo mesmo endereço eletrônico, junto ao Departamento de Compras e Licitações. Os atos e decisões referentes ao presente chamamento serão publicados no Portal da Transparência do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, disponível nos sítios eletrônicos: https://nossasenhoradasgracas.eloweb.net/portaltransparencia/ . Telefone para contato: (44) 99137-8221.

Nossa Senhora das Graças, 8 de janeiro de 2026.
MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita
Interina

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

ERRATA Nº 01/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026.

O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica ALTERADA a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 01/2026, anteriormente divulgada no Diário Oficial da União - Edição nº 6, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 3444, bem como no Jornal Bem Paraná - Edição nº 12810, todos publicados em 09 de janeiro de 2026. Onde se lê: Abertura: 26/01/2026, às 09h00min (horário de Brasília). Leia-se: Abertura: 28/01/2026, às 09h00min (horário de Brasília). A presente alteração faz-se necessária em razão de o aviso não ter sido publicado tempestivamente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - DIOE, visando assegurar a ampla publicidade do certame e o cumprimento dos prazos legais. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Aviso de Licitação. Nossa Senhora das Graças.

Nossa Senhora das Graças, 9 de janeiro de 2025.
MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita
Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2026

Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o ano de 2026.
VALOR TOTAL: R$ 1.102.150,00 (hum milhão, cento e dois mil e cento e cinquenta reais).
PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: a partir de 12 de janeiro de 2026 até 12 de janeiro de 2027.
ANALISE INICIAL DA DOCUMENTAÇÃO: 28 de janeiro de 2026, às 08h30min.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto. de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, fone (42) 3080-1700, ramal 8012, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

MARICLEIA GRZESZEZYSZEN
Membro da CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

07º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 08/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA -
Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no ARTS. 106 E 107 DA LEI N. 14.133/2021, fica prorrogado o prazo de execução e vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vencer em 12/02/2027.
FORO: Comarca de Rebouças

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2025

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº 152/2025, do tipo menor preço POR LOTE, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura mantida para o dia 26 de janeiro de 2026, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 19/12/2025 às 07 hr 59 min do dia 26/01/2026 , início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 26/01/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 13 de janeiro de 2026.

Rio Azul, 12 de janeiro de 2026.
LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

Procedimento Adm. N.º 05/2026

Comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: Pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com área total de 18.415,93 m2, em diversas ruas do perímetro urbano da sede do município, conforme convenio com o programa asfalto novo vida nova do Governo do Estado do Paraná. Recebimento Das Propostas: até as 09h00min do dia 23/02/2026. Abertura Das Propostas: às 09h00min do dia 23/02/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h30min do dia 23/02/2026. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" Valor Maximo: R$ 5.187.056,82. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Empreitada Por Preço Global - Aquisição do Edital O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br. Informações: (42) 9 9841-0495.

Santa Maria do Oeste-PR, 12 de janeiro de 2026.
OSCAR DELGADO
Prefeito

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

Oficio n.º 01/2026 Santa Maria do Oeste – Pr, 13 de Janeiro de 2026

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município http://www.santamariadooeste.pr.gov.br:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2026
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2026
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026
- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2026

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

FERNANDO LOPES
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
TIAGO VARIZA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste - Paraná

Recebi em 13/01/26
às 15 horas e 15 min.
Reginaldo Vieira

AVISO IMPORTANTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Após o recebimento da Autorização para Licitação, o agente designado pelo Município deverá consultar o PORTAL DOS MUNICÍPIOS https://portaldosmunicipios.pr.gov.br/ onde estarão disponíveis:

- **Edital e demais anexos;**
- **Minuta contendo a PLANILHA DE SERVIÇOS, deverá ser entregue às proponentes por meio digital.**
- **Elementos Gráficos - deverão ser entregues às proponentes.**

ALERTAMOS QUE O EDITAL E SEUS ANEXOS NÃO PODERÃO SER ALTERADOS **SEM ANUÊNCIA PRÉVIA DO PARANACIDADE.** EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, O PROCESSO LICITATÓRIO PODERÁ SER REVOGADO.

NAS LICITAÇÕES POR LOTES, DEVERÁ SER FIRMADO UM CONTRATO PARA CADA LOTE, **AINDA QUE A EMPRESA VENCEDORA SEJA A MESMA.**

Observação: o CNPJ apresentado na proposta vencedora da licitação, deverá ser o mesmo na formalização do contrato.

PUBLICAÇÕES DOS AVISOS: Observar a necessidade legal de publicação dos avisos da licitação, também nos:

- **Diário Oficial do Estado** poderá ser feita diretamente pelo Município no site: **www.Dioe.pr.gov.br**
- **PNCP – Portal Nacional das Contratações Públicas**
- **Jornal de Grande Circulação**
- **Os avisos de licitação também poderão ser publicados, facultativamente, em sítios eletrônicos oficiais instituídos pelos entes federativos**
- **FUNDAMENTAÇÃO**: ***caput* do art. 54 da Lei nº 14.133/2021**
  A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**** Observar a obrigatoriedade legal dos prazos entre a última publicação e a data de abertura do certame. Seu não cumprimento ensejará a NULIDADE do certame.**

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:

Adriana Schweiger (41) 3350-3301

PARANACIDADE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2024

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 15.211 de 17.07.2006 e o Estatuto da Entidade,

RESOLVE

1º) Estabelecer as seguintes regras básicas relativas as publicações:

Para as licitações nas modalidades de Pregão e Concorrência, sejam estas eletrônicas ou presenciais, será **obrigatória** a publicação do aviso, ao menos por uma vez, respeitando-se os prazos legais estabelecidos para tanto, nos seguintes meios:

a) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos;

b) no Diário Oficial do Estado **ou** Diário Oficial do Município;

c) em Jornal Diário de Grande Circulação, mesmo se houver norma municipal dispensando tal publicação;

d) e, **de forma facultativa**, divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do município. (*Redação alterada pelo Adendo de 14/05/2024, publicado em 20/05/2024).*

2º) Determinar que os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, serão contados a partir da data da última publicação do aviso.

3º) Revogar a instrução normativa nº 03/2023.

Curitiba, (*data assinatura digital*)

Camila Mileke Scucato
Superintendente do PARANACIDADE, **em exercício**

FLS 196
PROTOCOLO GERAL DO ESTADO
Hs. 30
Mov. 28

ADENDO

REF.: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2024

O **item 1ª passa** a ter a seguinte redação:

Estabelecer as seguintes regras básicas relativas as publicações:

Para as licitações nas modalidades de Pregão e Concorrência, sejam estas eletrônicas ou presenciais, será **obrigatória** a publicação do aviso, ao menos por uma vez, respeitando-se os prazos legais estabelecidos para tanto, nos seguintes meios:

a) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos;

b) no Diário Oficial do Estado **ou** Diário Oficial do Município;

c) em Jornal Diário de Grande Circulação, mesmo se houver norma municipal dispensando tal publicação;

d) e, **de forma facultativa**, divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do município.

Curitiba, (*data assinatura digital*)

Camila Mileke Scucato
Superintendente do PARANACIDADE

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 14/05/2024 18:27. Inserido ao protocolo **21.632.204-5** por: **Maria Geltrude da S Borguezan** em: 14/05/2024 16:57. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **44e1daee5d4a4d693ec7f3ed002afba2**.

ePROTOCOLO

FLS. 187

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 30a
Mov. 28

Documento: **Adendo_instrucao_normativa3publicacoes.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 14/05/2024 18:27.

Inserido ao protocolo **21.632.204-5** por: **Maria Geltrude da S Borguezan** em: 14/05/2024 16:57.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **44e1daee5d4a4d693ec7f3ed002afba2**.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ilmo. Senhor
Oscar Delgado
Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Assunto: Pedido de Revogação do Processo Licitatório nº 05/2026

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM ÁREA TOTAL DE 18.415,93 M^2, EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME CONVENIO COM O PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua autoridade competente, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado

CONSIDERANDO que foi constatado, após a instauração da Concorrência Eletrônica nº 01/2026, que não foi utilizado o edital padrão fornecido e aprovado previamente pelo Convênio PARANACIDADE, em desacordo com os parâmetros e diretrizes estabelecidos;

CONSIDERANDO que o descumprimento da utilização do edital fornecido compromete a legalidade, a padronização dos procedimentos, a segurança jurídica e a isonomia entre os licitantes, princípios basilares que regem as contratações públicas;

CONSIDERANDO que a continuidade do certame, nessas condições, poderá resultar em uma nulidade futura e prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO que a revogação, neste caso, mostra-se a medida mais adequada para resguardar o interesse público e permitir a instauração de novo procedimento licitatório devidamente regular;

RESOLVE:

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Art. 1º Revogar a Concorrência Eletrônica nº 01/2026, referente ao Processo Licitatório nº 05/2026, cujo objeto é PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM ÁREA TOTAL DE 18.415,93 M^2, EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME CONVENIO COM O PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, em razão do descumprimento da obrigatoriedade de utilização do edital fornecido, fato que compromete a regularidade do certame.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo, observadas as formalidades legais, sem prejuízo da abertura de novo procedimento licitatório, com a devida utilização do edital correto e atualizado.

Art. 3º Determinar a publicação deste ato nos meios oficiais e a comunicação aos interessados, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria Do Oeste, 13 de janeiro de 2026

LUIZ ZENAIDE GOMES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

Trata o presente parecer da análise jurídica, quanto a **REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 005/2026, elaborado na Modalidade Concorrência Eletrônica n° 001/2026,** apresentado pela Secretario de Administração, por seu Secretário Sr. Luiz Zenaide Gomes, em data de 13 de janeiro de 2026, em fase da abertura de procedimento para a **"PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COM ÁREA TOTAL DE 18.415,93 M2, EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO COM O PRAGRAMA ASFALTO NOVO VID NOVA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ."**

A Revogação deve-se ao fato o referido Procedimento Licitatório teria como base em ofício da Secretaria de Administração, e considerando que que não foi utilizado o edital padrão fornecido e aprovado previamente pelo Convênio PARANACIDADE, em desacordo com os parâmetros e diretrizes estabelecidos; e ainda que o descumprimento da utilização do edital fornecido compromete a legalidade, a padronização dos procedimentos, a segurança jurídica e a isonomia entre os licitantes, princípios basilares que regem as contratratações públicas, e a continuidade do certame, nessas condições, poderá resultar em uma nulidade futura e prejuízo ao interesse público;, conf. memorando da Sec. De Administração.

É o breve relatório passa-se a análise e ao parecer:

Primeiramente, cumpre mencionar que o art. 71, II, da lei Federal n° 14.133/21, assim dispõe: ***"art. 71.- Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade. § 2º O motivo determinante para a***

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado."

Pelo todo exposto, frisando que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza técnico-administrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas, sobretudo a que declara a necessidade de revogação conforme ofício da Secretaria de Administração, e com base nas quais esta análise jurídica foi realizada, ENTENDO RECOMENDÁVEL E POSSÍVEL A REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 100/2025, DO PREGÃO ELETRÔNICO 03330/2024., **DESDE QUE PRECEDIDA DE MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE, com elaboração do respectivo Termo de Revogação,** devendo a posteriori retornarem este Procedimento a esta Assessoria para eventual análise.

Pelo todo delimitado, ratificamos que este parecer jurídico não vincula a Autoridade Competente, posto que possui a titularidade da competência do mérito administrativo disposto nesta situação.

Devolvo à Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para que sejam observadas as providências necessárias e legais.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 13 de Janeiro de 2026.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico

FLS. 202

DECRETO N.º 003/2026

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório n.º 05/2026, na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 01/2026 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, com base no art. 71, II, considerando a necessidade de abertura de novo Procedimento.

DECRETA:

Art. 1.º: Fica REVOGADO, na sua totalidade o Procedimento Licitatório n.º 05/2026, realizado na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 01/2026, que tinha por objetivo a "**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COM ÁREA TOTAL DE 18.415,93 M^2, EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO COM O PRAGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**".

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO:70159432987

Digitally signed by OSCAR DELGADO:70159432987
Date: 2026.01.13 16:47:30 -03'00'

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

FLS 203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DECRETO N.º 003/2026

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório n.º 05/2026, na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 01/2026 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, com base no art. 71, II, considerando a necessidade de abertura de novo Procedimento.

DECRETA:

Art. 1.º: Fica REVOGADO, na sua totalidade o Procedimento Licitatório n.º 05/2026, realizado na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 01/2026, que tinha por objetivo a "**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COM ÁREA TOTAL DE 18.415,93 M2, EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO COM O PRAGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**".

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:298DB171

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/01/2026. Edição 3447
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/